



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



PROCESSO Nº 194/2014

PREGÃO PRESENCIAL

Nº 94/2014

**REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA
DE TUBOS, LAJOTAS, PAVERS E MEIOS FIOS DE
CONCRETO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

03.010412200032.0053.3.90.30

07.012678200082.0133.3.90.30

08.011545200102.0143.3.90.30

TCE-OK



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8618 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



DECRETO Nº 436/2013

Nomeia a Comissão Permanente de Licitações.

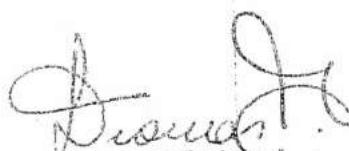
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 63, inciso X da Lei Orgânica:

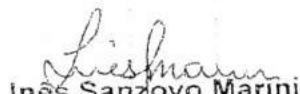
DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados o senhor André Ademir Ghidin, CPF nº 928.186.929-20 e RG nº 5.969.760-7 – SSP/PR, como Presidente, o senhor Onério Cambruzzi Filho, CPF nº 062.575.819-66 e RG nº 9.429.975-6 – SSP/PR e o senhor Roberto Alencar Przendziuk, CPF nº 546.462.519-49 e RG nº 5.253.580-8 – SSP/PR, como membros, para comporem a Comissão Permanente de Licitações, com o objetivo de montar processo licitatório, fazer vistoria, análise e julgamento de propostas apresentadas por empresas participantes de Licitações instauradas pelo Município de Chopinzinho e julgar todos os documentos e procedimentos relativos ao cadastramento de licitantes, para o exercício de 2014.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor em 01 de janeiro de 2014, ficando revogado o Decreto nº 015/2013, de 02 de janeiro de 2013, e as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 10 DE DEZEMBRO DE 2013.


Leomar Bolzani
Prefeito


Inês Sanzovo Marini
Chefe de Gabinete


André Ademir Ghidin
Secretário de Administração

Publicado no Jornal
Tribuna do Povo
Nº 537 de 13/12/2013 pg nº 20



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-1122 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



SERVIÇO DE EXPEDIENTE/PROTOCOLO

REQUERIMENTO

Assunto.....: LICITAÇÃO

Subassunto...: SOLICITAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

No.Processo: 2014/11/003037

Data Protoc...: 19/11/14

Requerente...: SECRETARIA DE VIAÇÃO

Logradouro...: Rua NÃO DEFINIDO

Neste Termos,
Pede Deferimento

Prefeitura Municipal de Chopinzinho/19/11/2014

Assinatura do Requerente



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604

85560-000

CHOPINZINHO

Rua Santos Dumont, 3883

PARANÁ

SOLICITAÇÃO

SENHOR PREFEITO,

A **SECRETARIA DE VIAÇÃO**, tendo em vista a necessidade de aquisição de estruturas de concreto, solicita a vossa excelência autorização para processo licitatório, através do processo em que se enquadrar, sendo que o mesmo é de fundamental importância, conforme especificação abaixo:

Item	Qnte	UN	DESCRICAO	Valor Unit R\$	Valor Total R\$
1.	10.000	M²	Lajota de concreto com desenho, 50x50 cm.	8,00	80.000,00
2.	300	Un	Meio fio de concreto, curvo, 1,00x030,x0,10m.	14,00	4.200,00
3.	12.000	Un	Meio fio de concreto, reto, 1,00x0,30x0,10m.	14,00	168.000,00
4.	150	Un	Tubo de concreto sem armação - Ø 30 cm.	26,00	3.900,00
5.	500	Un	Tubo de concreto sem armação - Ø 40 cm.	35,00	17.500,00
6.	10.000	M²	Paver de concreto, 0,20x0,10x0,06, cor natural com 35 MPA	28,00	280.000,00
7.	12.000	Un	Meio fio de canaleta 80cm 23,5x22x8x9	14,00	168.000,00
8.	40	Un	Tubos de concreto com armação CA1 - 150 Cm.	630,00	25.200,00
9.	50	Un	Tubo de concreto sem armação - Ø 20 cm.	22,50	1.125,00
10.	200	Un	Tubo de concreto sem armação - Ø 60 cm.	55,00	11.000,00
11.	120	Un	Tubo de concreto sem armação - Ø 100 cm.	155,00	18.600,00
12.	50	Un	Tubo de concreto com armação CA 1 - Ø 120 cm.	345,00	17.250,00
13.	100	Un	Tubo de concreto sem armação - Ø 80 cm.	113,00	11.300,00
14.	14	Un	Tubo de concreto com armação CA 1 - Ø 200 cm.	1.450,00	20.300,00
VALOR TOTAL R\$:				R\$ 826.375,00	

Prefeitura Municipal de
Chopinzinho - PR

19 NOV. 2014

Protocolo nº 3037



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604

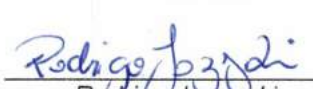
Rua Santos Dumont, 3888

85560-000

CHOPINZINHO

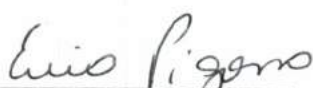


SETOR REQUISITANTE: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
FONTE DE RECURSOS: Municipal	CONVÊNIO Nº:
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Em até 30 dias após a apresentação da nota fiscal	

Comissão de Licitação	ORÇAMENTÁRIO	FINANCEIRO
☒ DEFERIDO ☐ INDEFERIDO	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº: 03.010412200032.0053.3.90.30 07.012678200082.0133.3.90.30 08.011545200102.0143.3.90.30	Reserva financeira em
	Data: 17 / 11 / 2014	Data: 17 / 11 / 2014
ANDRÉ A. GHIDIN Presidente Comissão de Licitação	 Rodrigo Jazynski	 LUCIANI MONTEIRO CENCI

Obs: A responsabilidade Técnica pela solicitação, contratação, acompanhamento e fiscalização, ficam a cargo do Senhor Enio Pigosso, que abaixo assina a presente solicitação; Nestes termos pede deferimento.

Chopinzinho, 17 de novembro de 2014.


ENIO PIGOSSO
Secretário de Viação



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604

Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

Fis: 06

JUSTIFICATIVA

A malha viária do setor rural do Município de Chopinzinho é de aproximadamente 2.800 km, pela qual os produtores utilizam-se para escoar suas produções e terem acesso a área urbana.

É obrigação do município manter em bom estado de conservação as estradas rurais por ser de interesse local, conforme nos orienta o Artigo 30, V da nossa Carta Magna.

Dentre os trabalhos que devem ser realizados para conservação das vias, está a drenagem, ou seja, o escoamento das águas pluviais, principais responsáveis pela abertura de valas e retirada do cascalho, tornando as estradas praticamente intransitáveis.

Neste sentido, duas ações são importantes, para a manutenção, ou seja, abertura das sarjetas e os bueiros. No caso deste último, é comum a necessidade de novos, mesmo em estradas construídas a tempo, isso ocorre porque no passado o rigor com as condições de trafegabilidade não era muito grande, visto que os veículos tanto de passeio quanto de carga eram mais rústicos. A manutenção, ou seja, a substituição de tubos também é frequente vez que com o trânsito cada vez mais pesado, danifica-os havendo a necessidade de substituição. Outro fato que nos leva a substituir os tubos dos bueiros é que os mesmos trancam com facilidade com a presença de pedras, terra e pedaços de madeira, transportados pela água da chuva. Nesses casos a recuperação torna-se muito difícil, pois ao retirá-los quebram com facilidade.

Desta forma, é muito difícil apontar os locais certos que serão feito este trabalho, pois bueiros trancados, tubos quebrados e a necessidade de novo, só aparecem em períodos de chuvas e quando está sendo trabalhado no referido trecho. Por isso a manutenção será feito nos trechos que serão cascalhadas (abaixo descrito) e nos demais quando observado sua necessidade.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 388

85560-000

CHOPINZINHO



Trechos que serão cascalhados nos próximos 12 meses:

- Encruzilhada, São Miguel, Ponte Alta, Passa Quatro até a PR-281, próximo à banca da Tia Celita;
- Da BR-281 até a comunidade dos Gramados;
- Alto Bugrinho, Bugrinho, Nova Conquista, Cristo Rei, até a Rodovia dos Imigrantes;
- Da Rodovia PR-281 próximo à entrada para comunidade de Santa Inês, até a comunidade de Nossa Senhora de Fátima;
- Samambaial, Linha Silva e Capitel Santo Antonio;
- Do término do calçamento da Linha Araldi, até a estrada geral que vai a Santa Cruz;
- Da Comunidade da Santa Cruz; até a Linha Venazzi;
- Linha Vitória, Alto Vitória e São Brás;
- Do Cemitério Municipal, até a Comunidade de Capinzal;
- Vila Rural, Linha Tesoura até comunidade de Capinzal;
- Vila Rural até a comunidade dos Três Saltos;
- Água Amarela (estrada 55), Nova Santa Rosa, Linha Grezzana até a Rodovia Alagados do Iguaçu;
- Água Amarela, passando pelo cemitério, até a estrada de acesso para Linha Grezzana;
- São Luiz até a comunidade do Km 6;
- Da Rodovia Alagados do Iguaçu até a Linha Grigoletto;



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO



- Rodovia Alagados do Iguaçu até a Linha Alegria.

Devido à dificuldade de saber onde estão e quantos são os tubos entupidos, ou danificados, bem como os pontos exatos que deverão ser construídos novos bueiros é que a quantidade de tubos a serem licitados foi estimada com base na aquisição do ano anterior e a estimativa de trabalho nos próximos 12 meses.

A quantidade que entendo ser necessária para ser licitada é:

Unidade	Metragem
50	20 cm
150	30 cm
500	40 cm
200	60 cm
100	80 cm
120	1,0 m.
50	1,2 m.
40	1,5 m.
14	2,0 m.

Nesse mesmo processo, por ser também artefato de concreto, solicito a licitação de lajotas e meio fios. Estes materiais serão utilizados em sua totalidade na área urbana.

Os meio fios serão utilizados para pavimentação da Rua Professora Ilda Pagani Fontana localizada no Bairro São Sebastião. Outro trecho que será colocado meio fios é em frente ao CIRETRAN (aproximadamente 80 metros). Também será utilizado meio fios no trabalho de substituição dos que apresentam danificação, não cumprindo sua função que é impedir a passagem de água da



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604

Rua Santos Dumont, 388

85560-000

CHOPINZINHO

Fis: 09
DMV DE CHOPINZINHO
PARANÁ
DE LICITAÇÕES E CONTR

chuva para calçadas e residências. A substituição dos meio fios faz parte do Programa Minha Cidade mais Limpa.

Já as lajotas serão utilizadas para conserto de calçadas que usam esse material, que frequentemente são danificadas principalmente pelos veículos de carga que sobem na calçada.

Enio Pigosso

Secretário Municipal de Viação



ORÇAMENTO ESTRUTURAS DE CONCRETO

Empresa: LAJES VIVIDENSE IND. DE PRÉ-MOLDADOS.....

CNPJ: 03.006.997/0001-85.....

Endereço: RUA SANTA CATARINA, 1045 NÚCLEO BARROPRETO.....

Nome do Responsável: LEONAR CARLOS RAMOS.....

Assinatura:.....

UN	DESCRICAO	Valor Unit R\$
M³	Pedra Brita, 3/4.	
M³	Pedra Brita nº 01	
M³	Pedra Brita, tipo graduada	
M³	Pedra Tipo Rachão	
M³	Pedra brita bica corrida, abaixo de 1,5 polegadas	
M³	Pó de Pedra	
M²	Lajota de concreto com desenho, 50x50 cm.	18,00
Un	Meio fio de concreto, curvo, 1,00x0,30x0,10m.	18,00
Un	Meio fio de concreto, reto, 1,00x0,30x0,10m.	17,00
Un	Tubo de concreto sem armação - Ø 30 cm.	
Un	Tubo de concreto sem armação - Ø 40 cm.	35,00
M²	Paver de concreto, 0,20x0,10x0,06, cor natural com 35 MPA	28,00
Un	Meio fio de canaleta 80cm 23,5x22x8x9	
Un	Tubos de concreto com armação CA1 - 150 Cm.	
Un	Tubo de concreto sem armação - Ø 20 cm.	
Un	Tubo de concreto sem armação - Ø 60 cm.	55,00
Un	Tubo de concreto sem armação - Ø 100 cm.	155,00
Un	Tubo de concreto com armação CA 1 - Ø 120 cm.	
Un	Tubo de concreto sem armação - Ø 80 cm.	115,00
Un	Tubo de concreto com armação CA 1 - Ø 200 cm.	

03.006.997/0001-85

LAJES VIVIDENSE IND. COM. DE
ARTIF. DE CONCR. PRE-MOLD.

RUA SANTA CATARINA, S/N

85550-200 - CORONEL VIVIDA - Paraná

ORÇAMENTO ESTRUTURAS DE CONCRETO



Empresa: Niendieker e Cia Ltda
 CNPJ: 05.267.432/0001-87
 Endereço: Rodovia PR 281 Km 16
 Nome do Responsável: Andréia Niendieker
 Assinatura: [Signature]

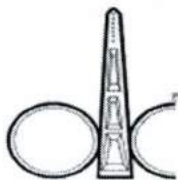
UN	DESCRICAO	Valor Unit R\$
M³	Pedra Brita, 3/4.	—
M³	Pedra Brita nº 01	—
M³	Pedra Brita, tipo graduada	—
M³	Pedra Tipo Rachão	—
M³	Pedra brita bica corrida, abaixo de 1,5 polegadas	—
M³	Pó de Pedra	—
M²	Lajota de concreto com desenho, 50x50 cm.	20,00
Un	Meio fio de concreto, curvo, 1,00x0,30x0,10m.	15,80
Un	Meio fio de concreto, reto, 1,00x0,30x0,10m.	14,80
Un	Tubo de concreto sem armação - Ø 30 cm.	23,50
Un	Tubo de concreto sem armação - Ø 40 cm.	41,50
M²	Paver de concreto, 0,20x0,10x0,06, cor natural com 35 MPA	—
Un	Meio fio de canaleta 80cm 23,5x22x8x9	13,80
Un	Tubos de concreto com armação CA1 - 150 Cm.	600,00
Un	Tubo de concreto sem armação - Ø 20 cm.	19,50
Un	Tubo de concreto sem armação - Ø 60 cm.	73,50
Un	Tubo de concreto sem armação - Ø 100 cm.	215,00
Un	Tubo de concreto com armação CA 1 - Ø 120 cm.	385,00
Un	Tubo de concreto sem armação - Ø 80 cm.	140,00
Un	Tubo de concreto com armação CA 1 - Ø 200 cm.	1.650,00

05267432 / 0001 - 87

NIENDIEKER & CIA, LTDA.

RODOVIA PR 281, KM 16
 BAIRRO INDUSTRIAL

85560-000 CHOPINZINHO PR



Derivados de Cimento Pato Branco



ORÇAMENTO ESTRUTURAS DE CONCRETO

Empresa: DERIVADOS DE CIMENTO PATO BRANCO LTDA

CNPJ: 79.847.687/0001-55 INC. 31600151-35

Endereço: AV TUPI Nº 6300-BAIRRO SÃO ROQUE – PATO BRANCO –PR .

Nome do Responsável: ELOY ROBERTO LATTMANN

UN	DESCRICAO	Valor Unit R\$
M³	Pedra Brita, 3/4.	
M³	Pedra Brita nº 01	
M³	Pedra Brita, tipo graduada	
M³	Pedra Tipo Rachão	
M³	Pedra brita bica corrida, abaixo de 1,5 polegadas	
M³	Pó de Pedra	
M²	Lajota de concreto com desenho, 50x50 cm.	8,00
Un	Meio fio de concreto, curvo, 1,00x0,30x0,10m.	19,00
Un	Meio fio de concreto, reto, 1,00x0,30x0,10m.	19,00
Un	Tubo de concreto sem armação - Ø 30 cm.	31,00
Un	Tubo de concreto sem armação - Ø 40 cm.	45,00
M²	Paver de concreto, 0,20x0,10x0,06, cor natural com 35 MPA	32,00
Un	Meio fio de canaleta 80cm 23,5x22x8x9	15,00
Un	Tubos de concreto com armação CA1 - 150 Cm.	635,00
Un	Tubo de concreto sem armação - Ø 20 cm.	22,50
Un	Tubo de concreto sem armação - Ø 60 cm.	78,00
Un	Tubo de concreto sem armação - Ø 100 cm.	185,00
Un	Tubo de concreto com armação CA 1 - Ø 120 cm.	345,00
Un	Tubo de concreto sem armação - Ø 80 cm.	135,00
Un	Tubo de concreto com armação CA 1 - Ø 200 cm.	1.450,00

PATO BRANCO, 10 DE NOVEMBRO DE 2014.

Gelson L Dalla Costa

46.99052211 –tim

46.84134729-vivo

DERIVADOS DE CIMENTO
PATO BRANCO LTDA.

79 847 687 / 0001-55

Derivados de Cimento
Pato Branco Ltda.

Av. Tupi, (Prolong.)

85500 Pato Branco PR.

Derivados de Cimento Pato Branco Ltda – EPP

Av. Tupi nº 6300 - Bairro São Roque – Pato Branco – Paraná – Cep. 85.508-000

Cx. Postal 20 - E-mail. derivados@derivadospb.com.br – Fone (46) 3223-3577

CNPJ. 79.847.687/0001-55 - INC. 316.00151-35



ORÇAMENTO ESTRUTURAS DE CONCRETO

Empresa: IRMÃO OLDONI LTDA.

CNPJ: 17 159 434/0001 31

Endereço: ROD BR 158 KM 18 S/N

Nome do Responsável: MARCOS SABINO CENI OLDONI

Assinatura: 

UN	DESCRICAO	Valor Unit R\$
M³	Pedra Brita, 3/4.	
M³	Pedra Brita nº 01	
M³	Pedra Brita, tipo graduada	
M³	Pedra Tipo Rachão	
M³	Pedra brita bica corrida, abaixo de 1,5 polegadas	
M³	Pó de Pedra	
M²	Lajota de concreto com desenho, 50x50 cm.	
Un	Meio fio de concreto, curvo, 1,00x0,30x0,10m.	
Un	Meio fio de concreto, reto, 1,00x0,30x0,10m.	
Un	Tubo de concreto sem armação - Ø 30 cm.	22,40
Un	Tubo de concreto sem armação - Ø 40 cm.	36,30
M²	Paver de concreto, 0,20x0,10x0,06, cor natural com 35 MPA	29,00
Un	Meio fio de canaleta 80cm 23,5x22x8x9	650,00
Un	Tubos de concreto com armação CA1 - 150 Cm.	
Un	Tubo de concreto sem armação - Ø 20 cm.	18,90
Un	Tubo de concreto sem armação - Ø 60 cm.	64,30
Un	Tubo de concreto sem armação - Ø 100 cm.	185,00
Un	Tubo de concreto com armação CA 1 - Ø 120 cm.	360,00
Un	Tubo de concreto sem armação - Ø 80 cm.	120,00
Un	Tubo de concreto com armação CA 1 - Ø 200 cm.	1.500,00

17.159.434/0001-31

IRMÃOS OLDONI LTDA - ME

Rod. BR 158 - KM 18, s/n - SALA 1
85.660-000 - Chopinzinho - Paraná



ORÇAMENTO ESTRUTURAS DE CONCRETO

Empresa: COOPERATIVA DE ATENDIMENTO PUEX DO CHALMERS LTDA

CNPJ: 16.995.232/0003-50

Endereço: RUA XV DE NOVEMBRO, 5364

Nome do Responsável: Gerson Dalla Costa

Assinatura: Gerson Dalla Costa

Diretor Secretário
CPF 828 739 929 - 72

UN	DESCRICAO	Valor Unit R\$
M³	Pedra Brita, 3/4.	—
M³	Pedra Brita nº 01	—
M³	Pedra Brita, tipo graduada	—
M³	Pedra Tipo Rachão	—
M³	Pedra brita bica corrida, abaixo de 1,5 polegadas	—
M³	Pó de Pedra	—
M²	Lajota de concreto com desenho, 50x50 cm.	2500
Un	Meio fio de concreto, curvo, 1,00x0,30x0,10m.	14,00
Un	Meio fio de concreto, reto, 1,00x0,30x0,10m.	14,00
Un	Tubo de concreto sem armação - Ø 30 cm.	27,00
Un	Tubo de concreto sem armação - Ø 40 cm.	38,00
M²	Paver de concreto, 0,20x0,10x0,06, cor natural com 35 MPA	—
Un	Meio fio de canaleta 80cm 23,5x22x8x9	14,00
Un	Tubos de concreto com armação CA1 - 150 Cm.	—
Un	Tubo de concreto sem armação - Ø 20 cm.	—
Un	Tubo de concreto sem armação - Ø 60 cm.	7500
Un	Tubo de concreto sem armação - Ø 100 cm.	—
Un	Tubo de concreto com armação CA 1 - Ø 120 cm.	—
Un	Tubo de concreto sem armação - Ø 80 cm.	148,00
Un	Tubo de concreto com armação CA 1 - Ø 200 cm.	—



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



AUTORIZAÇÃO

Face ao constante dos autos, protocolado nesta Prefeitura sob o nº **3037/2014** e considerando a média de preços, estipulada pela Secretaria de Administração autorizo **a aquisição através de Processo Licitatório**, na modalidade de Pregão Presencial, do tipo menor preço por item, pelo sistema de Registro de Preços, nos termos das Leis Federais nº. 8.666/93 e alterações posteriores e nº 10.520/02.

As despesas decorrentes deverão onerar os recursos orçamentários das categorias econômicas, conforme dotações, abaixo:

03.010412200032.0053.3.90.30

07.012678200082.0133.3.90.30

08.011545200102.0143.3.90.30

Por outro lado o impacto orçamentário-financeiro foi considerado no presente exercício e nos dois subsequentes, bem como tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos dos arts. 16 e 17, da Lei Complementar nº 101/2000.

Solicito a Divisão de Licitações e Contratos, preparação da minuta do instrumento de Licitação na Modalidade de **Pregão**, encaminhando os autos à Procuradoria Municipal para emissão de parecer nos termos do parágrafo único do art. 38, da Lei n. 8.666/93.

Chopinzinho, 24 de novembro de 2014.

Leomar Bolzani

Prefeito



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO

Nº 194/2014

PREGÃO PRESENCIAL

EDITAL Nº __/2014

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA
DE TUBOS, LAJOTAS, PAVERS E MEIOS FIOS DE
CONCRETO.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º .../2014

1 – PREÂMBULO - O Município de Chopinzinho – PR, por intermédio da Secretaria de Administração, mediante o Pregoeiro, designado pelo Decreto n.º 36/2014, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local abaixo indicados fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, objetivando a **SELEÇÃO DE PREÇOS PARA REGISTRO, de TUBOS, LAJOTAS, PAVERS E MEIOS FIOS DE CONCRETO**, conforme descrito neste Edital e seus Anexos:

Tipo de Licitação: **MENOR PREÇO – POR ITEM.**

Data da Entrega dos Envelopes de Proposta e de Habilitação: **DIA 15 DE DEZEMBRO DE 2014, ATÉ ÀS 15:00 (QUINZE HORAS).**

Data da Disputa de Preços: **DIA 15 DE DEZEMBRO DE 2014, COM INÍCIO ÀS 15:30 (QUINZE HORAS E TRINTA MINUTOS).**

Local: Sala de Licitações da Prefeitura, Rua Santos Dumont, n.º 3883, CEP 85.560-000 – Chopinzinho – Paraná.

O procedimento licitatório que dele resultar obedecerá, integralmente, a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 61/2005, de 09 de março de 2005, que regulamenta a modalidade do Pregão, Decreto Municipal nº 146/2006, de 22 de maio de 2.006, que institui o sistema de registro de preços e no que couber a Lei 8.666/93 com suas alterações, Lei Complementar nº 123/06, Lei Complementar Municipal nº 049/2009 e demais normas pertinentes ao procedimento licitatório e ao objeto licitado.

1.1 - Na hipótese de ocorrer feriado ou fatos que impeçam a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil imediato, no mesmo local e hora, ou em outro a ser definido.

2 – OBJETO

2.1 – A presente licitação tem por objeto a seleção de propostas visando o **registro de preços** para aquisição futura e eventual de **TUBOS, LAJOTAS, PAVERS E MEIOS FIOS DE CONCRETO**, conforme condições, especificações, valores e estimativas de consumo constantes no Termo de Referência e Anexo 1 e nos termos deste edital e seus anexos, para fornecimento de acordo com as necessidades da Administração Municipal.

2.2 - Do prazo de validade do Registro de Preços.

2.2.1 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS a ser firmada entre o Município de Chopinzinho, e os vencedores do certame, terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura.

2.2.2 - Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas, constantes do corpo do Edital, os seguintes documentos:

Anexo 1 - Descrição dos MATERIAIS/PRODUTOS a serem Registrados e demais Informações.

Anexo 2 - Modelo de Proposta de Preços.

Anexo 3 - Modelo de Credenciamento.

Anexo 4 - Modelo de Declaração de Idoneidade e outros.

Anexo 5 - Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação.

Anexo 6 – Modelo de Declaração de Cumprimento do Inciso III, do Art. 9º da LEI 8.666/93.

Anexo 7 – Minuta da Ata de Registro de Preços.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



3 – DO EDITAL

3.1 - O presente edital e demais informações encontram-se à disposição para verificação e retirada do mesmo por parte dos interessados junto à Equipe de Apoio, na Divisão de Licitações, na Rua Santos Dumont, 3.883 – CEP 85.560-000 - Chopinzinho, Estado do Paraná, de segunda a sexta-feira, das 08:30 às 11:00 e das 14:00 às 16:00 horas, ou no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br. Outras informações pelo Fone/Fax: (46) 3242-8600.

4 – CREDENCIAMENTO

4.1 - Para credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

4.1.1 - **Tratando-se de representante legal**, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou Cartório (conforme o caso), no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura (original ou cópia autenticada).

4.1.2 - **Tratando-se de procurador**, o instrumento de procuração pública ou particular, COM FIRMA RECONHECIDA da assinatura do representante legal, que constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou Cartório (conforme o caso), no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, que comprove os poderes do mandante para a outorga (original ou cópia autenticada).

4.1.3 - **Tratando-se de credenciado**, carta de credenciamento, onde constem poderes específicos para formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou Cartório (conforme o caso), (original ou cópia autenticada), no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, que comprove os poderes do mandante para a outorga. (Modelo em Anexo).

4.1.4 - O representante legal, procurador ou credenciado, deverá identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

4.2 - A proponente deverá ainda apresentar **Declaração de que cumpre os requisitos de habilitação**, conforme modelo em anexo.

4.3 - Para efeitos da LC 123/2006, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar, a fim de comprovar o enquadramento:

a) **Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial do Estado**, expedida no ano em curso (2014).

4.3.1 - Caso não seja apresentado o documento solicitado, na alínea “a”, do item 4.3, não será concedido os benefícios da Lei 123/2006.

4.3.2 - A falsidade da declaração prestada objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123, caracterizará crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e da sanção administrativa prevista neste edital.

4.3.3 - As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

4.3.4 - Havendo alguma restrição na comprovação da **regularidade fiscal**, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis prorrogáveis por igual período, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. Na falta da regularização da documentação, no prazo previsto, será aplicada multa de 10% (dez por cento) do valor total do objeto licitado pela proponente vencedora da licitação.

4.3.5 - A não regularização da documentação, no prazo previsto no item supra, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

4.4 - A **carta de credenciamento ou procuração, juntamente com os documentos comprobatórios, a Declaração de que cumpre os requisitos de habilitação e a Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado**, deverão ser entregues ao Pregoeiro, separados, no ato de entrega dos envelopes de Proposta e Habilitação.

4.5 - Caso a proponente não envie representante na sessão de entrega dos envelopes e abertura das pro-



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



postas, a **Declaração de que cumpre os requisitos de habilitação**, acompanhada de documento que comprove os poderes do representante legal e/ou procurador e a Certidão da Junta Comercial, deverá vir em envelope separado dos envelopes nº 01 - Proposta de Preços e envelope nº 02 - Documentos de Habilitação.

4.6 - Será admitido apenas **01 (um)** representante para cada licitante credenciada.

5 – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

5.1 - Os interessados em participar do Processo licitatório deverão atender previamente as seguintes condições:

a) Possuir ramo de atividade compatível e pertinente ao objeto do presente edital.

b) Atender a todas as condições de habilitação exigidas no Edital.

5.2 - Não poderão participar direta ou indiretamente desta licitação, além dos elencados no art. 9º da Lei 8.666/93:

5.2.1 - Os interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição.

5.2.2 - Empresas estrangeiras que não funcionem no país.

5.2.3 - Aqueles incursos nas sanções previstas no inciso III, Artigo 87 da Lei 8.666/93, mesmo quando aplicadas por outros órgãos ou entidades públicas.

5.2.4 - Aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a administração pública, ou que possua restrições quanto à capacidade **técnica ou operativa**, personalidade e capacidade jurídica, idoneidade financeira e regularidade fiscal;

5.2.5 - Estão impedidas de participar desta licitação as empresas que apresentarem mais de uma proposta para cada item específico.

5.3 - A participação na licitação implica na integral e incondicional aceitação de todos os termos, cláusulas e condições deste Edital e de seus anexos, ressalvado o disposto no parágrafo terceiro do art. 41 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

5.4 - Os interessados, até o dia, hora e local fixados no Preâmbulo deste Edital, deverão entregar a proposta comercial e os seus documentos de qualificação/habilitação, em envelopes distintos e devidamente fechados, com as seguintes identificações na parte externa:

PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º ____/2014

ENVELOPE A - PROPOSTA DE PREÇO

PROPONENTE:

ENDEREÇO:

FONE/FAX:

CGC/CNPJ:

PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º ____/2014

ENVELOPE B – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE:

ENDEREÇO:

FONE/FAX:

CGC/CNPJ:

5.4 – Não será admitido o encaminhamento de proposta e de documentação por, facsímile e/ou Internet.

5.5 - O proponente deve entregar os envelopes na Divisão de Licitações, no endereço citado no preâmbulo, até a data e horário máximo estipulado, não sendo permitido atraso, mesmo que involuntário, considerando-se como horário de entrega o protocolado pelo pregoeiro.

6 - DA PROPOSTA COMERCIAL

6.1 – A proposta comercial – **Envelope A**, devidamente **assinada** pela empresa proponente ou seu representante legal, deverá ser redigida em português, **datilografada ou digitada**, preferencialmente em papel timbrado do licitante, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos, **com indicação do número deste edital**. Deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e seus anexos, descrevendo o objeto cotado, observando-se o quantita-



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



tivo de cotação e o preço máximo por item, indicando a marca e o modelo/referência do produto (quando for o caso), observando as características técnicas mínimas dos produtos ofertados conforme descrito no Anexo 1 do presente edital, facilitando assim o julgamento. **Não deverão ser cotados produtos que não atendam às especificações mínimas previstas no Anexo 1, sob pena de desclassificação.**

6.2 – Deverão constar os preços unitários e totais dos itens cotados e os preços deverão ser cotados em moeda nacional (não se admitindo cotação em moeda estrangeira), limitada a 02 (duas) casas após a vírgula. O valor total máximo de cada ITEM encontra-se indicado no Anexo 1 do presente edital.

6.3 – Nos preços deverão estar incluídas todas as despesas com entrega, frete, impostos, taxas, tributos, seguros e todos os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto licitado e entregue conforme a necessidade da Administração Municipal, sendo que o proponente será responsável por quaisquer ônus decorrentes de marcas, registros e patentes ao objeto cotado.

6.4 – Prazo de entrega: Os produtos deverão ser entregues conforme solicitação, necessidade e cronogramas da Administração, no prazo de até 03 (três) dias após o recebimento da respectiva ordem de compra, Contrato ou outro instrumento equivalente, independentemente de ausência ou especificação de forma diversa na proposta.

6.5 - Prazo de validade: A proposta deverá ter validade não inferior a 60 (sessenta) dias. O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, desde que pesquisa prévia de mercado comprovadamente não revele preços inferiores àqueles registrados, excetuando-se por exemplo, liquidações ou promoções.

6.6 - A apresentação da proposta comercial implica na aceitação plena e total das condições deste Edital, sujeitando-se o licitante às sanções previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, combinado com o art. 7º, da Lei n.º 10.520/2002.

7 – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES

7.1 - As propostas comerciais serão abertas pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, em ato público, no dia, horário e local estabelecidos no preâmbulo deste Edital.

7.2 - Abertos os envelopes contendo as propostas, o Pregoeiro e os membros da Equipe de Apoio rubricarão todas as folhas e demais documentos que integram as propostas comerciais apresentadas pelos licitantes e verificarão suas conformidades com os requisitos estabelecidos no edital, desclassificando-se as tecnicamente incompatíveis.

7.3 - Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste Edital, sejam omissas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

7.4 – O processo de julgamento das propostas será efetuado em conformidade com o Anexo 1. O Pregoeiro procederá à classificação provisória das propostas de preços oferecidas para o valor unitário de cada ITEM, começando pela proposta com o menor preço e terminando com a proposta de maior preço. Será classificado, pelo Pregoeiro, para etapa de lances, o licitante que apresentar a proposta com o menor preço e todos os licitantes que tenham apresentado propostas de preços no máximo, 10% (dez por cento) superiores ao menor preço ofertado no ITEM.

7.4.1 – Caso não seja verificado, no mínimo, 03 (três) propostas escritas nas condições do item 7.4, serão classificadas as melhores propostas, até o máximo de 03 (três) propostas.

7.5 – Em seguida, iniciar-se-á a etapa de apresentação de lances verbais, pelos proponentes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes, com lances mínimos definidos pelo Pregoeiro item por item.

7.6 - O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

7.7 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

7.8 - Caso não se realizem lances verbais, será verificada a aceitabilidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

7.9 - Declarada encerrada a etapa competitiva será ordenada a proposta, sendo que o percentual auferido na disputa de lances será repassado na mesma proporção para todos os itens, individualmente, que compõem o LOTE considerando sempre duas casas após a vírgula.

7.10 - Para fins de julgamento das propostas, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio levarão em conta o critério de **menor preço UNITÁRIO**, nos termos do inciso X do art. 4º, da Lei n.º 10.520/2002.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



7.11 – Caso a proposta de menor preço não seja aceitável, será desclassificada e o Pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta válida.

7.12 – No caso de absoluta igualdade de duas ou mais propostas escritas, para fins de ordenação dos lances, adotar-se-ão os critérios definidos no § 2º, do art. 45, da Lei n.º 8.666/93, com as modificações decorrentes da Emenda Constitucional n.º 06 de 15.8.95.

7.13 – Não será considerada qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital e seus Anexos.

7.14 – Nas situações previstas nos itens 7.8 e 7.9, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o licitante para que seja obtido preço melhor, observando sempre a Lei Complementar 123/06.

7.15 – Declarada a proposta vencedora, será examinada a documentação de habilitação.

8 – DA HABILITAÇÃO

8.1 – O ENVELOPE B – HABILITAÇÃO deve conter documentos relativos à Habilitação, composta por:

8.1.1 - **Certificado de Registro Cadastral** vigente, emitido pela Divisão de Licitações da Prefeitura de Chopinzinho, ou todos os documentos contidos no Item 8.2.

8.1.2 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Tributos Federais e a Dívida Ativa da União) Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei.

8.1.3 - Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.

8.1.4 - prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida eletronicamente através do site <http://www.tst.jus.br>.

8.1.5 - **Declaração da licitante**, assinada pelo seu representante legal, **de que não pesa contra si inidoneidade** expedida por órgão público, de qualquer esfera de governo, bem como Declaração cumprindo o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e Declaração de comprometimento de manter as condições de habilitação e qualificação durante a vigência do contrato (conforme modelo em anexo).

8.1.6 - **Declaração da licitante**, assinada pelo seu representante legal, de que não existe em seu quadro societário e de empregados, servidor (es) público (s) da contratante, exercendo função (ões) de gerência, administração ou tomada de decisões, na forma do art. 9º, inciso III da Lei 8.666/93 (conforme modelo em anexo).

8.1.7 – Comprovante de Registro Jurídico junto ao CREA-PR ou CAU-PR.

8.1.8 – Declaração de Responsabilidade Técnica, contendo Nome, CPF, RG e Registro Profissional, do Responsável Técnico da Empresa.

8.2 – Caso a empresa licitante não apresente o Certificado de Registro Cadastral, conforme solicita o item 8.1.1 deste edital, deverá apresentar no ato, os seguintes documentos, além dos já citados:

I - registro comercial, no caso de empresa individual.

II - ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor (e a última alteração contratual), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

III - inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

IV - decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

V - prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF).

VI - prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual ou Municipal, relativa ao domicílio ou sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

VII - **Certidão Negativa de Falência e Concordata** expedida pelo Cartório Judicial Distribuidor da Comarca da Sede da pessoa jurídica, com vigência de até 60 dias contados a partir da sua emissão.

VIII - **Alvará de Licença, localização e Funcionamento** do estabelecimento, relativo ao domicílio da empresa proponente, **com o mesmo ramo de atividade constante no objeto do Contrato Social e compatível com o objeto da presente licitação.**

IX - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. Obs: Serão considerados aceitos na forma da lei, o Balanço Patrimonial e Demonstrações contábeis apresentadas através de: cópia ou fotocópia do livro Diário devidamente autenti-



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



cada na Junta Comercial de sede ou domicílio da licitante, ou outro órgão equivalente inclusive com os termos de Abertura e Encerramento ou publicação em Diário Oficial, ou publicação em jornal, ou por cópia ou fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da Sede ou domicílio da licitante.

8.3 - Toda e qualquer documentação emitida pela empresa deverá ser datada e assinada por seu(s) representante(s) legal (is), devidamente qualificado(s) e comprovado(s).

8.4 - Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por meio de cartório competente, pelo Pregoeiro ou por servidor integrante da Equipe de Apoio a o Pregoeiro ou por cópias desde que acompanhadas dos originais para conferência pelo Pregoeiro.

09 – DA ADJUDICAÇÃO

9.1 - Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

9.2 - Caso a empresa esteja em débito ou apresente alguma irregularidade cadastral junto à Secretaria de Fazenda do Município, FGTS ou INSS, os respectivos empenhos referentes às Ordens de Compra, Ordens de Fornecimento ou outros instrumentos equivalentes em nome do licitante, não poderão ser liberados, e de consequência estes não terão validade nem eficácia.

9.3 - Para possibilitar a liberação dos empenhos, a empresa será comunicada pelo Município de Chopinzinho, para que no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, proceda a regularização de suas pendências junto aos referidos Órgãos.

9.4 - Decorrido o prazo de 05 (cinco) dias úteis e verificado pela Administração a continuidade da pendência, a empresa decairá do direito à contratação com a Prefeitura.

9.5 - A Administração Municipal, poderá, quando o convocado não regularizar suas pendências conforme previsto no item **9.2**, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e **nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado**, inclusive quanto aos preços atualizados, de conformidade com o presente edital, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

10 – SUSPENSÃO OU CANCELAMENTO DOS PREÇOS

10.1 - Os preços registrados poderão ser suspensos ou cancelados nos seguintes casos:

a) Pela Administração Municipal, quando for por este julgado que o fornecedor esteja definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao registro de preços ou pela não observância das normas legais;

b) pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, demonstrar que está definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação e devidamente aceita pela Administração Municipal, nos termos legais;

c) por relevante interesse da Administração Municipal, devidamente justificado.

11 – REVISÃO/ALTERAÇÃO DOS PREÇOS

11.1 - Os preços registrados poderão ser revisados/alterados, em caso de oscilação do custo de produção, comprovadamente refletida no mercado, tanto para mais como para menos, reclassificando-se os preços cotados, se for o caso, bem como nas demais hipóteses previstas na Lei nº 8.666/93.

11.2 - Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a adjudicação da presente licitação, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

12 – FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

12.1 - Constatada a necessidade dos PRODUTOS, o Município de Chopinzinho, através da Secretaria de Administração, procederá a emissão de Ordem de Fornecimento ou outro instrumento equivalente em nome do licitante, observando-se as condições estabelecidas neste Edital, seus Anexos, na legislação vigente, e na proposta do licitante vencedor, relacionando-se os PRODUTOS pretendidos e suas quantidades, bem como os respectivos preços registrados, devendo a entrega ser efetuada conforme o item **13.1** deste edital. Quan-



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



do da entrega do objeto por parte da empresa contratada, esta deverá emitir a nota fiscal em favor do Município de Chopinzinho ou de acordo com as instruções da Secretaria de Administração.

12.2 – O fornecimento dos PRODUTOS deverá ser efetuado de acordo com a necessidade da Administração Municipal.

12.3 – A não realização dos PRODUTOS no prazo estabelecido, implicará na decadência do direito do licitante à inclusão dos seus preços no sistema de registro, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

12.4 - Os prazos de que tratam o item **13.1**, poderão ser prorrogados uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

13 – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

13.1 - Os PRODUTOS uma vez solicitados deverão ser entregues da seguinte forma: No pátio da Prefeitura, ou outro local indicado na solicitação, **no prazo máximo de 03 (três) dias** após a solicitação, conforme a necessidade da Administração, sendo que ao contratado desta licitação cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento, no tocante as especificações, condições e obrigações.

14 – DA RESPONSABILIDADE QUANTO AO ATENDIMENTO

14.1 – A entrega dos produtos, objetos desta licitação deverão ser feitas pela empresa vencedora do certame, seguindo as normas vigentes de segurança e transporte, em veículo próprio. Caso a empresa vencedora descumpra os quesitos de transporte, Administração Municipal poderá rescindir o contrato com a empresa, conforme o item **16.4** deste Edital.

14.2 - Os PRODUTOS objetos desta licitação serão analisados e fiscalizados pela SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO. Os fornecimentos julgados como mal executados deverão ser repostos pela Contratada, sem qualquer ônus para o MUNICÍPIO.

14.3 - O MUNICÍPIO registrará em relatório as deficiências verificadas na execução do fornecimento, encaminhando cópias à Contratada, para a imediata correção das irregularidades apontadas, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Edital.

14.4 - A adjudicatária ficará obrigada a reparar, corrigir, remover, ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, objeto desta licitação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções apresentados pelos PRODUTOS fornecidos.

14.5 - O MUNICÍPIO reserva-se o direito de proceder diligências, objetivando comprovar o disposto no item acima, sujeitando-se o licitante às cominações legais.

14.6- Nos termos de art. 3º combinado com o art. 39, VIII da Lei nº 8.078 de 11 de setembro de 1.990 – Código do Consumidor são vedados o fornecimento de qualquer produto ou serviço em desacordo com as normas expedidas, pelos órgãos oficiais competentes ou, se normas especificadas não existirem, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas ou outra entidade credenciada pelo Conselho Nacional de Metrologia, Normatização e Qualidade Industrial (CONMETRO).

15 – DO PAGAMENTO

15.1 – Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da entrega da nota fiscal eletrônica, relativa aos PRODUTOS entregues, desde que os mesmos estejam de acordo com o solicitado pela Administração.

15.2 - A contratada ficará obrigada a repassar para a contratante, na proporção correspondente, eventuais reduções de preços, decorrentes de mudança de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações na legislação pertinente.

15.3 - A entrega do objeto relativo à presente licitação dar-se-á sob a forma de fornecimento parcelado, sendo que somente serão pagos os valores relativos aos PRODUTOS efetivamente entregues/executados, conforme necessidade da Administração Municipal, sendo que este não estará obrigado a adquirir a quantidade total dos PRODUTOS constantes do **Anexo 1**.

16 – PENALIDADES



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



16.1 – O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do produto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal; garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade (art. 14 do Decreto 3555/00).

16.2 – Em caso de atraso injustificado na entrega dos PRODUTOS, bem como por inadimplemento das cláusulas contratuais, poderá ser aplicada à contratada multa moratória de valor equivalente a 0,20% (vinte centésimos percentuais), sobre o valor do produto não entregue, por dia de atraso, até o 10º (décimo) dia, limitada a 2% (dois por cento) do valor total relativo; corrigido monetariamente até o adimplemento da obrigação pactuada.

16.3 – O atraso na entrega superior a 24 (vinte e quatro) horas, bem como o descumprimento de cláusulas e condições da Ordem de Fornecimento ou outro instrumento equivalente em nome do licitante, configurará inadimplência da Contratada.

16.4 – Pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislações pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente; a Administração Municipal poderá ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato ou documento equivalente.

16.5 – Poderão ser aplicadas ainda as penas de advertência e, conforme o caso, declaração de inidoneidade previstas no art. 87 da Lei 8.666/93, atendidas as formalidades legais.

16.6 – A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas ou danos causados à Administração Municipal.

16.7 – O proponente que tenha seus preços registrados e/ou contratado ficam obrigados, no prazo de validade do registro, a aceitar, nas condições registradas no Sistema de Registro de Preços, os acréscimos que se fizerem necessários, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da proposta, atualizado nos termos da legislação pertinente.

16.8 – Comprovado que o Procedimento não corresponde às especificações constantes na proposta, será o mesmo repostado pela contratada, no prazo máximo de 12 (doze) horas, sem qualquer ônus para a Administração e sem prejuízo das sanções previstas no presente edital.

16.9 – As sanções administrativas previstas neste item **16** serão aplicadas sem prejuízo das cominações impostas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

17 – DOS RECURSOS

17.1 – Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso; ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentarem contra razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vistas imediata dos autos.

17.2 – A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

17.3 – O acolhimento do recurso invalidará apenas os atos insuscetíveis de aproveitamento.

17.4 – O Pregoeiro poderá indeferir o pedido de prazo para apresentação do recurso se os fundamentos forem inconsistentes ou meramente protelatórios.

18 – ANEXOS DO EDITAL

18.1 – É facultada a apresentação dos Anexos em modelos próprios do proponente, desde que não descaracterizem suas finalidades.

19 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1 – Esta licitação poderá ser revogada por interesse público e anulada por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, mediante parecer por escrito e devidamente fundamentado, aplicando-se os procedimentos inerentes aos recursos quanto à concessão de prazo para contraditório.

19.2 – O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



19.3 – Será(ão) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual(is) será(ão) assinada(s) pelo Pregoeiro, pela equipe de Apoio e representantes credenciados presentes.

19.4 – É facultado ao licitante formular protestos consignando em ata dos trabalhos para prevenir responsabilidade, prover a conservação ou ressalva de seus direitos ou para simplesmente manifestar qualquer intenção de modo formal.

19.5 – O Pregoeiro e/ou Autoridade Superior, na forma do disposto no § 3º, do art. 43, da Lei n.º 8.666/93, se reserva o direito de promover qualquer diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo licitatório.

19.6 – A licitação não implica na obrigatoriedade de compra por parte da Administração Municipal. Até a entrega da Ordem de Fornecimento ou outro instrumento equivalente, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

19.7 – Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o edital do pregão, sendo que o Termo de Impugnação deverá ser protocolado diretamente no Setor de Protocolos da Prefeitura.

19.7.1 – Solicitações de esclarecimentos ou outras informações por telefone ou e-mail, terão somente caráter informal.

19.8 – Não serão conhecidos os pedidos de esclarecimentos ou impugnações, vencidos os respectivos prazos legais.

19.9 – Os pedidos de impugnações e a apresentação escrita dos recursos deverão ser protocolizados na Prefeitura de Chopinzinho, Estado do Paraná, no horário das 08:30 às 11:00 e das 14:00 às 16:00 horas.

19.10 – Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração e/ou apresentação de quaisquer documentos relativos a esta licitação.

19.11 – O foro competente para dirimir quaisquer questões oriundas desta licitação é o da Comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná, com renúncia prévia e expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

19.12 – Os casos omissos serão resolvidos à luz da legislação, jurisprudência e doutrina aplicável, e dos princípios gerais de direito.

Chopinzinho, 24 de novembro de 2014.

Leomar Bolzani
Prefeito



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



TERMO DE REFERÊNCIA - JUSTIFICATIVA

A malha viária do setor rural do Município de Chopinzinho é de aproximadamente 2.800 km, pela qual os produtores utilizam-se para escoar suas produções e terem acesso à área urbana.

É obrigação do município manter em bom estado de conservação as estradas rurais por ser de interesse local, conforme nos orienta o Artigo 30, V da nossa Carta Magna.

Dentre os trabalhos que devem ser realizados para conservação das vias, está a drenagem, ou seja, o escoamento das águas pluviais, principais responsáveis pela abertura de valas e retirada do cascalho, tornando as estradas praticamente intransitáveis.

Neste sentido, duas ações são importantes, para a manutenção, ou seja, abertura das sarjetas e os bueiros. No caso deste último, é comum a necessidade de novos, mesmo em estradas construídas a tempo, isso ocorre porque no passado o rigor com as condições de trafegabilidade não era muito grande, visto que os veículos tanto de passeio quanto de carga eram mais rústicos. A manutenção, ou seja, a substituição de tubos também é frequente vez que com o trânsito cada vez mais pesado, danifica-os havendo a necessidade de substituição. Outro fato que nos leva a substituir os tubos dos bueiros é que os mesmos trancam com facilidade com a presença de pedras, terra e pedaços de madeira, transportados pela água da chuva. Nesses casos a recuperação torna-se muito difícil, pois ao retirá-los quebram com facilidade.

Desta forma, é muito difícil apontar os locais certos que serão feito este trabalho, pois bueiros trancados, tubos quebrados e a necessidade de novo, só aparecem em períodos de chuvas e quando está sendo trabalhado no referido trecho. Por isso a manutenção será feita nos trechos que serão cascalhadas (abaixo descrito) e nos demais quando observado sua necessidade.

Trechos que serão cascalhados nos próximos 12 meses:

- Encruzilhada, São Miguel, Ponte Alta, Passa Quatro até a PR-281, próximo à banca da Tia Celita;
- Da BR-281 até a comunidade dos Gramados;
- Alto Bugrinho, Bugrinho, Nova Conquista, Cristo Rei, até a Rodovia dos Imigrantes;
- Da Rodovia PR-281 próximo à entrada para comunidade de Santa Inês, até a comunidade de Nossa Senhora de Fátima;
- Samambaial, Linha Silva e Capitel Santo Antonio;
- Do término do calçamento da Linha Araldi, até a estrada geral que vai a Santa Cruz;
- Da Comunidade da Santa Cruz; até a Linha Venazzi;
- Linha Vitória, Alto Vitória e São Brás;
- Do Cemitério Municipal, até a Comunidade de Capinzal;
- Vila Rural, Linha Tesoura até comunidade de Capinzal;
- Vila Rural até a comunidade dos Três Saltos;
- Água Amarela (estrada 55), Nova Santa Rosa, Linha Grezzana até a Rodovia Alagados do Iguaçu;
- Água Amarela, passando pelo cemitério, até a estrada de acesso para Linha Grezzana;
- São Luiz até a comunidade do Km 6;
- Da Rodovia Alagados do Iguaçu até a Linha Grigoletto;



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



- Rodovia Alagados do Iguaçu até a Linha Alegria.

Devido à dificuldade de saber onde estão e quantos são os tubos entupidos, ou danificados, bem como os pontos exatos que deverão ser construídos novos bueiros é que a quantidade de tubos a serem licitados foi estimada com base na aquisição do ano anterior e a estimativa de trabalho nos próximos 12 meses.

Unidade	Metragem
50	20 cm
150	30 cm
500	40 cm
200	60 cm
100	80 cm
120	1,0 m.
50	1,2 m.
40	1,5 m.
14	2,0 m.

Nesse mesmo processo, por ser também artefato de concreto, solicito a licitação de lajotas e meio fios. Estes materiais serão utilizados em sua totalidade na área urbana.

Os meios fios serão utilizados para pavimentação da Rua Professora Ilda Pagani Fontana localizada no Bairro São Sebastião. Outro trecho que será colocado meio fios é em frente ao CIRETRAN (aproximadamente 80 metros). Também será utilizado meio fios no trabalho de substituição dos que apresentam danificação, não cumprindo sua função que é impedir a passagem de água da chuva para calçadas e residências. A substituição dos meios fios faz parte do Programa Minha Cidade mais Limpa.

Já as lajotas serão utilizadas para conserto de calçadas que usam esse material, que frequentemente são danificadas principalmente pelos veículos de carga que sobem na calçada.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



ANEXO 1

Descrição, estimativas de consumo e preços máximos a serem Registrados.

Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Marca	Unit. R\$	Total R\$
01	10.000	M²	Lajota de concreto com desenho, 50x50 cm.		8,00	80.000,00
02	300	Un	Meio fio de concreto, curvo, 1,00x0,30x0,10m.		14,00	4.200,00
03	12.000	Un	Meio fio de concreto, reto, 1,00x0,30x0,10m.		14,00	168.000,00
04	150	Un	Tubo de concreto sem armação - Ø 30 cm.		22,40	3.360,00
05	500	Un	Tubo de concreto sem armação - Ø 40 cm.		35,00	17.500,00
06	10.000	M²	Paver de concreto, 0,20x0,10x0,06, cor natural com 35 MPA		28,00	280.000,00
07	12.000	Un	Meio fio de canaleta 80cm 23,5x22x8x9		13,80	165.600,00
08	40	Un	Tubos de concreto com armação CA1 - 150 cm.		600,00	24.000,00
09	50	Un	Tubo de concreto sem armação - Ø 20 cm.		18,90	945,00
10	200	Un	Tubo de concreto sem armação - Ø 60 cm.		55,00	11.000,00
11	120	Un	Tubo de concreto sem armação - Ø 100 cm.		155,00	18.600,00
12	50	Un	Tubo de concreto com armação CA 1 - Ø 120 cm.		345,00	17.250,00
13	100	Un	Tubo de concreto sem armação - Ø 80 cm.		115,00	11.500,00
14	14	Un	Tubo de concreto com armação CA 1 - Ø 200 cm.		1.450,00	20.300,00
TOTAL R\$						822.255,00

Obs: Os produtos apresentados deverão ser todos de 1ª (primeira) linha, dentro das normas da ABNT.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



ANEXO 2

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Abaixo consta modelo para apresentação da Proposta de Preços. A proposta deverá ser entregue em papel timbrado do licitante contendo CNPJ, Endereço e Telefone, com assinatura de seu responsável e deve atender ao disposto no Edital.

OBS:

- 1- Os produtos apresentados deverão ser todos de 1ª (primeira) linha, dentro das normas da ABNT.

(Apresentar esta proposta em papel timbrado da Empresa)

PROPOSTA DE PREÇOS

Referência:

Município de Chopinzinho

Pregão Presencial – Edital nº __/2014

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Unit. R\$	Total R\$
			Total – R\$			

Obs.: Nos valores acima estão compreendidos, além do lucro, encargos sociais, taxas, fretes, seguros e quaisquer despesas de responsabilidade do proponente que, direta ou indiretamente, decorram da execução do objeto licitado, na forma e condições previstas no Edital e seus anexos.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo de entrega: 03 (três) dias.

Local da Entrega: Chopinzinho-PR.

Local, __ de _____ de 2014

Nome completo:

Cargo na Empresa: (Sócio/Administrador/Proprietário, etc...)

CPF:

RG:

DADOS BANCÁRIOS:



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



ANEXO 3

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Em cumprimento aos ditames editalícios, credenciamos junto ao Município de Chopinzinho, o Sr., Carteira de Identidade n.º, inscrito no CPF n.º, ao qual outorgamos os mais amplos poderes inclusive, formular ofertas e lances de preços, interpor recursos, quando cabíveis, transigir, desistir, assinar atas e documentos e, enfim, praticar os demais atos no presente processo licitatório.

Na oportunidade, declaramos, sob as penalidades cabíveis, a inexistência de fato impeditivo de habilitação, e que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa e nossa plena concordância com as condições constantes no Edital e seus anexos.

Atenciosamente.

Local e Data.

Carimbo do CNPJ e Assinatura do Representante Legal

(Apresentar esta declaração em papel timbrado da Empresa)



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



ANEXO 4

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DE COMPROMETIMENTO

(Nome da Proponente).....CNPJ n.º
sediada....., por intermédio de seu representante legal, abaixo assina-
do, e para fins do **Pregão n.º __/2014**, DECLARA expressamente que :

I - Até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

II - Não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

III - Que para cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

IV - Comprometemo-nos a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Local e Data.

Carimbo do CNPJ e Assinatura do Representante Legal

(Apresentar esta declaração em papel timbrado da Empresa)



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



ANEXO 5

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE:.....

ENDEREÇO:.....

CNPJ:..... FONE/FAX: (0xx.....)

O representante legal da Empresa acima identificada, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL – Edital nº __/2014, instaurado pelo Município de Chopinzinho, declara para os fins de direitos que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

..... de de 2014.

Nome e Assinatura do Responsável pela Empresa:

CPF:

RG:

Cargo:

(Apresentar esta declaração em papel timbrado da Empresa)



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



ANEXO 6

DECLARAÇÃO CUMPRIMENTO INCISO III, DO ART. 9º DA LEI 8.666/93

A Empresa _____, devidamente inscrita no CNPJ nº _____, com endereço na Rua _____, nº _____, Bairro _____, CEP: _____ na cidade de _____ Estado do _____, telefone (____) _____, **DECLARA**, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso III, do artigo 9º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que não tem em seu quadro societário e de empregados, servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão, inclusive de membros de Comissões ou servidores do Município de Chopinzinho.

_____, ____ de _____ de 2014.

(Assinatura do Representante Legal e Carimbo do CNPJ da Empresa)



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



ANEXO 7

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos ____ dias do mês de ____ do ano dois mil e catorze (2014), na Sala de Licitações da Prefeitura de Chopinzinho, na Rua Santos Dumont, número 3883, Centro, em Chopinzinho - PR, compareceram os Srs. **Leomar Bolzani**, brasileiro, portador do RG nº 6.601.717-6 SSP/PR, inscrito no CPF nº 019.512.669-60, residente e domiciliado em Chopinzinho - PR, Prefeito e representante do **Município de Chopinzinho**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 76.995.414/0001-60, com sede e foro na Rua Santos Dumont, nº 3883, Centro, em Chopinzinho - PR, de ora em diante denominado **CONTRATANTE** e o Sr. ____, brasileiro, inscrito no CPF nº ____, portador do RG nº ____, residente e domiciliado ____, representante legal da empresa ____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº ____, Inscrição Estadual nº ____, estabelecida na ____, denominada **CONTRATADA**, classificada em primeiro lugar para assinar a Ata de Registro de Preços, que tem efeito de compromisso de fornecimento nas condições estipuladas no Edital e na proposta de preços, referente ao Edital de **Pregão número __/2014. DO OBJETO:** A implantação de registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de TUBOS, LAJOTAS, PAVERS E MEIOS FIOS DE CONCRETO. A existência do registro de preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para o produto/serviço pretendido, assegurado ao beneficiário deste registro de preços a preferência pelo fornecimento dos PRODUTOS em igualdade de condições. A empresa contratada deverá atender as solicitações do Município de Chopinzinho mesmo parceladamente, qualquer que seja a quantidade solicitada, observados os limites máximos estimados. **DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS:** O presente Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses** contados desta data. **DOS PRAZOS, LOCAL E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO:** A entrega do objeto da licitação será feita de acordo com a necessidade, e será formalizada através da Nota de Empenho nas quantidades ali determinadas; os PRODUTOS, deverão ser entregues de acordo com a solicitação em Chopinzinho-PR, no prazo máximo de 03 (três) dias após a solicitação, conforme cronograma ou necessidade da Administração, sendo que ao contratado desta licitação cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento, no tocante as especificações, condições e obrigações; As quantidades são estimadas, sendo que no término de vigência da ata de registro de preços, o remanescente ficará automaticamente suprimido, ficando a contratante desobrigada da aquisição total dos PRODUTOS, e consequentemente do seu pagamento; a contratada deverá comunicar a contratante imediatamente, a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da entrega do objeto da Licitação; A conferência do objeto deverá ser feita no ato da entrega, caso haja alguma divergência com o objeto cotado, e o entregue, a reposição ou a falta deverá ser feita imediatamente; A contratada deverá responder, na forma prevista no Código do Consumidor, pela qualidade dos PRODUTOS fornecidos. **DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) após a entrega dos PRODUTOS e apresentação da respectiva Nota Fiscal; Os pagamentos decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias (elementos de despesa): 0301 - 0701 - 0801; por se tratar de Registro de Preços, a reserva orçamentária deverá ser efetuada no ato da aquisição, devendo a Secretaria solicitante verificar a existência de saldo; A liberação dos pagamentos ficará condicionada a apresentação da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, prova de regularidade relativa a Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) emitida eletronicamente através do site <http://www.tst.jus.br>, em cumprimento com as obrigações assumidas na fase de habilitação do processo licitatório. Os pagamentos serão efetuados exclusivamente através de depósito na Conta bancária de titularidade da Contratada. **DO GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A Administração indicará como gestora da Ata de Registro de Preços, o Sr. André A Ghidin, Secretário Municipal de Administração, dentro dos padrões determinados pela Lei de Licitações e Contratos nº 8.666/93, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos no contrato. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstâncias que incidam especificamente no art 78 e 88 da Lei 8666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos. As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes, deverão ser solicitadas à autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes. **DA REVISÃO DO REGISTRO DE PREÇOS:** O Gestor responsável pela Ata de Registro de Preços deverá acompanhar periodicamente, os preços praticados no mercado para os PRODUTOS registrados, nas mesmas condições de fornecimento, podendo, para tanto, valer-se de pesquisa de preços ou de ou-



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



tro processo disponível. **DO REAJUSTE DE PREÇOS E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO:** Durante a vigência do Registro de Preços, os valores registrados não serão reajustados; Caso haja alteração imprevisível no custo, caberá ao contratado requerer e demonstrar documentalmente, a necessidade de reequilíbrio econômico-financeiro, com fundamento no artigo 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93; Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura, devolução do Termo assinado (conforme o caso) e publicação do Termo de Aditamento. **DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:** O Registro de Preços poderá ser cancelado nas seguintes ocasiões: A pedido, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as suas exigências por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovado; Por iniciativa do órgão ou entidade responsável, quando a empresa: Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido no edital, a respectiva Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; Além dos motivos já previstos, também constituirão motivos para o cancelamento unilateral da Ata de Registro de Preços os descritos nos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93. O cancelamento de registro do fornecedor será devidamente autuado no respectivo processo administrativo, e ensejará aditamento da Ata pelo órgão ou entidade responsável, que deverá informar aos demais fornecedores registrados a nova ordem de registro. **DAS PENALIDADES:** O não cumprimento das obrigações assumidas na Ata de Registro de Preços ensejará na aplicação das seguintes penalidades: Advertência por escrito; Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo que a autoridade competente fixar, segundo graduação que for estipulada em razão da natureza da falta, conforme disposto no Artigo 7º da Lei 10.520/2002; Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade conforme disposto no Artigo 7º da Lei 10.520/2002; Além das previstas na legislação em vigor, serão aplicadas as seguintes penalidades: No Caso da empresa não realizar os PRODUTOS estipulados no objeto do Pregão, ou ainda, não apresentar os documentos de qualificação necessários para a realização dos PRODUTOS ou em desacordo com as especificações exigidas: multa de 30%(trinta por cento) sobre o valor empenhado, conforme o caso, bem como o cancelamento do seu cadastro de fornecedores pelo período de até 02 (dois) anos, conforme determinação da autoridade superior, ficando a empresa impedida de participar em licitações realizadas pela Administração Direta ou Indireta do Município de Chopinzinho, pelo período determinado, independente das demais penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores; No processo de aplicação de penalidades, é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, ficando esclarecido que o prazo para apresentação de defesa prévia será de 5 (cinco) dias úteis contados da respectiva intimação. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do primeiro pagamento devido à CONTRATADA. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da CONTRATADA, o valor devido será cobrado administrativamente e/ou judicialmente. **DA VINCULAÇÃO:** Esta ata esta vinculada ao edital de **Pregão nº ____/2014** e à proposta do licitante vencedor. Os itens a serem fornecidos, com seus respectivos valores, estão relacionados no Anexo I - Descrição dos Itens Registrados, que é parte integrante desta Ata. Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a Sessão, onde eu _____, redigi a presente Ata, que após lida e aprovada, vai assinada pelas partes interessadas.

Chopinzinho, ____ de ____ de 2014.

Município de Chopinzinho - Contratante
Leomar Bolzani - Prefeito

- Contratada
Representante Legal

ANEXO I



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-1122 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



SERVIÇO DE EXPEDIENTE/PROTOCOLO

REQUERIMENTO

Assunto.....: ENC. DE PROCESSO PARA PARECER JURIDICO

Subassunto...: SOLICITAÇÃO DE PARECER JURIDICO

No.Processo: 2014/11/003128

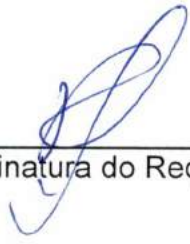
Data Protoc...: 25/11/14

Requerente...: DIVISÃO DE LICITAÇÃO

Logradouro...: Rua NÃO DEFINIDO

Neste Termos,
Pede Deferimento

Prefeitura Municipal de Chopinzinho/25/11/2014


Assinatura do Requerente



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO



Processo Licitatório nº 194/2014

Pregão Presencial nº 94/2014

Registro de Preço



PARECER JURÍDICO

Submetido à apreciação da Procuradoria, Processo Administrativo Licitatório nº 194/2014 – **Pregão Presencial nº 94/2014**, que objetiva o Registro de Preços para aquisição futura de pedra britada, conforme descrição detalhada constante às fls. 04.

Consta das fls. 05, que há reserva orçamentária para cumprir com as obrigações decorrentes da aquisição, conforme informado pelo Senhor Rodrigo Jazynski, responsável pelo setor contábil.

A modalidade utilizada, **PREGÃO PRESENCIAL**, possui conformidade com a lei de licitações e, também, com a Lei nº 10.50/2002.

O Decreto nº 7.892/2013, que regulamenta Sistema de Registro de Preços previsto no artigo 15 da Lei nº 8.666/93, em seu artigo 3º, prevê as situações em Registro de Preço pode ser utilizado, o que, a nosso ver, ante a natureza dos bens licitados, se amolda à situação em tela.

Às fls. 06/09, juntou-se a justificativa da necessidade e destinação dos bens licitados, demonstrando a pertinência da deflagração do presente processo licitatório.

Às fls. 10/14, foram juntados 03 (três) orçamentos, de fornecedores distintos, comprovando-se, assim, os preços médios praticados no mercado.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

Ante a análise da documentação constante do presente processo licitatório, a Procuradoria opina pelo prosseguimento do mesmo, nos moldes lançados, o qual atende, a nosso ver, as exigências da Lei nº 8.666/93 e 10.520/2002.

É o Parecer.

Chopinzinho, PR, 28 de novembro de 2014.

Algacir Teixeira de Lima

Procurador Municipal

OAB Nº 23.512

Matr. 1.024-0

Jovem é assassinada pelo namorado que em seguida tenta cometer suicídio

O caso aconteceu no município de Coronel Vivida - PR



REPORTAGEM ESPECIAL



Divulgação

PG. 05

Secretaria Municipal de Educação de São João realiza a 1ª Mostra de Teatro - 2014



SÃO JOÃO

PG. 03

Educação de São João é destaque no concurso Unimed 2014

EDUCAÇÃO

PG. 04

São João em destaque no 1º CIRCUITO REGIONAL DE FUTSAL



ESPORTE

PG. 09

IFPR Coronel Vivida se torna campus avançado



EDUCAÇÃO

PG. 03

Projeto Gestão de Propriedades avança e libera recursos para produtores de leite

SAÚDE DO IGUAÇU

PG. 04

Bebê baleado em Santo Antônio do Sudoeste está no HRS

SEGURANÇA

PG. 11

Em uma semana dois casos de incêndio em Saudade do Iguaçu

SEGURANÇA

PG. 11

Campeonato municipal de futebol já tem o primeiro finalista conhecido

ESPORTE

PG. 09

Art. 8º - O Agente de Controle Interno e o Órgão Colegiado serão assessorados permanentemente pela Procuradoria Municipal.

Art. 9º - Ao Órgão Colegiado, quando necessário para o desempenho de suas funções, caberá solicitar a quem de direito, esclarecimentos ou providências e quando não atendidas de forma suficiente ou não sanadas as restrições, dará ciência ao Prefeito ou ao Presidente da Câmara, conforme o caso, para conhecimento e providências necessárias.

§ 1º - A falta de providências do Prefeito ou do Presidente da Câmara, ou ainda, não sanada a restrição, cabe ao Órgão Colegiado comunicar ao Tribunal de Contas do Estado e, se for o caso, ao Ministério Público, sob pena de responsabilidade solidária.

§ 2º - O agente público que, por ação ou omissão, causar embargo, constrangimento ou obstáculo à atuação da Unidade Operacional de Controle Interno no desempenho de suas funções institucionais será responsabilizado administrativamente, civil e criminalmente.

§ 3º - As infrações funcionais aos princípios do artigo 1º serão apuradas e penalizadas na forma prevista no Estatuto dos Servidores Municipais.

§ 4º - O agente público terá direito ao contraditório junto ao Colegiado.

Art. 10 - O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que couber.

Art. 11 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 12 - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei Complementar 34 de 12 de dezembro de 2007.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 28 DE NOVEMBRO DE 2014.

Leomar Bolzani
Prefeito

Página 5 de 5

RESOLVE

Art. 1º - Aprovar os valores do IGD-M e IGD-SUAS os quais apresentam-se:

IGD-M:

RECURSOS DE INCENTIVO À GESTÃO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA-IGD

- 1.1 Recursos reprogramados de exercício anteriores R\$ 27.585,46
- 1.2 Valores recebidos no exercício R\$ 61.201,47
- 1.3 Outros créditos ocorridos na conta vinculada R\$ 0,00
- 1.4 Valores de aplicações no mercado financeiro no exercício R\$ 1.948,66
- 1.5 Valores não aprovados pelo Conselho de Assistência Social e devolvidos para a conta do Fundo de Assistência Social (Municipal ou Estadual) R\$ 0,00
- 1.6 Devolução de valores ao Fundo Nacional de Assistência Social R\$ 0,00
- 1.7 Valores efetivamente executados no exercício R\$ 37.598,70
- 1.8 Saldo a reprogramar para o exercício seguinte R\$ 52.836,89

IGD-SUAS:

1- RECURSOS DE INCENTIVO À GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SUAS - IGD SUAS

- 1.1 Saldo disponível nas contas correntes em 31/12/2012 R\$ 1.896,55
- 1.2 Valores recebidos no exercício R\$ 20.546,70
- 1.3 Outros créditos ocorridos na conta vinculada R\$ 0,00
- 1.4 Rendimento de aplicações no mercado financeiro no exercício R\$ 363,42
- 1.5 Valores não aprovados pelo Conselho de Assistência Social e devolvidos para a conta do Fundo Municipal de Assistência Social R\$ 0,00
- 1.6 Devolução de valores ao Fundo Nacional de Assistência Social R\$ 0,00
- 1.7 Valores efetivamente executados no exercício R\$ 19.583,14
- 1.7.1 Valores efetivamente executados no exercício com ações relativas à gestão R\$ 19.583,14
- 1.7.2 Valores efetivamente executados no exercício com ações relativas ao Conselho de Assistência Social R\$ 0,00
- 1.8 Saldo a reprogramar para o exercício seguinte R\$ 3.223,53

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Conselho Municipal de Assistência Social, 18 de novembro de 2014.

ANA CLÁUDIA DE CAMARGO

Presidente do COMAS

Aviso de Licitação: Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão Presencial nº 91/2014, Data da Licitação: 15 de dezembro de 2014, às 09:00 (nove) horas. Objeto: Registro de preços para aquisição futura de gêneros alimentícios. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Santos Dumont, nº 3.883 - Chopinzinho/PR, ou no Site www.chopinzinho.pr.gov.br

Aviso de Licitação: Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão Presencial nº 92/2014, Data da Licitação: 17 de dezembro de 2014, às 09:00 (nove) horas. Objeto: Registro de preços para aquisição futura de material de limpeza e material de copa e cozinha. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Santos Dumont, nº 3.883 - Chopinzinho/PR, ou no Site www.chopinzinho.pr.gov.br

Aviso de Licitação: Município de Chopinzinho/PR, Pregão Presencial nº 93/2014, Data da Licitação: 15 de dezembro de 2014, às 10:00 (dez) horas. Objeto: Registro de Preços para aquisição futura de pedra britada. Local da Licitação: Prédio da Prefeitura. O Edital poderá ser analisado e retirado na Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Santos Dumont, nº 3.883 - Chopinzinho/PR, ou no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br. Informações pelo Telefone (46) 3242 9500.

Aviso de Licitação: Município de Chopinzinho/PR, Pregão Presencial nº 94/2014, Data da Licitação: 15 de dezembro de 2014, às 15:00 (quinze) horas. Objeto: Registro de Preços para aquisição futura de tijolos, lajotas, pavers e meios fios de concreto. Local da Licitação: Prédio da Prefeitura. O Edital poderá ser analisado e retirado na Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Santos Dumont, nº 3.883 - Chopinzinho/PR, ou no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br. Informações pelo Telefone (46) 3242 9500.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO
VARA DO TRABALHO DE PATO BRANCO

ATA DE AUDIÊNCIA

PROCESSO: 01562-2014-125-09-000
Reclamante: Ministério Público do Trabalho - Procuradoria do Trabalho No
Município de Pato Branco
Reclamada: Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Chopinzinho

Em 04 de novembro de 2014, na sala de audiências da MM. VARA DO TRABALHO DE PATO BRANCO/PR, sob a direção do Exm. Juiz Dr. José Eduardo Ferreira Ramos, realizou-se audiência relativa ao processo identificado em epígrafe. Às 13h41min, aberta a audiência, foram, de ordem do Exm. Juiz do Trabalho, apreendidas as partes.

Presentes as representantes do Ministério Público do Trabalho, Dr. Priscila Dibi Schvartz e Dr. Priscila Lopes Pontinha Romaneli.

Presente o Presidente do sindicato, Sr(a). Luciana de Fátima Alonso Kaiser, acompanhado(a) do(a) advogado(a), Dr(a). Geonir Edvard Fonseca Vincenzi, OAB nº-17507/PR.

CONCILIAÇÃO

1. O Sindicato assume a obrigação de não cobrar qualquer taxa pela emissão da declaração de exercício de atividade rural dos integrantes da categoria profissional que representa, independentemente da condição de titular (ou não) da respectiva entidade, sem qualquer limitação temporal (prazo indeterminado), sob pena de multa de R\$ 5.000,00 por infração verificada em ato da APAS de Chopinzinho.

2. Convencionam as partes a possibilidade de cobrança das despesas eventualmente provenientes arcadas pelo Sindicato para a emissão da declaração de exercício de atividade rural, mediante prova documental, a saber, despesas de combustível por quilômetro rodado em virtude de diligências para a obtenção das informações necessárias para a expedição da declaração, taxas e outras despesas de cartório e tabelionato, despesas de correio arquivadas da entidade do INCR.

3. Convencionam as partes a impossibilidade de qualquer cobrança relacionada às despesas ordinárias administrativas, financeiras e de pessoal da entidade sindical, a exemplo das horas de trabalho, do material de expediente, dos gastos de impressão, despesas de luz e assim por diante.

4. Até o dia 10 de novembro de 2014 o Sindicato afixará no quadro mural da entidade aviso descrevendo as condições da conciliação judicial ora pactuada.

Diante do acordo celebrado o Ministério Público do Trabalho outorga quitação do objeto da ação.

Custas de R\$ 1.000,00, pelo reclamado, dispensadas em homenagem ao

Processo: 01562-2014-125-09-000

Pág. 1

Documento assinado com certificado digital por JOSÉ EDUARDO FERREIRA RAMOS.

Confira a autenticidade no site www.trt9.jus.br/informacoes/eletronico - Código: 9C2H-J812-431-48F2
Número único CUI: 0001085-11-2014.5.09.0125

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO
VARA DO TRABALHO DE PATO BRANCO

acordo.

Cientes as partes.

Audiência encerrada às 14h06min.

Nada mais.

José Eduardo Ferreira Ramos
Juiz do Trabalho

Juliano Guimarães Hoffinger
Secretário de Audiências

Extrato de Lei

Lei nº 3.354/2014

Dispõe sobre a criação do Comitê Municipal de Prevenção de Qualidade Materna e Infantil do Município de Chopinzinho, e das outras providências.

Data: 02/12/2014

Documento na íntegra no portal

[HTTP://amsop.dicoms.com.br](http://amsop.dicoms.com.br)

COMAS - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
LEI FEDERAL Nº 8.742/93
LEI ESTADUAL Nº 11.362/96
LEI MUNICIPAL Nº 2.678/2010
CHOPINZINHO PARANÁ
RESOLUÇÃO Nº 015/2014

Sumula: Aprovação dos Valores dos recursos do IGD-M e IGD-SUAS do município de Chopinzinho - PR.

O Conselho Municipal de Assistência Social (COMAS) no uso de suas atribuições legais, conforme lei municipal nº 2.678/2010, em reunião ordinária no dia 11 de novembro de 2014,

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Terça-Feira, 02 de Dezembro de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III – Edição Nº 0739

Página 16 / 065

DECRETO Nº 448/2014

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere o inciso IV, do Artigo 4º, da Lei Municipal nº 3.193/2013, de 20/11/2013,

DECRETA:

Art. 1º—Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 528.000,00 (Quinhentos e vinte e oito mil reais) no Orçamento Geral do Município Lei nº 3.193/2013 de 20/11/2013 na classificação funcional programática abaixo:

CODIGO	NOMENCLATURA	FORTE	VALOR
1300	SECRETARIA DE SAUDE		
1302	Fundo Municipal de Saúde		
1030200222.033	Manutenção da Assistência Farmacêutica		
3.3.90.30	Material de Consumo	498	28.000,00
0800	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
0801	Divisão de Obras e Serviços Públicos		
154520010.2.014	Manutenção dos Serviços Públicos		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	504	300.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo	504	183.500,00
0300	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
0302	Divisão de Recursos Humanos		
288460000.001	Formação do Papep		
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	504	16.500,00
TOTAL			528.000,00

Art. 2º – Os recursos para fazer face às despesas decorrentes da abertura dos créditos serão utilizados pelo excesso de arrecadação, conforme abaixo:

CODIGO	NOMENCLATURA	FORTE	VALOR
1721.33.40.01	Componente Básico da Assistência Farmacêutica	498	28.000,00
1721.22.11.09	Cota-Parte da Compensação Financeira - Royalties	504	500.000,00
TOTAL			528.000,00

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 01 DE DEZEMBRO DE 2014.

Leomar Bolzani

Prefeito

Ronnie Emerson Bordin

Secretário de Fazenda

Cod121518

Aviso de Licitação:

Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão Presencial nº 91/2014, Data da Licitação: 15 de dezembro de 2014, às 09:00 (nove) horas. Objeto: Registro de preços para aquisição futura de gêneros alimentícios. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Santos Dumont, nº 3.883 – Chopinzinho/PR, ou no Site www.chopinzinho.pr.gov.br

Cod121574

Aviso de Licitação:

Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão Presencial nº 92/2014, Data da Licitação: 17 de dezembro de 2014, às 09:00 (nove) horas. Objeto: Registro de preços para aquisição futura de material de limpeza e material de copa e cozinha. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Santos Dumont, nº 3.883 – Chopinzinho/PR, ou no Site: www.chopinzinho.pr.gov.br

Cod121578

Aviso de Licitação:

Município de Chopinzinho/PR, Pregão Presencial nº 93/2014, Data da Licitação: 15 de dezembro de 2014, às 10:00 (dez) horas. Objeto: Registro de Preços para aquisição futura de pedra britada. Local da Licitação: Prédio da Prefeitura. O Edital poderá ser analisado e retirado na Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Santos Dumont, nº 3.883 – Chopinzinho/PR, ou no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br Informações pelo Telefone (46) 3242 8600.

Cod121611

Aviso de Licitação:

Município de Chopinzinho/PR, Pregão Presencial nº 94/2014, Data da Licitação: 15 de dezembro de 2014, às 15:00 (quinze) horas. Objeto: Registro de Preços para aquisição futura de tubos, lajotas, pavers e meios fios de concreto. Local da Licitação: Prédio da Prefeitura. O Edital poderá ser analisado e retirado na Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Santos Dumont, nº 3.883 – Chopinzinho/PR, ou no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br Informações pelo Telefone (46) 3242 8600.

Cod121744

CLEVELÂNDIA

PREFEITURA

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 268/2014 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 050/2014-PROCESSO Nº. 077/2014

PARTES: Município de Clevelândia e AP Oeste Distribuidora e Comércio de Alimentos Ltda-EPP, CNPJ sob nº. 05.919.156/0001-94. OBJETO: Aquisição de material de expediente e limpeza para manutenção das diversas Secretarias desta Administração. VALOR TOTAL DOS ITENS: Lote 01, Itens: 17, 22, 30, 31, 32, 71, 79, 84, 85, 91, 98, 132 e 203; R\$ 16.999,80 (dezesseis mil, novecentos e noventa e nove reais e oitenta centavos). CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento dos produtos ocorrerá no dia 14 do mês subsequente ou no primeiro dia útil. RECURSO ORÇAMENTÁRIO: 07- Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes; 07.03-Ensino Infantil e Creche; 123650027.2.026000- Manutenção da Creche – 5%; 3.3.90.30.00-00- Material de Consumo; 07.01- Administração S.M.E.C.E.; 123610020.2.019000-Manutenção do Ensino Fundamental- Receita Educação 5% e 25%; 3.3.90.30.00- Material de Consumo; 3.3.90.30.16.00.00-103-Material de Expediente (538); 03- Secretaria Municipal de Administração; 03.01- Administração S.M.A.; 041220005.2.004000- Manutenção das Atividades Administrativas; 3.3.90.30.00- Material de Consumo; 3.3.90.30.16.00.00-0-Material de Expediente (655); 3.3.90.30.22.00.00-0-Material de Limpeza e Produtos de Higiene(778); 04- Secretaria Municipal da Agropecuária; 04.01- Administração S.M.A.; 206010010.2.007000- Manutenção das Atividades da Agropecuária; 3.3.90.30.00- Material de Consumo; 3.3.90.30.16.00.00-0-Material de Expediente (656); 3.3.90.30.22.00.00-0-Material de Limpeza e Produtos de Higiene(779); 05- Secretaria Municipal da Saúde e Saneamento; 05.01- Fundo Municipal de Saúde; 103010015.2.008000- Atenção Básica; 3.3.90.30.00- Material de Consumo; 103020015.2.010000- Manutenção do Fundo Municipal de Saúde; 3.3.90.30.00- Material de Consumo; 05- Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento; 05.02- Fundo Municipal de Saúde; 103020015.2.010000- Manutenção do Fundo Municipal de Saúde; 3.3.90.30.00.00-00- Material de Consumo; 3.3.90.30.22.00.00-303-Material de Limpeza e Produtos de Higiene(785); 3.3.90.30.16.00.00-303-Material de Expediente (659); 3.3.90.30.16.00.00-337-Material de Expediente (3483); 103010015.2.008000-Atenção Básica; 3.3.90.30.00.00-00- Material de Consumo; 3.3.90.30.22.00.00-495-Material de Limpeza e Produtos de Higiene(780); 3.3.90.30.16.00.00-495-Material de Expediente (2999); 103040015.2.033000- Vigilância em Saúde (Vigilância Sanitária); 3.3.90.30.00.00-00- Material de Consumo; 3.3.90.30.22.00.00-497-Material de Limpeza e Produtos de Higiene(782); 3.3.90.30.16.00.00-497-Material de Expediente (3001); 06- Secretaria Municipal de Assistência Social; 06.01- Administração S.M.A.S.; 082440018.2.017000-Manutenção da Unidade da Assistência Social; 3.3.90.30.16.00.00-0-Material de Expediente (661); 3.3.90.30.22.00.00-0-Material de Limpeza e Produtos de Higiene (788); 08-Secretaria Municipal de Obras e Viação; 08.01- Administração S.M.O.V.; 267820014.2.029000-Manutenção da Unidade de Obras e Viação; 3.3.90.30.00- Material de Consumo; 3.3.90.30.16.00.00-103-Material de Expediente (670); 3.3.90.30.22.00.00-0-Material de Limpeza e Produtos de Higiene (794). PRAZO DE RETIRADA: 12 (doze) meses. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DATA DE ASSINATURA: 27/11/2014 FORO: CLEVELÂNDIA – PARANÁ Clevelândia, 27 de novembro de 2014. ALVARO FELIPE VALERIO Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 269/2014 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 050/2014-PROCESSO Nº. 077/2014

PARTES: Município de Clevelândia e Companhia Ultrazag S.A., CNPJ sob nº. 61.602.199/0157-30. OBJETO: Aquisição de carga de gás de cozinha para manutenção das diversas Secretarias desta Administração. VALOR TOTAL DOS ITENS: Lote 01, Itens: 82 e 82; R\$ 51.450,00 (cinquenta um mil, quatrocentos e cinquenta reais). CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento dos produtos ocorrerá no dia 14 do mês subsequente ou no primeiro dia útil. RECURSO ORÇAMENTÁRIO: 07- Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes; 07.03-Ensino Infantil e Creche; 123650027.2.026000- Manutenção da Creche – 5%; 3.3.90.30.00.00- Material de Consumo; 07.01- Administração S.M.E.C.E.; 123610020.2.019000-Manutenção do Ensino Fundamental- Receita Educação 5% e 25%; 3.3.90.30.00- Material de Consumo; 3.3.90.30.04.00.00-0- Gás e outros materiais engarrafados (537); 3.3.90.30.04.00.00-107- Gás e outros materiais engarrafados (540); 07.03- Ensino Infantil e Creche; Ensino Infantil e Creche; 123650027.2.026000- Manutenção da Creche 5%; 3.3.90.30.04.00.00-0- Gás e outros materiais engarrafados (544); 03- Secretaria Municipal de Administração; 03.01- Administração S.M.A.; 041220005.2.004000- Manutenção das Atividades Administrativas; 3.3.90.30.00- Material de Consumo; 3.3.90.30.04.00.00-0- Gás e outros materiais engarrafados (511); 04- Secretaria Municipal da Agropecuária; 04.01- Administração S.M.A.; 206010010.2.007000- Manutenção das Atividades da Agropecuária; 3.3.90.30.00- Material de Consumo; 3.3.90.30.04.00.00-0- Gás e outros materiais engarrafados (512); 05- Secretaria Municipal da Saúde e Saneamento; 05.01- Fundo Municipal de Saúde; 103010015.2.008000- Atenção Básica; 3.3.90.30.00- Material de Consumo; 3.3.90.30.04.00.00-495-Gás e outros materiais engarrafados (513); 103020015.2.010000- Manutenção do Fundo Municipal de Saúde; 3.3.90.30.00- Material de Consumo; 3.3.90.30.04.00.00-303-Gás e outros materiais engarrafados (518); 06- Secretaria Municipal de Assistência Social; 06.01- Administração S.M.A.S.; 082440018.2.017000-Manutenção da Unidade da Assistência Social; 3.3.90.30.04.00.00-0- Gás e outros materiais engarrafados (525); 08-Secretaria Municipal de Obras e Viação; 08.01- Administração S.M.O.V.; 267820014.2.029000-Manutenção da Unidade de Obras e Viação; 3.3.90.30.00- Material de Consumo; 3.3.90.30.04.00.00-0- Gás e outros materiais engarrafados (548). PRAZO DE RETIRADA: 12 (doze) meses PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DATA DE ASSINATURA: 27/11/2014 FORO: CLEVELÂNDIA – PARANÁ

licitacoes chopinzinho

De: "Site - Prefeitura Municipal de Chopinzinho" <site@chopinzinho.pr.gov.br>
Para: <licita@chopinzinho.pr.gov.br>
Enviada em: quinta-feira, 4 de dezembro de 2014 08:35
Assunto: Visualização de Licitação - Prefeitura Municipal de Chopinzinho
Visualização de Licitação por: ADRIELI TONION



Razão Social: LAJES VIVIDENSE

CPNJ: 03.006.997/0001-85

CPF: 086.418.059-40

RG: 1007113764

E-mail: adritonion@hotmail.com

Endereço:

Cidade / UF: Coronel Vivida / PR

Licitação visualizada: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISICAO FUTURA DE TUBOS, LAJOTAS, PAVERS E MEIOS FIOS DE CONCRETO

licitacoes chopinzinho

De: "Site - Prefeitura Municipal de Chopinzinho" <site@chopinzinho.pr.gov.br>
Para: <licita@chopinzinho.pr.gov.br>
Enviada em: quinta-feira, 4 de dezembro de 2014 09:32
Assunto: Visualização de Licitação - Prefeitura Municipal de Chopinzinho
Visualização de Licitação por: Gelson Luis Dalla Costa



Razão Social: TUBOFORTE DERIVADOS DE CIMENTO LTDA EPP

CPNJ: 03.093.048/0001-80

CPF: 899.950.159-00

RG: 50755495

E-mail: tuboforte@derivadospb.com.br

Endereço:

Cidade / UF: Pato Branco / PR

Licitação visualizada: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISICAO FUTURA DE TUBOS, LAJOTAS, PAVERS E MEIOS FIOS DE CONCRETO

licitacoes chopinzinho

De: "Site - Prefeitura Municipal de Chopinzinho" <site@chopinzinho.pr.gov.br>
Para: <licita@chopinzinho.pr.gov.br>
Enviada em: quinta-feira, 4 de dezembro de 2014 14:27
Assunto: Visualização de Licitação - Prefeitura Municipal de Chopinzinho
Visualização de Licitação por: Coleta de Edital



Razão Social: Consórcio Nacional de Licitação HQZ LTDA

CPNJ: 03.635.879/0001-36

CPF: 260.078.238-90

RG: 4427156589

E-mail: edital@conlicitacao.com.br

Endereço:

Cidade / UF: São Paulo / SP

Licitação visualizada: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISICAO FUTURA DE TUBOS, LAJOTAS, PAVERS E MEIOS FIOS DE CONCRETO

licitacoes chopinzinho

De: "Site - Prefeitura Municipal de Chopinzinho" <site@chopinzinho.pr.gov.br>
Para: <licita@chopinzinho.pr.gov.br>
Enviada em: sexta-feira, 5 de dezembro de 2014 09:57
Assunto: Visualização de Licitação - Prefeitura Municipal de Chopinzinho
Visualização de Licitação por: CASSIANO VIVIAN

Razão Social: JC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA

CPNJ: 09.242.774/0001-01

CPF: 041.339.119-11

RG: 71501671

E-mail: cassianovivian@hotmail.com

Endereço:

Cidade / UF: FRANCISCO BELTRAO / PR

Licitação visualizada: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISICAO FUTURA DE TUBOS, LAJOTAS, PAVERS E MEIOS FIOS DE CONCRETO





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO

Nº 194/2014

PREGÃO PRESENCIAL

EDITAL Nº 94/2014

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA
DE TUBOS, LAJOTAS, PAVERS E MEIOS FIOS DE
CONCRETO.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 94/2014

1 – PREÂMBULO - O Município de Chopinzinho – PR, por intermédio da Secretaria de Administração, mediante o Pregoeiro, designado pelo Decreto n.º 36/2014, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local abaixo indicados fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, objetivando a **SELEÇÃO DE PREÇOS PARA REGISTRO, de TUBOS, LAJOTAS, PAVERS E MEIOS FIOS DE CONCRETO**, conforme descrito neste Edital e seus Anexos:

Tipo de Licitação: **MENOR PREÇO – POR ITEM.**

Data da Entrega dos Envelopes de Proposta e de Habilitação: **DIA 15 DE DEZEMBRO DE 2014, ATÉ ÀS 15:00 (QUINZE HORAS).**

Data da Disputa de Preços: **DIA 15 DE DEZEMBRO DE 2014, COM INÍCIO ÀS 15:30 (QUINZE HORAS E TRINTA MINUTOS).**

Local: Sala de Licitações da Prefeitura, Rua Santos Dumont, n.º 3883, CEP 85.560-000 – Chopinzinho – Paraná.

O procedimento licitatório que dele resultar obedecerá, integralmente, a Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal n.º 61/2005, de 09 de março de 2005, que regulamenta a modalidade do Pregão, Decreto Municipal n.º 146/2006, de 22 de maio de 2.006, que institui o sistema de registro de preços e no que couber a Lei 8.666/93 com suas alterações, Lei Complementar n.º 123/06, Lei Complementar Municipal n.º 049/2009 e demais normas pertinentes ao procedimento licitatório e ao objeto licitado.

1.1 - Na hipótese de ocorrer feriado ou fatos que impeçam a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil imediato, no mesmo local e hora, ou em outro a ser definido.

2 – OBJETO

2.1 – A presente licitação tem por objeto a seleção de propostas visando **o registro de preços** para aquisição futura e eventual de **TUBOS, LAJOTAS, PAVERS E MEIOS FIOS DE CONCRETO**, conforme condições, especificações, valores e estimativas de consumo constantes no Termo de Referência e Anexo 1 e nos termos deste edital e seus anexos, para fornecimento de acordo com as necessidades da Administração Municipal.

2.2 - Do prazo de validade do Registro de Preços.

2.2.1 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS a ser firmada entre o Município de Chopinzinho, e os vencedores do certame, terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura.

2.2.2 - Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas, constantes do corpo do Edital, os seguintes documentos:

Anexo 1 - Descrição dos MATERIAIS/PRODUTOS a serem Registrados e demais Informações.

Anexo 2 - Modelo de Proposta de Preços.

Anexo 3 - Modelo de Credenciamento.

Anexo 4 - Modelo de Declaração de Idoneidade e outros.

Anexo 5 - Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação.

Anexo 6 – Modelo de Declaração de Cumprimento do Inciso III, do Art. 9º da LEI 8.666/93.

Anexo 7 – Minuta da Ata de Registro de Preços.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



3 – DO EDITAL

3.1 - O presente edital e demais informações encontram-se à disposição para verificação e retirada do mesmo por parte dos interessados junto à Equipe de Apoio, na Divisão de Licitações, na Rua Santos Dumont, 3.883 – CEP 85.560-000 - Chopinzinho, Estado do Paraná, de segunda a sexta-feira, das 08:30 às 11:00 e das 14:00 às 16:00 horas, ou no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br. Outras informações pelo Fone/Fax: (46) 3242-8600.

4 – CREDENCIAMENTO

4.1 - Para credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

4.1.1 - **Tratando-se de representante legal**, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou Cartório (conforme o caso), no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura (original ou cópia autenticada).

4.1.2 - **Tratando-se de procurador**, o instrumento de procuração pública ou particular, COM FIRMA RECONHECIDA da assinatura do representante legal, que constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou Cartório (conforme o caso), no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, que comprove os poderes do mandante para a outorga (original ou cópia autenticada).

4.1.3 - **Tratando-se de credenciado**, carta de credenciamento, onde constem poderes específicos para formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou Cartório (conforme o caso), (original ou cópia autenticada), no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, que comprove os poderes do mandante para a outorga. (Modelo em Anexo).

4.1.4 - O representante legal, procurador ou credenciado, deverá identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

4.2 - A proponente deverá ainda apresentar **Declaração de que cumpre os requisitos de habilitação**, conforme modelo em anexo.

4.3 - Para efeitos da LC 123/2006, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar, a fim de comprovar o enquadramento:

a) **Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial do Estado**, expedida no ano em curso (2014).

4.3.1 - Caso não seja apresentado o documento solicitado, na alínea “a”, do item 4.3, não será concedido os benefícios da Lei 123/2006.

4.3.2 - A falsidade da declaração prestada objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123, caracterizará crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e da sanção administrativa prevista neste edital.

4.3.3 - As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

4.3.4 - Havendo alguma restrição na comprovação da **regularidade fiscal**, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis prorrogáveis por igual período, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. Na falta da regularização da documentação, no prazo previsto, será aplicada multa de 10% (dez por cento) do valor total do objeto licitado pela proponente vencedora da licitação.

4.3.5 - A não regularização da documentação, no prazo previsto no item supra, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

4.4 - A **carta de credenciamento ou procuração, juntamente com os documentos comprobatórios, a Declaração de que cumpre os requisitos de habilitação e a Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado**, deverão ser entregues ao Pregoeiro, separados, no ato de entrega dos envelopes de Proposta e Habilitação.

4.5 - Caso a proponente não envie representante na sessão de entrega dos envelopes e abertura das pro-



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



postas, a **Declaração de que cumpre os requisitos de habilitação**, acompanhada de documento que **comprova os poderes do representante legal e/ou procurador e a Certidão da Junta Comercial**, deverá vir em envelope separado dos envelopes nº 01 - Proposta de Preços e envelope nº 02 - Documentos de Habilitação.

4.6 - Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada.

5 – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

5.1 - Os interessados em participar do Processo licitatório deverão atender previamente as seguintes condições:

a) Possuir ramo de atividade compatível e pertinente ao objeto do presente edital.

b) Atender a todas as condições de habilitação exigidas no Edital.

5.2 - Não poderão participar direta ou indiretamente desta licitação, além dos elencados no art. 9º da Lei 8.666/93:

5.2.1 - Os interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição.

5.2.2 - Empresas estrangeiras que não funcionem no país.

5.2.3 - Aqueles incursos nas sanções previstas no inciso III, Artigo 87 da Lei 8.666/93, mesmo quando aplicadas por outros órgãos ou entidades públicas.

5.2.4 - Aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a administração pública, ou que possua restrições quanto à capacidade **técnica ou operativa**, personalidade e capacidade jurídica, idoneidade financeira e regularidade fiscal;

5.2.5 - Estão impedidas de participar desta licitação as empresas que apresentarem mais de uma proposta para cada item específico.

5.3 - A participação na licitação implica na integral e incondicional aceitação de todos os termos, cláusulas e condições deste Edital e de seus anexos, ressalvado o disposto no parágrafo terceiro do art. 41 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

5.4 - Os interessados, até o dia, hora e local fixados no Preâmbulo deste Edital, deverão entregar a proposta comercial e os seus documentos de qualificação/habilitação, em envelopes distintos e devidamente fechados, com as seguintes identificações na parte externa:

PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 94/2014

ENVELOPE A - PROPOSTA DE PREÇO

PROPONENTE:

ENDEREÇO:

FONE/FAX:

CGC/CNPJ:

PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 94/2014

ENVELOPE B – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE:

ENDEREÇO:

FONE/FAX:

CGC/CNPJ:

5.4 – Não será admitido o encaminhamento de proposta e de documentação por, facsímile e/ou Internet.

5.5 - O proponente deve entregar os envelopes na Divisão de Licitações, no endereço citado no preâmbulo, até a data e horário máximo estipulado, não sendo permitido atraso, mesmo que involuntário, considerando-se como horário de entrega o protocolado pelo pregoeiro.

6 - DA PROPOSTA COMERCIAL

6.1 – A proposta comercial – **Envelope A**, devidamente **assinada** pela empresa proponente ou seu representante legal, deverá ser redigida em português, **datilografada ou digitada**, preferencialmente em papel timbrado do licitante, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos, **com indicação do número deste edital**. Deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e seus anexos, descrevendo o objeto cotado, observando-se o quantita-



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



tivo de cotação e o preço máximo por item, indicando a marca e o modelo/referência do produto (quando for o caso), observando as características técnicas mínimas dos produtos ofertados conforme descrito no Anexo 1 do presente edital, facilitando assim o julgamento. **Não deverão ser cotados produtos que não atendam às especificações mínimas previstas no Anexo 1, sob pena de desclassificação.**

6.2 – Deverão constar os preços unitários e totais dos itens cotados e os preços deverão ser cotados em moeda nacional (não se admitindo cotação em moeda estrangeira), limitada a 02 (duas) casas após a vírgula. O valor total máximo de cada ITEM encontra-se indicado no Anexo 1 do presente edital.

6.3 – Nos preços deverão estar incluídas todas as despesas com entrega, frete, impostos, taxas, tributos, seguros e todos os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto licitado e entregue conforme a necessidade da Administração Municipal, sendo que o proponente será responsável por quaisquer ônus decorrentes de marcas, registros e patentes ao objeto cotado.

6.4 – Prazo de entrega: Os produtos deverão ser entregues conforme solicitação, necessidade e cronogramas da Administração, no prazo de até 03 (três) dias após o recebimento da respectiva ordem de compra, Contrato ou outro instrumento equivalente, independentemente de ausência ou especificação de forma diversa na proposta.

6.5 - Prazo de validade: A proposta deverá ter validade não inferior a 60 (sessenta) dias. O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, desde que pesquisa prévia de mercado comprovadamente não revele preços inferiores àqueles registrados, excetuando-se por exemplo, liquidações ou promoções.

6.6 - A apresentação da proposta comercial implica na aceitação plena e total das condições deste Edital, sujeitando-se o licitante às sanções previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, combinado com o art. 7º, da Lei n.º 10.520/2002.

7 – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES

7.1 - As propostas comerciais serão abertas pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, em ato público, no dia, horário e local estabelecidos no preâmbulo deste Edital.

7.2 - Abertos os envelopes contendo as propostas, o Pregoeiro e os membros da Equipe de Apoio rubricarão todas as folhas e demais documentos que integram as propostas comerciais apresentadas pelos licitantes e verificarão suas conformidades com os requisitos estabelecidos no edital, desclassificando-se as tecnicamente incompatíveis.

7.3 - Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste Edital, sejam omissas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

7.4 – O processo de julgamento das propostas será efetuado em conformidade com o Anexo 1. O Pregoeiro procederá à classificação provisória das propostas de preços oferecidas para o valor unitário de cada ITEM, começando pela proposta com o menor preço e terminando com a proposta de maior preço. Será classificado, pelo Pregoeiro, para etapa de lances, o licitante que apresentar a proposta com o menor preço e todos os licitantes que tenham apresentado propostas de preços no máximo, 10% (dez por cento) superiores ao menor preço ofertado no ITEM.

7.4.1 – Caso não seja verificado, no mínimo, 03 (três) propostas escritas nas condições do item 7.4, serão classificadas as melhores propostas, até o máximo de 03 (três) propostas.

7.5 – Em seguida, iniciar-se-á a etapa de apresentação de lances verbais, pelos proponentes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes, com lances mínimos definidos pelo Pregoeiro item por item.

7.6 - O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

7.7 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

7.8 - Caso não se realizem lances verbais, será verificada a aceitabilidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

7.9 - Declarada encerrada a etapa competitiva será ordenada a proposta, sendo que o percentual auferido na disputa de lances será repassado na mesma proporção para todos os itens, individualmente, que compõem o LOTE considerando sempre duas casas após a vírgula.

7.10 - Para fins de julgamento das propostas, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio levarão em conta o critério de **menor preço UNITÁRIO**, nos termos do inciso X do art. 4º, da Lei n.º 10.520/2002.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



7.11 – Caso a proposta de menor preço não seja aceitável, será desclassificada e o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta válida.

7.12 – No caso de absoluta igualdade de duas ou mais propostas escritas, para fins de ordenação dos lances, adotar-se-ão os critérios definidos no § 2º, do art. 45, da Lei n.º 8.666/93, com as modificações decorrentes da Emenda Constitucional n.º 06 de 15.8.95.

7.13 – Não será considerada qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital e seus Anexos.

7.14 – Nas situações previstas nos itens 7.8 e 7.9, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o licitante para que seja obtido preço melhor, observando sempre a Lei Complementar 123/06.

7.15 – Declarada a proposta vencedora, será examinada a documentação de habilitação.

8 – DA HABILITAÇÃO

8.1 – O ENVELOPE B – HABILITAÇÃO deve conter documentos relativos à Habilitação, composta por:

8.1.1 - **Certificado de Registro Cadastral** vigente, emitido pela Divisão de Licitações da Prefeitura de Chopinzinho, ou todos os documentos contidos no Item 8.2.

8.1.2 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Tributos Federais e a Dívida Ativa da União) Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei.

8.1.3 - Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.

8.1.4 - prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida eletronicamente através do site <http://www.tst.jus.br>.

8.1.5 - **Declaração da licitante**, assinada pelo seu representante legal, **de que não pesa contra si inidoneidade** expedida por órgão público, de qualquer esfera de governo, bem como Declaração cumprindo o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e Declaração de comprometimento de manter as condições de habilitação e qualificação durante a vigência do contrato (conforme modelo em anexo).

8.1.6 - **Declaração da licitante**, assinada pelo seu representante legal, de que não existe em seu quadro societário e de empregados, servidor (es) público (s) da contratante, exercendo função (ões) de gerência, administração ou tomada de decisões, na forma do art. 9º, inciso III da Lei 8.666/93 (conforme modelo em anexo).

8.1.7 – Comprovante de Registro Jurídico junto ao CREA-PR ou CAU-PR.

8.1.8 – Declaração de Responsabilidade Técnica, contendo Nome, CPF, RG e Registro Profissional, do Responsável Técnico da Empresa.

8.2 - **Caso a empresa licitante não apresente o Certificado de Registro Cadastral**, conforme solicita o item 8.1.1 deste edital, deverá apresentar no ato, os seguintes documentos, além dos já citados:

I - registro comercial, no caso de empresa individual.

II - ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor (e a última alteração contratual), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

III - inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

IV - decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

V - prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ/MF).

VI - prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual ou Municipal, relativa ao domicílio ou sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

VII - **Certidão Negativa de Falência e Concordata** expedida pelo Cartório Judicial Distribuidor da Comarca da Sede da pessoa jurídica, com vigência de até 60 dias contados a partir da sua emissão.

VIII - **Alvará de Licença, localização e Funcionamento** do estabelecimento, relativo ao domicílio da empresa proponente, **com o mesmo ramo de atividade constante no objeto do Contrato Social e compatível com o objeto da presente licitação.**

IX - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balançotes ou balanços provisórios. Obs: Serão considerados aceitos na forma da lei, o Balanço Patrimonial e Demonstrações contábeis apresentadas através de: cópia ou fotocópia do livro Diário devidamente autenti-



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



cada na Junta Comercial de sede ou domicílio da licitante, ou outro órgão equivalente inclusive com os termos de Abertura e Encerramento **ou** publicação em Diário Oficial, **ou** publicação em jornal, **ou** por cópia ou fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da Sede ou domicílio da licitante.

8.3 - Toda e qualquer documentação emitida pela empresa deverá ser datada e assinada por seu(s) representante(s) legal (is), devidamente qualificado(s) e comprovado(s).

8.4 - Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por meio de cartório competente, pelo Pregoeiro ou por servidor integrante da Equipe de Apoio a o Pregoeiro ou por cópias desde que acompanhadas dos originais para conferência pelo Pregoeiro.

09 – DA ADJUDICAÇÃO

9.1 - Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

9.2 - Caso a empresa esteja em débito ou apresente alguma irregularidade cadastral junto à Secretaria de Fazenda do Município, FGTS ou INSS, os respectivos empenhos referentes às Ordens de Compra, Ordens de Fornecimento ou outros instrumentos equivalentes em nome do licitante, não poderão ser liberados, e de consequência estes não terão validade nem eficácia.

9.3 - Para possibilitar a liberação dos empenhos, a empresa será comunicada pelo Município de Chopinzinho, para que no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, proceda a regularização de suas pendências junto aos referidos Órgãos.

9.4 - Decorrido o prazo de 05 (cinco) dias úteis e verificado pela Administração a continuidade da pendência, a empresa decairá do direito à contratação com a Prefeitura.

9.5 - A Administração Municipal, poderá, quando o convocado não regularizar suas pendências conforme previsto no item **9.2**, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e **nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado**, inclusive quanto aos preços atualizados, de conformidade com o presente edital, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

10 – SUSPENSÃO OU CANCELAMENTO DOS PREÇOS

10.1 - Os preços registrados poderão ser suspensos ou cancelados nos seguintes casos:

a) Pela Administração Municipal, quando for por este julgado que o fornecedor esteja definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao registro de preços ou pela não observância das normas legais;

b) pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, demonstrar que está definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação e devidamente aceita pela Administração Municipal, nos termos legais;

c) por relevante interesse da Administração Municipal, devidamente justificado.

11 – REVISÃO/ALTERAÇÃO DOS PREÇOS

11.1 - Os preços registrados poderão ser revisados/alterados, em caso de oscilação do custo de produção, comprovadamente refletida no mercado, tanto para mais como para menos, reclassificando-se os preços cotados, se for o caso, bem como nas demais hipóteses previstas na Lei nº 8.666/93.

11.2 - Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a adjudicação da presente licitação, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

12 – FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

12.1 - Constatada a necessidade dos PRODUTOS, o Município de Chopinzinho, através da Secretaria de Administração, procederá a emissão de Ordem de Fornecimento ou outro instrumento equivalente em nome do licitante, observando-se as condições estabelecidas neste Edital, seus Anexos, na legislação vigente, e na proposta do licitante vencedor, relacionando-se os PRODUTOS pretendidos e suas quantidades, bem como os respectivos preços registrados, devendo a entrega ser efetuada conforme o item **13.1** deste edital. Quan-



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



do da entrega do objeto por parte da empresa contratada, esta deverá emitir a nota fiscal em favor do Município de Chopinzinho ou de acordo com as instruções da Secretaria de Administração.

12.2 – O fornecimento dos PRODUTOS deverá ser efetuado de acordo com a necessidade da Administração Municipal.

12.3 – A não realização dos PRODUTOS no prazo estabelecido, implicará na decadência do direito do licitante à inclusão dos seus preços no sistema de registro, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

12.4 - Os prazos de que tratam o item **13.1**, poderão ser prorrogados uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

13 – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

13.1 - Os PRODUTOS uma vez solicitados deverão ser entregues da seguinte forma: No pátio da Prefeitura, ou outro local indicado na solicitação, **no prazo máximo de 03 (três) dias** após a solicitação, conforme a necessidade da Administração, sendo que ao contratado desta licitação cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento, no tocante as especificações, condições e obrigações.

14 – DA RESPONSABILIDADE QUANTO AO ATENDIMENTO

14.1 – A entrega dos produtos, objetos desta licitação deverão ser feitas pela empresa vencedora do certame, seguindo as normas vigentes de segurança e transporte, em veículo próprio. Caso a empresa vencedora descumpra os quesitos de transporte, Administração Municipal poderá rescindir o contrato com a empresa, conforme o item **16.4** deste Edital.

14.2 - Os PRODUTOS objetos desta licitação serão analisados e fiscalizados pela SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO. Os fornecimentos julgados como mal executados deverão ser repostos pela Contratada, sem qualquer ônus para o MUNICÍPIO.

14.3 - O MUNICÍPIO registrará em relatório as deficiências verificadas na execução do fornecimento, encaminhando cópias à Contratada, para a imediata correção das irregularidades apontadas, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Edital.

14.4 - A adjudicatária ficará obrigada a reparar, corrigir, remover, ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, objeto desta licitação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções apresentados pelos PRODUTOS fornecidos.

14.5 - O MUNICÍPIO reserva-se o direito de proceder diligências, objetivando comprovar o disposto no item acima, sujeitando-se o licitante às cominações legais.

14.6- Nos termos de art. 3º combinado com o art. 39, VIII da Lei nº 8.078 de 11 de setembro de 1.990 – Código do Consumidor são vedados o fornecimento de qualquer produto ou serviço em desacordo com as normas expedidas, pelos órgãos oficiais competentes ou, se normas especificadas não existirem, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas ou outra entidade credenciada pelo Conselho Nacional de Metrologia, Normatização e Qualidade Industrial (CONMETRO).

15 – DO PAGAMENTO

15.1 – Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da entrega da nota fiscal eletrônica, relativa aos PRODUTOS entregues, desde que os mesmos estejam de acordo com o solicitado pela Administração.

15.2 - A contratada ficará obrigada a repassar para a contratante, na proporção correspondente, eventuais reduções de preços, decorrentes de mudança de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações na legislação pertinente.

15.3 - A entrega do objeto relativo à presente licitação dar-se-á sob a forma de fornecimento parcelado, sendo que somente serão pagos os valores relativos aos PRODUTOS efetivamente entregues/executados, conforme necessidade da Administração Municipal, sendo que este não estará obrigado a adquirir a quantidade total dos PRODUTOS constantes do **Anexo 1**.

16 – PENALIDADES



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



16.1 – O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do produto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal; garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade (art. 14 do Decreto 3555/00).

16.2 – Em caso de atraso injustificado na entrega dos PRODUTOS, bem como por inadimplemento das cláusulas contratuais, poderá ser aplicada à contratada multa moratória de valor equivalente a 0,20% (vinte centésimos percentuais), sobre o valor do produto não entregue, por dia de atraso, até o 10º (décimo) dia, limitada a 2% (dois por cento) do valor total relativo; corrigido monetariamente até o adimplemento da obrigação pactuada.

16.3 – O atraso na entrega superior a 24 (vinte e quatro) horas, bem como o descumprimento de cláusulas e condições da Ordem de Fornecimento ou outro instrumento equivalente em nome do licitante, configurará inadimplência da Contratada.

16.4 - Pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislações pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente; a Administração Municipal poderá ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato ou documento equivalente.

16.5 – Poderão ser aplicadas ainda as penas de advertência e, conforme o caso, declaração de inidoneidade previstas no art. 87 da Lei 8.666/93, atendidas as formalidades legais.

16.6 – A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas ou danos causados à Administração Municipal.

16.7 - O proponente que tenha seus preços registrados e/ou contratado ficam obrigados, no prazo de validade do registro, a aceitar, nas condições registradas no Sistema de Registro de Preços, os acréscimos que se fizerem necessários, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da proposta, atualizado nos termos da legislação pertinente.

16.8 - Comprovado que o Procedimento não corresponde às especificações constantes na proposta, será o mesmo repostado pela contratada, no prazo máximo de 12 (doze) horas, sem qualquer ônus para a Administração e sem prejuízo das sanções previstas no presente edital.

16.9 - As sanções administrativas previstas neste item **16** serão aplicadas sem prejuízo das cominações impostas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

17 – DOS RECURSOS

17.1 - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso; ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentarem contra razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vistas imediata dos autos.

17.2 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

17.3 - O acolhimento do recurso invalidará apenas os atos insuscetíveis de aproveitamento.

17.4 – O Pregoeiro poderá indeferir o pedido de prazo para apresentação do recurso se os fundamentos forem inconsistentes ou meramente protelatórios.

18 – ANEXOS DO EDITAL

18.1 – É facultada a apresentação dos Anexos em modelos próprios do proponente, desde que não descaracterizem suas finalidades.

19 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1 - Esta licitação poderá ser revogada por interesse público e anulada por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, mediante parecer por escrito e devidamente fundamentado, aplicando-se os procedimentos inerentes aos recursos quanto à concessão de prazo para contraditório.

19.2 – O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



19.3 – Será(ão) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual(is) será(ão) assinada(s) pelo Pregoeiro, pela equipe de Apoio e representantes credenciados presentes.

19.4 – É facultado ao licitante formular protestos consignando em ata dos trabalhos para prevenir responsabilidade, prover a conservação ou ressalva de seus direitos ou para simplesmente manifestar qualquer intenção de modo formal.

19.5 - O Pregoeiro e/ou Autoridade Superior, na forma do disposto no § 3º, do art. 43, da Lei n.º 8.666/93, se reserva o direito de promover qualquer diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo licitatório.

19.6 - A licitação não implica na obrigatoriedade de compra por parte da Administração Municipal. Até a entrega da Ordem de Fornecimento ou outro instrumento equivalente, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

19.7 – Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o edital do pregão, sendo que o Termo de Impugnação deverá ser protocolado diretamente no Setor de Protocolos da Prefeitura.

19.7.1 – Solicitações de esclarecimentos ou outras informações por telefone ou e-mail, terão somente caráter informal.

19.8 - Não serão conhecidos os pedidos de esclarecimentos ou impugnações, vencidos os respectivos prazos legais.

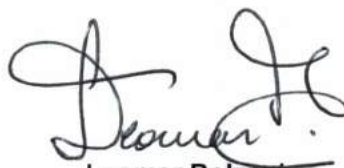
19.9 - Os pedidos de impugnações e a apresentação escrita dos recursos deverão ser protocolizados na Prefeitura de Chopinzinho, Estado do Paraná, no horário das 08:30 às 11:00 e das 14:00 às 16:00 horas.

19.10 – Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração e/ou apresentação de quaisquer documentos relativos a esta licitação.

19.11 – O foro competente para dirimir quaisquer questões oriundas desta licitação é o da Comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná, com renúncia prévia e expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

19.12 - Os casos omissos serão resolvidos à luz da legislação, jurisprudência e doutrina aplicável, e dos princípios gerais de direito.

Chopinzinho, 01 de dezembro de 2014.


Leomar Bolzani
Prefeito



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



TERMO DE REFERÊNCIA - JUSTIFICATIVA

A malha viária do setor rural do Município de Chopinzinho é de aproximadamente 2.800 km, pela qual os produtores utilizam-se para escoar suas produções e terem acesso a área urbana.

É obrigação do município manter em bom estado de conservação as estradas rurais por ser de interesse local, conforme nos orienta o Artigo 30, V da nossa Carta Magna.

Dentre os trabalhos que devem ser realizados para conservação das vias, está a drenagem, ou seja, o escoamento das águas pluviais, principais responsáveis pela abertura de valas e retirada do cascalho, tornando as estradas praticamente intransitáveis.

Neste sentido, duas ações são importantes, para a manutenção, ou seja, abertura das sarjetas e os bueiros. No caso deste último, é comum a necessidade de novos, mesmo em estradas construídas a tempo, isso ocorre porque no passado o rigor com as condições de trafegabilidade não era muito grande, visto que os veículos tanto de passeio quanto de carga eram mais rústicos. A manutenção, ou seja, a substituição de tubos também é frequente vez que com o trânsito cada vez mais pesado, danifica-os havendo a necessidade de substituição. Outro fato que nos leva a substituir os tubos dos bueiros é que os mesmos trancam com facilidade com a presença de pedras, terra e pedaços de madeira, transportados pela água da chuva. Nesses casos a recuperação torna-se muito difícil, pois ao retirá-los quebram com facilidade.

Desta forma, é muito difícil apontar os locais certos que serão feito este trabalho, pois bueiros trancados, tubos quebrados e a necessidade de novo, só aparecem em períodos de chuvas e quando está sendo trabalhado no referido trecho. Por isso a manutenção será feito nos trechos que serão cascalhadas (abaixo descrito) e nos demais quando observado sua necessidade.

Trechos que serão cascalhados nos próximos 12 meses:

- Encruzilhada, São Miguel, Ponte Alta, Passa Quatro até a PR-281, próximo à banca da Tia Celita;
- Da BR-281 até a comunidade dos Gramados;
- Alto Bugrinho, Bugrinho, Nova Conquista, Cristo Rei, até a Rodovia dos Imigrantes;
- Da Rodovia PR-281 próximo à entrada para comunidade de Santa Inês, até a comunidade de Nossa Senhora de Fátima;
- Samambaia, Linha Silva e Capitel Santo Antonio;
- Do término do calçamento da Linha Araldi, até a estrada geral que vai a Santa Cruz;
- Da Comunidade da Santa Cruz; até a Linha Venazzi;
- Linha Vitória, Alto Vitória e São Brás;
- Do Cemitério Municipal, até a Comunidade de Capinzal;
- Vila Rural, Linha Tesoura até comunidade de Capinzal;
- Vila Rural até a comunidade dos Três Saltos;
- Água Amarela (estrada 55), Nova Santa Rosa, Linha Grezzana até a Rodovia Alagados do Iguaçu;
- Água Amarela, passando pelo cemitério, até a estrada de acesso para Linha Grezzana;
- São Luiz até a comunidade do Km 6;
- Da Rodovia Alagados do Iguaçu até a Linha Grigoletto;



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



- Rodovia Alagados do Iguaçu até a Linha Alegria.

Devido à dificuldade de saber onde estão e quantos são os tubos entupidos, ou danificados, bem como os pontos exatos que deverão ser construídos novos bueiros é que a quantidade de tubos a serem licitados foi estimada com base na aquisição do ano anterior e a estimativa de trabalho nos próximos 12 meses.

Unidade	Metragem
50	20 cm
150	30 cm
500	40 cm
200	60 cm
100	80 cm
120	1,0 m.
50	1,2 m.
40	1,5 m.
14	2,0 m.

Nesse mesmo processo, por ser também artefato de concreto, solicito a licitação de lajotas e meio fios. Estes materiais serão utilizados em sua totalidade na área urbana.

Os meios fios serão utilizados para pavimentação da Rua Professora Ilda Pagani Fontana localizada no Bairro São Sebastião. Outro trecho que será colocado meio fios é em frente ao CIRETRAN (aproximadamente 80 metros). Também será utilizado meio fios no trabalho de substituição dos que apresentam danificação, não cumprindo sua função que é impedir a passagem de água da chuva para calçadas e residências. A substituição dos meios fios faz parte do Programa Minha Cidade mais Limpa.

Já as lajotas serão utilizadas para conserto de calçadas que usam esse material, que frequentemente são danificadas principalmente pelos veículos de carga que sobem na calçada.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



ANEXO 1

Descrição, estimativas de consumo e preços máximos a serem Registrados.

Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Marca	Unit. R\$	Total R\$
01	10.000	M²	Lajota de concreto com desenho, 50x50 cm.		8,00	80.000,00
02	300	Un	Meio fio de concreto, curvo, 1,00x0,30x0,10m.		14,00	4.200,00
03	12.000	Un	Meio fio de concreto, reto, 1,00x0,30x0,10m.		14,00	168.000,00
04	150	Un	Tubo de concreto sem armação - Ø 30 cm.		22,40	3.360,00
05	500	Un	Tubo de concreto sem armação - Ø 40 cm.		35,00	17.500,00
06	10.000	M²	Paver de concreto, 0,20x0,10x0,06, cor natural com 35 MPA		28,00	280.000,00
07	12.000	Un	Meio fio de canaleta 80cm 23,5x22x8x9		13,80	165.600,00
08	40	Un	Tubos de concreto com armação CA1 - 150 cm.		600,00	24.000,00
09	50	Un	Tubo de concreto sem armação - Ø 20 cm.		18,90	945,00
10	200	Un	Tubo de concreto sem armação - Ø 60 cm.		55,00	11.000,00
11	120	Un	Tubo de concreto sem armação - Ø 100 cm.		155,00	18.600,00
12	50	Un	Tubo de concreto com armação CA 1 - Ø 120 cm.		345,00	17.250,00
13	100	Un	Tubo de concreto sem armação - Ø 80 cm.		115,00	11.500,00
14	14	Un	Tubo de concreto com armação CA 1 - Ø 200 cm.		1.450,00	20.300,00
TOTAL R\$						822.255,00

Obs: Os produtos apresentados deverão ser todos de 1ª (primeira) linha, dentro das normas da ABNT.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



ANEXO 2

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Abaixo consta modelo para apresentação da Proposta de Preços. A proposta deverá ser entregue em papel timbrado do licitante contendo CNPJ, Endereço e Telefone, com assinatura de seu responsável e deve atender ao disposto no Edital.

OBS:

- 1- Os produtos apresentados deverão ser todos de 1ª (primeira) linha, dentro das normas da ABNT.

(Apresentar esta proposta em papel timbrado da Empresa)

PROPOSTA DE PREÇOS

Referência:

Município de Chopinzinho
Pregão Presencial – Edital nº 94/2014

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Unit. R\$	Total R\$
			Total – R\$			

Obs.: Nos valores acima estão compreendidos, além do lucro, encargos sociais, taxas, fretes, seguros e quaisquer despesas de responsabilidade do proponente que, direta ou indiretamente, decorram da execução do objeto licitado, na forma e condições previstas no Edital e seus anexos.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo de entrega: 03 (três) dias.

Local da Entrega: Chopinzinho-PR.

Local, ____ de _____ de 2014

Nome completo:

Cargo na Empresa: (Sócio/Administrador/Proprietário, etc...)

CPF:

RG:

DADOS BANCÁRIOS:



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



ANEXO 3

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Em cumprimento aos ditames editalícios, credenciamos junto ao Município de Chopinzinho, o Sr., Carteira de Identidade n.º, inscrito no CPF n.º, ao qual outorgamos os mais amplos poderes inclusive, formular ofertas e lances de preços, interpor recursos, quando cabíveis, transigir, desistir, assinar atas e documentos e, enfim, praticar os demais atos no presente processo licitatório.

Na oportunidade, declaramos, sob as penalidades cabíveis, a inexistência de fato impeditivo de habilitação, e que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa e nossa plena concordância com as condições constantes no Edital e seus anexos.

Atenciosamente.

Local e Data.

Carimbo do CNPJ e Assinatura do Representante Legal

(Apresentar esta declaração em papel timbrado da Empresa)



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



ANEXO 4

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DE COMPROMETIMENTO

(Nome da Proponente).....CNPJ n.º
sediada....., por intermédio de seu representante legal, abaixo assina-
do, e para fins do **Pregão n.º 94/2014**, DECLARA expressamente que :

I - Até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

II - Não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

III - Que para cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

IV - Comprometemo-nos a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Local e Data.

Carimbo do CNPJ e Assinatura do Representante Legal

(Apresentar esta declaração em papel timbrado da Empresa)



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



ANEXO 5

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE:.....

ENDEREÇO:.....

CNPJ:..... FONE/FAX: (0xx.....)

O representante legal da Empresa acima identificada, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL – Edital nº 94/2014, instaurado pelo Município de Chopinzinho, declara para os fins de direitos que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

.....de.....de 2014.

Nome e Assinatura do Responsável pela Empresa:

CPF:

RG:

Cargo:

(Apresentar esta declaração em papel timbrado da Empresa)



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



ANEXO 6

DECLARAÇÃO CUMPRIMENTO INCISO III, DO ART. 9º DA LEI 8.666/93

A Empresa _____, devidamente inscrita no CNPJ nº _____, com endereço na Rua _____, nº _____, Bairro _____, CEP: _____ na cidade de _____ Estado do _____, telefone (____) _____, **DECLARA**, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso III, do artigo 9º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que não tem em seu quadro societário e de empregados, servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão, inclusive de membros de Comissões ou servidores do Município de Chopinzinho.

_____, ____ de _____ de 2014.

(Assinatura do Representante Legal e Carimbo do CNPJ da Empresa)



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



ANEXO 7

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos ____ dias do mês de ____ do ano dois mil e catorze (2014), na Sala de Licitações da Prefeitura de Chopinzinho, na Rua Santos Dumont, número 3883, Centro, em Chopinzinho - PR, compareceram os Srs. **Leomar Bolzani**, brasileiro, portador do RG nº 6.601.717-6 SSP/PR, inscrito no CPF nº 019.512.669-60, residente e domiciliado em Chopinzinho - PR, Prefeito e representante do **Município de Chopinzinho**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 76.995.414/0001-60, com sede e foro na Rua Santos Dumont, nº 3883, Centro, em Chopinzinho - PR, de ora em diante denominado **CONTRATANTE** e o Sr. ____, brasileiro, inscrito no CPF nº ____, portador do RG nº ____, residente e domiciliado ____, representante legal da empresa ____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº ____, Inscrição Estadual nº ____, estabelecida na ____, denominada **CONTRATADA**, classificada em primeiro lugar para assinar a Ata de Registro de Preços, que tem efeito de compromisso de fornecimento nas condições estipuladas no Edital e na proposta de preços, referente ao Edital de **Pregão número 94/2014. DO OBJETO:** A implantação de registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de TUBOS, LAJOTAS, PAVERS E MEIOS FIOS DE CONCRETO. A existência do registro de preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para o produto/serviço pretendido, assegurado ao beneficiário deste registro de preços a preferência pelo fornecimento dos PRODUTOS em igualdade de condições. A empresa contratada deverá atender as solicitações do Município de Chopinzinho mesmo parceladamente, qualquer que seja a quantidade solicitada, observados os limites máximos estimados. **DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS:** O presente Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses** contados desta data. **DOS PRAZOS, LOCAL E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO:** A entrega do objeto da licitação será feita de acordo com a necessidade, e será formalizada através da Nota de Empenho nas quantidades ali determinadas; os PRODUTOS, deverão ser entregues de acordo com a solicitação em Chopinzinho-PR, no prazo máximo de 03 (três) dias após a solicitação, conforme cronograma ou necessidade da Administração, sendo que ao contratado desta licitação cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento, no tocante as especificações, condições e obrigações; As quantidades são estimadas, sendo que no término de vigência da ata de registro de preços, o remanescente ficará automaticamente suprimido, ficando a contratante desobrigada da aquisição total dos PRODUTOS, e consequentemente do seu pagamento; a contratada deverá comunicar a contratante imediatamente, a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da entrega do objeto da Licitação; A conferência do objeto deverá ser feita no ato da entrega, caso haja alguma divergência com o objeto cotado, e o entregue, a reposição ou a falta deverá ser feita imediatamente; A contratada deverá responder, na forma prevista no Código do Consumidor, pela qualidade dos PRODUTOS fornecidos. **DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) após a entrega dos PRODUTOS e apresentação da respectiva Nota Fiscal; Os pagamentos decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias (elementos de despesa): 0301 - 0701 - 0801; por se tratar de Registro de Preços, a reserva orçamentária deverá ser efetuada no ato da aquisição, devendo a Secretaria solicitante verificar a existência de saldo; A liberação dos pagamentos ficará condicionada a apresentação da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, prova de regularidade relativa a Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) emitida eletronicamente através do site <http://www.tst.jus.br>, em cumprimento com as obrigações assumidas na fase de habilitação do processo licitatório. Os pagamentos serão efetuados exclusivamente através de depósito na Conta bancária de titularidade da Contratada. **DO GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A Administração indicará como gestora da Ata de Registro de Preços, o Sr. André A Ghidin, Secretário Municipal de Administração, dentro dos padrões determinados pela Lei de Licitações e Contratos nº 8.666/93, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos no contrato. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstâncias que incidam especificamente no art 78 e 88 da Lei 8666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos. As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes, deverão ser solicitadas à autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes. **DA REVISÃO DO REGISTRO DE PREÇOS:** O Gestor responsável pela Ata de Registro de Preços deverá acompanhar periodicamente, os preços praticados no mercado para os PRODUTOS registrados, nas mesmas condições de fornecimento, podendo, para tanto, valer-se de pesquisa de preços ou de ou-



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



tro processo disponível. **DO REAJUSTE DE PREÇOS E REEQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO:** Durante a vigência do Registro de Preços, os valores registrados não serão reajustados; Caso haja alteração imprevisível no custo, caberá ao contratado requerer e demonstrar documentalmente, a necessidade de reequilíbrio econômico-financeiro, com fundamento no artigo 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93; Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura, devolução do Termo assinado (conforme o caso) e publicação do Termo de Aditamento. **DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:** O Registro de Preços poderá ser cancelado nas seguintes ocasiões: A pedido, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as suas exigências por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovado; Por iniciativa do órgão ou entidade responsável, quando a empresa: Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido no edital, a respectiva Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; Além dos motivos já previstos, também constituirão motivos para o cancelamento unilateral da Ata de Registro de Preços os descritos nos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93. O cancelamento de registro do fornecedor será devidamente autuado no respectivo processo administrativo, e ensejará aditamento da Ata pelo órgão ou entidade responsável, que deverá informar aos demais fornecedores registrados a nova ordem de registro. **DAS PENALIDADES:** O não cumprimento das obrigações assumidas na Ata de Registro de Preços ensejará na aplicação das seguintes penalidades: Advertência por escrito; Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo que a autoridade competente fixar, segundo graduação que for estipulada em razão da natureza da falta, conforme disposto no Artigo 7º da Lei 10.520/2002; Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade conforme disposto no Artigo 7º da Lei 10.520/2002; Além das previstas na legislação em vigor, serão aplicadas as seguintes penalidades: No Caso da empresa não realizar os PRODUTOS estipulados no objeto do Pregão, ou ainda, não apresentar os documentos de qualificação necessários para a realização dos PRODUTOS ou em desacordo com as especificações exigidas: multa de 30%(trinta por cento) sobre o valor empenhado, conforme o caso, bem como o cancelamento do seu cadastro de fornecedores pelo período de até 02 (dois) anos, conforme determinação da autoridade superior, ficando a empresa impedida de participar em licitações realizadas pela Administração Direta ou Indireta do Município de Chopinzinho, pelo período determinado, independente das demais penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores; No processo de aplicação de penalidades, é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, ficando esclarecido que o prazo para apresentação de defesa prévia será de 5 (cinco) dias úteis contados da respectiva intimação. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do primeiro pagamento devido à CONTRATADA. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da CONTRATADA, o valor devido será cobrado administrativamente e/ou judicialmente. **DA VINCULAÇÃO:** Esta ata esta vinculada ao edital de **Pregão nº 94/2014** e à proposta do licitante vencedor. Os itens a serem fornecidos, com seus respectivos valores, estão relacionados no Anexo I - Descrição dos Itens Registrados, que é parte integrante desta Ata. Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a Sessão, onde eu _____, redigi a presente Ata, que após lida e aprovada, vai assinada pelas partes interessadas.

Chopinzinho, ____ de ____ de 2014.

Município de Chopinzinho - Contratante
Leomar Bolzani - Prefeito

- Contratada
Representante Legal

ANEXO I



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

Pg: 1

Credenciamento a Abertura e Julgamento do Processo No 194/2014 Pregao No 94/2014

Razao Social: 666 - TUBOFORTE DERIVADOS DE CIMENTO LTDA - EPP

Credenciado: Sim

CNPJ: 03.093.048/0001-80

Endereco: Avenida Tupi, 6.300 - sala 02

Bairro: Centro

CEP: 85508-000

UF: PR

Telefone:

E-mail:

Representada por: ELOY ROBERTO LATTMANN

RG: 02.079.368-6

CPF: 371.565.439-20

Telefone:

E-mail:

Assinatura: 

Razao Social: 831 - COOPERATIVA DE ELETRIFICACAO RURAL DE CHOPINZINHO LTDA - CERCHO

Credenciado: Sim

CNPJ: 76.995.232/0003-50

Endereco: Avenida 15 de Novembro, 2.100 - Bairro Cristo Rei

Bairro: Cristo Rei

CEP: 85560-000

UF: PR

Telefone:

E-mail:

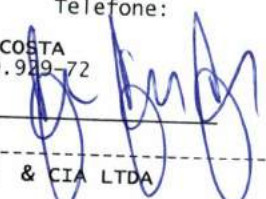
Representada por: GEDSON DALLA COSTA

RG: 05.202.971-6

CPF: 828.739.929-72

Telefone:

E-mail:

Assinatura: 

Razao Social: 1916 - NIENDIEKER & CIA LTDA

Credenciado: Sim

CNPJ: 05.267.432/0001-87

Endereco: Rodovia PR 281 - KM 16 - Bairro Industrial

Bairro: KM 16/Bairro Industrial

CEP: 85560-000

UF: PR

Telefone:

E-mail:

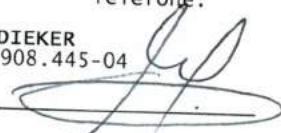
Representada por: ETSIO NIENDIEKER

RG: 05.949.704-9

CPF: 758.908.445-04

Telefone:

E-mail:

Assinatura: 

Razao Social: 2632 - LAJES VIVIDENSE, IND. DE PRE MOLDADOS E COM. DE MAT. DE CONSTRUCAO LTDA - ME

Credenciado: Sim

CNPJ: 03.006.997/0001-85

Endereco: Rua Coronel Pedro Pacheco, no 45

Bairro:

CEP: 85550-000

UF: PR

Telefone:

E-mail:

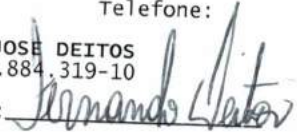
Representada por: FERNANDO JOSE DEITOS

RG: 00.000.000-0

CPF: 074.884.319-10

Telefone:

E-mail:

Assinatura: 

Razao Social: 4681 - EMPREMAC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - EPP

Credenciado: Sim

CNPJ: 14.540.178/0001-30

Endereco:

Bairro:

CEP: - 0

UF: PR

Telefone:

E-mail:

Representada por: VALDIR LUIZ MACAGNAN

RG: 00.840.945-5

CPF: 212.225.689-34

Telefone:

E-mail:

Assinatura: 

Razao Social: 4682 - JC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - EPP

Credenciado: Sim

CNPJ: 09.242.774/0001-01

Endereco:

Bairro:

CEP: - 0

UF: PR

Telefone:

E-mail:

Representada por: CASSIANO SILVIAN

RG: 00.000.000-0

CPF: 041.339.119-11

Telefone:



JC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA – EPP

CNPJ: 09.242.774/0001-01 / I.E: 9044217829

Rua Nereu Schelikmann, 200, Pinheirinho

Francisco Beltrão –PR. CEP: 85603-005



ANEXO 3

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Em cumprimento aos ditames editais, credenciamos junto ao Município de Chopinzinho, o Sr. CASSIANO VIVIAN, Carteira de Identidade n.º 7.150.167-1, inscrito no CPF n.º 041.339.119-11, ao qual outorgamos os mais amplos poderes inclusive, formular ofertas e lances de preços, interpor recursos, quando cabíveis, transigir, desistir, assinar atas e documentos e, enfim, praticar os demais atos no presente processo licitatórios.

Na oportunidade, declaramos, sob as penalidades cabíveis, a inexistência de fato impeditivo de habilitação, e que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos a licitação em causa e nossa plena concordância com as condições constantes no Edital e seus anexos.

Atenciosamente.

Chopinzinho – PR, 11 de Dezembro de 2014.

「09.242.774/0001-01」
**JC ARTEFATOS DE
CIMENTO LTDA. - EPP**
Rua Nereu Schelikmann, 206
Pinheirinho - CEP 85603-005
「Francisco Beltrão - Paraná」





JC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA – EPP

CNPJ: 09.242.774/0001-01 / I.E: 9044217829

Rua Nereu Schelikmann, 200, Pinheirinho

Francisco Beltrão –PR. CEP: 85603-005



ANEXO 5

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE: JC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA – EPP

ENDEREÇO: RUA NEREU SCHELIKMAN N° 200, PINHEIRINHO, CEP 85603-005, FRANCISCO BELTRÃO – PR

CNPJ: 09.242.774/0001-01

FONE/FAX: (046) 3527-3038/3527-3032

O representante legal da Empresa acima identificada, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGAO PRESENCIAL – Edital nº 94/2014, instaurado pelo Município de Chopinzinho, declara para os fins de direitos que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Chopinzinho – PR, 11 de Dezembro de 2014.


CASSIANO VIVIAN
CPF: 041.339.119-11
RG: 7.150.167-1
Cargo: SOCIO - GERENTE



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO - PR
RUA VER. ROMEU L. WERLANG, 1068 - CENTRO
TELEFAX: (46) 3524-3480

1º TABELIONATO DE NOTAS

SELO 5ixp6.gxiH3.yW71C CTRL: Y9nNX.W27S

Consulta esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por semelhança a assinatura de:

041.339.119-11 CASSIANO VIVIAN

Em Teste da verdade.

Francisco Beltrão, 12 de dezembro de 2014

Iracema Miranda

IRACEMA MIRANDA (TABELIÃ)
FABIO JR. CARDOSO (TABELIÃO-SUBSTITUTO)
FLARES CARDOSO (ESCREVENTE)
RICARDO DE LIMA SOUZA (ESCREVENTE)
MARILEIDE BUSS PEREIRA (ESCREVENTE)







MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Página: 001/ 001

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial JC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA -EPP			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 2 0608268-5	XXXXXXXXXXXXXX	07/12/2007	02/01/2008
Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA NEREU SCHELIKMAN, 206, PINHEIRINHO, FRANCISCO BELTRÃO, PR			
Objeto Social INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO E CONCRETO E COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO;			
Capital: R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS)		Empresa de pequeno porte	Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital (R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>
JERSON VIVIAN 708.806.709-91	1.800,00	SOCIO	XXXXXXX
CASSIANO VIVIAN 041.339.119-11	18.200,00	SOCIO	Administrador XXXXXXX
Último Arquivamento		Situação	
Data: 07/12/2007	Número: 20075433265	REGISTRO ATIVO	
Ato: ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE		Status	
Evento (s):		XXXXXXXXXXXXXXXXXX	

FRANCISCO BELTRÃO - PR, 05 de dezembro de 2014

14/707458-4



Sebastião Motta

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

Victor A. Galvão
RG 8.050.195-1

NIENDIEKER & CIA LTDA.

MILLENIUM
PRÉ-MOLDADOS

CNPJ: 05.267.432/0001-87 - INSC. EST.: 90268260-01

FONE: (46) 3242 2571 - CEP. 85560-000
ROD. PR 281 - KM 16 - CHOPINZINHO - PR
milleniumpremoldados.com.br



ANEXO 5

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE: NIENDIEKER & CIA LTDA EPP

ENDEREÇO: ROD. PR 281 KM 16, S/N, BAIRRO INDUSTRIAL, CHOPINZINHO/PR, CEP: 85.560-000

CNPJ: 05.267.432/0001-87 FONE/FAX: (46) 3242-2571

O representante legal da Empresa acima identificada, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL – Edital nº 94/2014, instaurado pelo Município de Chopinzinho, declara para os fins de direitos que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Chopinzinho 11 de Dezembro de 2014.

Nome: ETSIO NIENDIEKER
CPF: 758.908.445-04
RG: 59497049
Cargo: Sócio-Administrador

05 267 432/0001-87
Niendieker & Cia Ltda

ROD PR 281 KM 16
85560-000 CHOPINZINHO - PARANÁ

NIENDIEKER & CIA LTDA - EPP

CNPJ: 05.267.432/0001-87

NIRE: 41204875149

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO



QUALIFICAÇÃO DOS SÓCIOS:

- **ANDREIA DAMSKI NIENDIEKER**, brasileira, natural de Chopinzinho, Estado do Paraná, casada sob regime de comunhão parcial de bens, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº 7.366.055-6 expedida pela SSP/PR, e CPF 029.174.149-52, residente e domiciliada na Rod. PR 281 km 16, Bairro Industrial, em Chopinzinho, Estado do Paraná, CEP 85.560-000; e
- **ETSIO NIENDIEKER**, brasileiro, natural de Pato Branco, Estado do Paraná, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 5.949.704-9 expedida pela SSP/PR, e CPF 758.908.445.04, residente e domiciliado na Rua 7 de Setembro, 773, Centro, Chopinzinho, Estado do Paraná, CEP 85.560-000;

Sócios componentes da sociedade limitada, que gira sob o Nome Empresarial de "**NIENDIEKER & CIA LTDA - EPP**" tendo sua sede em Chopinzinho, Estado do Paraná, na Rod. PR 281 km 16, s/nº, Bairro Industrial, Município de Chopinzinho, Estado do Paraná, CEP 85.560-000, com Contrato Social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41204875149 por despacho em sessão de 05 de setembro de 2002 e Primeira Alteração Contratual devidamente arquivada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 20061276642 por despacho em sessão de 18 de abril de 2006, resolvem de comum acordo alterar seu Contrato Social primitivo pelas cláusulas e condições seguintes, e, nas omissões, pela legislação específica que disciplina esta forma societária.

1ª - O Objeto Social da sociedade que era: "Fabricação de artefatos ou produtos de concreto ou cimento e comércio varejista de materiais de construção em geral". Por este instrumento fica alterado para: "**Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda; Fabricação de artefatos ou produtos de concreto ou cimento para uso na construção; Prestação de serviços de montagem de artefatos de concreto e estruturas pré-moldadas e Transporte rodoviário de cargas, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal, intermunicipal e interestadual**".

2ª - O Capital Social que era R\$ 10.000,00 (dez mil reais), totalmente integralizado fica elevado por este instrumento para R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) dividido em 50.000 (cinquenta mil) cotas no valor de R\$1,00 (um real) cada uma.

O aumento de capital no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) procedido com o aproveitamento e incorporação parcial do saldo de Lucros Acumulados, contabilizados até 31/12/2013, demonstrado no Balanço Patrimonial transcrito no Livro Diário nº 13 será subscrito e integralizado neste ato pelos sócios da seguinte forma:

- **ANDREIA DAMSKI NIENDIEKER**, subscrive e integraliza R\$ 20.000,00 (vinte reais);
- **ETSIO NIENDIEKER** subscrive e integraliza R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).



3ª - O Capital Social da sociedade já totalmente integralizado no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) divididos em 50.000 (cinquenta mil) cotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, em virtude das modificações ocorridas, fica assim distribuído entre os sócios:

NIENDIEKER & CIA LTDA - EPP

CNPJ: 05.267.432/0001-87

NIRE: 41204875149

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO



Sócio(a)	Nº de Cotas	Valor (R\$)	Perc.
ANDREIA DAMSKI NIENDIEKER	25.000	25.000,00	50 %
ETSIO NIENDIEKER	25.000	25.000,00	50 %
TOTAL	50.000	50.000,00	100%

4ª - A partir da data de assinatura deste instrumento a administração da sociedade e o uso do nome empresarial ficarão a cargo de **ETSIO NIENDIEKER e ANDREIA DAMSKI NIENDIEKER**, na forma deste instrumento, vedado o uso em atividades estranhas ao interesse social. USO DA FIRMA: Individualmente.

OBRIGAÇÕES SOCIAIS: Ficam vedados: aval, endossos, fianças e caução de favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. **CAUÇÃO DE GERENCIA:** Dispensada.

PARÁGRAFO ÚNICO: PRÓ-LABORE

Os sócios poderão de comum acordo, e, a qualquer tempo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

5ª - Os administradores declaram sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra economia popular, contra o Sistema Financeiro Nacional, contra as Normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

6ª - Ao término de cada exercício, em 31 de dezembro, os Administradores tem o dever e prestarão contas ao outro sócio, contas justificadas de sua administração, apresentando-lhes balancetes mensais, inventário anual, balanço patrimonial e de resultado econômico, cabendo aos sócios, os lucros ou perdas apurados. Podendo inclusive ser destinados a formação de reserva de Lucros Acumulados, ou compensação de prejuízo de exercícios anteriores.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os lucros poderão ser distribuídos aos sócios a qualquer tempo, de forma desproporcional ou proporcional à sua participação no capital social.

7ª - Fica excluída a Cláusula Décima da última consolidação do Contrato Social, constante na Primeira Alteração Contratual, com a seguinte redação: "Nos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso."

8ª - Fica excluída a Cláusula Décima Primeira da última consolidação do Contrato Social, constante na Primeira Alteração Contratual, com a seguinte redação: "A reunião dos sócios será convocada pelo Administrador e/ou sócio, com dez dias de antecedência, mediante expedição de carta convocatória, com local, data, hora e a ordem do dia da reunião, para os endereços que os sócios, para esse fim, depositarem na sede da sociedade."

9ª - Fica excluída a Cláusula Décima Segunda da última consolidação do Contrato Social, constante na Primeira Alteração Contratual, com a seguinte redação: As deliberações sociais serão tomadas em reunião de sócios, cujo quorum de instalação e de decisão será pela maioria simples do capital social, nos casos em que a Lei não exigir quorum maior."

10ª - Altera-se o endereço do sócio **ETSIO NIENDIEKER**, que passa a ser: Rod. PR 281 km 16, Bairro Industrial, em Chopinzinho, Estado do Paraná, CEP 85.560-000;

NIENDIEKER & CIA LTDA - EPP

CNPJ: 05.267.432/0001-87

NIRE: 41204875149

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO



11ª - À vista das modificações ora ajustadas e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei 10.406/2002, os sócios resolvem, por este instrumento atualizar e consolidar o Contrato Social, tornando assim sem efeito a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL – CONSOLIDAÇÃO

QUALIFICAÇÃO DOS SÓCIOS:

- **ANDREIA DAMSKI NIENDIEKER**, brasileira, natural de Chopinzinho, Estado do Paraná, casada sob regime de comunhão parcial de bens, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº 7.366.055-6 expedida pela SSP/PR, e CPF 029.174.149-52, residente e domiciliada na Rod. PR 281 km 16, Bairro Industrial, em Chopinzinho, Estado do Paraná, CEP 85.560-000; e
- **ETSIO NIENDIEKER**, brasileiro, natural de Pato Branco, Estado do Paraná, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 5.949.704-9 expedida pela SSP/PR, e CPF 758.908.445.04, residente e domiciliado na Rod. PR 281 km 16, Bairro Industrial, em Chopinzinho, Estado do Paraná, CEP 85.560-000;



DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob nome empresarial “**NIENDIEKER & CIA LTDA - EPP**”.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem sua sede na Rod. PR 281 km 16, s/nº, Bairro Industrial, Município de Chopinzinho, Estado do Paraná, CEP 85.560-000.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade poderá, quando servir aos seus interesses, abrir ou fechar filiais ou outras dependências, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA: A Sociedade tem por objeto social: “Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda; Fabricação de artefatos ou produtos de concreto ou cimento para uso na construção; Prestação de serviços de montagem de artefatos de concreto e estruturas pré-moldadas e Transporte rodoviário de cargas, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal, intermunicipal e interestadual”.

CLÁUSULA QUINTA: O início das atividades ocorreu em 05 de setembro de 2002 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL E DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DAS COTAS

CLÁUSULA SEXTA: O capital social é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) divididos em 50.000 (cinquenta mil) cotas com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizados em moeda corrente do país, cabendo a:

NIENDIEKER & CIA LTDA - EPP

CNPJ: 05.267.432/0001-87

NIRE: 41204875149

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO



Sócio(a)	Nº de Cotas	Valor (R\$)	Perc.
ANDREIA DAMSKI NIENDIEKER	25.000	25.000,00	50%
ETSIÓ NIENDIEKER	25.000	25.000,00	50%
TOTAL	50.000	50.000,00	100%

CLÁUSULA SÉTIMA: O sócio que desejar transferir as suas cotas sociais, deverá comunicar aos demais com antecedência mínima de noventa dias a dar preferência aos sócios remanescentes. Decorrido este prazo, suas cotas sociais lhe serão pagas com base do Capital Social e Reservas contabilizadas da sociedade em seis prestações trimestrais, vencendo-se a primeira em trinta dias após a assinatura da alteração contratual. Os sócios não poderão transferir, penhorar ou dar como garantia sua parte do Capital Social a estranhos, tornando-se nulo o ato em sua decorrência.

CLÁUSULA OITAVA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRÓ LABORE

CLÁUSULA NONA: A administração da sociedade e o uso do nome empresarial ficarão a cargo de ETSIÓ NIENDIEKER e ANDREIA DAMSKI NIENDIEKER, na forma deste instrumento, vedado o uso em atividades estranhas ao interesse social. USO DA FIRMA: Individualmente.

OBRIGAÇÕES SOCIAIS: Ficam vedados: aval, endossos, fianças e caução de favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. **CAUÇÃO DE GERENCIA:** Dispensada.

PARÁGRAFO ÚNICO: PRÓ-LABORE

Os sócios poderão de comum acordo, e, a qualquer tempo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

DESIMPEDIMENTO DOS SÓCIOS

CLÁUSULA DÉCIMA: Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o Sistema Financeiro Nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública, ou a propriedade.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Ao término de cada exercício, em 31 de dezembro, os Administradores tem o dever e prestarão contas ao outro sócio, contas justificadas de sua administração, apresentando-lhes balancetes mensais, inventário anual, balanço patrimonial e de resultado econômico, cabendo aos sócios, os lucros ou perdas apurados. Podendo inclusive ser destinados a formação de reserva de Lucros Acumulados, ou compensação de prejuízo de exercícios anteriores.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os lucros poderão ser distribuídos aos sócios a qualquer tempo, de forma desproporcional ou proporcional à sua participação no capital social.

NIENDIEKER & CIA LTDA - EPP

CNPJ: 05.267.432/0001-87

NIRE: 41204875149

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO



DISSOLUÇÃO SOCIAL E EXCLUSÃO DE SÓCIOS

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A sociedade não entrará em dissolução e consequentemente em liquidação, por morte de qualquer dos sócios, desde que os outros sócios queiram prosseguir com a sociedade, ou também, se por acordo com os herdeiros, regular-se a substituição do sócio falecido. Havendo impedimento de sócio poderá haver a nomeação do substituto ou representante, sem prejuízo da continuidade da sociedade.

Parágrafo Primeiro: Os sócios remanescentes, se representarem mais de 75% (setenta e cinco por cento) das cotas de capital, poderão recusar-se ao ingresso dos sucessores do sócio falecido ou do substituto ou representante do sócio impedido na sociedade.

Parágrafo Segundo: Ocorrendo a hipótese prevista no parágrafo primeiro, o levantamento dos haveres de cada sucessor e o seu respectivo pagamento obedecerá à forma adotada para a cláusula de cessão e transferência de cotas.

Parágrafo Terceiro: Os sócios remanescentes poderão optar pela dissolução da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Quando a maioria dos sócios, representativa de mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade, poderá excluí-los da sociedade mediante alteração do contrato social.

Parágrafo Único: A exclusão somente poderá ser determinada em reunião ou assembleia especialmente convocada para esse fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comportamento e o exercício do direito de defesa.

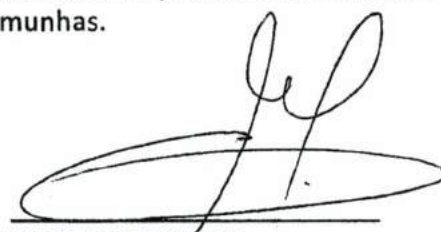
DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o foro e comarca de Chopinzinho, PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultante deste contrato.

E assim por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

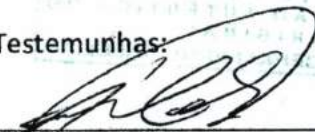
Chopinzinho PR, 10 de junho de 2014.


ANDREIA DAMSKI NIENDIEKER


ETSIO NIENDIEKER



Testemunhas:


Álvaro Dênis Ceni Scolari
RG: 8.124.995-4 SSP/PR


Fabíola C. Paetzold Scolari
RG: 8.981.569-0 SSP/PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE CHOPINZINHO
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 20/06/2014
SOB NÚMERO: 20143772201
Protocolo: 14/377220-1, DE 17/06/2014

Empresa: 41 2 0487514-9
NIENDIEKER & CIA LTDA - EPP

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETÁRIO GERAL

Nara Lucia R. Scabeni
RG 5 520 714-3
Agência Regional Chopinzinho







MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

76
FIS: 76
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial NIENDIEKER & CIA LTDA - EPP			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 2 0487514-9	05.267.432/0001-87	05/09/2002	05/09/2002
Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) ROD PR 281 KM 16, SN, INDUSTRIAL, CHOPINZINHO, PR, 85.560-000			
Objeto Social Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda; Fabricação de artefatos ou produtos de concreto ou cimento para uso na construção; Prestação de serviços de montagem de artefatos de concreto e estruturas pré-moldadas e Transporte rodoviário de cargas, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal, intermunicipal e interestadual.			
Capital: R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)		Empresa de pequeno porte	Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			Término do Mandato
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
ETSIO NIENDIEKER 758.908.445-04	25.000,00	SOCIO	Administrador
ANDREIA DAMSKI NIENDIEKER 029.174.149-52	25.000,00	SOCIO	Administrador
Último Arquivamento			Situação
Data: 20/06/2014	Número: 20143772201		REGISTRO ATIVO
Ato: ALTERAÇÃO			Status
Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO			XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CHOPINZINHO - PR, 18 de novembro de 2014

14/690718-3



Sebastião Motta

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

[Assinatura]



**LAJES VIVIDENSE IND. DE PRÉ-MOLDADOS
E COM. DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME**
RUA SANTA CATARINA, 1045, NUCLEO BARRO PRETO
CORONEL VIVIDA/PR
85550-000
CNPJ: 03.006.997/0001-85



ANEXO 3
CARTA DE CREDENCIAMENTO

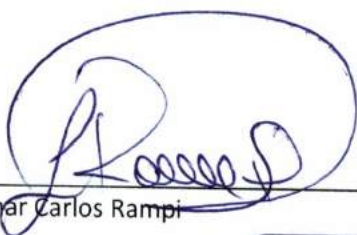
Em cumprimento aos ditames editalícios, credenciamos junto ao Município de Chopinzinho, o Sr Fernando Jose Deitos, Carteira de Identidade n.º 10.888.056-2, inscrito no CPF n.º 074.884.319-10, ao qual outorgamos os mais amplos poderes inclusive, formular ofertas e lances de preços, interpor recursos, quando cabíveis, transigir, desistir, assinar atas e documentos e, enfim, praticar os demais atos no presente processo licitatório.

Na oportunidade, declaramos, sob as penalidades cabíveis, a inexistência de fato impeditivo de habilitação, e que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa e nossa plena concordância com as condições constantes no Edital e seus anexos.

Atenciosamente.

Chopinzinho, 15 de Dezembro de 2014.




Leomar Carlos Rampi



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 10.888.056-2



POLEGAR DIREITO



Fernando Jose Deitos

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

BRASIL

TABELIONATO KESLER
CORONEL VIVIDA - PARANÁ
AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia é reprodução
do documento que me foi apresentado e é verdadeira.

15 DEZ 2014

JOÃO ROQUE KESLER
MARC MARINHO
FERNANDO DE MELO



TABELIONATO DE NOTAS KESLER
FUNARPEN
Marti Marinho de Melo
Escr. Juramentada
CORONEL VIVIDA - PARANÁ

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 10.888.056-2 DATA DE EXPEDIÇÃO: 08/10/2008

FERNANDO JOSE DEITOS

FLIAÇÃO: ORLANDO JOSE DEITOS

ALVERIA JESUS DEITOS

NATURALIDADE: MANGUEIRINHAPR

DOC. ORIGEM: COMARCA-MANGUEIRINHAPR DA SEDE

CNASC-702, LVRO-20A, FOLHA-202

DATA DE NASCIMENTO: 04/09/1980

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/09/83

E PROIBIDO PLASTIFICAR

1

MUN. DE CORONEL VIVIDA
Fis. 77
MOD. LICIT. 1000-1
CONTRAT. 1000-1

**LAJES VIVIDENSE, IND. DE PRÉ-MOLDADOS E COM. DE MATERIAL DE
CONSTRUÇÃO LTDA - ME**
OITAVA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ Nº: 03.006.997/0001-85

LEOMAR CARLOS RAMPI, brasileiro, natural de Chapecó – SC, casado pelo regime de comunhão universal de bens, empresário, residente e domiciliado nesta cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, na Rua Desembargador Motta, 960, Bairro Bela Vista, portador da Cédula de Identidade Civil nº: 4.328.388-0 – SSP/PR e CPF sob nº 524.891.599-68 e

AJAIR TRAUTMANN JUNIOR, brasileiro, natural de Pato Branco - PR, divorciado, por separação consensual, nascido em 12/05/1981, empresário, residente e domiciliado nesta cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, na Rua Santa Catarina, nº 905 – Núcleo Barro Preto - CEP: 85550-000, portador da Cédula de Identidade Civil – RG nº: 8.500.274-0 – SSP/PR e CPF sob nº: 033.533.779-13, únicos sócios da sociedade limitada, que gira sob o nome empresarial de: **LAJES VIVIDENSE, IND. DE PRÉ-MOLDADOS E COM. DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME**, com nome de fantasia: RAMPI – PRÉ-MOLDADOS E MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, tendo sua sede nesta cidade e Comarca de Coronel Vivida - PR., na Rua Santa Catarina, nº 1.045 - Nucleo Barro Preto - CEP: 85550-000, inscrita no CNPJ sob nº: 03.006.997/0001-85, devidamente enquadrada no Simples Nacional nos termos da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, com contrato social de constituição arquivado na JUCEPAR sob nº 41204062610 em 01/03/1999, sétima e última alteração e consolidação contratual arquivada sob nº 20125668775 em 13/08/2012, vem novamente alterar e consolidar pelas cláusulas seguintes:

Primeira: Altera-se o ramo de atividade de: Comércio varejista de material de construção; Produtos cerâmicos; Fabricação e comércio de artefatos de concreto, cimento e pré-moldados; Esquadrias metálicas e de alumínio, para: **Comércio varejista de material de construção; Produtos cerâmicos; Fabricação e comércio de artefatos de concreto, cimento e pré-moldados; Esquadrias metálicas e de alumínio; Fabricação de casas, silos e similares pré-fabricados de concreto; Fabricação de estruturas pré-moldadas de cimento; Fabricação de estruturas metálicas.**

DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social e alterações, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e alterações que, adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL – CONSOLIDAÇÃO

LEOMAR CARLOS RAMPI, brasileiro, natural de Chapecó – SC, casado pelo regime de comunhão universal de bens, empresário, residente e domiciliado nesta cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, na Rua Desembargador Motta, 960, Bairro Bela Vista, portador da Cédula de Identidade Civil RG. nº: 4.328.388-0 – SSP/PR e CPF sob nº 524.891.599-68 e

Certifico que o selo de AUTENTICIDADE
foi afixado na última folha do
documento entregue à parte.

TABELIONATO KESSLER
CORONEL VIVIDA - PARANÁ
AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia é reprodução fiel do
documento que me foi apresentado, dou fé.
27 FEV. 2014

☐	JOÃO ROQUE KESSLER - Tabelião
☐	MARLI MARINHO DE MELO - Aux. Juramentada
☐	FERNANDO ANDREY KESSLER - Aux. Juramentado

**LAJES VIVIDENSE, IND. DE PRÉ-MOLDADOS E COM. DE MATERIAL DE
CONSTRUÇÃO LTDA - ME
OITAVA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ Nº: 03.006.997/0001-85**



AJAIR TRAUTMANN JUNIOR, brasileiro, natural de Pato Branco - PR, divorciado, por separação consensual, nascido em 12/05/1981, empresário, residente e domiciliado nesta cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, na Rua Santa Catarina, nº 905 – Núcleo Barro Preto - CEP: 85550-000, portador da Cédula de Identidade Civil – RG nº: 8.500.274-0 – SSP/PR e CPF sob nº: 033.533.779-13, vem consolidar o contrato social e alterações como segue:

Primeira - A sociedade gira sob o nome empresarial: **LAJES VIVIDENSE, IND. DE PRÉ-MOLDADOS E COM. DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA – ME**, com nome de fantasia: **RAMPI – PRÉ-MOLDADOS E MATERIAL DE CONSTRUÇÃO**, tendo sua sede e foro nesta cidade e Comarca de Coronel Vivida, Estado do Paraná, na Rua Santa Catarina, nº 1.045 – Núcleo Barro Preto - CEP: 85550-000, inscrita no CNPJ sob nº: 03.006.997/0001-85, devidamente enquadrada no Simples Nacional nos termos da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, com contrato social de constituição arquivado na JUCEPAR sob nº 41204062610 em 01/03/1999, sétima e última alteração e consolidação contratual arquivada sob nº 20125668775 em 13/08/2012, regida pelas normas do Código Civil Lei nº 10.406/02 e supletivamente pela Lei Nº.6.404/76, das Sociedades Anônimas.

Segunda: O capital social totalmente subscrito e integralizado na importância de R\$: 30.000,00 (trinta mil reais), dividido em 30.000 (trinta mil) quotas, no valor de R\$: 1,00 (um real) cada uma, assim distribuído entre os sócios:

sócios	quotas	valor R\$:	percentual
Leomar Carlos Rampi.....	28.500	28.500,00	95,00%
Ajaír Trautmann Junior.....	1.500	1.500,00	5,00%
Somas.....	30.000	30.000,00	100,00.

Terceira - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para sua aquisição, se postas à venda, formalizando-se, quando realizada a cessão delas, alteração contratual pertinente.

Quarta: O prazo de duração é por tempo indeterminado, tendo iniciado suas atividades a partir de 01/03/1999.

Quinta: O objeto social: Comércio varejista de material de construção; Produtos cerâmicos; Fabricação e comércio de artefatos de concreto, cimento e pré-moldados; Esquadrias metálicas e de alumínio; Fabricação de casas, silos e similares pré-fabricados de concreto; Fabricação de estruturas pré-moldadas de cimento; Fabricação de estruturas metálicas.

Sexta: - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Sétima: A administração da sociedade caberá ao sócio: **Leomar Carlos Rampi**, com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.



foi atestado na última folha do documento entregue à parte.

**LAJES VIVIDENSE, IND. DE PRÉ-MOLDADOS E COM. DE MATERIAL DE
CONSTRUÇÃO LTDA - ME
OITAVA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ Nº: 03.006.997/0001-85**



PRO-LABORE: aos sócios e outros que prestarem serviços à sociedade, fixado em comum acordo, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Oitava: - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Nona: As reuniões, quando necessárias, serão convocadas pelo administrador e/ou sócio, com 10 (dez) dias de antecedência, mediante expedição de carta convocatória, com local, data, hora e a ordem do dia da reunião, para os endereços que os sócios, para esse fim, depositarem na sede da sociedade.

Décima: As deliberações sociais serão tomadas em reunião de sócios, cujo o quórum de instalação e de decisão serão pela maioria simples, nos casos em que a lei não exigir quórum maior.

Décima primeira: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Décima segunda: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Décima terceira: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Décima quarta: O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Décima quinta: **DECLARAM**, os sócios sob as penas da lei e nos termos da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006 que a empresa, está enquadrada como microempresa.



Atesto que o selo de AUTENTICAÇÃO
foi afixado na última folha do
documento entregue à parte.

**LAJES VIVIDENSE, IND. DE PRÉ-MOLDADOS E COM. DE MATERIAL DE
CONSTRUÇÃO LTDA - ME
OITAVA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ Nº: 03.006.997/0001-85**



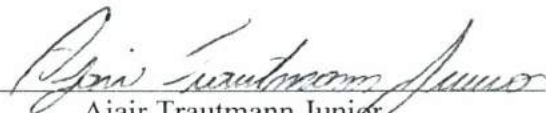
Décima sexta: Fica eleito o foro desta comarca para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, datam e assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, destinadas a um só fim, que se obrigam e aos seus herdeiros ou sucessores o cumprimento de todos os seus termos e cláusulas.



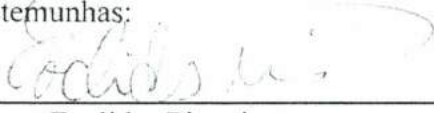
Leomar Carlos Rampi

Coronel Vivida (PR), 24 de junho de 2013.-

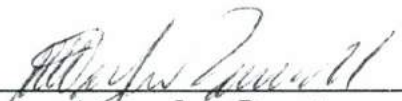


Ajair Trautmann Junior

Testemunhas:



Eoclides Pizoni
RG: 756.262 - SSP/PR.



Agenor João Rossetto
RG: 3.329.012-8-SSP/PR.

**JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE CORONEL VIVIDA
CERTIFICO O REGISTRO EM 25/07/2013
SOB NÚMERO 20134140958
Protocolo: 13/414095-8, DE 25/07/2013**

REPUBLICANA - 1988 - 1990
LAJES VIVIDENSE, IND. DE PRÉ-
MOLDADOS E COM. DE MATERIAL DE
CONSTRUÇÃO LTDA - ME

Motta:
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL


Marli Lazzari
RG 4.359.742-6
Relatora





**LAJES VIVIDENSE IND. DE PRÉ-MOLDADOS
E COM. DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME**
RUA SANTA CATARINA, 1045, NUCLEO BARRO PRETO
CORONEL VIVIDA/PR
85550-000
CNPJ: 03.006.997/0001-85



ANEXO 5

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PROponente: Lajes Vividense, Ind. De Pré – Moldados e Com. de Material de Construção Ltda – ME
Endereço: Rua Santa Catarina, 1045 na cidade de Coronel Vivida-PR
CNPJ: 03.006.997/0001-85 FONE/FAX: (46) 3232 3143

O representante legal da Empresa acima identificada, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL – Edital nº 94/2014, instaurado pelo Município de Chopinzinho, declara para os fins de direitos que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Chopinzinho, 15 de Dezembro de 2014.



Leomar Carlos Rampi
CPF: 524.891.599-68
RG: 4.328.388-0
Cargo: Sócio administrador



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial LAJES VIVIDENSE, IND. DE PRÉ-MOLDADOS E COM. DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0406261-0	CNPJ 03.006.997/0001-85	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 01/03/1999	Data de Início de Atividade 01/03/1999
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA SANTA CATARINA, 1.045, NÚCLEO BARRO PRETO, CORONEL VIVIDA, PR, 85.550-000			
Objeto Social COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE CONSTRUCAO, PRODUTOS CERAMICOS, FABRICACAO E COMERCIO DE ARTEFATOS DE CONCRETO, CIMENTO, PRÉ- MOLDADOS, ESQUADRIAS METALICAS E ALUMINIO; FABRICAÇÃO DE CASAS, SILOS E SIMILARES PRÉ FABRICADOS DE CONCRETO; FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS PRÉ MOLDADAS DE CIMENTO; FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS.			
Capital: R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado: R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)			
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			Término do Mandato
Nome/CPF ou CNPJ			Participação no capital (R\$)
AJAIR TRAUTMANN JUNIOR 033.533.779-13			1.500,00 SOCIO
LEOMAR CARLOS RAMPI 524.891.599-68			28.500,00 SOCIO
Administrador			Administrador
			XXXXXXXXXX
			XXXXXXXXXX
Último Arquivamento		Situação	
Data: 25/07/2013	Número: 20134140958	REGISTRO ATIVO	
Ato: ALTERAÇÃO		Status	
Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO		XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

CORONEL VIVIDA - PR, 12 de dezembro de 2014

14/706896-7



Sebastião Motta

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

Mari Lazzari
Mari Lazzari
RG 4.359.742-6
Relatora



TUBOFORTE

TUBOFORTE DERIVADOS DE CIMENTO LTDA.

CNPJ 03.093.048/0001-80

Inscr. Est. 90182395-20

Av. Tupi, 6300 - Sala 02 - Bairro São Roque

Fone/Fax (46) 3223-3577

85508-000 - Pato Branco - PR

tuboforte@derivadospb.com.br



ANEXO 3

CARTA DE CREDENCIAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

PROCESSO Nº 194/2014

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 94/2014

Em cumprimento aos ditames editalícios, credenciamos junto ao Município de Chopinzinho Sr. ELOY ROBERTO LATTMANN, Carteira de Identidade n.º 2.079.368-6 SSP/PR, inscrito no CPF n.º 371.565.439-20, ao qual outorgamos os mais amplos poderes inclusive, formular ofertas e lances de preços, interpor recursos, quando cabíveis, transigir, desistir, assinar atas e documentos e, enfim, praticar os demais atos no presente processo licitatório.

Na oportunidade, declaramos, sob as penalidades cabíveis, a inexistência de fato impeditivo de habilitação, e que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos a licitação em causa e nossa plena concordância com as condições constantes no Edital e seus anexos.

Atenciosamente.

Pato Branco, 11 de dezembro de 2014.



TUBOFORTE DERIVADOS
DE CIMENTO LTDA.

Eloy Roberto Lattmann-Procurador
RG. 2079368-6 SSP/PR E CPF 371.565.439-20
CNPJ. 03.093.048/0001-80

03.093.048/0001-80
90182395-20

TUBOFORTE DERIVADOS
DE CIMENTO LTDA.

Av. Tupi, 6300 - Sala 02
85508-000 - Pato Branco - PR

1. OFÍCIO DE NOTAS DE PATO BRANCO-PR Rua TAPAJOS, 50 - (46) 3225-5455	
Reconheço a(s) firma(s) de: ILK0924u01-ELOY ROBERTO LATTMANN..... por SEMELHANÇA.	
Em testemunho da verdade, PATO BRANCO, 11 de Dezembro de 2014	
JANE SALETE BORDEL AB	
FUNARPEN - SELLO DIGITAL INI:cusv6 . 3wuAI . A73f8 - Vol.69 . 90cs Consulte em: www.funarpen.com.br	

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA

COMARCA DE TIJUCAS

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DE TIJUCAS

ROSINA DUARTE MENDONÇA DEEKE

TABELIÃ DE NOTAS

FINALIDADE: GERIR EMPRESA

DATA DE REGISTRO: 15/02/2013

Rua Mal. Deodoro, 170 – Centro

CEP 88200-000 - Tijucas – SC

Fone: (48) 3263-2929

tabelionato@tabelionatotijucas.com.br

LIVRO	FOLHA	RUBRICA
052	093	<i>[assinatura]</i>
PROTOCOLO	PÁGINA	1º TRASLADO
08302	1 de 4	

PROCURAÇÃO PÚBLICA BASTANTE QUE FAZ: TUBOFORTE DERIVADOS DE CIMENTO LTDA EPP, na forma abaixo declarada:

SAIBAM todos quantos virem este Público Instrumento de Procuração que, aos quinze (15) dias do mês de fevereiro (02) do ano de dois mil e treze (2013), neste Tabelionato de Notas, localizado na Rua Marechal Deodoro, 170, Centro, nesta cidade de Tijucas, Estado de Santa Catarina, compareceu perante mim, Escrevente Notarial: **1) DA OUTORGANTE: 1.1) TUBOFORTE DERIVADOS DE CIMENTO LTDA EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ(MF) sob o n. 03.093.048/0001-80, com sede na Avenida Tupi, 6300, Sala 2, Copasa, Pato Branco, Paraná. **1.1.1)** Apresentou a Quinta Alteração Contratual, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná no dia 29 de abril de 2009, sob número 20091749573 e Certidão Simplificada emitida pelo mesmo órgão no dia 30 de janeiro de 2013, aqui arquivados. **1.1.2)** Neste ato a outorgante está sendo representada por **POLLYANE MARIA LATTMANN CHEMIN**, de nacionalidade brasileira, casada, psicóloga, filha de Eloy Lattmann e Amilda Lattmann, nascida no dia 30 de outubro de 1964, portadora da carteira nacional de habilitação n. 03435558803, expedida pelo Detran/SC no dia 12 de fevereiro de 2010, onde consta a cédula de identidade n. 3363873 SESP PR, inscrita no CPF/MF sob o n. 603.281.009-78, residente e domiciliada na Avenida Governador Irineu Bornhausen, 3848, Apartamento 801, Bloco B, Agronômica, Florianópolis, Santa Catarina, de passagem por este município de Tijucas, Santa Catarina. **1.2)** A comparecente foi identificada por meio de documento de identificação oficial e reconhecida por mim como pessoas juridicamente capaz para a prática do presente ato, do que dou fé. **2) DOS PROCURADORES:** E, assim, por este Público Instrumento de mandato a outorgante nomeia e constitui seus procuradores, **podendo agir em conjunto ou isoladamente:** **2.1) JULIO CESAR HEBERLE LATTMANN**, de nacionalidade brasileiro, casado, industrial, filho de Eloy Lattmann e Amilda Lattmann, nascido no dia 24 de dezembro de 1967, portador da cédula de identidade n. 3.818.651-5, SESP/PR, emitida no dia 31 de julho de 2009, inscrito no CPF/MF sob o n. 574.971.259-15, residente e domiciliado na Rua Xingú, 345, Apartamento 101, Bloco 1, Pato Branco, Paraná; **e/ou 2.2) ELOY ROBERTO LATTMANN**, de nacionalidade brasileiro, casado, empresário, filho de Eloy Lattmann e Amilda Heberle Lattmann, nascido no dia 7 de maio de 1960, portador da cédula de identidade n. 2.079.368-6, SESP/PR, emitida no dia 25 de setembro de 2006, inscrito no CPF/MF sob o n. 371.565.439-20, residente e domiciliado na Rua Osvaldo Aranha, 889, Apartamento 701, Pato Branco, Paraná. **3) DOS PODERES:** Aos procuradores retro mencionados o outorgante confere poderes amplos, gerais e ilimitados, para gerirem e administrarem a firma outorgante, agindo em conjunto ou separadamente podendo para tanto praticarem os seguintes atos: representar junto a quaisquer estabelecimentos bancários, inclusive BANCO DO

Documento Impresso por meio mecânico. Qualquer emenda ou rasura, sem ressalva, será considerado indicio de adulteração ou tentativa de fraude continua na próxima página...



Certifico que o selo de autenticidade foi afixado na última folha do referido documento.

DOCUMENTO IMPRESSO POR MEIO MECÂNICO. QUALQUER EMENDA OU RASURA, SEM RESSALVA, SERÁ CONSIDERADO INDICIO DE ADULTERAÇÃO OU TENTATIVA DE FRAUDE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA

COMARCA DE TIJUCAS

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DE TIJUCAS

ROSINA DUARTE MENDONÇA DEEKE
TABELIÃ DE NOTAS

FINALIDADE: GERIR EMPRESA
DATA DE REGISTRO: 15/02/2013

Rua Mal. Deodoro, 170 – Centro
CEP 88200-000 - Tijucas – SC
Fone: (48) 3263-2929
tabelionato@tabelionatotijucas.com.br

LIVRO	FOLHA	RUBRICA
052	095	<i>[assinatura]</i>
PROTOCOLO	PÁGINA	1º TRASLADO
08302	3 de 4	

Tabelionato
de Notas e Protesto de Títulos
de Tijucas

fixar-lhes salários e atribuições, assinando as respectivas Carteiras de trabalho, Cartas de Aviso Prévio e demais documentos; assinar guias de autorização de conta vinculada do "FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO" de seus empregados; representá-la junto a Repartições públicas, Federais, Estaduais, Municipais, e Autarquias, de Economia Mista e Paraestatais, pessoas físicas e jurídicas, notadamente junto a Delegacia da Receita Federal – Imposto de Renda, Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, IAPAS, Ministério do Trabalho, Juntas de Conciliação e Julgamento, e requerer, alegar e assinar o que convier, apresentar provas, prestar declarações, juntar e retirar documentos, pagar impostos, taxas, receber restituições, receber e expedir correspondências simples ou registradas, com ou sem valor declarado, inclusive encomendas e Colix Posteaux; comparecer em audiências, concordar, discordar; representá-la em concorrências públicas, carta convite, pregão presencial, assinar carta de credenciamento, licitações, tomadas de preços, podendo assinar propostas de preço, proposta técnica; fazer e assinar declarações, juntar e retirar documentos, cumprir exigências; constituir advogados com os poderes contidos na cláusula "AD JUDICIA" "ET EXTRA" para defendê-la em toda e qualquer ação em que a mesma figure como autora, ré, oponente ou mandante; e os de transigir, desistir, recorrer, receber, passar recibos, dar quitações, e praticar enfim, todos os demais atos, necessários ao cabal e fiel desempenho do presente mandato, podendo somente substabelecer os poderes contidos na cláusula "AD JUDICIA ET EXTRA", na pessoa de advogado devidamente habilitado, representar junto a JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ, com poderes para constituir, alterar contratos, solicitar certidões, registros, alterações de livros, solicitar cópias e documentos; aí requerendo, alegando e assinando o que preciso for, praticando enfim todos os atos necessários e indispensáveis ao integral cumprimento deste. **Os nomes e dados dos procuradores e os elementos relativos ao objeto do presente instrumento foram fornecidos e conferidos pelo outorgante, ficando responsável pelas informações prestadas. 4) DO ENCERRAMENTO:** E, assim, pediu que lhe lavrasse o presente instrumento público de mandato, que lhe sendo lido, achou conforme, aceitando-o em todo os seus termos, tal qual se acha redigido. Foram dispensadas neste ato as testemunhas, nos moldes do artigo 884 do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Santa Catarina. Eu, Liliane Steil, Escrevente Notarial, que digitei, conferi, dou fé e assino em público e raso. Emolumentos: R\$ 37,60 + Selo: R\$ 1,35 = R\$ 38,95.

Tijucas, 15 de Fevereiro de 2013.

Documento impresso por meio mecânico. Qualquer emenda ou rasura, sem ressalva, será considerado indício de adulteração ou tentativa de fraude
continua na próxima página...



DOCUMENTO IMPRESSO POR MEIO MECÂNICO. QUALQUER EMENDA OU RASURA, SEM RESSALVA, SERÁ CONSIDERADO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO OU TENTATIVA DE FRAUDE.



TUBOFORTE DERIVADOS DE CIMENTO LTDA - EPP

SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

CNPJ – 03.093.048/0001-80 - NIRE 4120409115-6

ELOISA SIMONE MANFROI LATTMANN, brasileira, casada sob o regime de comunhão universal de bens, nascida em 24/08/1969 em Pato Branco Pr. empresária, residente e domiciliada na rua Itabira, 703, casa, centro, CEP 85502-000 Pato Branco Paraná, portadora da Cédula de Identidade n. 4.532.920-8 Expedida pela S.S.P. de PR. e CPF 706.538.019-04 e **POLLYANE MARIA LATTMANN CHEMIN**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 30/10/1964 em Pato Branco Pr. Empresária, residente e domiciliado na Rua Diogenes Malacarne, 113 Apartamento 901, Edifício Calábria, Bairro Praia da Costa, Município de Vila Velha – Espírito Santo, CEP 29101-210, portadora da Cédula de Identidade n. 3363873-6-R Expedida pela S.S.P. do Paraná e CPF 603.281.009-78, únicos sócios componentes da Sociedade Empresária Limitada: **TUBOFORTE DERIVADOS DE CIMENTO LTDA - EPP**. Com sede e foro na Avenida Tupi, 6300 Sala 02, Bairro Copasa, CEP 85508-000. Pato Branco Pr. com contrato social devidamente registrado na Junta Comercial do Pr. sob nº 4120409115-6 em 15/04/1999, e última alteração arquivada sob numero 20091749573 em 29/04/2009 com CNPJ nº 03.093.048/0001-80, resolvem alterar seu contrato primitivo e demais alterações, mediante as cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – O Endereço da Sociedade que era Avenida Tupi, 6300 sala 02 Pato Branco Pr. Passa a ser: **Avenida Tupi, 6300 sala 02 CEP 85.507-000 Bairro Pinheirinho Pato Branco Pr.**

CLÁUSULA SEGUNDA – A Atividade Econômica que era: Industrialização de produtos derivados de cimento, tais como, Blocos para construção. Tubos, Postes, Paralelepípedos, Tanques, Galerias e pré-moldados, Telhas, Blocos de Concreto para pavimentação intertravado, e compra e venda no varejo de Materiais de Construção, Prestação de Serviços de Mão de Obra. Passa a ser de: Industrialização de produtos derivados de cimento, tais como, Blocos para construção, Tubos, Postes, Paralelepípedos, Tanques, Galerias e pré-moldados, Telhas, Blocos de Concreto para Pavimentação Intertravado, CNAE: 2030-3/01 e Comercio Varejista de Materiais de Construção, CNAE: 4744-0/99 Preparação de Canteiro de Obras e Limpeza de Terrenos. CNAE: 4311-8/02, Edificações Pré-moldadas CNAE: 4120-4/00, Montagem e Desmontagem de Andaimos e estruturas CNAE 4399.1/02.

AUTENTICAÇÃO
Confere com o documento _____
Apresentado Dou fé _____
Em test. _____ da verdade
Pato Branco, 11 DEZ. 2014 PR
DURVA V. NOVAES SCHUCHOVSKY Tabelião
Rua Tapajós, 50 - Fone (46) 3225-5456
85501-030 - Pato Branco - Paraná

Certifico que o selo da autenticação foi afixado na última folha do referido documento.



TUBOFORTE DERIVADOS DE CIMENTO LTDA - EPP

SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

CNPJ – 03.093.048/0001-80 - NIRE 4120409115-6

CLÁUSULA TERCEIRA: O Endereço da sócia **POLLYANE MARIA LATTMANN CHEMIN**, que é na Rua Diogenes Malacarne, 113 Apartamento 901, Edifício Calábria, Bairro Praia da Costa, Município de Vila Velha – Espírito Santo, CEP 29101-210 **passa a ser:** Rua Itabira, 703, casa, centro, CEP 85501-290 Pato Branco Paraná.

CLAUSULA QUARTA - Todas as Cláusulas e condições estabelecidas nos atos constitutivos e alterações posteriores e não alcançadas pelo presente instrumento, permanecem em vigor.

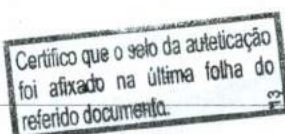
CLÁUSULA QUINTA À vista da modificação ora ajustada e as alterações instituídas pela Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002(novo Código Civil Brasileiro), **CONSOLIDA-SE O CONTRATO SOCIAL**, com a seguinte redação:

TUBOFORTE DERIVADOS DE CIMENTO LTDA - EPP
CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

CNPJ – 03.093.048/0001-80 - NIRE 4120409115-6

ELOISA SIMONE MANFROI LATTMANN, brasileira, casada sob o regime de comunhão universal de bens, nascida em 24/08/1969 em Pato Branco Pr. empresária, residente e domiciliada na rua Itabira, 703, casa, centro, CEP 85502-000 Pato Branco Paraná, portadora da Cédula de Identidade n. 4.532.920-8 Expedida pela S.S.P. de PR. e CPF 706.538.019-04 e **POLLYANE MARIA LATTMANN CHEMIN**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 30/10/1964 em Pato Branco Pr. Empresária, residente e domiciliado na Rua Itabira, 703, casa, centro, CEP 85.501-290 Pato Branco Pr., portadora da Cédula de Identidade n. 3363873-6-R Expedida pela S.S.P. do Paraná e CPF 603.281.009-78, únicos sócios componentes da Sociedade Empresária Limitada: **TUBOFORTE DERIVADOS DE CIMENTO LTDA - EPP**. Com sede e foro na Avenida Tupi, 6300 Sala 02, Bairro Pinheirinho, CEP 85507-000. Pato Branco Pr. com contrato social devidamente registrado na Junta Comercial do Pr. sob nº 4120409115-6 em 15/04/1999, e última alteração arquivada sob numero 20091749573 em 29/04/2009 com CNPJ n ° 03.093.048/0001-80, resolvem alterar o seu contrato primitivo e demais alterações, mediante as cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – À sociedade gira sob o nome empresarial de **TUBOFORTE DERIVADOS DE CIMENTO LTDA - EPP**. Com sede e foro na Av. Tupi, 6300 Sala 02, Bairro Pinheirinho, CEP 85507-000. Pato Branco Pr.



1º OFÍCIO DE NOTAS
TABELIONATO NOVAES

AUTENTICAÇÃO

Confere com o documento _____
Em test.º _____ Apresentado Dou fé.
da verdade

Pato Branco, 11 DEZ 2014 PR

DUYRA V. NOVAES SCHRUCHOVSKI - Tabelião
Rua Tapajós, 50 - Fone (46) 3226-5455
85501-030 Pato Branco - Paraná

Eloisa



TUBOFORTE DERIVADOS DE CIMENTO LTDA - EPP

SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

CNPJ – 03.093.048/0001-80 - NIRE 4120409115-6

CLAUSULA SEGUNDA - ATIVIDADE ECONÔMICA: Industrialização de produtos derivados de cimento, tais como, Blocos para construção. Tubos, Postes, Paralelepípedos, Tanques, Galerias e pré-moldados, Telhas, Blocos de Concreto para pavimentação intertravado, CNAE: 2030-3/99 e Comercio Varejista de Materiais de Construção, CNAE: 4744-0/99 Preparação de Canteiro de Obras e Limpeza de Terrenos. CNAE: 4311-8/02, Edificações Pré-moldadas CNAE: 4120-4/00, Montagem e Desmontagem de Andaimos e outras estruturas CNAE 4399.1/02.

CLAUSULA TERCEIRA - O Capital Social é de R\$ 223.600,00 (Duzentos e vinte e três mil e seiscentos reais), divididos em 22.360 (vinte e duas mil trezentas e sessenta) quotas de R\$ 10,00 (dez reais) cada uma inteiramente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, ficam assim distribuídos:

NOME DO SÓCIO	QUOTAS	VALOR EM R\$	%
ELOISA MANFROI LATTMANN	21.285	212.850,00	95,20%
POLLYANE MARIA LATTMANN CHEMIN	1.075	10.750,00	4,80%
SOMA	22.360	223.600,00	100%

CLAUSULA QUARTA - As cotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem expresse consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado em igualdade de condições e preço de direito de preferência para sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLAUSULA QUINTA - A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social nos termos do artigo 1.052 do Código Civil.

CLAUSULA SEXTA - A administração da sociedade ficará a cargo da sócia **POLLYANE MARIA LATTMANN CHEMIN** a qual cabe a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, em juízo ou fora dele, com os poderes de gerenciar os negócios sociais, vedado no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumirem obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Certifico que o selo de autenticação foi afixado na última folha do referido documento.

AUTENTICAÇÃO
Confere com o documento _____
Em test.º _____ Apresentado Dou fé. da verdade _____
Pato Branco, 11 DEZ. 2014 PR
13
DUNYA V. NOVAES SCHUCHOVSKI - Tabeliã
Rua Tapajós, 50 - Fone (46) 3225-5456
85501-030 - Pato Branco - Paraná

Eloya



TUBOFORTE DERIVADOS DE CIMENTO LTDA - EPP

SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

CNPJ – 03.093.048/0001-80 - NIRE 4120409115-6

PARÁGRAFO ÚNICO- Fica facultado aos administradores, nomear procuradores para um período indeterminado, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores assim nomeados.

USO DO NOME EMPRESARIAL- individualmente.

CLAUSULA SETIMA - A sociedade iniciou suas atividades em 15/04/1999 e o prazo de duração da sociedade será de tempo indeterminado.

PARÁGRAFO ÚNICO: A sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agências, depósitos e escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLAUSULA OITAVA - Os sócios terão direito a uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA NONA - Ao término do exercício social em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apurados.

CLAUSULA DÉCIMA - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócios (s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO- O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio(a).

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - As deliberações sociais serão tomadas em reunião de sócios, cujo quorum de instalação e decisão será a maioria simples do Capital Social.



Elaine



TUBOFORTE DERIVADOS DE CIMENTO LTDA - EPP

SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

CNPJ – 03.093.048/0001-80 - NIRE 4120409115-6

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA - a administradora declara, sob as penas da Lei, de que não esta impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, conforme artigo. 1.011/2002 do Código Civil.

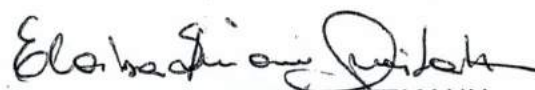
CLAUSULA DÉCIMA QUARTA - A reunião dos sócios será convocada pelo (a) administrador (a) e/ou sócio(a), com 10 (DEZ) dias de antecedência, mediante expedição de carta convocatória, com local, data, hora e a ordem do dia da reunião, para os endereços que os sócios, para esse fim, depositarem na sede da sociedade.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA - Todas as Cláusulas e condições estabelecidas nos atos constitutivos e alterações posteriores e não alcançadas pelo presente instrumento, permanecem em vigor.

CLAUSULA DÉCIMA SEXTA - Fica eleito o foro de Pato Branco - Pr., para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem justos e contratados, datam e assinam o presente instrumento em 3(três) vias de igual teor e forma, sendo a primeira arquivada na Junta Comercial do estado do Paraná a as outras vias devolvidas aos contratantes, depois de anotadas.

Pato Branco - Pr.28 de Março de 2014


ELOISA SIMONE MANFRO LATTMANN


POLLYANE MARIA LATTMANN CHEMIN



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ



ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

POLEGAR DIREITO



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 2.079.368-6

DATA DE EXPEDIÇÃO 25/09/2006

NOME ELOY ROBERTO LATMANN

SOLTEIRO

AMILDA HEBERLE LATMANN

NACIONALIDADE

PATO BRANCO/PR

DATA DE NASCIMENTO 07/05/1960

DOC ORIGEM COMARCA=PATO BRANCO/PR, DA SEDE

C.CAS 4365, L.I.MO-136, FOLHA-42

CPF 311.565.439-20

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83



Lei 13.228 de 18/07/2001

SELO FUNARPEN

TABELIONATO DE NOTAS

FCA39609

CONFIRMAÇÃO

Confere com o documento

Em test. Apresentado Dou. da verdade

Pato Branco

19 SET 2014 PR

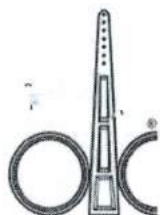
DUNYA V. NOVAES SCHUCHOVSKI - Tabelião

Rua Tapajós, 50 - Fone (46) 3225-5455

85501-030 - Pato Branco - Paraná

2

R



TUBOFORTE

TUBOFORTE DERIVADOS DE CIMENTO LTDA.

CNPJ 03.093.048/0001-80

Inscr. Est. 90182395-20

Av. Tupi, 6300 - Sala 02 - Bairro São Roque

Fone/Fax (46) 3223-3577

85508-000 - Pato Branco - PR

tuboforte@derivadospb.com.br



ANEXO 5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

PROCESSO Nº 194/2014

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 94/2014

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

TUBOFORTE DERIVADOS DE CIMENTO LTDA EPP, devidamente inscrita no CNPJ nº 03.093.048/0001-80, com endereço na AV Tupi, nº6300, Bairro SÃO ROQUE, CEP:85.508-000 na cidade de PATO BRANCO Estado do PARANÁ, telefone (46) 3223-35.77 por intermédio de seu representante legal, o Srº ELOY ROBERTO LATTMANN, portador da Carteira de Identidade nº 2.079.368-6 –SSP/PR e do CPF nº 371.565.439-20 O representante legal da Empresa acima identificada, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGAO PRESENCIAL – Edital nº 94/2014, instaurado pelo Município de Chopinzinho, declara para os fins de direitos que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Pato Branco, 11 de dezembro de 2014.

TUBOFORTE DERIVADOS
DE CIMENTO LTDA.

Eloy Roberto Lattmann-Procurador
RG. 2079368-6 SSP/PR E CPF 371.565.439-20
CNPJ. 03.093.048/0001-80

03.093.048/0001-80
90182395-20

TUBOFORTE DERIVADOS
DE CIMENTO LTDA.

Av. Tupi, 6300 - Sala 02
85508-000 - Pato Branco - PR



GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E ASSUNTOS DO MERCOSUL
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial TUBOFORTE DERIVADOS DE CIMENTO LTDA - EPP			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0409115-6	CNPJ 03.093.048/0001-80	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 15/04/1999	Data de Início de Atividade 15/04/1999
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) AVENIDA TUPI, 6300-sala 02, PINHEIRINHO, PATO BRANCO, PR, 85.507-000			
Objeto Social INDUSTRIALIZACAO DE PRODUTOS DERIVADOS DE CIMENTO, TAIS COMO, BLOCOS PARA CONSTRUCAO, TUBOS, POSTES, PARALELEPIEDOS, TANQUES, GALERIAS E PRE-MOLDADOS, TELHAS BLOCOS DE CONCRETO, PARA PAVIMENTACAO INTERTRAVADO, CNAE 2030-3/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, CNAE 4744-0/99 PREPARAÇÃO DE CANTEIRO DE OBRAS E LIMPEZA DE TERRENOS, CNAE 4311-8/02 - EDIFICAÇÕES PRÉ-MOLDADOS CNAE: 4120-4/00, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E ESTRUTURAS CNAE 4399.1/02.			
Capital: R\$ 223.600,00 (DUZENTOS E VINTE E TRES MIL E SEISCENTOS REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração Indeterminado	
Capital Integralizado: R\$ 223.600,00 (DUZENTOS E VINTE E TRES MIL E SEISCENTOS REAIS)	Empresa de pequeno porte		
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
POLLYANE MARIA LATTMANN CHEMIN 603.281.009-78	10.750,00	SOCIO	Administrador
ELOISA SIMONE MANFROI LATTMANN 706.538.019-04	212.850,00	SOCIO	
Último Arquivamento Data: 16/04/2014 Ato: ALTERAÇÃO Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO			Situação REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXXXXXXXX

CURITIBA - PR, 09 de setembro de 2014

14/286955-4

Sebastião Motta
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL



TUBOFORTE

TUBOFORTE DERIVADOS DE CIMENTO LTDA.

CNPJ 03.093.048/0001-80 Inscr. Est. 90182395-20

Av. Tupi, 6300 - Sala 02 - Bairro São Roque

Fone/Fax (46) 3223-3577

85508-000 - Pato Branco - PR

tuboforte@derivadospb.com.br



DECLARACAO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

PROCESSO Nº 194/2014

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 94/2014

A COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO DO MUNICIPIO DE CHOPINZINHO – PR

Declaramos, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no edital, que a empresa TUBOFORTE DERIVADOS DE CIMENTO LTDA EPP, devidamente inscrita no CNPJ nº 03.093.048/0001-80, com endereço na AV Tupi, nº6300, Bairro SÃO ROQUE, CEP:85.508-000 na cidade de PATO BRANCO Estado do PARANÁ, telefone (46) 3223-35.77 por intermédio de seu representante legal, o Srº ELOY ROBERTO LATTMANN, portador da Carteira de Identidade nº 2.079.368-6 – SSP/PR e do CPF nº 371.565.439-20 que é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaramos conhecer na integra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferencia como critério de desempate no procedimento licitatório nº 194/2014 – Pregão nº 94/2014, realizado pelo Município de Chopinzinho – PR.

Pato Branco, 11 de dezembro de 2014.

TUBOFORTE DERIVADOS
DE CIMENTO LTDA.

Eloy Roberto Lattmann-Procurador
RG. 2079368-6 SSP/PR E CPF 371.565.439-20
CNPJ. 03.093.048/0001-80

Sergio Roberto Beber –Contador
PR -036531/0-8

03.093.048/0001-80
90182395-20

TUBOFORTE DERIVADOS
DE CIMENTO LTDA.

Av. Tupi, 6300 - Sala 02

85508-000 - Pato Branco - PR



Cooperativa de Eletrificação Rural de Chopinzinho Ltda.

CNPJ 76.995.232/0001-99 - Insc. Est. 31200386-47

REG. JUNTA COMERCIAL 940 DE 19/03/75. - DAC 575 de 22/04/75 OCEPAR N° 143 de 03/11/75

Fone: (46) 3242-1130 - e-mail: cercho@uol.com.br

Av. XV de Novembro, 5384 - Bairro Cristo Rei - 85.560-000 - Chopinzinho - PR



PREGÃO PRESENCIAL – EDITAL N° 94/2014

Em cumprimento aos ditames editalícios, credenciamos junto ao Município de Chopinzinho, o Sr. Gedson Dalla Costa, Carteira de Identidade sob n° 5.202.971-6, inscrito no CPF sob n° 828.739.929-72, ao qual outorgamos os mais amplos poderes inclusive, formular ofertas e lances de preços, interpor recursos, quando cabíveis, transigir, desistir, assinar atas e documentos e, enfim, praticar os demais atos no presente processo licitatório.

Na oportunidade, declaramos, sob as penalidades cabíveis, a inexistência de fato impeditivo de habilitação, e que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa e nossa plena concordância com as condições constates no Edital e seus anexos.

Atenciosamente.

Chopinzinho, 15 de dezembro de 2014.


Nome: Jair Antonio Colla
RG: 1.223.223
CPF: 337.726.739-53
Cargo: Diretor Presidente

76.995.232/0003-50

**Cooperativa de Eletrificação
Rural de Chopinzinho Ltda.**

Av XV de Novembro 5384 B Cristo Rei
85560-000 CHOPINZINHO PR



Cooperativa de Eletrificação Rural de Chopinzinho Ltda.

CNPJ 76.995.232/0001-99 - Insc. Est. 31200386-47

REG. JUNTA COMERCIAL 940 DE 19/03/75. - DAC 575 de 22/04/75 OCEPAR Nº 148 de 03/11/75

Fone: (46) 3242-1130 - e-mail: cercho@uol.com.br

Av. XV de Novembro, 5384 - Bairro Cristo Rei - 85.560-000 - Chopinzinho - PR



PREGÃO PRESENCIAL – EDITAL Nº 94/2014

PROPONENTE: Cooperativa de Eletrificação Rural de Chopinzinho Ltda

ENDEREÇO: Av. XV de novembro, 5384 – Cristo Rei – Chopinzinho-PR

CNPJ: 76.995.232/0003-50

FONE/FAX: (46) 3242-1130

O representante legal da Empresa acima identificada, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL – Edital nº 94/2014, instaurado pelo Município de Chopinzinho, declara para os fins de direitos que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Chopinzinho, 15 de dezembro de 2014


Nome: Jair Antonio Colla

RG: 1.223.223

CPF: 337.726.739-53

Cargo: Diretor Presidente

76.995.232/0003-50

**Cooperativa de Eletrificação
Rural de Chopinzinho Ltda.**

Av XV de Novembro 5364 B Cristo Rei
85560-000 CHOPINZINHO PR



Cooperativa de Eletrificação Rural de Chopinzinho Ltda.

CNPJ 76.995.232/0001-99 - Insc. Est. 31200386-47

REG. JUNTA COMERCIAL 940 DE 19/03/75. - DAC 575 de 22/04/75 OCEPAR N° 143 de 03/01/75

Fone: (46) 3242-1130 - e-mail: cercho@uol.com.br

Av. XV de Novembro, 5384 - Bairro Cristo Rei - 85.560-000 - Chopinzinho - PR

DECLARAÇÃO DE COOPERATIVA

À

Prefeitura Municipal de Chopinzinho,

Pregão Presencial – Edital 94/2014

Cooperativa de Eletrificação Rural de Chopinzinho Ltda, com sede à Avenida XV de novembro, 5384, Cristo Rei, Chopinzinho – PR, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº 76.995.232/0003-50, para fins do disposto no instrumento convocatório da licitação em epígrafe, DECLARA, sob as penalidades legais, que enquadra-se na condição de cooperativa, nos termos definidos do art. 34 da Lei nº 11.488/07 e na Lei Complementar nº 123/06, e que não se enquadra em qualquer dos impedimentos previstos no art. 3º parágrafo 4º, incisos I a X, da referida Lei, conforme Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) e Estatuto da Cooperativa, em anexo.

Chopinzinho, 15 de dezembro de 2014.


Jair Antonio Colla
RG: 1.223.223
CPF: 337.726.739-53
Cargo: Diretor Presidente


Ivani S. M. Valério
CPF: 472.950.589-15
CRC: PR-036230/O-4
Contadora

76.995.232/0003-50

**Cooperativa de Eletrificação
Rural de Chopinzinho Ltda.**

Av XV de Novembro 5364 B Cristo Rei
85560-000 CHOPINZINHO PR

DIÁRIO GERAL Nº. 0029

TERMO DE ABERTURA



Contém o presente livro 0000861 paginas numeradas por processamento eletrônico do número 0000001 ao número 0000861 e servirá para os lançamentos das operações próprias do estabelecimento, no período de 01/01/2013 a 31/12/2013, do contribuinte abaixo identificado:

Nome da Empresa: COOPERATIVA DE ELETRIFICAÇÃO RURAL DE CHOPINZINHO LTDA.
Endereço: Av XV DE NOVEMBRO
Número Ref. Endereço: 5384
Cidade: Chopinzinho
Bairro: CRISTO REI
Estado: PR
C.G.C./C.N.P.J.: 76.995.232/0001-99
Inscrição Estadual: 3120038647
Inscrição Municipal: 596
Registro na (o): Junta Comercial
Número do Registro: 41400008371
Data do Registro: 13/03/1975

Chopinzinho, 01 de Janeiro de 2013

JAIR ANTONIO COLLA
DIRETOR PRESIDENTE
CPF 337.726.739-53

IVANI SALETE MILESI VALERIO
Contadora
CPF 472.950.589-15
CRC: PR-036230/O-4



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE CORONEL VIVIDA
Termo de Autenticação 14/004480-9

O presente livro/ficha, por mim examinado e conferido, acha-se em conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento.

CORONEL VIVIDA

31 JAN. 2014

MARI DE JESUS REIS LAZZARI
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



conferido original

**COOPERATIVA DE ELETRIFICAÇÃO RURAL DE CHOPINZINHO LTDA.**

CAD ICMS : 31200386-47 CNPJ: 76.995.232/0001-99
Fone: (46) 3242-1130 e-mail : cercho@cercho.com.br
Avenida XV de Novembro, 5384 - Bairro Cristo Rei
85560-000 - Chopinzinho - Pr.

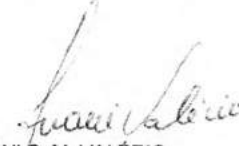
**DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS LEVANTADAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2013.
BALANÇO PATRIMONIAL**

ATIVO	Dez/13	Dez/12
CIRCULANTE	1.062.558,47	947.925,69
DISPONIBILIDADES	70.109,76	126.712,44
Caixa	24.161,28	5.284,14
Cheques pré datados	28.507,67	77.460,33
Bancos	17.440,81	43.967,97
CREDITOS	356.855,971	369.641,71
ESTOQUES	635.592,74	451.571,54
ATIVO NÃO CIRCULANTE	2.461.065,07	1.297.376,79
INVESTIMENTOS	56.910,57	51.090,06
IMOBILIZADO	2.404.154,50	1.246.286,73
TOTAL DO ATIVO	3.523.623,54	2.245.302,48

PASSIVO	Dez/13	Dez/12
CIRCULANTE	503.130,58	361.576,67
Fornecedores	146.147,87	171.688,91
Obrig sociais / impostos	40.338,37	35.118,93
Bancos	272.581,28	123.990,69
Outros Débitos	44.063,06	30.778,14
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	141.111,09	261.616,73
Empréstimos / Financ	141.111,09	261.616,73
TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2.879.381,87	1.622.109,08
CAPITAL SOCIAL	715.830,30	716.438,33
Capital Social	715.830,30	716.438,33
Fundos e Reservas	909.683,01	786.929,43
Ajuste Normas Intern	1.177.126,05	0,00
Sobras / Perd disp. AGO	76.742,51	118.741,32
TOTAL DO PASSIVO	3.523.623,54	2.245.302,48

O Balanço Patrimonial e as Demonstrações de Sobras ou Perdas estão contidas no Livro Diário de nº 29 da Cooperativa de Eletrificação Rural de Chopinzinho Ltda. nas páginas 857 a 860 estando o mesmo protocolado e registrado na Junta Comercial do Paraná sob nº 14/004480-9 conforme cópia anexa.


JAIR ANTONIO COLLA
Diretor Presidente
CPF:337.726.739-53


IVANI S. M. VALÉRIO
CPF: 472.950.589-15
CRC: 036230-04-PR



**COOPERATIVA DE ELETRIFICAÇÃO RURAL DE CHOPINZINHO LTDA.**

CAD.ICMS : 31200386-47 CNPJ: 76.995.232/0001-99
Fone: (46) 3242-1130 e-mail : cercho@cercho.com.br
Avenida XV de Novembro, 5384 - Bairro Cristo Rei
85560-000 - Chopinzinho - Pr.



DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS LEVANTADAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2013
DEMONSTRAÇÕES DE SOBRAS OU PERDAS

	TOTAL	ASSOCIADO	Ñ ASSOCIADO
INGRESSO/RECEITA OPERACIONAL BRUTA	3.294.021,61	1.832.043,15	1.461.978,46
Venda de energia	1.225.576,31	1.225.576,31	
Venda de mercadoria	861.570,55	406.188,46	455.382,09
Venda de produtos	175.776,28	113.735,65	62.040,63
Serviços prestados	1.031.098,47	86.542,73	944.555,74
IMPOSTOS INCIDENTES	-251.073,91	-111.217,89	-139.856,02
ICMS	-144.890,12	-90.091,99	-54.798,13
Cofins sobre faturamento	-62.017,92	-17.376,79	-44.641,13
Pis sobre faturamento	-13.443,34	-3.749,11	-9.694,23
ISSQN	-30.722,53	0,00	-30.722,53
INGRESSO/RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	3.042.947,70	1.720.825,26	1.322.122,44
Participação nos atos	100,00%	56,55%	43,45%
DISPÊNDIOS/CUSTO PROD. MERCAD.SERVIÇOS	-2.711.021,13	-1.536.884,17	-1.174.136,96
Custo aquisição energia	-836.052,01	-836.052,01	0,00
Custo distrib energia	-251.285,01	-251.285,01	0,00
Custo das Mercadorias	-584.319,83	-275.478,28	-308.841,55
Custo dos Produtos	-154.200,00	-99.774,77	-54.425,23
Custo dos serviços	-885.164,28	-74.294,10	-810.870,18
RESULTADO BRUTO OPERACIONAL	331.926,57	183.941,09	147.985,48
DISPÊNDIOS/DESPESAS OPERACIONAIS	-377.936,81	-166.497,40	-211.439,41
Despesa c/Pessoal	-121.969,19	-68.975,11	-52.994,08
Depreciações	-8.058,49	-4.557,18	-3.501,31
Despesas Técnicas	-71.365,03	-40.357,82	-31.007,21
Outras Desp Administ	-20.699,71	-11.705,95	-8.993,76
Desp c/Vendas	-7.601,68	-4.298,85	-3.302,83
Provisão para 13º e encargos	-64.724,46	-36.602,50	-28.121,96
Provisão/ férias/resc e encargos	-83.518,25		-83.518,25
Provisão p/ CSSL	0,00	0,00	0,00
RESULTADO OPERACIONAL	-46.010,24	17.443,69	-63.453,93
DISPÊNDIOS/DESPESAS OPERAC INDIRETAS	165.656,95	105.139,75	60.517,20
(-) Dispendios e Despesas financeiras	-71.922,68	-40.673,18	-31.249,50
Ingresso e Receitas financeiras	36.402,00	20.585,79	15.816,21
Ganhos de Capital	88.500,00	50.047,86	38.452,14
Outros ingressos ou receitas	23.620,58	13.357,74	10.262,84
Aluguéis	62.684,23	35.448,72	27.235,51
Lucros de Dividendos	26.372,82	26.372,82	0,00
Sobras de Participação	0,00	0,00	0,00
RESULTADOS ANTES DOS IMPOSTOS	119.646,71	122.583,44	-2.936,73
Imposto de renda	0,00	0,00	0,00
Contrib social sobre o lucro	0,00	0,00	0,00
TOTAL LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	119.646,71	122.583,44	-2.936,73
REVERSÕES LEGAIS E ESTATUTÁRIAS	-42.904,20	-42.904,20	0,00
a) Fates - Res Líquido ñ/associados		0,00	
b) Fates - cfe Estatuto	-6.129,17	-6.129,17	
c) Fundo Reserva Legal - cfe Estatuto	-36.775,03	-36.775,03	
RESULTADO DO EXERCÍCIO	76.742,51	79.679,24	-2.936,73

Jair Antonio Colla
Diretor / Presidente
CPF 337.726.739-53

Ivan S. M. Valério
CPF 472.950.589-15
CRC 036.230/04-PR

**COOPERATIVA DE ELETRIFICAÇÃO RURAL DE CHOPINZINHO LTDA**

CAD ICMS : 31200386-47 CNPJ: 76.995.232/0001-99
Fone: (46) 3242-1130 e-mail : cercho@cercho.com.br
Avenida XV de Novembro, 5384 - Bairro Cristo Rei
85560-000 - Chopinzinho - Pr.

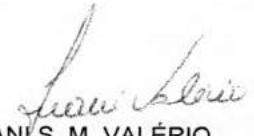
**DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO EM 2012.**

MUTAÇÕES DAS CONTAS	CAPITAL SOCIAL	RESERVA CAPITAL	RESERVA REAVAL	SOBRAS/ PERDAS	TOTAL DO PL
Saldo 31/12/2011	724.038,33	357.849,00	410.761,34	35.757,33	1.537.286,44
Destinação Sobras/Perdas		35.757,33		-35.757,33	
Integralização capital	400,00				
Capitalização RCM					
Baixas/ devolução capital	-8.000,00				
Transferências		-48.628,68			
Deprec Reserva Reaval.					
Utilização do FATES					
RESULTADO/EXERCÍCIO				149.932,76	
Destino lucro terceiros					
Dest est. - Fdo Reserva		15.595,72		-15.595,72	
Dest estatutária - FATES		15.595,72		-15.595,72	
SALDOS EM 31/12/2012	716.438,33	376.168,09	410.761,34	118.741,32	1.622.109,08

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO EM 2013.

MUTAÇÕES DAS CONTAS	CAPITAL SOCIAL	RESERVA CAPITAL	RESERVA REAVAL	SOBRAS/ PERDAS	TOTAL DO PL
Saldo 31/12/2012	716.438,33	376.168,09	410.761,34	118.741,32	1.622.109,08
Destinação Sobras/Perdas		118.741,32		-118.741,32	
Integralização capital					
Capitalização RCM					
Baixas/ devolução capital	-608,03				
Transferências					
Deprec Reserva Reaval.					
Utilização do FATES		-38.891,94			
Ajuste Normas Internac		1.177.126,05			
RESULTADO/EXERCÍCIO				119.646,71	
Destino lucro terceiros					
Dest est. - Fdo Reserva		36.775,03		-36.775,03	
Dest estatutária - FATES		6.129,17		-6.129,17	
SALDOS EM 31/12/2013	715.830,30	1.676.047,72	410.761,34	76.742,51	2.879.381,87


JAIR ANTONIO COLLA
Diretor Presidente
CPF: 337.726.739-53


IVANI S. M. VALÉRIO
CPF: 472.950.589-15
CRC: 036230-04-PR

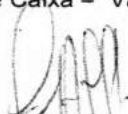
**COOPERATIVA DE ELETRIFICAÇÃO RURAL DE CHOPINZINHO LTDA.**

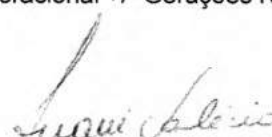
CAD ICMS : 31200386-47 CNPJ: 76.995.232/0001-99
Fone: (46) 3242-1130 e-mail : cercho@cercho.com.br
Avenida XV de Novembro, 5384 - Bairro Cristo Rei
85560-000 - Chopinzinho - Pr.

**Demonstração Fluxo de Caixa - Método Direto - 2013**

	2013	2012
Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais		
(+) Recebimento de Clientes	1.457.612,90	1.407.147,07
(+) Recebimento de Associados	1.845.370,00	1.786.957,96
(+) Recebimento de Juros	36.402,00	31.455,38
(+) Recebimento de Outros Créditos	112.677,63	143.374,60
(+) Recebimento de Adiantamento de Cliente	0,00	14.168,00
(-) Pagamento de Fornecedores de mercadorias	-1.722.978,59	-1.361.585,82
(-) Pagamento de Tributos e Encargos Sociais	-610.288,40	-635.082,68
(-) Pagamento de Salários	-638.748,24	-720.579,63
(-) Pagamentos de Outros Débitos	-546.955,67	-666.931,81
(-) Pagamento de Juros	-71.922,68	-54.957,59
Caixa Líquido Proveniente das Atividades Operacionais	-138.831,05	-56.034,52
Fluxo de Caixa das Atividades de Investimento		
(+) Recebimento da Venda do Imobilizado	88.500,00	70.000,00
(-) Pagamento pela Compra de bem para imobilizado	-14.883,59	-33.333,18
Caixa Líquido usado nas Atividades de Investimento	73.616,41	36.666,82
Fluxo de Caixa das Atividades de Financiamento		
(+) Empréstimo Obtido	203.777,11	350.000,00
(-) Amortização de Empréstimo	-25.000,00	-280.187,62
(+) Aumento de Capital pelos Sócios	0,00	400,00
(-) Pagamento de Dividendos/Devolução de quota parte	-608,03	-8.000,00
Caixa Líquido usado nas Atividades de Financiamento	178.169,08	62.212,38
Aumento líquido ao Caixa e Equivalente de Caixa	112.954,44	42.844,68
Saldo de Caixa + Equivalencia de Caixa ano anterior	42.844,68	-55.630,41
Saldo de Caixa + Equivalencia de Caixa ano atual	70.109,76	126.712,44
Variação de Caixa e Bancos	112.954,44	42.844,68

Entradas Operacionais (-) Salidas Operacionais = Fluxo Operacional +/- Gerações Não Operacionais de Caixa = Variação Disponível.


JAIR ANTONIO COLLA
Diretor Presidente
CPF: 337.726.739-53


IVANI S. M. VALÉRIO
CPF: 472.950.589-15
CRC: 036230-O4-PR

TERMO DE ENCERRAMENTO



no presente livro 0000861 paginas numeradas por processamento eletrônico do número 0000861 e serviu para os lançamentos das operações próprias do encerramento, no período de 01/01/2013 a 31/12/2013, do contribuinte abaixo identificado:

Nome da Empresa: COOPERATIVA DE ELETRIFICAÇÃO RURAL DE CHOPINZINHO LTDA.
Endereço: Av XV DE NOVENBRO
Número Ref. Endereço: 5384
Cidade: Chopinzinho
Bairro: CRISTO REI
Estado: PR
CNPJ: 76.995.232/0001-99
Inscrição Estadual: 3120038647
Inscrição Municipal: 596
Registro na (o): Junta Comercial
Número do Registro: 41400008371
Data do Registro: 13/03/1975

Chopinzinho, 31 de Dezembro de 2013

AIR ANTONIO COLLA
DIRETOR PRESIDENTE
CPF 337.726.739-53

IVANI SALETE MILESI VALERIO
Contadora
CPF 472.950.589-15
CRC: PR-036230/O-4

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ





COOPERATIVA DE ELETRIFICAÇÃO RURAL DE CHOPINZINHO LTDA.

CNPJ: 76.995.232/0001-99 – NIRE 41400008371

ATA DA 38ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA FL 01

Aos treze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e doze, às doze horas, no Auditório José Armim Matte, junto ao prédio do Sindicato Rural de Chopinzinho, na Rua Padre Anchieta s/n no município de Chopinzinho estado do Paraná, realiza-se a 38ª (trigésima oitava) Assembleia Geral Ordinária da Cooperativa de Eletrificação Rural de Chopinzinho Ltda., convocada pelo Edital de Convocação do dia 23 de janeiro do ano de 2012. O Diretor Presidente Gedson Dalla Costa declarou aberta a sessão às doze horas e verificou não haver quorum suficiente para a primeira convocação; às treze horas também não havia quorum suficiente, e às quatorze horas em terceira convocação com a presença de 30 (trinta) associados, conforme consta no Livro de Presença de Associados em Assembleias Gerais da Cooperativa, instalou a presente sessão, que foi composta a mesa dos trabalhos pelo Diretor Presidente Gedson Dalla Costa, pelo Diretor Vice Presidente Marcos Antonio de Gasperin, pelo Diretor Secretário Jair Antonio Colla e por mim Ivani Salete Milesi Valério, solicitando aos presentes autorização para que eu Ivani Salete Milesi Valério secretária Ad-Hoc redigisse a presente Ata, sendo aprovada por unanimidade. O Diretor Presidente agradeceu a presença das autoridades presentes, nominando-as e convidando-as para fazer parte da mesa dos trabalhos. Destacou a presença do representante do SESCOOP-PR Sr. Jessé Aquino Rodrigues q também fez parte da mesa diretiva. Solicitou a mim secretária Ad-Hoc a efetuar a leitura do Edital de Convocação onde foi informado que o mesmo foi enviado em ofício circular de número 01/2012 para os associados, que foi fixado nos locais de acesso aos associados como agências bancárias de Chopinzinho, Sindicatos de Chopinzinho, Cooperativa Agroindustrial Sudoeste Ltda. Publicado também no Jornal Gazeta Regional, redação de Chopinzinho de circulação semanal na cidade de Chopinzinho e interior, no dia 24 de janeiro de 2012 na folha nº 7A das Publicações, também foi divulgado na Rádio Chopinzinho Ltda. situada na Rua Frei Everaldo, 445, na cidade de Chopinzinho – Paraná, nos dias 01 a 13 de fevereiro de 2012 às 12:45 horas. E será transcrito na íntegra. Edital de Convocação. ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA - O Presidente da Cooperativa de Eletrificação Rural de Chopinzinho Ltda. –CERCHO- usando das atribuições que lhe confere o artigo 21 do Estatuto Social, convoca os senhores associados nesta data em número de 769 (setecentos e sessenta e nove) para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária a ser realizada em 13 de fevereiro de 2012, tendo como local o Auditório José Armim Matte à rua Padre Anchieta s/n, junto ao prédio do Sindicato Rural de Chopinzinho na cidade de Chopinzinho, Paraná, com início às 12:00 horas em primeira convocação com a presença de 2/3 (dois terços) dos associados, em segunda convocação às 13:00 horas com a presença de metade mais um dos associados; e, em terceira e última convocação às 14:00 horas com a presença de no mínimo 10 (dez) associados para deliberarem sobre a seguinte: ORDEM DO DIA 01 – Prestação de contas do exercício de 2011 com: a) relatório da Diretoria; b) balanço geral com demonstrativo de resultados; c) metas programadas para o ano de 2012, com previsão orçamentária; d) parecer do Conselho Fiscal. 02 – Dar destino às sobras ou perdas. 03 – Autorização à Diretoria a operar com terceiros no limite de até



COOPERATIVA DE ELETRIFICAÇÃO RURAL DE CHOPINZINHO LTDA.

CNPJ: 76.995.232/0001-99 – NIRE 41400008371

ATA DA 38ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA FL 03

vinde centavos) de Prejuízo com não associados conforme demonstração segregada no Demonstrativo de Resultados. Como houve sobras com associados, haverá destinação ao Fundo de Reserva Legal no valor de R\$ 6.876,32 (seis mil oitocentos e setenta e seis reais e trinta e dois centavos). E destinação ao F.A.T.E.S no valor de R\$ 6.876,32 (seis mil oitocentos e setenta e seis reais e trinta e dois centavos). Ficando um valor de R\$ 35.757,33 (trinta e cinco mil setecentos e cinquenta e sete reais e trinta e três centavos) de Sobras a disposição da Assembléia. Os associados presentes por unanimidade decidiram que esse valor fosse transferido para o Fundo de Reserva Legal. Os itens: três, quatro, cinco e seis foram apresentados pelo Diretor Presidente Gedson Dalla Costa respectivamente, sendo eles transcritos na ordem: 03 - Autorização à Diretoria para operar com terceiros no limite de até 100% (cem por cento). 04 - Autorização à Diretoria para: a) compra e venda de caminhões, máquinas e veículos para melhoria da frota; b) compra e venda de terrenos urbanos com ou sem benfeitorias; c) venda de investimentos em outras empresas que se fizer necessário; d) ampliação, venda e aquisição de imóveis e construções que se fizer necessário. 05 - Autorização à Diretoria para contrair empréstimos junto a instituições financeiras. 06 - Autorização à Diretoria para utilização do FATES em: a) despesas com as contribuições legais taxas e alvarás pertinentes, b) despesas com seguros de vida e medicina do trabalho dos funcionários, c) despesas com registro de títulos e documentos. Todos aprovados por unanimidade. O item sete trata da eleição da Diretoria para o mandato de março de 2012 a março de 2015. Havendo chapa única com os seguintes associados: Diretor Presidente: Jair Antonio Colla, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado na rua Pedro Ivo 4177, na cidade de Chopinzinho, estado do Paraná, portador da carteira de identidade nº 1.223.223 expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná e CPF nº 337.726.739-53. Diretor Vice-Presidente: Marcos Antonio de Gasperin, brasileiro, casado, engenheiro eletricista, residente e domiciliado na rua Sete de Setembro, 3836 na cidade de Chopinzinho, estado do Paraná, portador da carteira de identidade nº 4.364.477-7 expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, e CPF nº 679.556.739-72. Diretor Secretário: Gedson Dalla Costa, brasileiro, solteiro, do comércio, residente e domiciliado na rua Sete de Setembro nº 3949, casa nº 02 na cidade de Chopinzinho, estado do Paraná, portador da carteira de identidade nº 5.202.971-6, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, e CPF nº 828.739.929-72. Diretores Efetivos: Ivo Checelski brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado na localidade de Gramados, município de Chopinzinho, estado do Paraná, portador da carteira de identidade nº 1.819.734, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, e CPF nº 036.778.859-49, Valdir Biava, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado na saída para Campina, no município de Chopinzinho, estado do Paraná, portador da carteira de identidade nº 1.134.787 expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, e CPF nº 137.453.109- 00, José Zuconelli, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado na localidade de Santo Antonio, no município de Chopinzinho, estado do Paraná, portador da



COOPERATIVA DE ELETRIFICAÇÃO RURAL DE CHOPINZINHO LTDA.
CNPJ: 76.995.232/0001-99 – NIRE 41400008371
ATA DA 38ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA FL 05

Diretores e Conselheiros Fiscais. Por sugestão da Diretoria o valor da cédula de presença passa a ser de R\$ 100,00 (cem reais) a cada comparecimento nas reuniões para Diretores e Conselheiros. Para o Diretor Presidente foi apresentada a sugestão de R\$ 622,00 (seiscentos e vinte e dois reais) mensais, reajustável conforme reajuste do índice de salário mínimo nacional mais ajuda de custo nas despesas provenientes do seu trabalho até o limite de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) sem recolhimento do FGTS. Indicado pelo plenário novamente o representante do SESCOOP-PR Sr. Jessé Aquino Rodrigues para presidir a discussão e votação do oitavo item da ordem do dia, que deixou a palavra livre, e não havendo contrariedade, foi aprovado por unanimidade. Devolvendo a presidência dos trabalhos ao Sr. Gedson Dalla Costa, que agradeceu o empenho do convidado, e de imediato passou a apresentar o décimo item da ordem do dia: Assuntos Gerais: O Diretor Presidente, apresentou os casos de demissão de associados solicitando a Assembleia autorização para a devolução das quotas-partes para o exercício que segue, sendo aprovado. A maioria dos associados presentes decidiu que este ano fica suspensa a devolução das quotas-partes de associados que queiram sair do quadro de sócios para adquirir outro ponto de fornecimento de energia pela Copel no mesmo local em que a Cooperativa fornece seguindo as mesmas determinações das Assembleias anteriores. Nada mais a tratar, encerrou-se a presente sessão às 17:00 (dezessete horas), e eu secretária Ad-Hoc lavrei a presente ata que após lida e achada conforme será assinada por mim, pelo Diretor Presidente, pelo Diretor Secretário, e pela comissão a seguir designada: Abel Galera, Dilvo Luiz Debastiani, Valdomiro da Silva, Francisco Piassa, Lino Oscar de Abreu, Ivo Checelski, Valdir Bolzani, José Zuconelli e por quem mais quiser fazê-lo. Chopinzinho, 13 de fevereiro de 2012. Os sócios eleitos, sob as penas da lei, declaram que não estão incurso em quaisquer dos crimes previstos em lei ou nas restrições legais que possam impedi-los de exercer atividades mercantis. Declaram também sob as penas da lei, que não são parentes entre si até segundo grau em linha reta ou colateral.

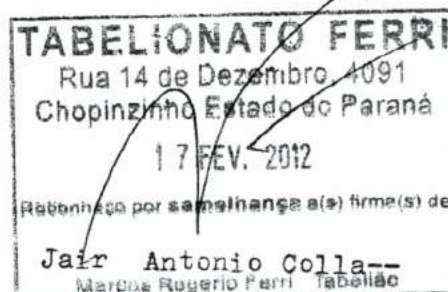
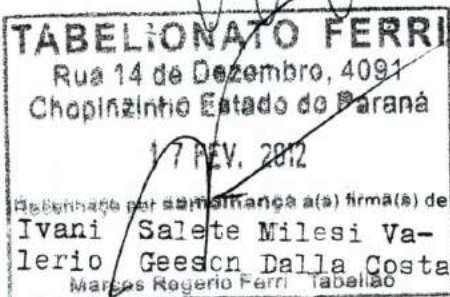
DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins a presente ata é cópia fiel da que se acha lavrada no Livro de Atas nº 02 da Cooperativa de Eletrificação Rural de Chopinzinho Ltda. registrado na Junta Comercial do Paraná sob nº 3946 às folhas 50, 50V, 51, 51V, 52, 52V, 53 e 53V.

Ivani Salete
Ivani Salete Milesi Valério
Secretária Ad-hoc

Gedson Dalla Costa
Gedson Dalla Costa
Diretor Presidente

Jair Antonio Colla
Jair Antonio Colla
Diretor Secretário





COOPERATIVA DE ELETRIFICAÇÃO RURAL DE CHOPINZINHO LTDA.
CNPJ: 76.995.232/0001-99 – NIRE 41400008371
ATA DA 40ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

Aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatorze, às doze horas, no Auditório José Armim Matte, junto ao prédio do Sindicato Rural de Chopinzinho, na Rua Padre Anchieta s/n no município de Chopinzinho estado do Paraná, realiza-se a 40ª (quadragésima) Assembleia Geral Ordinária da Cooperativa de Eletrificação Rural de Chopinzinho Ltda., convocada pelo Edital de Convocação do dia 28 de janeiro do ano de 2014. O Diretor Presidente Jair Antonio Colla declarou aberta a sessão às doze horas e verificou não haver quorum suficiente para a primeira convocação; às treze horas também não havia quorum suficiente, e às quatorze horas em terceira convocação com a presença de 27 (vinte e sete) associados, conforme consta no Livro de Presença de Associados em Assembleias Gerais da Cooperativa, instalou a presente sessão, que foi composta a mesa dos trabalhos pelo Diretor Presidente Jair Antonio Colla, pelo Diretor Vice Presidente Marcos Antonio de Gasperin, pelo Diretor Secretário Gedson Dalla Costa e por mim Ivani Salete Milesi Valério, solicitando aos presentes autorização para que eu Ivani Salete Milesi Valério secretária Ad-Hoc redigisse a presente Ata, sendo aprovada por unanimidade. O Diretor Presidente agradeceu a presença das autoridades presentes, nominando-as e convidando-as para fazer parte da mesa dos trabalhos. Solicitou a mim secretária Ad-Hoc a efetuar a leitura do Edital de Convocação onde foi informado que o mesmo foi enviado em ofício circular de número 02/2014 para os associados, que foi fixado nos locais de acesso aos associados como agências bancárias de Chopinzinho, Sindicatos de Chopinzinho, Cooperativa Agroindustrial Sudoeste Ltda. Publicado também no Jornal Gazeta Regional, redação de Chopinzinho de circulação semanal na cidade de Chopinzinho e interior, no dia 28 de janeiro de 2014 na folha nº 03A das publicações legais, também foi divulgado na Rádio Chopinzinho Ltda. situada na Rua Frei Everaldo, 445, na cidade de Chopinzinho – Paraná, dos dias 15 a 24 de fevereiro de 2014 às 12:45 horas. E será transcrito na íntegra. Edital de Convocação. ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA - O Presidente da Cooperativa de Eletrificação Rural de Chopinzinho Ltda. –CERCHO- usando das atribuições que lhe confere o artigo 21 do Estatuto Social, convoca os senhores associados nesta data em número de 776 (setecentos e setenta e seis) para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária a ser realizada em 24 de fevereiro de 2014, tendo como local o Auditório José Armim Matte à rua Padre Anchieta s/n, junto ao prédio do Sindicato Rural de Chopinzinho na cidade de Chopinzinho, Paraná, com início às 12:00 horas em primeira convocação com a presença de 2/3 (dois terços) dos associados, em segunda convocação às 13:00 horas com a presença de metade mais um dos associados; e, em terceira e última convocação às 14:00 horas com a presença de no mínimo 10 (dez) associados para deliberarem sobre a seguinte: ORDEM DO DIA 01 – Prestação de contas do exercício de 2013 com: a) relatório da Diretoria; b) balanço geral com demonstrativo de resultados; c) metas



COOPERATIVA DE ELETRIFICAÇÃO RURAL DE CHOPINZINHO LTDA.
CNPJ: 76.995.232/0001-99 – NIRE 41400008371
ATA DA 40ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

36.775,03 (trinta e seis mil setecentos e setenta e cinco reais e três centavos) e destinação ao F.A.T.E.S no valor de R\$ 6.129,17 (seis mil cento e vinte e nove reais e dezessete centavos) conforme rege o Estatuto Social da Cooperativa. Ficando um valor de R\$ 76.742,51 (setenta e seis mil setecentos e quarenta e dois reais e cinquenta e um centavos) de Sobras a disposição da Assembleia. Os associados presentes por unanimidade decidiram que esse valor fosse transferido para o F.A.T.E.S. Os itens: três, quatro e cinco foram apresentados pelo Diretor Presidente respectivamente, sendo eles transcritos na ordem: 03 - Autorização à Diretoria para operar com terceiros no limite de até 100% (cem por cento). 04 - Autorização à Diretoria para: a) compra e venda de caminhões, máquinas e veículos para melhoria da frota; b) compra e venda de terrenos urbanos com ou sem benfeitorias; c) venda de investimentos em outras empresas que se fizer necessário; d) ampliação, venda e aquisição de imóveis e construções que se fizer necessário. 05 - Autorização à Diretoria para contrair empréstimos junto a instituições financeiras. O item seis trata da eleição do Conselho Fiscal para o mandato de março de 2014 a março de 2015. Havendo chapa única com os seguintes associados: Conselheiros Efetivos: Valdir Bolzani, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, agricultor, residente e domiciliado na localidade de Linha Gressana, município de Chopinzinho, estado do Paraná, portador da carteira de identidade nº 1.897.732-0, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, e CPF nº 337.737.699-20. Ildo Ferreira de Souza, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, agricultor, residente e domiciliado na localidade de Mato Branco, município de Chopinzinho, estado do Paraná portador da carteira de identidade nº 1.429.600, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, e CPF nº 285.364.449-91. Renato Ernzen, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, agricultor, residente e domiciliado no município de Sulina, estado do Paraná, portador da carteira de identidade nº 13.553.642-3, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, e CPF nº 220.339.399-87. Conselheiros Suplentes: Adair Grade, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, agricultor, residente e domiciliado na localidade de Gramados, no município de Chopinzinho, estado do Paraná, portador da carteira de identidade nº 6.234.276-5 expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, e CPF nº 023.707.419-29. Fabio Adriano Ambrosini, casado no regime de comunhão parcial de bens, agricultor, residente e domiciliado na localidade do Bugre, no município de Chopinzinho, estado do Paraná, portador da carteira de identidade nº 6.923.878-5 expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, e CPF nº 837.382.079-53. Laurindo Zanesco, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado na Linha Gressana, no município de Chopinzinho, estado do Paraná, portador da carteira de identidade nº 3.533.592-7, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, e CPF nº 624.788.859-72. Após a apresentação e identificação dos candidatos, foram eleitos por unanimidade e já declarados empossados. O Diretor Presidente agradeceu a todos os Conselheiros que atuaram até esta



COOPERATIVA DE ELETRIFICAÇÃO RURAL DE CHOPINZINHO LTDA.
CNPJ: 76.995.232/0001-99 – NIRE 41400008371
ATA DA 40ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

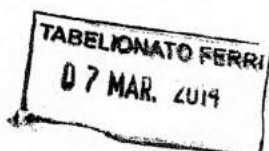
DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins a presente ata é cópia fiel que consta no Livro de Atas nº 02 da Cooperativa de Eletrificação Rural de Chopinzinho Ltda. registrado na Junta Comercial do Paraná sob nº 3946 às folhas 60, 60V, 61, 61V e 62.

Ivani Salette Milesi Valério
Ivani Salette Milesi Valério
Secretária Ad-hoc

Gedson Dalla Costa
Gedson Dalla Costa
Diretor Secretário

Jair Antonio Colla
Jair Antonio Colla
Diretor Presidente



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE CORONEL VIVIDA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 11/03/2014
SOB NÚMERO: 20140726306
Protocolo: 14/072630-6, DE 11/03/2014
Empresa: 41 4 0000837 1
COOPERATIVA DE ELETRIFICAÇÃO RURAL
DE CHOPINZINHO LTDA

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

Mari Lazzari
Mari Lazzari
RG 4.359.742-6
Relatora



**ESTATUTO DA COOPERATIVA DE ELETRIFICAÇÃO RURAL DE CHOPINZINHO
LTDA. CERCHO**

Aprovado em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 25/02/2013.

CAPÍTULO I

DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO, PRAZO DE DURAÇÃO, ÁREA DE AÇÃO E ANO SOCIAL.

- Art. 1º - A Cooperativa de Eletrificação Rural de Chopinzinho, com a sigla CERCHO, sociedade Cooperativa Autorizada conforme Resolução 48500.001485/2000-81 emitida pela ANEEL - Agência Nacional de Energia Elétrica, representando a União, rege-se pela Lei 5764/71, pelo presente Estatuto e pelas disposições legais em vigor, tendo:
- a) Sede, administração e foro jurídico na cidade e comarca de Chopinzinho, no Estado do Paraná, sendo o endereço da Sede na Avenida XV de Novembro, nº 5384 – Bairro Cristo Rei – CEP. 85560-000.
 - b) A área de atuação para efeito de admissão de associados e distribuição de energia elétrica abrange os município de Chopinzinho, São João, Sulina e Saudade do Iguaçu, podendo ser ampliada, segundo suas possibilidades técnicas de prestação de serviços;
 - c) O prazo de duração é indeterminado e o ano social coincidirá com o ano civil.

CAPÍTULO II

DOS OBJETOS SOCIAIS

- Art. 2º - A Cooperativa tem por objetivo promover o desenvolvimento socioeconômico da sua área de atuação, através de fornecimento de energia elétrica, principalmente aos seus associados, e do estímulo à prática de novas atividades, mediante o emprego de modernos processos tecnológicos e de racionalização dessas atividades.
- Art. 3º - Como atos integrantes dos seus objetos, poderá a Cooperativa:
- a) Adquirir energia elétrica para distribuição em baixa ou alta tensão;
 - b) Transformar e distribuir, energia elétrica tanto para o consumo domiciliar, quanto para a utilização nas atividades agropecuárias, extrativas e de indústrias rurais;
 - c) Operar na concessão de serviços elétricos, nos termos das leis em vigor;
 - d) Construir, manter e operar linhas de transmissão e de distribuição de energia elétrica;
 - e) Financiar, observadas as prescrições legais, como recursos próprios ou mediante repasse, a instalação de redes, linhas, ramais ou acessórios;
 - f) Executar a operação e manutenção de suas linhas e redes de distribuição, inclusive ramais e acessórios, bem como os serviços de cobrança, leitura, faturamento e outros de energia elétrica, caso em que se aplicarão aos cooperados todos os benefícios previstos nas portarias de Tarifas da ANEEL-Agência Nacional de Energia Elétrica. Conservar as linhas e equipamentos do sistema elétrico que opere, reformá-las ou mesmo ampliá-las, diretamente ou através de convênios com órgãos oficiais ou não;



§ 1º - Aprovado pela Diretoria a sua proposta, o candidato subscreverá as quotas- partes do capital nos termos e condições previstas neste Estatuto e, juntamente com o Diretor Presidente, assinará o Livro de Matrícula;

§ 2º - A subscrição das quotas-partes do capital pelo associado e a sua assinatura no Livro de Matrícula complementa a sua admissão na Sociedade e implica no seu compromisso de permitir, livre e gratuitamente, a passagem, através de suas propriedades, das linhas de transmissão e de distribuição de energia elétrica necessária ao desenvolvimento de eletrificação rural, objeto básico da Cooperativa.

Art. 8º - Cumprindo o que dispõe o Artigo anterior, o associado adquire todos os direitos e assume todas as obrigações decorrentes da Lei, deste Estatuto, e das deliberações tomadas pela Cooperativa.

I - O associado tem direito a:

- a) Tomar parte nas Assembleias Gerais, discutindo e votando os assuntos que nela se tratarem, com as restrições do parágrafo primeiro do artigo 35, deste Estatuto;
- b) Propor à Diretoria ou às Assembleias Gerais, medidas de interesse da cooperativa;
- c) Votar e ser votado para membro da Diretoria ou do Conselho Fiscal da Sociedade ou outros, salvos se tiver estabelecido relação empregatícia com a Cooperativa, caso em que só readquirirá tais direitos após a aprovação, pela Assembleia Geral, das contas do exercício em que tenha deixado o emprego;
- d) Demitir-se da Sociedade quando lhe convier, observando o disposto no parágrafo único do artigo 9º deste Estatuto;
- e) Realizar com a Cooperativa as operações que constituam o seu objeto;
- f) Solicitar, por escrito, informações sobre as atividades da Cooperativa e, a partir da data de publicação do Edital de Convocação da Assembleia Geral Ordinária, consultar, na sede da Sociedade os livros e peças do Balanço Geral, que devem estar, então, à disposição do associado.

II - O associado se obriga a:

- a) Subscrever e realizar as quotas-partes do capital nos termos deste Estatuto, contribuir com as taxas de serviços e encargos operacionais que forem estabelecidos e cumprir os compromissos decorrentes de sua admissão;
- b) Cumprir disposições da Lei, do Estatuto e respeitar as resoluções regularmente tomadas pela diretoria e as deliberações das assembleias gerais;
- c) Satisfazer pontualmente seus compromissos para com a Cooperativa, dentre os quais, o de participar ativamente de sua vida societária e empresarial;
- d) Concorrer com o que lhe couber, na conformidade das disposições deste Estatuto, para a cobertura das Despesas Gerais da Sociedade;
- e) Prestar à Cooperativa, esclarecimentos sobre as suas atividades relacionadas com a utilização de energia elétrica;
- f) Zelar pelo interesse, moral e material da Cooperativa, colocando os interesses da coletividade acima dos seus interesses individuais.

Art. 9º - O associado responde subsidiariamente pelos compromissos da Cooperativa até o valor capital por ele subscrito.

§ Único - A responsabilidade do associado pelos compromissos da Sociedade, perante terceiros, perdura para os demitidos, eliminados ou excluídos, até que sejam aprovadas às contas do exercício em que se deu o desligamento, mas só poderá ser invocada, depois de judicialmente exigida a da Cooperativa.



- I - Por dissolução da pessoa jurídica;
- II - Por morte da pessoa física;
- III - Por incapacidade civil não suprida;
- IV - Por deixar de atender aos requisitos estatutários de ingresso ou permanência na Cooperativa.

§ Único - A exclusão do associado com fundamento nas disposições do item IV deste artigo, será feita por decisão da Diretoria, aplicando-se ao caso, o disposto no artigo 13, "in fine", combinado com os seus parágrafos segundo e terceiro, deste Estatuto.

- Art. 15 - Os devedores de associados para o demitido, eliminado ou excluído, só terminam após aprovação, pela Assembleia geral, do balanço das contas do ano em que se deu a retirada.
- Art. 16 - A demissão, a eliminação ou a exclusão do associado não o exime do cumprimento das obrigações que lhe caibam nos investimentos financiados para a construção da rede, linhas, ramais ou acessórios de que participe.
- Art. 17 - Constituem motivo para o desmonte das linhas e retirada dos ramais instalados - além dos casos de demissão, eliminação ou exclusão - a comprovada incapacidade financeira do associado, a critério da Assembleia Geral.

§ 1º - A Assembleia Geral determinará o destino a ser dado aos materiais resultantes do desmonte de que trata este artigo;

§ 2º - As despesas decorrentes do desmonte e transferência dos materiais referidos no artigo, correrão por conta do demitido, eliminado ou excluído, que lhe houver dado causa.

- Art. 18 - Em qualquer caso, como nos de demissão, eliminação ou exclusão, o associado só terá direito à restituição do capital que integralizou e da sobras que lhe tiverem sido registradas.

§ 1º - A restituição de que trata este artigo somente poderá ser exigida depois de aprovado pela Assembleia Geral, o Balanço do exercício em que o associado tenha sido desligado da Cooperativa;

§ 2º - A administração da Cooperativa poderá determinar que a restituição desse capital seja feita em parcelas iguais e mensais, dentro do exercício financeiro que se seguir a aquele que se deu o desligamento;

§ 3º - Ocorrendo demissões, eliminações ou exclusões de associados em número tal que as restituições das importâncias referidas neste artigo possam ameaçar a estabilidade econômico-financeira da Cooperativa, esta poderá restitui-las mediante critérios que resguardem a sua tranquila continuidade.

CAPÍTULO IV

DO CAPITAL SOCIAL

- Art. 19 - O capital Social da Cooperativa, que é subdividido em quotas-partes, não terá limite quando ao máximo, variará conforme o número de quotas-partes subscritas, mas não poderá ser inferior a R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

§ 1º - O valor unitário da quota-parte é de R\$ 1,00 (um real).

§ 2º - A quota-parte é indivisível, intransferível a não associados, não poderá ser negociada de modo algum nem dada em garantia; sua subscrição, realização, transferência ou restituição, será sempre escriturada no Livro de Matrícula;



§ Único – Se ainda assim não houver “quórum” para a sua instalação, será admitida a intenção de dissolver a Sociedade, fato que deverá ser comunicado à autoridade local do Cooperativismo.

Art. 24 - Dos Editais de Convocação das Assembleias Gerais, deverão constar;

1. A denominação da Cooperativa, número do Cadastro Geral de Contribuintes - CNPJ, seguida de expressão “Convocação da Assembleia Geral”, Ordinária ou Extraordinária, conforme o caso;
2. O dia e a hora da reunião, em cada convocação, assim como o endereço do local, de sua realização, o qual, salvo motivo justificado, será sempre o da sede Social;
3. A sequência ordinal das convocações;
4. A ordem do dia dos trabalhos, com as devidas especificações;
5. O número de associados existentes na data da sua expedição, para efeito de cálculo do “quórum” de instalação e apreciação do critério de representação;
6. A assinatura do responsável pela convocação;

§ 1º - No caso de a convocação ser feita por associados o Edital será assinado, no mínimo, pelos 4 (quatro) primeiros signatários do documento que a solicitou;

§ 2º - Os Editais de Convocação serão fixados em locais visíveis das dependências mais comumente frequentadas pelos associados, publicados em jornal, comunicados por circulares aos associados e, ou outros meios de divulgação.

Art. 25 - É da competência das Assembleias Gerais - Ordinárias ou Extraordinárias - a destituição dos membros da Diretoria, do conselho fiscal ou outros.

§ Único - Ocorrendo destituição que possa comprometer a regularidade da administração ou fiscalização da entidade, poderá a assembleia designar administradores e conselheiros provisórios, até a posse de novos cuja eleição se efetuará no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

Art. 26 - O “quórum” para instalação da Assembleia Geral é o seguinte:

- a) 2/3 (dois terços) do número de associados, em condições de votar, em primeira convocação;
- b) Metade mais 1 (um) dos associados, em segunda convocação;
- c) O mínimo de 10 (dez) associados, na terceira convocação.

§ Único - Para efeito de verificação do “quórum” de que trata este artigo, o número de associados presentes, em cada convocação, se fará por suas assinaturas apostas no Livro de Presença.

Art. 27 - Os trabalhos das Assembleias Gerais serão dirigidos pelo Diretor Presidente, auxiliado pelo Diretor Secretário da Cooperativa, sendo por aquele, convidados a participar da Mesa, os ocupantes de cargos sociais presentes.

§ 1º - Na ausência do Diretor Secretário da Cooperativa e de seu substituto, o Diretor Presidente convidará outro associado para secretariar os trabalhos e lavrar a respectiva Ata;

§ 2º - Quando a Assembleia Geral não tiver sido convocada pelo Diretor Presidente, os trabalhos serão dirigidos pelo associado escolhido na ocasião e secretariado por outro, convidado por aquele, compondo a Mesa dos Trabalhos, os principais interessados na sua convocação.

Art. 28 - Os ocupantes de cargos sociais, como quaisquer outros associados, não poderão votar nas decisões sobre assuntos que a eles se refiram de maneira direta ou indireta, entre os quais o de prestação de contas, mas não ficarão privados de tomar parte nos respectivos debates.

Art. 29 - Nas Assembleias Gerais em que forem discutidos os Balanços e as Contas do exercício, o Diretor Presidente da Cooperativa, logo após a leitura do Relatório da Diretoria, das peças contábeis, do Parecer do Conselho Fiscal e



- II - Destinação das sobras apuradas ou rateio das perdas decorrentes das contribuições para cobertura das despesas da Sociedade, deduzindo-se, no primeiro caso, as parcelas para os Fundos obrigatórios;
- III - Eleição dos componentes da Diretoria, do Conselho Fiscal e de outros, quando for o caso;
- IV - Fixação em níveis módicos e quando for o caso, de pró-labore ou verba de representação para o Diretor Presidente e Diretor Secretário, bem como o valor das cédulas de presença para os demais membros da Diretoria e Conselho Fiscal, pelo comparecimento às respectivas reuniões;
- V - Quaisquer assuntos de interesse social, excluídos os enumerados no artigo 33 deste estatuto;
 - § 1º - Os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal não poderão participar da votação das matérias referidas nos itens I e IV deste Artigo;
 - § 2º - A aprovação do Relatório, Balanço e Contas da Diretoria, desonera seus componentes de responsabilidade, ressalvados os casos de erro, dolo, fraude ou simulação, bem como, de infração da Lei ou deste Estatuto.

CAPÍTULO VII

DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

- Art. 32 - A Assembleia Geral Extraordinária realizar-se-á sempre que necessário e poderá deliberar sobre qualquer assunto de interesse da Sociedade, desde que mencione no edital de Convocação.
- Art. 33 - É da competência exclusiva da Assembleia Geral Extraordinária deliberar sobre os seguintes assuntos:
- I - Reforma do Estatuto;
 - II - Fusão, incorporação ou desmembramento;
 - III - Mudança de objeto da Sociedade;
 - IV - Dissolução voluntária da sociedade e nomeação dos liquidantes;
 - V - Contas do liquidante;
- § Único - São necessários os votos de 2/3 (dois terços) dos associados presentes, para tornar válidas as deliberações de que trata este artigo.

CAPÍTULO VIII

DA DIRETORIA

- Art. 34 - A Cooperativa será administrada por uma Diretoria composta de 6 (seis) membros, todos associados, eleitos pela Assembleia Geral para um mandato de 3 (três) anos, com os títulos de Diretor Presidente, Diretor Vice-Presidente, Diretor Secretário e 3 (três) Diretores, correspondendo aos últimos, igual número de suplentes.
- § 1º - Será obrigatória, ao término de cada período de mandato, a renovação de no mínimo 1/3 (um terço) dos membros efetivos da Diretoria;
- § 2º - Não podem compor a Diretoria, parentes entre si até o 2º (segundo) grau, em linha reta ou colateral;
- § 3º - A Diretoria deve contratar Gerentes, Técnicos ou Comerciais e fixar-lhes as atribuições e salários;



Art. 37 - Compete à Diretoria, dentro dos limites da Lei e deste Estatuto - atendidas as decisões ou recomendações da Assembleia Geral - planejar e traçar normas para as operações e serviços da Cooperativa e controlar os resultados.

§ 1º - No desempenho das suas funções, cabe-lhe, entre outras, as seguintes atribuições:

- a) Programar as operações e serviços, estabelecendo qualidades e fixando quantidades, valores, prazos, taxas, encargos e demais condições necessárias à sua efetivação;
- b) Estabelecer sanções contra fraudes ou abusos cometidos pelos associados por ligações clandestinas ou outras infrações das normas do fornecimento de energia elétrica, inclusive estabelecendo os casos de corte ou cessação de fornecimento;
- c) Determinar a taxa destinada a cobrir as despesas dos serviços da Sociedade;
- d) Avaliar e providenciar o montante dos recursos financeiros e dos meios necessários ao atendimento das operações e serviço;
- e) Estimar previamente a rentabilidade das operações e serviços e sua viabilidade;
- f) Fixar as despesas de administração, no orçamento anual que indique a fonte dos recursos para sua cobertura;
- g) Contratar, fora do quadro social, elementos de comprovada capacidade técnica, comercial e administrativa para funções de Gerência, Contabilidade e fixar normas para a admissão e demissão dos demais empregados;
- h) Designar, por indicação do Gerente, o substituto deste nos seus impedimentos eventuais;
- i) Fixar as normas de disciplina funcional;
- j) Julgar os recursos formulados pelos empregados contra decisões disciplinares tomadas pelo Gerente;
- k) Avaliar a conveniência e fixar o limite de fiança ou seguro de fidelidade para os empregados que manipulam dinheiro ou valores da Cooperativa;
- l) Definir atribuições dos Diretores e estabelecer as normas para funcionamento da Sociedade;
- m) Contratar, quando se fizer necessário, um serviço independente de auditoria, conforme o disposto no artigo 112, da Lei nº. 5.764, de 16 de dezembro de 1971 - Lei Cooperativista;
- n) Indicar o Banco ou Bancos nos quais devam ser feitos os depósitos de numerário disponível e fixar o limite Máximo que poderá ser mantido em Caixas;
- o) Estabelecer as normas de controle das operações e serviços, verificando, mensalmente, no mínimo, o estado econômico-financeiro da Cooperativa e o desenvolvimento das operações e atividades em geral, através de balancetes da contabilidade e demonstrativos específicos;
- p) Deliberar sobre a admissão, demissão, eliminação e exclusão de associados;
- q) Fixar anualmente taxas destinadas a cobrir a depreciação ou desgastes dos valores que compõe o Ativo Permanente da Sociedade;
- r) Deliberar sobre a convocação da Assembleia Geral;
- s) Adquirir, alienar bens imóveis da Sociedade, com expressa autorização da Assembleia Geral;
- t) Contrair obrigações, transigir, adquirir, alienar e onerar bens imóveis, ceder direitos e constituir mandatários;



(segundo) grau em linha reta ou colateral, bem como os parentes entre si até esse grau;

§ 2º - O associado não pode exercer cumulativamente cargos na Diretoria e Conselho Fiscal.

Art. 42 - O Conselho Fiscal reúne-se ordinariamente uma vez a cada 90 (noventa) dias e extraordinariamente sempre que necessário, com a participação de 3 (três) de seus membros.

§ 1º - Em sua primeira reunião escolherá, dentre os seus membros efetivos, um Coordenador, incumbido de convocar as reuniões e dirigir os trabalhos desta e um Secretário;

§ 2º - As reuniões poderão ser convocadas, ainda, por qualquer dos seus membros, por solicitação da Diretoria ou da Assembleia Geral;

§ 3º - Na ausência do Coordenador, os trabalhos serão dirigidos por substituto escolhido na ocasião;

§ 4º - As deliberações serão tomadas por maioria simples de votos, e constarão de Ata, lavrada no Livro próprio, lida, aprovada e assinada ao final dos trabalhos, em cada reunião, pelos 3 (três) Conselheiros Fiscais presentes.

Art. 43 - Ocorrendo 3 (três) ou mais vagas no Conselho Fiscal, a Diretoria convocará a Assembleia Geral, para o devido preenchimento.

Art. 44 - Compete ao Conselho Fiscal exercer assídua fiscalização sobre as operações, atividades e serviços da Cooperativa, cabendo-lhe, entre outras, as seguintes atribuições:

- I - Conferir o saldo do numerário existente em Caixa, verificando, também, se o mesmo está dentro dos limites estabelecidos pela Diretoria;
- II - Verificar se os extratos de contas bancárias conferem com a escrituração da Cooperativa;
- III - Examinar se os montantes das despesas e inversões realizadas estão de conformidade com os planos e decisões da Diretoria;
- IV - Verificar se as operações realizadas e os serviços prestados correspondem em volume, qualidade e valor às previsões feitas e às conveniências econômico-financeiras da Cooperativa;
- V - Certificar-se se a Diretoria vem se reunindo regularmente e se existem cargos vagos na sua composição;
- IV - Averiguar se existem reclamações dos associados quanto aos serviços prestados;
- VII - Inteirar-se se o recebimento dos créditos é feito com regularidade e se os compromissos sociais são atendidos com pontualidade;
- VIII - Averiguar se existem problemas com empregados;
- IX - Certificar-se se existem exigências ou deveres a cumprir junto a autoridades fiscais, trabalhistas ou administrativas, bem assim, quanto aos órgãos do cooperativismo;
- X - Averiguar se os estoques de materiais, equipamentos e outros, estão em boa guarda e se as suas quantidades e valores registrados estão corretos, bem como, se os inventários periódicos ou anuais são feitos com observância de regras próprias;
- XI - Estudar os balancetes e outros demonstrativos mensais, o balanço e o relatório anual da Diretoria, emitindo parecer sobre estes para a Assembleia Geral;
- XII - Dar conhecimento à Diretoria das conclusões dos seus trabalhos, denunciando a esta, à Assembleia Geral ou às autoridades competentes, as irregularidades constatadas e convocar a Assembleia Geral, se ocorrerem motivos graves e urgentes.



- § Único - Os serviços de Assistência Técnica, Educacional e Social, a serem atendidos pelo respectivo Fundo, poderão ser executados mediante convênios com entidades especializadas, oficiais ou não.
- Art. 47 - Além da taxa de 5% (cinco por cento) das sobras líquidas apuradas no Balanço do exercício, reverterem em favor do Fundo de reserva:
- a) Os créditos não reclamados, decorridos 5 (cinco) anos;
 - b) Os auxílios e doações sem destinação especial.
- Art. 48 - Além da taxa de 5% (cinco por cento) das sobras líquidas apuradas no Balanço do exercício, reverterem em favor do Fundo de Assistência Técnica, Educacional e Social, os resultados das operações com não associados, as quais, com vistas a permitir o cálculo para a incidência de tributos, serão contabilizados em separado.
- Art. 49 - O Balanço Geral, incluindo o confronto da Receita e Despesa, será levantado no dia 31 (trinta e um) do mês de dezembro de cada ano.
- § Único - Os resultados serão apurados segundo a natureza das operações ou serviços.
- Art. 50 - As despesas da Sociedade serão cobertas pelos associados mediante rateio na proporção direta da fruição dos serviços.
- § Único - Cada associado contribuirá, para o custeio das Despesas Gerais da Sociedade, com uma quantia diretamente proporcional ao volume dos serviços usufruídos da Cooperativa, no exercício.
- Art. 51 - Das sobras apuradas na forma prevista neste estatuto, serão deduzidas as seguintes taxas:
- I - 30% (trinta por cento) para o Fundo de Reserva;
 - II - 05% (cinco por cento) para o Fundo de Assistência Técnica, Educacional e social.
- § Único - As sobras líquidas apuradas no exercício, depois de deduzidas as percentagens dos Fundos indivisíveis, serão rateadas entre os associados, em partes diretamente proporcionais aos serviços usufruídos da Cooperativa no período, salvo deliberação diversa da Assembleia Geral.
- Art. 52 - As perdas com associados decorridas de cada exercício, apuradas em balanço, serão cobertas com o saldo do fundo de reserva.
- Art. 53 - Os prejuízos verificados no decorrer do exercício, apurados em balanço, serão cobertos com recursos provenientes do Fundo de Reserva, e se insuficiente este, mediante rateio, entre os associados, na razão direta dos serviços usufruídos da Cooperativa.

CAPÍTULO XII

DOS LIVROS IMPRESSOS OU DIGITAIS

- Art. 54 - A Cooperativa deverá ter os seguintes Livros:

- I - De matrícula;
- II - De Atas das Assembleias Gerais;
- III - De Atas da Diretoria;
- IV - De Atas do Conselho Fiscal;
- V - De Presença dos associados nas Assembleias Gerais;
- VI - Outros, fiscais e contábeis obrigatórios conforme legislação pertinente.

§ Único - É facultado a adoção de Livros de Folhas soltas ou Fichas.

- Art. 55 - No Livro de Matrícula, os associados serão inscritos por ordem cronológica de admissão e dele deverá constar:



são de propriedade da Cooperativa, nos termos da legislação vigente, até o ponto de entrega de cada um.

Art. 62 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei e os princípios doutrinários, ouvidos os órgãos assistenciais de controle e de fiscalização do Cooperativismo.

Art. 63 - O presente Estatuto entra em vigor na data da Assembleia Geral Extraordinária que o aprovou, permanecendo validas até esta data as disposições do Estatuto anterior.

Aprovado na Assembleia Geral de Constituição realizada no dia 13 de dezembro de 1974, com a reforma aprovada pela Assembleia Geral Extraordinária realizada no dia 29 de julho de 1980, e reforma aprovada pela Assembleia Geral Extraordinária realizada no dia 25 de fevereiro de 2013.



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE CORONEL VIVIDA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 08/03/2013
SOB NÚMERO: 20131325523
Protocolo: 13/132552-3, DE 08/03/2013

Empresa: 41 4 000037 1

COOPERATIVA DE ELETRIFICAÇÃO RURAL
DE CHOPINZINHO LTDA

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETÁRIO GERAL

Maria Lazzari
Marta Lazzari
CPF: 59.742-6
H. Lazzari

COOPERATIVA DE ELETRIFICAÇÃO RURAL DE CHOPINZINHO LTDA.-CERCHO/21-1

CGOMF nº 076.995.232/0001-99

ATA DA 9ª ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Aos dez dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e oitenta e oito, às doze horas na sede da Cooperativa de Eletrificação Rural de Chopinzinho Ltda.-CERCHO, sita à Av.XV de Novembro, 2128, na cidade de Chopinzinho, Estado do Paraná, realiza-se a 9ª (nona) Assembléia Geral Extraordinária da Cooperativa de Eletrificação Rural de Chopinzinho Ltda.-CERCHO, convocada pelo Edital de Convocação do dia 20 de julho de 1988. Abertos os trabalhos às doze horas, o Sr. Diretor-Presidente verificou pelo livro de presença das Assembléias Gerais não haver número legal de associados em primeira convocação. Às treze horas, em segunda convocação, também não havia quórum suficiente, e finalmente às quatorze horas, em terceira e última convocação com a presença de 28 (vinte e oito) associados, conforme assinaturas apostas no Livro de Presença das Assembléias Gerais, foi instalada a 9ª (nona) Assembléia Geral Extraordinária da Cooperativa de Eletrificação Rural de Chopinzinho Ltda.-CERCHO. Ato contínuo o sr. Diretor Presidente explicou aos associados quais os motivos da Assembléia, e solicitou ao sr. Diretor Secretário que procedesse a leitura / do Edital de Convocação, que a seguir transcrevo na sua íntegra: EDITAL DE CONVOCACÃO- CGO MF Nº 76.995.232/0001-99. O Presidente da Cooperativa de Eletrificação Rural de Chopinzinho Ltda.-CERCHO no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 21º do Estatuto Social, convoca os senhores associados em número de 731 (setecentos e trinta e um) para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 10 (dez) de agosto de 1988, / tendo como local a sua sede social, à Av.XV de Novembro, 2128 na cidade de Chopinzinho-PR, com início às 12:00 horas em primeira convocação, com a presença de 2/3 do número de associados; às treze (13:00) horas em segunda convocação com a presença de metade mais um dos associados; ou ainda, em terceira e última convocação às 14:00 horas com a presença de no mínimo 10 associados, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: 1ª) Autorização para a Diretoria adquirir equipamentos, máquinas e acessórios para a fabricação de postes e artefatos de cimento; e, sua implantação à Av.XV de Novembro s/n-Bairro Cristo Rei em Chopinzinho-PR; 2ª) Autorização para a Diretoria efetivar a abertura de entrepostos com loja de eletrodomésticos, materiais elétricos, máquinas agrícolas e eletrodomésticos em Sede Sulina, no lote 266, Quadra 43; 3ª) Autorização para a Diretoria promover a transferência do saldo da Conta F.E.A.E., para a Conta Fundo de Equalização; 4ª) Autorização para a Diretoria promover a transferência da Conta Reserva de Capital para a atualização proporcional das quotas partes de seus associados; 5ª) Autorização para a Diretoria promover a fixação nominal das quotas partes de Cruzeiros para Cruzado em seu valor unitário; 6ª) Assuntos Gerais. Chopinzinho, 20 de julho de 1988. Armando Fláclido Battistuzzi-Diretor Presidente. Cumprindo o que determina a Ordem do Dia o sr. Diretor Presidente colocou em discussão e votação o primeiro item: a) Autoriza a Diretoria a /

AUTENTICAÇÃO -

Fia. 03 rubr

COOPERATIVA DE ELETRIFICAÇÃO RURAL DE CHOPINZINHO LTDA.-CERCHO

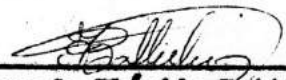
CGCMF 076.995.232/0001-99

bert Spiegel, Alberto Scopel, Olga Lopes de Moraes, Ivo Chachelski, Levino Grade, Antonio Suckow, Lino Oscar de Abreu, José Farias, Orival Pires Vieira, Jandir Centofante, Arno Klassen, José Pigosso, Angelo Zanesco, Mário Pilger, Henrique Scolaro.-

D E C L A R A Ç Ã O:

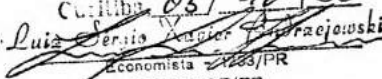
Declaramos para os devidos fins que a presente ata é cópia fiel da que se acha lavrada no Livro de Atas Nº 01 de Assembleias Gerais da Cooperativa de Eletrificação Rural de Chopinzinho Ltda.-CERCHO, às folhas nº 57, 57v, 58, 58v e 59, Registrado na JUCEPAR sob nº 00699 em 06.11.1984.-


Derci Dalla-Costa
Diretor Secretário

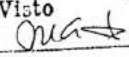

Armando Eládio Battistuzzi
Diretor-Presidente.-

Declaramos que a presente ata com 03 folhas, devidamente numeradas e rubricadas por este CEREC - SENACOOOP/PR é cópia fiel da constante em nosso arquivo. A presente declaração não implica em homologação por parte deste órgão, aos assuntos constantes na referida ata.

Certifico 05/10/88


Luiz Sérgio
Economista
SENACOOOP/PR

Visto



MARIA ANGELA PARAH SOMMER
DIRETORA SUBSTITUTA DA SECRETARIA NACIONAL
DE COOPERATIVISMO - SENACOOPIE

17 OUT 1988

**CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA DENOMINADA:
EMPREMAC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA**

Por este instrumento particular, **LILIAM LOPES MACAGNAN**, **Nacionalidade:** brasileira, **Naturalidade:** Francisco Beltrão - PR, **Estado Civil:** casada, (Regime: Comunhão Parcial de Bens), **Profissão:** Empresária, **Data de Nascimento:** 06/03/1981. **Documento de Identidade:** portador da Cédula de Identidade RG n.º 7.992.824-0 SESP/PR e **CPF** n.º 035.557.579-54, **Endereço:** residente à Av. Julio Assis Cavalheiro, 865, Apto 43, Bairro: Centro, Cep: 85.601-000, em Francisco Beltrão, Estado do Paraná.

NERCI DA SILVA MACAGNAN, **Nacionalidade:** brasileira, **Naturalidade:** Francisco Beltrão - PR, **Estado Civil:** Casada, (Regime: Comunhão de Bens) **Profissão:** Empresária, **Data de Nascimento:** 10/07/1956, **Documento de Identidade:** portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 5.306.510-4 SESP/PR, **CPF** n.º 997.733.689-04, **Endereço:** residente à Rua Giocondo Felippi, 1051, Bairro: Vila Nova, Cep.: 85.605-330, em Francisco Beltrão, Estado do Paraná. Resolvem por este instrumento particular de contrato, constituir entre si, uma sociedade empresária que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome empresarial **EMPREMAC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA**, e terá sede e domicílio na Rua Marechal Hermes da Fonseca, s/nº, Área Industrial I, Cep: 85.610-000, em Renascença, Estado do Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital social será de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), divididos em 300.000 (trezentos mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas neste ato em moeda corrente do país, pelos sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR EM R\$
LILIAM LOPES MACAGNAN	150.000	150.000,00
NERCI DA SILVA MACAGNAN	150.000	150.000,00
TOTAL	300.000	300.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto será *"Indústria e comércio de Artefatos de cimento; tubos, Guias, sarjetas, blocos de concreto, pavers, lajotas, meio fio, mórões"*.

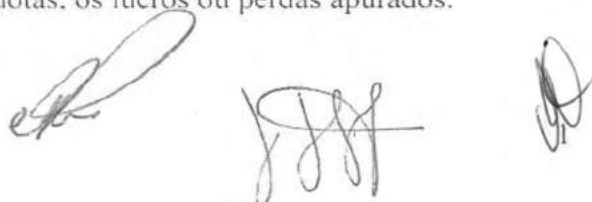
CLÁUSULA QUARTA: A sociedade **iniciará suas atividades em 01/11/2011** e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade caberá a Sócia **Líliam Lopes Macagnan**, com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA OITAVA: O término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.



CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA DENOMINADA:
EMPREMAC ARTEFATOS DE CIMENTO-LTDA

CLÁUSULA NONA: Os sócios declaram que a empresa está desobrigada da realização de reuniões e assembléias em qualquer das situações previstas na legislação civil,

consoante a faculdade exarada no artigo 70 da Lei complementar nº. 123 de 14 de dezembro de 2006.

CLÁUSULA DÉCIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA: Os casos omissos deste contrato serão resolvidos pela aplicação dos dispositivos legais que regem este tipo societário e supletivamente pelas normas da sociedade anônima (lei nº. 6.404/76) conforme faculta o § único do art. 1.053 da Lei nº. 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA Foro: Fica eleito o foro de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por assim estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias.

Renascença – PR, 20 de outubro de 2011.


Liliam Lopes Macagnan


Nerci da Silva Macagnan

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ	
AGÊNCIA REGIONAL DE FRANCISCO BELTRÃO	
CERTIFICO O REGISTRO EM: 27/10/2011	
SOB NÚMERO: 41207206299	
Protocolo: 11/808456-9, DE 26/10/2011	
EMPREMAC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA	
SEBASTIÃO MOTTA SECRETARIO GERAL	





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO
DISTRITO DA SEDE
RUA VER. RÔMEU L. WERLANG, 1068 - CENTRO
TELEFAX: (46) 3524-3480

1º TABELIONATO DE NOTAS
LIVRO Nº 225P
FOLHA Nº 092

FABIO JR. CARDOSO (TABELIÃO SUBSTITUTO)
FLARES CARDOSO (ESCREVENTE)
RICARDO DE LIMA SOUZA (ESCREVENTE)
MARILEIDE BUSS PEREIRA (ESCREVENTE)

IRACEMA MIRANDA
FABIO JR. CARDOSO M. DE MOURA
KELY CARDOSO - Escrevente
FLARES CARDOSO - Escrevente
RICARDO DE LIMA SOUZA - Escrevente
MARILEIDE BUSS PEREIRA - Escrevente
Fonte/Fax: (46) 3524-3480
Rua Ver. Romeu L. Werlang, 1068 - Centro - CEP: 85.601-020 - Rio Negro

PROCURAÇÃO PÚBLICA BASTANTE. Que fazem na forma abaixo.*****

EMPREMAC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - ME
A FAVOR DE
VALDIR LUIZ MACAGNAN

AUTENTICADO
SERVIÇO NOTARIAL
RENAISSANCE - PR

*******SAIBAM** quantos este público instrumento de procuração bastante virem que aos trinta dias do mês de janeiro do ano de dois mil e treze **(30/01/2013)** nesta cidade e Comarca de Francisco Beltrão-Estado do Paraná, perante mim Iracema Miranda, Tabeliã, compareceu, como OUTORGANTE a empresa:- **EMPREMAC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, cujo objeto social é a industria e comércio de artefatos de cimento, tubos, guias, sarjetas, blocos de concreto, pavers, lajotas, meio fio, inscrita no NIRE 41 2 0720629-9, e CNPJ/MF sob nº. 14.540.178//0001-30, neste ato representado por sua sócia administradora LILIAM LOPES MACAGNAN, brasileira, casada, empresária, portadora da Ci.Rg 7.992.824-0/SSP/PR com expedição em 31/01/1997 e inscrita no CPF/MF sob nº 035.557.579/54, residente e domiciliada na Rua Pernambuco, nº. 625, centro, nesta cidade de Francisco Beltrão-PR, conforme Contrato Social registrado na JUCEPAR sob nº. 41207206299, aos 26/10/2011, Certidão Simplificada emitida aos 24/01/2013, bem como Enquadramento de Micro Empresa, que fica cópias reprográficas autenticadas arquivadas nestas notas as fls. 167 a 170 do Livro 49 de Arquivo de Procurações Oriundas de Outras Serventias; a presente, reconhecida como a própria de que trato, à vista dos documentos de identidade supracitados, os quais me foram apresentados no original e examinados atentamente, constatei que nenhum deles apresentava rasuras, borrões ou emendas e em estado perfeito, despidos aparentemente de vícios que os comprometam na sua autenticidade, pelo que porto minha fé pública. E, pela Outorgante me foi dito que, por este público instrumento, e nos termos de direito, nomeia e constitui seu bastante PROCURADOR:- **VALDIR LUIZ MACAGNAN**, brasileiro, casado, empresário, portador da Ci.Rg 840.945-5/SSP/PR com expedição em 12/02/1981 e inscrito no CPF/MF sob nº 212.225.689/34, residente e domiciliado na Rua Pernambuco, nº. 625, centro, nesta cidade de Francisco Beltrão-PR; A quem confere amplos, gerais e ilimitados poderes para com esta se apresentar, tratar de todos assuntos, negócios e interesses da OUTORGANTE; podendo para tanto, representá-la perante repartições públicas federais, estaduais, municipais, entidades autárquicas, de economia mista, administrativa, Receita Federal, Companhias de Seguros, pessoas físicas e jurídicas, Bancos em geral, cooperativas de crédito, inclusive INSS, Instituto Nacional da Propriedade Industrial, Junta Comercial, Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, e onde mais preciso for, aí requerer, alegar e assinar, o que convier, assumir compromissos e obrigações, juntar e desentranhar papéis e documentos, satisfazer e cumprir exigências, preencher formalidades, receber todas e quaisquer importâncias devidas à OUTORGANTE por quaisquer títulos e ordens, inclusive restituição do Imposto de Renda, passando recibos e dando quitação; abrir, movimentar e encerrar contas, cadernetas de poupança em qualquer instituição bancária, podendo emitir, endossar e descontar

Certifico que o selo de AUTENTICIDADE foi afixado na última folha do documento entregue à parte



cheques e contra cheques, fazer depósitos e retiradas mediante recibos, autorizar débitos, transferências e pagamentos, solicitar saldos e extratos de contas, requisitar talões de cheques, emitir, endossar, descontar e aceitar notas promissórias e outros títulos, passar recibos, dar e receber quitação, responder e exigir responsabilidade pela evicção de direito, representá-la em Juízo e fora dele, inclusive da Justiça do Trabalho e no Conselho de Contribuintes, usar dos poderes da cláusula "Ad Judicia", para contratar advogados e mover ações de quaisquer natureza, defendê-la nas contrárias, transigir, desistir, propor, interpor recursos legais, fazer acordos, substabelecer, enfim, praticar todos os demais atos necessários para o mais amplo e fiel desempenho deste presente mandato. E, de como assim disse, do que dou fé, lavrei este instrumento, que sendo-lhe lido, aceita e assina. Eu, Iracema Miranda, Tabeliã, que esta fiz digitar, conferi, subscrevi e assino em público e raso. O referido é verdade e dou fé. Francisco Beltrão-PR. **Protocolo Geral sob nº 13-000202, nesta data, em conformidade ao Provimento nº 157 da Corregedoria de Justiça do Estado do Paraná.** Custas (VRC) - 384.62 = R\$ 54,23.*****
(a.) 01-LILIAM LOPES MACAGNAN*****
Trasladada em seguida, confere em tudo com o original, ao qual me reporto e dou fé.

Em Testº

da Verdade

Iracema Miranda
Iracema Miranda
Tabeliã



SERVENTIA DA JUSTIÇA BUZZACARO

Serviço Notarial e Registral de Renascença - PR - CNPJ 77.609.899/0001-79
Rua Rodrigues Alves, 262 - CEP.: 85.610-000 - Fone (46) 3550-1364**AUTENTICAÇÃO**

Certifico que a presente cópia é idêntica ao original apresentado. O referido é verdade e dou fé.

Renascença, 10 de Dezembro de 2014.

César Luis Buzzacaro
CÉSAR LUIS BUZZACARO - ESCRIVENTE





ANEXO 5

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE: Empremac Artefatos de Cimento Ltda – ME

ENDEREÇO: Rua Marechal Hermes da Fonseca, nº 75, Área Industrial, Renascença – Pr.

CNPJ: 14.540.178/0001-30 FONE/FAX:(046)3550-1819

O representante legal da Empresa acima identificada, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGAO PRESENCIAL – Edital nº 94/2014, instaurado pelo Município de Chopinzinho, declara para os fins de direitos que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Renascença – Pr. 15 de Dezembro de 2014.



Valdir Luiz Macagnan
CPF: 212.225.689-34
RG: 840.945-5 SSP/PR
Cargo: Empresário

**EMPREMAC ARTEFATOS
DE CIMENTO LTDA**
CNPJ: 14.540.178/0001-30



GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E ASSUNTOS DO MERCOSUL
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial EMPREMAC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA -ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0720629-9	CNPJ XXXXXXXXXXXXXX	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 27/10/2011	Data de Início de Atividade 01/11/2011
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) Rua MARECHAL HERMES DA FONSECA, S/N, ÁREA INDUSTRIAL I, RENASCENÇA, PR, 85.610-000			
Objeto Social Industria e comércio de artefatos de cimento; tubos, guias, sarjetas, blocos de concreto, pavers, lajotas, meio fio, mórões			
Capital: R\$ 300.000,00 (TREZENTOS MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 300.000,00 (TREZENTOS MIL REAIS)		Empresa de pequeno porte	Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			Término do Mandato
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
NERCI DA SILVA MACAGNAN 997.733.689-04	150.000,00	SOCIO	XXXXXXXXXX
LILIAM LOPES MACAGNAN 035.557.579-54	150.000,00	SOCIO	Administrador XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 27/10/2011 Número: 20118084577 Ato: ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE Evento (s):		Situação REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXXXXXXXX	

CURITIBA - PR, 21 de novembro de 2014

14/560671-6

Sebastião Motta

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

Sebastião Motta



CNPJ: 14.540.178/0001-30
Rua: Marechal Hermes da Fonseca, 75
Área Industrial
Fone/fax: 46 3550-1819
Renascença - PR
CEP 85.610-000
tubos@empremac.com.br



DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

PROPONENTE: Empremac Artefatos de Cimento Ltda – Me.

ENDEREÇO: Rua Marechal Hermes da Fonseca, Nº 75, Área Industrial, Renascença/Pr.

CNPJ: 14.540.178/0001-30 FONE/FAX:(046)3550-1819

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade Pregão Presencial nº. 64/2014 declara, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no edital, que é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaramos conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Renascença – Pr. 15 de Dezembro de 2014.

Nome: Valdir Luiz Macagnan
RG nº 840.945-5 SSP/PR
CPF nº 212.225.689-34
Cargo: Empresario

**EMPREMAC ARTEFATOS
DE CIMENTO LTDA**
CNPJ: 14.540.178/0001-30

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 840.945-5

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 840.945-5 DATA DE EXPEDIÇÃO: 06/12/2010

NOME: VALDIR LUIZ MACAGNAN

FILIAÇÃO: JOÃO BATISTA MACAGNAN
TEREZA PRETTO MACAGNAN

NATURALIDADE: JOAÇABA/SC DATA DE NASCIMENTO: 20/06/1952

DOC. ORIGEM: COMARCA=DOIS VIZINHOS/PR, CRUZ D'IGUAÇU
C.CAS=116, LIVRO=3B, FOLHA=90

CPF: 212.225.689-34

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

É PROIBIDO PLASTIFICAR



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO



MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS PREFEITURA MUNICIPAL

ANTES DOS LANCES

Condição de Pagamento.: Até 30 dias após a entrega dos produtos.
Validade da Proposta.: 12 meses
Prazo de Execução.: Imediato

Relação dos Proponentes

Código	Nome	CNPJ/CPF/Doc. Estrangeiro
831	COOPERATIVA DE ELETRIFICAÇÃO RURAL DE CHOPINZINHO L	76.995.232/0001-50
4681	EMEREMAC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - EPP	14.540.178/0001-30
4682	JC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - EPP	09.242.774/0001-01
2632	LAJES VIVIDENSE, IND. DE PRE MOLDADOS E COM. DE MAT	03.006.997/0001-85
1916	NIENDIEKER & CIA LTDA	05.267.432/0001-87
666	TUBOFORTE DERIVADOS DE CIMENTO LTDA - EPP	03.093.048/0001-80

Lote/Item Quantidade Un. Med. Descrição	Fornecedor Valor Unitario Quantidade Valor Total Marca	Prazo	Fornecedor Valor Unitario Quantidade Valor Total Marca	Prazo
0001/0001 Quantidade 1,00 Un Agenda	COOPERATIVA DE ELETRIFICAÇÃO RURAL DE CHOPINZINHO L Item não cotado pelo Fornecedor		EMPREMAC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - EPP Item não cotado pelo Fornecedor	
	JC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - EPP Item não cotado pelo Fornecedor		LAJES VIVIDENSE, IND. DE PRE MOLDADOS E COM DECLASSIFICADO - PROPOSTA	
	NIENDIEKER & CIA LTDA DECLASSIFICAÇÃO - PROPOSTA		TUBOFORTE DERIVADOS DE CIMENTO LTDA - EPP DECLASSIFICADO - PROPOSTA	
0001/0002 Quantidade 300,00 Un Meio fio de concreto, curvo, 1	LAJES VIVIDENSE, IND. DE PRE MOLDADOS E COM Valor Unitario 12,3200 Quantidade 300,00 Valor Total 3.696,00 Imediato		COOPERATIVA DE ELETRIFICAÇÃO RURAL DE CHOPINZINHO L Valor Unitario 13,2000 Quantidade 300,00 Valor Total 3.960,00 Imediato	
	NIENDIEKER & CIA LTDA Valor Unitario 14,0000 Quantidade 300,00 Valor Total 4.200,00 Imediato		TUBOFORTE DERIVADOS DE CIMENTO LTDA - EPP Valor Unitario 14,0000 Quantidade 300,00 Valor Total 4.200,00 Imediato	
0001/0003 Quantidade 12.000,00 Un Meio fio de concreto, reto, 1,	LAJES VIVIDENSE, IND. DE PRE MOLDADOS E COM Valor Unitario 12,3200 Quantidade 12.000,00 Valor Total 147.840,00 Imediato		COOPERATIVA DE ELETRIFICAÇÃO RURAL DE CHOPINZINHO L Valor Unitario 13,1000 Quantidade 12.000,00 Valor Total 157.200,00 Imediato	
	NIENDIEKER & CIA LTDA Valor Unitario 14,0000 Quantidade 12.000,00 Valor Total 168.000,00 Imediato		TUBOFORTE DERIVADOS DE CIMENTO LTDA - EPP Valor Unitario 14,0000 Quantidade 12.000,00 Valor Total 168.000,00 Imediato	
0001/0004 Quantidade 150,00 Un Tubo de concreto sem armacao -	COOPERATIVA DE ELETRIFICAÇÃO RURAL DE CHOPINZINHO L Valor Unitario 21,1000 Quantidade 150,00 Valor Total 3.165,00 Imediato		EMPREMAC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - EPP Valor Unitario 22,0000 Quantidade 150,00 Valor Total 3.300,00 Imediato	
	TUBOFORTE DERIVADOS DE CIMENTO LTDA - EPP Valor Unitario 22,0000 Quantidade 150,00 Valor Total 3.300,00 Imediato		JC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - EPP Valor Unitario 22,4000 Quantidade 150,00 Valor Total 3.360,00 Imediato	
	NIENDIEKER & CIA LTDA Valor Unitario 22,4000 Quantidade 150,00 Valor Total 3.360,00 Imediato			



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS PREFEITURA MUNICIPAL

ANTES DOS LANCES

0001/0005 Quantidade 500,00 Un Tubo de concreto sem armacao -	LAJES VIVIDENSE, IND. DE PRE MOLDADOS E COM	TUBOFORTE DERIVADOS DE CIMENTO LTDA - EPP
	Valor Unitario 30,8000	Valor Unitario 33,0000
	Quantidade 500,00	Quantidade 500,00
	Valor Total 15.400,00	Valor Total 16.500,00
	Imediato	Imediato
	COOPERATIVA DE ELETRIFICACAO RURAL DE CHOPI	EMPREMAC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - EPP
	Valor Unitario 33,2000	Valor Unitario 34,0000
	Quantidade 500,00	Quantidade 500,00
	Valor Total 16.600,00	Valor Total 17.000,00
	Imediato	Imediato
	JC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - EPP	NIENDIEKER & CIA LTDA
	Valor Unitario 35,0000	Valor Unitario 35,0000
	Quantidade 500,00	Quantidade 500,00
	Valor Total 17.500,00	Valor Total 17.500,00
	Imediato	Imediato
0001/0006 Quantidade 10.000,00 M² Paver de concreto, 0,20x0,10x0	LAJES VIVIDENSE, IND. DE PRE MOLDADOS E COM	COOPERATIVA DE ELETRIFICACAO RURAL DE CHOPI
	Valor Unitario 24,2400	Valor Unitario 27,9000
	Quantidade 10.000,00	Quantidade 10.000,00
	Valor Total 242.400,00	Valor Total 279.000,00
	Imediato	Imediato
	JC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - EPP	NIENDIEKER & CIA LTDA
	Valor Unitario 28,0000	Valor Unitario 28,0000
	Quantidade 10.000,00	Quantidade 10.000,00
	Valor Total 280.000,00	Valor Total 280.000,00
	Imediato	Imediato
	TUBOFORTE DERIVADOS DE CIMENTO LTDA - EPP	
	Valor Unitario 28,0000	
	Quantidade 10.000,00	
	Valor Total 280.000,00	
	Imediato	
0001/0007 Quantidade 12.000,00 Un Meio fio de canaleta 80cm 23,	TUBOFORTE DERIVADOS DE CIMENTO LTDA - EPP	LAJES VIVIDENSE, IND. DE PRE MOLDADOS E COM
	Valor Unitario 11,0000	Valor Unitario 12,1400
	Quantidade 12.000,00	Quantidade 12.000,00
	Valor Total 132.000,00	Valor Total 145.680,00
	Imediato	Imediato
	COOPERATIVA DE ELETRIFICACAO RURAL DE CHOPI	EMPREMAC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - EPP
	Valor Unitario 12,4000	Valor Unitario 13,0000
	Quantidade 12.000,00	Quantidade 12.000,00
	Valor Total 148.800,00	Valor Total 156.000,00
	Imediato	Imediato
	NIENDIEKER & CIA LTDA	
	Valor Unitario 13,8000	
	Quantidade 12.000,00	
	Valor Total 165.600,00	
	Imediato	
0001/0008 Quantidade 40,00 Un Tubos de concreto com armacao	TUBOFORTE DERIVADOS DE CIMENTO LTDA - EPP	COOPERATIVA DE ELETRIFICACAO RURAL DE CHOPI
	Valor Unitario 490,0000	Valor Unitario 590,0000
	Quantidade 40,00	Quantidade 40,00
	Valor Total 19.600,00	Valor Total 23.600,00
	Imediato	Imediato
	EMPREMAC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - EPP	JC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - EPP
	Valor Unitario 595,0000	Valor Unitario 600,0000
	Quantidade 40,00	Quantidade 40,00
	Valor Total 23.800,00	Valor Total 24.000,00
	Imediato	Imediato
	NIENDIEKER & CIA LTDA	
	Valor Unitario 600,0000	
	Quantidade 40,00	
	Valor Total 24.000,00	
	Imediato	
0001/0009 Quantidade 50,00 Un Tubo de concreto sem armacao -	COOPERATIVA DE ELETRIFICACAO RURAL DE CHOPI	EMPREMAC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - EPP
	Valor Unitario 18,9000	Valor Unitario 28,9000
	Quantidade 50,00	Quantidade 50,00
	Valor Total 945,00	Valor Total 945,00
	Imediato	Imediato
	JC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - EPP	NIENDIEKER & CIA LTDA
	Valor Unitario 18,9000	Valor Unitario 18,9000



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS PREFEITURA MUNICIPAL

ANTES DOS LANCES

	Quantidade 50,00 Valor Total 945,00 Imediato	Quantidade 50,00 Valor Total 945,00 Imediato
	TUBOFORTE DERIVADOS DE CIMENTO LTDA - EPP Valor Unitario 18,9000 Quantidade 50,00 Valor Total 945,00 Imediato	
0001/0010 Quantidade 200,00 Un Tubo de concreto sem armacao Ø	LAJES VIVIDENSE, IND. DE PRE MOLDADOS E COM Valor Unitario 48,4000 Quantidade 200,00 Valor Total 9.680,00 Imediato	EMPREMAC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - EPP Valor Unitario 54,0000 Quantidade 200,00 Valor Total 10.800,00 Imediato
	TUBOFORTE DERIVADOS DE CIMENTO LTDA - EPP Valor Unitario 54,0000 Quantidade 200,00 Valor Total 10.800,00 Imediato	COOPERATIVA DE ELETRIFICACAO RURAL DE CHOPI Valor Unitario 54,6000 Quantidade 200,00 Valor Total 10.920,00 Imediato
	JC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - EPP Valor Unitario 55,0000 Quantidade 200,00 Valor Total 11.000,00 Imediato	NIENDIEKER & CIA LTDA Valor Unitario 55,0000 Quantidade 200,00 Valor Total 11.000,00 Imediato
0001/0011 Quantidade 120,00 Un Tubo de concreto sem armacao Ø	TUBOFORTE DERIVADOS DE CIMENTO LTDA - EPP Valor Unitario 149,0000 Quantidade 120,00 Valor Total 17.880,00 Imediato	JC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - EPP Valor Unitario 150,0000 Quantidade 120,00 Valor Total 18.000,00 Imediato
	COOPERATIVA DE ELETRIFICACAO RURAL DE CHOPI Valor Unitario 154,0000 Quantidade 120,00 Valor Total 18.480,00 Imediato	EMPREMAC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - EPP Valor Unitario 154,0000 Quantidade 120,00 Valor Total 18.480,00 Imediato
	NIENDIEKER & CIA LTDA Valor Unitario 155,0000 Quantidade 120,00 Valor Total 18.600,00 Imediato	
0001/0012 Quantidade 50,00 Un Tubo de concreto com armacao C	TUBOFORTE DERIVADOS DE CIMENTO LTDA - EPP Valor Unitario 325,0000 Quantidade 50,00 Valor Total 16.250,00 Imediato	COOPERATIVA DE ELETRIFICACAO RURAL DE CHOPI Valor Unitario 344,0000 Quantidade 50,00 Valor Total 17.200,00 Imediato
	EMPREMAC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - EPP Valor Unitario 345,0000 Quantidade 50,00 Valor Total 17.250,00 Imediato	JC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - EPP Valor Unitario 345,0000 Quantidade 50,00 Valor Total 17.250,00 Imediato
	NIENDIEKER & CIA LTDA Valor Unitario 345,0000 Quantidade 50,00 Valor Total 17.250,00 Imediato	
0001/0013 Quantidade 100,00 Un Tubo de concreto sem armacao -	LAJES VIVIDENSE, IND. DE PRE MOLDADOS E COM Valor Unitario 101,2000 Quantidade 100,00 Valor Total 10.120,00 Imediato	TUBOFORTE DERIVADOS DE CIMENTO LTDA - EPP Valor Unitario 108,0000 Quantidade 100,00 Valor Total 10.800,00 Imediato
	EMPREMAC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - EPP Valor Unitario 110,0000 Quantidade 100,00 Valor Total 11.000,00 Imediato	JC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - EPP Valor Unitario 110,0000 Quantidade 100,00 Valor Total 11.000,00 Imediato
	COOPERATIVA DE ELETRIFICACAO RURAL DE CHOPI Valor Unitario 113,0000 Quantidade 100,00 Valor Total 11.300,00	NIENDIEKER & CIA LTDA Valor Unitario 115,0000 Quantidade 100,00 Valor Total 11.500,00



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604

Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

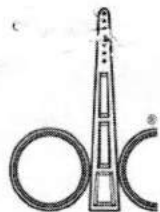
MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS PREFEITURA MUNICIPAL

ANTES DOS LANCES

		Imediato		Imediato	
0001/0014		TUBOFORTE DERIVADOS DE CIMENTO LTDA - EPP		COOPERATIVA DE ELETRIFICACAO RURAL DE CHOPINZINHO	
Quantidade	14,00	Valor Unitario	1.390,0000	Valor Unitario	1.440,0000
Un		Quantidade	14,00	Quantidade	14,00
Tubo de concreto com armacao C		Valor Total	19.460,00	Valor Total	20.160,00
		Imediato		Imediato	
		NIENDIEKER & CIA LTDA			
		Valor Unitario	1.450,0000		
		Quantidade	14,00		
		Valor Total	20.300,00		
		Imediato			

Sugestao por Menor Preco Unitario

831 - COOPERATIVA DE ELETRIFICACAO RURAL DE CHOPINZINHO LTDA - CERCHO					
Lote/Item	Quantidade	Valor Unitario	Valor total do item	Observacoes	
0001/0004	150,00	21,1000	3.165,00		
0001/0009	50,00	18,9000	945,00	Item Empatado	
Total do Fornecedor:	4.110,00				
4681 - EMPREMAC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - EPP					
Lote/Item	Quantidade	Valor Unitario	Valor total do item	Observacoes	
0001/0009	50,00	18,9000	945,00	Item Empatado	
Total do Fornecedor:	945,00				
4682 - JC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - EPP					
Lote/Item	Quantidade	Valor Unitario	Valor total do item	Observacoes	
0001/0009	50,00	18,9000	945,00	Item Empatado	
Total do Fornecedor:	945,00				
2632 - LAJES VIVIDENSE, IND. DE PRE MOLDADOS E COM. DE MAT. DE CONSTRUCAO LTDA - ME					
Lote/Item	Quantidade	Valor Unitario	Valor total do item	Observacoes	
0001/0002	300,00	12,3200	3.696,00		
0001/0003	12.000,00	12,3200	147.840,00		
0001/0005	500,00	30,8000	15.400,00		
0001/0006	10.000,00	24,2400	242.400,00		
0001/0010	200,00	48,4000	9.680,00		
0001/0013	100,00	101,2000	10.120,00		
Total do Fornecedor:	429.136,00				
1916 - NIENDIEKER & CIA LTDA					
Lote/Item	Quantidade	Valor Unitario	Valor total do item	Observacoes	
0001/0009	50,00	18,9000	945,00	Item Empatado	
Total do Fornecedor:	945,00				
666 - TUBOFORTE DERIVADOS DE CIMENTO LTDA - EPP					
Lote/Item	Quantidade	Valor Unitario	Valor total do item	Observacoes	
0001/0007	12.000,00	11,0000	132.000,00		
0001/0008	40,00	490,0000	19.600,00		
0001/0009	50,00	18,9000	945,00	Item Empatado	
0001/0011	120,00	149,0000	17.880,00		
0001/0012	50,00	325,0000	16.250,00		
0001/0014	14,00	1.390,0000	19.460,00		
Total do Fornecedor:	206.135,00				
Valor da compra total com os menores precos unitarios:			638.436,00		



TUBOFORTE

TUBOFORTE DERIVADOS DE CIMENTO LTDA.

CNPJ 03.093.048/0001-80

Inscr. Est. 90182395-20

Av. Tupi, 6300 - Sala 02 - Bairro São Roque

Fone/Fax (46) 3223-3577

85508-000 - Pato Branco - PR

tuboforte@derivadospb.com.br

ANEXO 2

PROPOSTA DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

PROCESSO Nº 194/2014

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 94/2014

A Empresa TUBOFORTE DERIVADOS DE CIMENTO LTDA EPP, devidamente inscrita no CNPJ nº 03.093.048/0001-80, com endereço na AV Tupi, nº6300, Bairro SÃO ROQUE, CEP:85.508-000 na cidade de PATO BRANCO Estado do PARANÁ, telefone (46) 3223-35.77 por intermédio de seu representante legal, o Srº ELOY ROBERTO LATTMANN, portador da Carteira de Identidade nº 2.079.368-6 – SSP/PR e do CPF nº 371.565.439-20, **DECLARA**, que os preços são o seguintes:

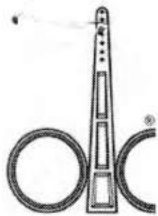
ITEM	QUAN	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	VL UNIT	VL TOTAL
01	10000	UN	Lajota de Concreto com desenho, 50 x50cm	Tuboforte	8,00	80.000,00
02	300	UN	Meio Fio de concreto, curvo, 1,00 x 030 x010m	Tuboforte	14,00	4.200,00
03	12000	UN	Meio Fio de concreto, reto, 1,00 x 030 x010m	Tuboforte	14,00	168.000,00
04	150	UN	Tubo de concreto sem armação ø30cm	Tuboforte	22,00	3.300,00
05	500	UN	Tubo de concreto sem armação ø40cm	Tuboforte	33,00	16.500,00
06	10000	UN	Paver de concreto, 0,20x0,10x0,06, cor natural com 35 MPA	Tuboforte	28,00	280.000,00
07	12000	UN	Meio fio de canaleta 80cm 23,5x22x8x9	Tuboforte	11,00	132.000,00
08	40	UN	Tubos de concreto com armação CA-1 -ø150cm	Tuboforte	490,00	19.600,00
09	50	UN	Tubo de concreto sem armação - ø 20 cm	Tuboforte	18,90	945,00
10	200	UN	Tubo de concreto sem armação - ø 60 cm	Tuboforte	54,00	10.800,00
11	120	UN	Tubo de concreto sem armação - ø100 cm	Tuboforte	149,00	17.800,00
12	50	UN	Tubo de concreto com armação CA-1 ø 120 cm	Tuboforte	325,00	16.250,00
13	100	UN	Tubo de concreto sem armação - ø 80 cm	Tuboforte	108,00	10.800,00
14	14	UN	Tubo de concreto com armação - CA-1 ø 200 cm	Tuboforte	1.390,00	19.460,00
Valor total em R\$:						779.655,00

03.093.048/0001-80
90182395-20

TUBOFORTE DERIVADOS
DE CIMENTO LTDA.

Av. Tupi, 6300 - Sala 02

85508-000 - Pato Branco - PR



TUBOFORTE

TUBOFORTE DERIVADOS DE CIMENTO LTDA.

CNPJ 03.093.048/0001-80 Inscr. Est. 90182395-20

Av. Tupi, 6300 - Sala 02 - Bairro São Roque

Fone/Fax (46) 3223-3577

85508-000 - Pato Branco - PR

tuboforte@derivadospb.com.br



R\$779,655,00(SETECENTOS E SETENTA E NOVE MIL SEISCENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS)

O prazo de garantia do produto, conforme as normas da ABNT.

Obs.: Nos valores acima estão compreendidos, além do lucro, encargos sociais, taxas fretes, mão de obra, seguros e quaisquer despesas de responsabilidade do proponente que, direta ou indiretamente, decorram da execução do objeto licitado, na forma e condições previstas no Edital e seus anexos.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo de entrega: 03 (três) dias.

Entrega do Material em Chopinzinho -PR

Pato Branco, 12 de dezembro de 2014.

TUBOFORTE DERIVADOS
DE CIMENTO LTDA.

Eloy Roberto Lattmann-Procurador

RG. 2079368-6 SSP/PR E CPF 371.565.439-20

CNPJ. 03.093.048/0001-80

1. IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA:

RAZÃO SOCIAL: TUBOFORTE DERIVADOS DE CIMENTO LTDA EPP

CNPJ Nº 03.093.048/0001-80 e INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90182395-20

REPRESENTANTE ELOY ROBERTO LATTMANN CARGO: PROCURADOR

CART DE IDENT Nº 2.079.368-6 SSP/PR E CPF: Nº 371.565.439-20

AV TUPI Nº 6300 CEP- 85507-155 – PATO BRANCO-PR TELEFONE:46.3223.35-77

AGÊNCIA BANCO DO BRASIL Nº 0495-2 CONTA BANCÁRIA Nº 14194-1

**03.093.048/0001-80
90182395-20**

**TUBOFORTE DERIVADOS
DE CIMENTO LTDA.**

Av. Tupi, 6300 - Sala 02

85508-000 - Pato Branco - PR

Handwritten signatures and marks at the bottom of the page.



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



ANEXO 2

PROPOSTA DE PREÇOS

Referência: Município de Chopinzinho

Pregao Presencial – Edital nº 94/2014

Item	Qtde	Unid	Descrição	Marca	Unit. R\$	Total R\$
04	150	Un	Tubo de concreto sem armação – ø 30 cm.	Empremac	22,00	3.300,00
05	500	Un	Tubo de concreto sem armação – ø 40 cm.	Empremac	34,00	17.000,00
07	12000	Un	Meio fio de canaleta 80cm 23,5x22x8x9	Empremac	13,00	156.000,00
08	40	Un	Tubos de concreto com armação CA1 – 150 cm	Empremac	595,00	23.800,00
09	50	Un	Tubo de concreto sem armação – ø 20 cm.	Empremac	18,90	945,00
10	200	Un	Tubo de concreto sem armação – ø 60 cm	Empremac	54,00	10.800,00
11	120	Un	Tubo de concreto sem armação – ø 100 cm	Empremac	154,00	18.480,00
12	50	Un	Tubo de concreto com armação CA1 – ø 120 cm	Empremac	345,00	17.250,00
13	100	Un	Tubo de concreto sem armação – ø 80 cm	Empremac	110,00	11.000,00
Total					R\$ 258.575,00	

Valor total da proposta: Duzentos e cinquenta e oito mil e quinhentos e setenta e cinco reais.

Obs.: Nos valores acima estão compreendidos, além do lucro, encargos sociais, taxas, fretes, seguros e quaisquer despesas de responsabilidade do proponente que, direta ou indiretamente, decorram da execução do objeto licitado, na forma e condições previstas no Edital e seus anexos.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo de entrega: 03 (tres) dias.

Local da Entrega: Chopinzinho-PR.

Renascença – Pr. 15 de Dezembro de 2014.

Nome completo: Valdir Luiz Macagnan

Cargo na Empresa: Empresario

CPF nº 212.225.689-34

RG nº 840.945-5 SSP/PR

DADOS BANCARIOS: Banco do Brasil, Agencia: 0616-5, Conta corrente: 53931-7

**EMPREMAC ARTEFATOS
DE CIMENTO LTDA**
CNPJ: 14.540.178/0001-30



**LAJES VIVIDENSE IND. DE PRÉ-MOLDADOS
E COM. DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME**
RUA SANTA CATARINA, 1045, NUCLEO BARRO PRETO
CORONEL VIVIDA/PR
85550-000
CNPJ: 03.006.997/0001-85



ANEXO 2

PROPOSTA DE PREÇOS

Referência:

Município de Chopinzinho
Pregão Presencial – Edital nº 94/2014

Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Marca	Unit.R\$	Total R\$
01	10.000	M²	Lajota de concreto com desenho, 50x50 cm.	Lajes Vividense	7,04	70.400,00
02	300	Un	Meio fio de concreto, curvo, 1,00x0,30x0,10m.	Lajes Vividense	12,32	3.696,00
03	12.000	Un	Meio fio de concreto, reto, 1,00x0,30x0,10m.	Lajes Vividense	12,32	147.840,00
05	500	Un	Tubo de concreto sem armação - Ø 40 cm.	Lajes Vividense	30,80	15.400,00
06	10.000	M²	Paver de concreto, 0,20x0,10x0,06, cor natural com 35 MPA	Lajes Vividense	24,24	246.400,00
07	12.000	Un	Meio fio de canaleta 80cm 23,5x22x8x9	Lajes Vividense	12,14	145.680,00
10	200	Un	Tubo de concreto sem armação - Ø 60 cm.	Lajes Vividense	48,40	9.680,00
13	100	Un	Tubo de concreto sem armação - Ø 80 cm.	Lajes Vividense	101,20	10.120,00
			TOTAL R\$			649.216,00

Valor Total da proposta: Seiscentos e Quarenta e nove mil, duzentos e dezesseis reais.

03 006 997/0001-85

LAJES VIVIDENSE IND. COM. DE
ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA.

RUA SANTA CATARINA, S/N
85550-000 - CORONEL VIVIDA - Paraná

Obs.: Nos valores acima estão compreendidos, além do lucro, encargos sociais, taxas, fretes, seguros e quaisquer despesas de responsabilidade do proponente que, direta ou indiretamente, decorram da execução do objeto licitado, na forma e condições previstas no Edital e seus anexos.



Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo de entrega: 03 (três) dias.

Local da Entrega: Chopinzinho-PR.

Chopinzinho, 15 de Dezembro de 2014.

Nome completo: Leomar Carlos Rampi

Cargo na Empresa: (Sócio/Administrador/Proprietário.

CPF:524.891.599-68

RG:4.328.388-0

DADOS BANCÁRIOS: Banco do Brasil AG: 2008-7 C/C: 16.981-1

03 006 997/0001-85

LAJES VIVIDENSE IND. COM. DE
ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA.

RUA SANTA CATARINA, S/N
85550-000 - CORONEL VIVIDA - Paraná



COOPERATIVA DE ELETRIFICAÇÃO RURAL DE CHOPINZINHO LTDA.

Inscr. Est. 31200826-20 - CNPJ 76.995.232/0003-50

e-mail: cercho@cercho.com.br

Av. XV de Novembro, 5364 - Bairro Cristo Rei - CEP 85560-000 - Chopinzinho - Pr.

Fone 0**46 3242-1130

PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 94/2014

PROPOSTA DE PREÇOS

Referência:

Município de Chopinzinho
Pregão Presencial nº 94/2014



Item	Quant.	Unid.	Produto	Unit.-R\$	Total - R\$
1.	10.000	M²	Lajota de concreto com desenho, 50x50 cm.		
2.	300	Unid.	Meio fio de concreto, curvo, 1,00x0,30x0,10m.	13,20	3.960,00
3.	12.000	Unid.	Meio fio de concreto, reto, 1,00x0,30x0,10m.	13,10	157.200,00
4.	150	Unid.	Tubo de concreto sem armação - 0.30 cm	21,10	3.165,00
5.	500	Unid.	Tubo de concreto sem armação - 0.40 cm	33,20	16.600,00
6.	10.000	M2	Paver de concreto 0.20x0.10x0.06 cor natural com 35 MPA	27,90	279.000,00
7.	12.000	Unid.	Meio fio da canaleta 80cm 23.5x22x8x9cm	12,40	148.800,00
8.	40	Unid.	Tubo de concreto com armação CA 1 - Ø 150 cm.	590,00	23.600,00
9.	50	Unid.	Tubo de concreto sem armação - 0.20 cm	18,90	945,00
10.	200	Unid.	Tubo de concreto sem armação - 0.60 cm	54,60	10.920,00
11.	120	Unid.	Tubo de concreto sem armação - 1.00 cm	154,00	18.480,00
12.	50	Unid.	Tubo de concreto com armação CA 1 - Ø 120 cm.	344,00	17.200,00
13.	100	Unid.	Tubo de concreto sem armação - 0.80 cm	113,00	11.300,00
14.	14	Unid.	Tubo de concreto com armação CA 1 - 0.200 cm	1.440,00	20.160,00
			TOTAL		

OBS.: os valores acima estão compreendidos, além do lucro, encargos sociais, taxas, fretes, seguros e quaisquer despesas de responsabilidade do proponente que, direta ou indiretamente, decorram da execução do objeto licitado, na forma e condições previstas no Edital e seus anexos.

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo de entrega: Conforme Edital

Local de Entrega: Chopinzinho-PR.

Chopinzinho, 15 de Dezembro de 2014.

JAIR ANTONIO COLLA
DIRETOR PRESIDENTE

CPF: 337.726.739-53

RG: 1.223.223

BANCO DO BRASIL S/A

AG. 842-7 C/C 566-5

MILLENIUM
PRÉ-MOLDADOS
ANEXO 2
PROPOSTA DE PREÇOS
Referência:

Município de Chopinzinho
Pregão Presencial – Edital nº 94/2014

Item	Quant	Unid	DESCRIÇÃO	MARCA	Unit. R\$	TOTAL R\$
1	10.00 0	M²	Lajota de concreto com desenho, 50x50 cm.	MILLENIUM	8,00	80.000,00
2	300	Un	Meio fio de concreto, curvo, 1,00x030,x0,10m.	MILLENIUM	14,00	4.200,00
3	12.00 0	Un	Meio fio de concreto, reto, 1x00x0,30x0,10m.	MILLENIUM	14,00	168.000,00
4	150	Un	Tubo de concreto sem armação – Ø 30 cm	MILLENIUM	22,40	3.360,00
5	500	Un	Tubo de concreto sem armação- Ø 40 cm	MILLENIUM	35,00	17.500,00
6	10.00 0	M²	Paver de concreto, 0,20x0,10x0,06, cor natural com 35 MPA.	MILLENIUM	28,00	280.000,00
7	12.00 0	Un	Meio fio de canaleta 80 cm 23x5x22x8x9	MILLENIUM	13,80	165.600,00
8	40	Un	Tubos de concreto com armação CA 1- 150 cm.	MILLENIUM	600,00	24.000,00
9	50	Un	Tubo de concreto sem armação – Ø 20 cm.	MILLENIUM	18,90	945,00
10	200	Un	Tubo de concreto sem armação – Ø 60 cm.	MILLENIUM	55,00	11.000,00
11	120	Un	Tubo de concreto sem armação – Ø 100 cm	MILLENIUM	155,00	18.600,00
12	50	Un	Tubo de concreto com armação CA 1 – Ø 120 cm	MILLENIUM	345,00	17.250,00
13	100	Un	Tubo de concreto sem armação – Ø 80 cm	MILLENIUM	115,00	11.500,00
14	14	Un	Tubo de conceto com armação CA 1 – Ø 200 cm	MILLENIUM	1.450,00	20.300,00
Total R\$						822.255,00

NIENDIEKER & CIA LTDA.

MILLENIUM
PRÉ-MOLDADOS

CNPJ: 05.267.432/0001-87 - INSC. EST.: 90268260-01

FONE: (46) 3242 2571 - CEP: 85560-000

ROD. PR 281 - KM 16 - CHOPINZINHO - PR

milleniumpremoldados.com.br

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo de entrega: 03 (três) dias.

Local da Entrega: Chopinzinho-PR.

Chopinzinho 11 de Dezembro de 2014.

Nome: ETSIO NIENDIEKER

CPF: 758.908.445-04

RG: 59497049

Cargo: Sócio-Administrador

05 267 432/0001-87

Niendieker & Cia Ltda

ROD. PR 281 KM 16

85560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



JC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA – EPP

CNPJ: 09.242.774/0001-01 / I.E: 9044217829

Rua Nereu Schelikmann, 200, Pinheirinho

Francisco Beltrão –PR. CEP: 85603-005



PROPOSTA DE PREÇOS

Referência:

Município de Chopinzinho

Pregão Presencial – Edital nº 94/2014

Item	Quant	Unid	Descrição	Marca	Unit R\$	TotalR\$
1	10.000	M2	Lajota de concreto com desenho, 50x50 cm.			
2	300	Un	Meio fio de concreto, curvo, 1,00x030,x0,10m.			
3	12.000	Un	Meio fio de concreto, reto, 1,00x0,30x0,10m.			
4	150	Un	Tubo de concreto sem armacao - Ø 30 cm	JC – Artefatos de Cimento Ltda	22,40	3.360,00
5	500	Un	Tubo de concreto sem armacao - Ø 40 cm	JC – Artefatos de Cimento Ltda	35,00	17.500,00
6	10.000	M2	Paver de concreto, 0,20x0,10x0,06, cor natural com 35 MPA	JC – Artefatos de Cimento Ltda	28,00	280.000,00
7	12.000	Un	Meio fio de canaleta 80cm 23,5x22x8x9			
8	40	Un	Tubos de concreto com armacao CA1 - 150 cm.	JC – Artefatos de Cimento Ltda	600,00	24.000,00
9	50	Un	Tubo de concreto sem armacao - Ø 20 cm.	JC – Artefatos de Cimento Ltda	18,90	945,00
10	200	Un	Tubo de concreto sem armacao - Ø 60 cm.	JC – Artefatos de Cimento Ltda	55,00	11.000,00
11	120	Un	Tubo de concreto sem armacao - Ø 100 cm.	JC – Artefatos de Cimento Ltda	150,00	18.000,00
12	50	Un	Tubo de concreto com armacao CA 1 - Ø 120 cm.	JC – Artefatos de Cimento Ltda	345,00	17.250,00
13	100	Un	Tubo de concreto sem armacao - Ø 80 cm.	JC – Artefatos de Cimento Ltda	110,00	11.000,00
14	14	Un	Tubo de concreto com armacao CA 1 - Ø 200 cm.			
			Total R\$			383.055,00

Obs.: Nos valores acima estão compreendidos, além do lucro, encargos sociais, taxas, fretes, seguros e quaisquer despesas de responsabilidade do proponente que, direta ou indiretamente, decorram da execução do objeto licitado, na forma e condições previstas no Edital e seus anexos.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo de entrega: 03 (três) dias.

Local da Entrega: Chopinzinho-PR.

Chopinzinho, 15 de Dezembro de 2014


Cassiano Vivian
Socio/Administrador.
CPF: 041.339.119-11
RG: 7.150.167-1

DADOS BANCARIOS:

Banco do Brasil – JC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA – AG:06165 – CC:47.724-9



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail:

prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



COMISSÃO DE LICITAÇÃO E REGISTRO CADASTRAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL

CERTIFICADO Nº. 153/2014

VALIDADE: 31/12/2014

NOME OU RAZÃO SOCIAL:

NIENDIEKER & CIA LTDA - EPP

ENDEREÇO:

Rodovia PR 281, KM 16, s/n, Bairro Industrial

CEP: 85560.000

CIDADE: **Chopinzinho - PR**

DATA DA CONSTITUIÇÃO:

05/09/2002

Junta Comercial: 20061276642

Data: 18/04/2006

CNPJ.: **05.267.432/0001-87**

INSC. ESTADUAL: 90268260-01

DADOS BANCÁRIOS:

FONE: (46) 3242 - 2571

FAX: -

DIRIGENTES OU SÓCIOS:

Andréia Damski Niendicker

CPF 029.174.149-52 RG 7.366.055-6 SSPPR

Etsio Niendicker

CPF 758.908.445-04 RG 5.949.704-9 SSPPR

RAMO DE ATIVIDADE:

Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda, fabricação de artefatos ou produtos de concreto ou cimento para uso na construção, prestação de serviços de montagem de artefatos de concreto e estruturas pré-moldados e transporte rodoviário de cargas, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal, intermunicipal e interestadual.

OBS.: O registro no Cadastro de Fornecedores não implica obrigações de qualquer natureza por parte do Município.

Chopinzinho, 18 de novembro de 2014.


ANDRÉ A. GHIDIN
Presidente Comissão de Licitação e
Cadastros de Fornecedores

Participa

Acesso à informação



Receita Federal

**CERTIDÃO**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA

DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: NIENDIEKER & CIA LTDA - EPP
CNPJ: 05.267.432/0001-87

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 10:43:44 do dia 31/07/2014 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/01/2015.

Código de controle da certidão: **A414.22B8.A20F.7ABD**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Modelo aprovado pela Portaria Conjunta PGFN/SRF nº 3, de 22/11/2005, alterada pela Portaria Conjunta PGFN/SRF nº 1, de 19/05/2006.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado



Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 12415822-70

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 05.267.432/0001-87

Nome: **NIENDIEKER & CIA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Finalidade: Simples verificação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 04/02/2015 - Fornecimento Gratuito





MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO - PARANÁ

SECRETARIA DA FAZENDA DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO



CERTIDAO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Nome.....: NIENDIEKER & CIA LTDA
CPF/CNPJ.....: 05.267.432/0001-87
Endereço.....: ROD RODOVIA PR 281 KM 16
Bairro.....: BAIRRO INDUSTRIAL
Cidade.....: CHOPINZINHO

Número Cad...: 156140
RG/Inscr....:
Número.....: 0
UF.....: PR

FINALIDADE: Consulta de Débitos
OBS:

CERTIFICO, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura, que em nome do Contribuinte, NÃO CONSTA DÉBITOS, referente a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

Ressalvando o direito da Fazenda Municipal de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do Contribuinte acima, que vierem ser apuradas.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.chopinzinho.pr.gov.br/>>.

Certidão emitida conforme Artigo 349 da Lei Municipal N° 050/2009 de 18/12/2009.

Emitida em 12/12/2014.
Válida até 60 dias após a data de emissão desta.
Código/Ano da certidão.....: 2294/2014
Código de autenticidade da certidão: 453510072453510

Certidão emitida gratuitamente.

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

Chopinzinho - PR, 12/12/2014.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES
PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 254392014-88888432

Nome: NIENDIEKER & CIA LTDA - EPP

CNPJ: 05.267.432/0001-87

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 07/10/2014.

Válida até 05/04/2015.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 05267432/0001-87
Razão Social: NIENDIECKER E CIA LTDA
Nome Fantasia: MILENIUM DERIVADOS DE CONCRETO E MATERIAIS DE CONSTRUCA
Endereço: ROD PR 281 KM 16 01 BARRACAO / INDUSTRIAL / CHOPINZINHO / PR / 85560-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/11/2014 a 23/12/2014

Certificação Número: 2014112407324330473173

Informação obtida em 24/11/2014, às 09:08:27.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: NIENDIEKER & CIA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 05.267.432/0001-87

Certidão nº: 36336807/2013

Expedição: 26/09/2013, às 09:09:56

Validade: 24/03/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **NIENDIEKER & CIA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **05.267.432/0001-87**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

ANEXO 4

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DE COMPROMETIMENTO

NIENDIEKER & CIA LTDA EPP, CNPJ n.º 05.267.432/0001-87, sediada na Rod. PR 281 KM 16, Bairro Industrial, por intermédio de seu representante legal, abaixo assinado, e para fins do Pregão n.º 94/2014, DECLARA expressamente que :

I - Até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

II - Não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

III - Que para cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

IV - Comprometemo-nos a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Chopinzinho 11 de Dezembro de 2014.

Nome: ETSIO NIENDIEKER

CPF: 758.908.445-04

RG: 59497049

Cargo: Sócio-Administrador

05 267 432/0001-87

Niendieker & Cia Ltda

ROD. PR 281 KM 16

85560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

NIENDIEKER & CIA LTDA.

MILLENIUM
PRÉ-MOLDADOS

CNPJ: 05.267.432/0001-87 - INSC. EST.: 90268260-01

FONE: (46) 3242 2571 - CEP: 85560-000
ROD. PR 281 - KM 16 - CHOPINZINHO - PR
milleniumpremoldados.com.br

ANEXO 6

DECLARAÇÃO CUMPRIMENTO INCISO III, DO ART. 9º DA LEI 8.666/93

A Empresa NIENDIEKER & CIA LTDA EPP, devidamente inscrita no CNPJ nº 05.267.432/0001-87, com endereço na ROD. PR 281 KM 16, S/N, Bairro Industrial, Chopinzinho/PR, CEP: 85.560-000, telefone (46) 3242-2571, **DECLARA**, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso III, do artigo 9º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que não tem em seu quadro societário e de empregados, servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão, inclusive de membros de Comissões ou servidores do Município de Chopinzinho.

Chopinzinho 11 de Dezembro de 2014.

Nome: ETSIO NIENDIEKER
CPF: 758.908.445-04
RG: 59497049
Cargo: Sócio-Administrador

05 267 432/0001-87
Niendieker & Cia Ltda

ROD PR 281 KM 16
85560-000 CHOPINZINHO PARANA

**DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA**

À Comissão de Licitação

Ref.: Pregão Presencial nº 94/2014

Conforme o disposto no Edital em epígrafe e de acordo com a Resolução nº 218 de 29/06/73 e nº 317, de 31/10/86, do CONFEA - Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura, e Agronomia, declaramos que o responsável técnico da empresa, caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

Nome	Especialidade	CREA nº	Data do registro	Assinatura
LUIZ GIACOMINI JUNIOR	ARQUITETO E URBANISTA	A85698-3	06/08/2013	

Declaramos, outrossim, que o profissional acima relacionado pertence ao nosso quadro técnico de profissionais permanentes, com relacionamento junto à empresa, dentro das leis trabalhistas vigentes.

Chopinzinho, 11 de Dezembro de 2014.

Nome: ETSIO NIENDIEKER
CPF: 758.908.445-04
RG: 59497049
Cargo: Sócio-Administrador

05.267.432/0001-87
Niendleker & Cia Ltda

ROD. PR 281 KM 16
85560-000 CHOPINZINHO, PARANÁ



Conselho de Arquitetura e Urbanismo
CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA
Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Nº 0000000218041



Página 1/1

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Validade: 13/03/2015

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 12.378/10, de 31/12/2010, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que a Empresa não se encontra em débito com o Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s)

INFORMAÇÕES DO REGISTRO

Razão Social: NIENDIEKER & CIA LTDA - ME

Registro CAU : 16227-2

CNPJ: 05.267.432/0001-87

Objetivo social: FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS OU PRODUTOS DE CONCRETO OU CIMENTO E COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL.

Atividades econômicas:

- FABRICAÇÃO DE OUTROS ARTEFATOS E PRODUTOS DE CONCRETO, CIMENTO, FIBROCIMENTO, GESSO E MATERIAIS SEMELHANTES

Capital social: 10.000,00

Última atualização do capital: 24/03/2006

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

Nome: LUIZ GIACOMINI JUNIOR

Título:

- Arquiteto e Urbanista

Início da responsabilidade técnica: 29/05/2013





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: EMPREMAC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - EPP
CNPJ: 14.540.178/0001-30

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 09:47:18 do dia 24/11/2014 <hora e data de Brasília>.
Válida até 23/05/2015.

Código de controle da certidão: **AAFD.617B.4B72.C042**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 012606758-43

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **14.540.178/0001-30**

Nome: **EMPREMAC ARTEFATOS DE CIMENTOS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 24/03/2015 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE RENASCENÇA

ESTADO DO PARANÁ



CERTIDAO NEGATIVA No 435 /2014

Cadastro...:38890

Nome.....:EMPREMAC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - EPP

Endereco...:RUA MARECHAL HERMES DA FONSECA

RENASCENCA

PR

Bairro.....:AREA INDUSTRIAL "I"

Requerente.:Tiago Lopes

CPF/CNPJ...:14.540.178/0001-30

Finalidade.:Verificacao de debitos

CERTIFICAMOS para os devidos fins que, observando o cadastro economico da Fazenda Publica Municipal, constatamos NAO EXISTIR DEBITOS inscrito ou nao em divida ativa, em nome do contribuinte acima identificado, ate a presente data.

A Fazenda Municipal reserva-se o direito de cobrar Dividas posteriormente constata-
tadas, mesmo referente a periodos compreendidos nesta CERTIDAO.

A presente CERTIDAO e valida sem rasuras ate 31/12/2014, e copia da mesma so
tera validade se conferida com a original.

OBSERVACOES:

Renascenca, 20 de Novembro de 2014.

Setor de Tributacao

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 14540178/0001-30

Razão Social: EMPREMAC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA EPP

Endereço: RUA MARECHAL HERMES DA FONSECA / AREA INDUSTRIAL /
LONDRINA / PR / 85610-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/11/2014 a 23/12/2014

Certificação Número: 2014112410341076321962

Informação obtida em 24/11/2014, às 15:51:26.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EMPREMAC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 14.540.178/0001-30

Certidão nº: 69722308/2014

Expedição: 24/11/2014, às 16:18:06

Validade: 22/05/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EMPREMAC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **14.540.178/0001-30**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



ANEXO 4

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DE COMPROMETIMENTO

Empremac Artefatos de Cimento Ltda - ME, CNPJ n.º 14.540.178/0001-30, situada na Rua Marechal Hermes da Fonseca, Nº 75, Área Industrial, Renascença - Pr., por intermédio de seu representante legal, abaixo assinado, e para fins do **Pregão n.º 94/2014**, DECLARA expressamente que :

I - Até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

II - Não foi declarada inidonea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

III - Que para cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

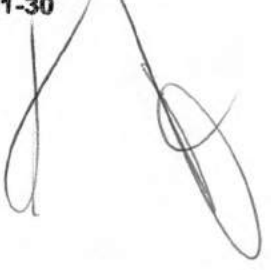
IV - Comprometemo-nos a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Renascença - Pr. 15 de Dezembro de 2014.

Valdir Luiz Macagnan
CPF nº 212.225.689-34
RG nº 840.945-5 SSP/PR

14.540.178/0001-30
EMPREMAC ARTEFATOS
DE CIMENTO LTDA
R. Marechal Hermes da Fonseca - S/N
CEP 85.610-000 - Área Industrial
Renascença - PR

**EMPREMAC ARTEFATOS
DE CIMENTO LTDA**
CNPJ: 14.540.178/0001-30





ANEXO 6

DECLARAÇÃO CUMPRIMENTO INCISO III, DO ART. 9º DA LEI 8.666/93

A Empresa Empremac Artefatos de Cimento Ltda – ME, devidamente inscrita no CNPJ nº 14.540.178/0001-30, com endereço na Rua Marechal Hermes da Fonseca, nº 75, Área Industrial, Renascença – Pr., CEP: 85610-000, telefone (46)3550-1819, **DECLARA**, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso III, do artigo 9º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que não tem em seu quadro societário e de empregados, servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão, inclusive de membros de Comissões ou servidores do Município de Chopinzinho.

Renascença – Pr. 15 de Dezembro de 2014.



Valdir Luiz Macagnan
CPF nº 212.225.689-34
RG nº 840.945-5 SSP/PR

14.540.178/0001-30
EMPREMAC ARTEFATOS
DE CIMENTO LTDA

R. Marechal Hermes da Fonseca - S/N
CEP 85.610-000 - Área Industrial
Renascença - PR



EMPREMAC ARTEFATOS
DE CIMENTO LTDA
CNPJ: 14.540.178/0001-30





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ



Certidão de Registro de Pessoa Jurídica

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 114692/2014

Validade: 12/03/2015

Razão Social: EMPREMAC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA

CNPJ: 14540178000130

Num. Registro: 54684

Registrada desde : 18/03/2013

Capital Social: R\$ 300.000,00

Endereço: RUA MARECHAL HERMES DA FONSECA, S/N AREA INDUSTRIAL I

Município/Estado: RENASCENCA-PR

CEP: 85610000

Objetivo Social:

Indústria e comércio de Artefatos de cimento; tubos; Guias, sarjetas, blocos de concreto, pavers, lajotas, meio fio, Morrões.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2014.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Responsável(eis) Técnico(s):

1 - VINICIUS MARONEZI

Carteira: PR-134638/D Data de Expedição: 10/10/2013

Desde: 26/05/2014 Carga Horária: 6: H/D

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 07 do CONFEA

Para fins de: Licitações

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2014/412610, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 12/12/2014 10:30:35

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

A

COMISSÃO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO

Ref.: Edital de Pregão Presencial nº 94/2014

Conforme o disposto no Edital e de acordo com a Resolução nº 218 de 29/06/73 e nº 317, de 31/10/86, do CONFEA – Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, declaramos que o responsável técnico pela obra, caso venhamos a vencer a referida licitação, é o Eng. Civil Vinícius Maronezi, portador do RG 9.009.069-0 CPF 010.398.879-37, conforme informações:

Nº	Nome	Especialidade	CREA nº	Data Registro	Assinatura do resp. técnico
01	Vinicius Maronezi	Engenheiro Civil	PR 134638-D	10/10/2013	

Declaramos, outrossim, que o (os) profissional (ais) acima relacionado (os) pertence (m) ao nosso quadro técnico de profissionais.

Chopinzinho/PR, 15 de Dezembro de 2014.


Valdir Luiz Macagnan
CPF nº 212.225.689-34
RG 840.945-5 SSP-PR
Empremac Artefatos de Cimento Ltda - ME

14.540.178/0001-30
EMPREMAC ARTEFATOS
DE CIMENTO LTDA
R. Marechal Hermes da Fonseca - S/N
CEP 85.610-000 - Area Industrial
Renascença - PR





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ



Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **114698/2014**

Validade: 12/03/2015

Nome: VINICIUS MARONEZI

Carteira - CREA-PR Nº :PR-134638/D

Registro Nacional : 1712546945

Registrado(a) desde : 10/10/2013

Filiação : VOLMAR MARONEZI

JUCENI FIEIRA MARONEZI

Data de Nascimento : 08/06/1990

Carteira de Identidade : 90090690

Naturalidade : FRANCISCO BELTRAO/PR

CPF : 01039887937

Título(s):

ENGENHEIRO CIVIL

UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ - PATO BRANCO

Data da Colação de Grau : 05/10/2013

Diplomação : 04/11/2013

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 07 de 29/06/1973 do CONFEA

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2014.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: Licitações

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2014/412630.

Emitida via Internet em 12/12/2014 10:33:54

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à

CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA DENOMINADA:
EMPREMAC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA

AUTENTICADO
SERVIÇO NOTARIAL
RENASÇENÇA - PR



Por este instrumento particular, **LILIAM LOPES MACAGNAN**,
Nacionalidade: brasileira, **Naturalidade:** Francisco Beltrão - PR, **Estado Civil:**
casada, (Regime: Comunhão Parcial de Bens), **Profissão:** Empresária, **Data de**
Nascimento: 06/03/1981, **Documento de Identidade:** portador da Cédula de
Identidade RG n.º 7.992.824-0 SESP/PR e CPF n.º 035.557.579-54, Endereço:
residente à Av. Julio Assis Cavalheiro, 865, Apto 43, Bairro: Centro, Cep:
85.601-000, em Francisco Beltrão, Estado do Paraná.

NERCI DA SILVA MACAGNAN, **Nacionalidade:** brasileira, **Naturalidade:**
Francisco Beltrão - PR, **Estado Civil:** Casada, (Regime: Comunhão de Bens)
Profissão: Empresária, **Data de Nascimento:** 10/07/1956, **Documento de**
Identidade: portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 5.306.510-4 SESP/PR,
CPF n.º 997.733.689-04, Endereço: residente à Rua Giocondo Felippi, 1051,
Bairro: Vila Nova, Cep.: 85.605-330, em Francisco Beltrão, Estado do Paraná.
Resolvem por este instrumento particular de contrato, constituir entre si, uma
sociedade empresária que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome empresarial **EMPREMAC**
ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA, e terá sede e domicílio na Rua Marechal
Hermes da Fonseca, s/nº, Área Industrial I, Cep: 85.610-000, em Renascença, Estado do
Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital social será de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais),
divididos em 300.000 (trezentos mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma,
integralizadas neste ato em moeda corrente do país, pelos sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR EM RS
LILIAM LOPES MACAGNAN	150.000	150.000,00
NERCI DA SILVA MACAGNAN	150.000	150.000,00
TOTAL	300.000	300.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto será *"Indústria e comércio de Artefatos de cimento; tubos, Guias, sarjetas, blocos de concreto, pavers, lajotas, meio fio, morrões"*.

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade **iniciará suas atividades em 01/11/2011** e seu
prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou
transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em
igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à
venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas
quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade caberá a Sócia **Líliam Lopes**
Macagnan, com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome
empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir
obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou
alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA OITAVA: O término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o
administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à
elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico,
cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

[Handwritten signatures and notes at the bottom of the page, including a date 15/12/11]



**CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA DENOMINADA:
EMPREMAC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA**

CLÁUSULA NONA: Os sócios declaram que a empresa está desobrigada da realização de reuniões e assembléias em qualquer das situações previstas na legislação civil,

consoante a faculdade exarada no artigo 70 da Lei complementar nº. 123 de 14 de dezembro de 2006.

CLÁUSULA DÉCIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

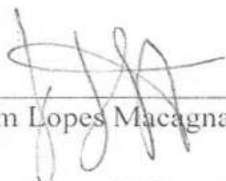
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os casos omissos deste contrato serão resolvidos pela aplicação dos dispositivos legais que regem este tipo societário e supletivamente pelas normas da sociedade anônima (lei nº. 6.404/76) conforme faculta o § único do art. 1.053 da Lei nº. 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA Foro: Fica eleito o foro de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por assim estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias.

Renascença – PR, 20 de outubro de 2011.


Liliam Lopes Macagnan


Nerci da Silva Macagnan





ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO
DISTRITO DA SEDE
RUA VER. RÔMEU L. WERLANG, 1068 - CENTRO
TELEFAX: (46) 3524-3480

LIVRO Nº 225P

FABIO JR. CARDOSO (TABELIÃO SUBSTITUTO)

FLARES CARDOSO (ESCREVENTE)

RICARDO DE LIMA SOUZA (ESCREVENTE)

MARILEIDE BUSS PEREIRA (ESCREVENTE)

IRACEMA MIRANDA
FABIO JR. CARDOSO
KELY CARDOSO M. DE M.
FLARES CARDOSO - Escrevente
RICARDO DE LIMA SOUZA - Escrevente
MARILEIDE BUSS PEREIRA - Escrevente
Fone/Fax: (46) 3524-3480
Rua Ver. Romeu L. Werlang, 1068 - Centro - CEP: 85.611-020 - Foz. Iguaçu

PROCURAÇÃO PÚBLICA BASTANTE. Que fazem na forma abaixo.*****

EMPREMAC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - ME
A FAVOR DE
VALDIR LUIZ MACAGNAN

*******SAIBAM** quantos este público instrumento de procuração bastante virem que aos trinta dias do mês de janeiro do ano de dois mil e treze (**30/01/2013**) nesta cidade e Comarca de Francisco Beltrão-Estado do Paraná, perante mim Iracema Miranda, Tabeliã, compareceu, como OUTORGANTE a empresa:- **EMPREMAC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, cujo objeto social é a industria e comércio de artefatos de cimento, tubos, guias, sarjetas, blocos de concreto, pavers, lajotas, meio fio, inscrita no NIRE 41 2 0720629-9, e CNPJ/MF sob nº. 14.540.178//0001-30, neste ato representado por sua sócia administradora **LILIAM LOPES MACAGNAN**, brasileira, casada, empresária, portadora da Ci.Rg 7.992.824-0/SSP/PR com expedição em 31/01/1997 e inscrita no CPF/MF sob nº 035.557.579/54, residente e domiciliada na Rua Pernambuco, nº. 625, centro, nesta cidade de Francisco Beltrão-PR, conforme Contrato Social registrado na JUCEPAR sob nº. 41207206299, aos 26/10/2011, Certidão Simplificada emitida aos 24/01/2013, bem como Enquadramento de Micro Empresa, que fica cópias reprográficas autenticadas arquivadas nestas notas as fls. 167 a 170 do Livro 49 de Arquivo de Procurações Oriundas de Outras Serventias; a presente, reconhecida como a própria de que trato, à vista dos documentos de identidade supracitados, os quais me foram apresentados no original e examinados atentamente, constatei que nenhum deles apresentava rasuras, borrões ou emendas e em estado perfeito, despidos aparentemente de vícios que os comprometam na sua autenticidade, pelo que porto minha fé pública. E, pela Outorgante me foi dito que, por este público instrumento, e nos termos de direito, nomeia e constitui seu bastante PROCURADOR:- **VALDIR LUIZ MACAGNAN**, brasileiro, casado, empresário, portador da Ci.Rg 840.945-5/SSP/PR com expedição em 12/02/1981 é inscrito no CPF/MF sob nº 212.225.689/34, residente e domiciliado na Rua Pernambuco, nº. 625, centro, nesta cidade de Francisco Beltrão-PR; A quem confere amplos, gerais e ilimitados poderes para com esta se apresentar, tratar de todos assuntos, negócios e interesses da OUTORGANTE; podendo para tanto, representá-la perante repartições públicas federais, estaduais, municipais, entidades autárquicas, de economia mista, administrativa, Receita Federal, Companhias de Seguros, pessoas físicas e jurídicas, Bancos em geral, cooperativas de crédito, inclusive INSS, Instituto Nacional da Propriedade Industrial, Junta Comercial, Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, e onde mais preciso for, aí requerer, alegar e assinar, o que convier, assumir compromissos e obrigações, juntar e desentranhar papéis e documentos, satisfazer e cumprir exigências, preencher formalidades, receber todas e quaisquer importâncias devidas à OUTORGANTE por quaisquer títulos e ordens, inclusive restituição do Imposto de Renda, passando recibos e dando quitação; abrir, movimentar e encerrar contas, cadernetas de poupança em qualquer instituição bancária, podendo emitir, endossar e descontar

Certifico que o subscritor AUTENTICADO
foi arquivado na última folha do
documento entregue a parte

Wagner
15/12/14



cheques e contra cheques, fazer depósitos e retiradas mediante recibos, autorizar débitos, transferências e pagamentos, solicitar saldos e extratos de contas, requisitar talões de cheques, emitir, endossar, descontar e aceitar notas promissórias e outros títulos, passar recibos, dar e receber quitação, responder e exigir responsabilidade pela evicção de direito, representá-la em Juízo e fora dele, inclusive da Justiça do Trabalho e no Conselho de Contribuintes, usar dos poderes da cláusula "Ad Judicia", para contratar advogados e mover ações de quaisquer natureza, defendê-la nas contrárias, transigir, desistir, propor, interpor recursos legais, fazer acordos, substabelecer, enfim, praticar todos os demais atos necessários para o mais amplo e fiel desempenho deste presente mandato. E, de como assim disse, do que dou fé, lavrei este instrumento, que sendo-lhe lido, aceita e assina. Eu, Iracema Miranda, Tabeliã, que esta fiz digitar, conferi, subscrevi e assino em público e raso. O referido é verdade e dou fé. Francisco Beltrão-PR. **Protocolo Geral sob nº 13-000202, nesta data, em conformidade ao Provimento nº 157 da Corregedoria de Justiça do Estado do Paraná.** Custas (VRC) - 384.62 = R\$ 54,23.*****
(a.) 01-LILIAM LOPES MACAGNAN*****
Traslada em seguida, confere em tudo com o original, ao qual me reporto e dou fé.

Em Testº

da Verdade

Iracema Miranda
Iracema Miranda
Tabeliã



**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral****Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
14.540.178/0001-30
MATRIZ

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE
SITUAÇÃO CADASTRAL**

DATA DE ABERTURA
27/10/2011

NOME EMPRESARIAL
EMPREMAC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - EPP

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
EMPREMAC TUBOS DE CONCRETO

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

LOGRADOURO
R MARECHAL HERMES DA FONSECA

NÚMERO SN COMPLEMENTO

CEP BAIRRO/DISTRITO
85.610-000 AREA INDUSTRIAL

MUNICÍPIO
RENASCENCA

UF
PR

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
27/10/2011

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **24/11/2014** às **15:26:52** (data e hora de Brasília).

Voltar

Página: 1/1



SECRETARIA DE FAZENDA
SECRETARIA DE RECEITAS E CONTRIBUIÇÕES

Cadastro de Inscrições Estaduais



Informações do Contribuinte

Inscrição Estadual	90587407-10	Inscrição CNPJ	14.540.178/0001-30
Nome Empresarial	Empremac Artefatos de Cimentos Ltda		
Endereço	Rua Marechal Hermes da Fonseca, Sn. Area Industrial 85610-000 - Renascenca - PR		
Telefone	(46)3523-4519		
E-mail	NÃO CADASTRADO		
Atividade Econômica Principal	2330-3/02 - Fabricacao de Artefatos de Cimento para Uso na Construcão		
Características do Estabelecimento	Unidade Produtiva com Atividade no Local		
Formas de Atuação	Estabelecimento Fixo(Loja, Posto de Combustível, Etc)		
Início das Atividades	02/2012		
Código SRP Atual:	1.2520.999 - Desde 02/2012		
Situação Cadastral Atual:	Ativo - Desde 02/2012		
Regime Pagamento Atual:	2520.999 - Simples Nacional / Simples Nacional - Prazo não Aplicavel - Desde 02/2012		
SPED (EFD, NF-e, CT-e):	Maiores informações clique aqui		

PODER JUDICIÁRIO - ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE MARMELEIRO
SECRETARIA ÚNICA



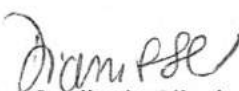
SECRETARIA DE DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR, AVALIADOR E DEPOSITÁRIO PÚBLICO,
SECRETARIA DO CÍVEL E CRIMINAL

Certidão NEGATIVA - Cível - Falência e Concordata/Recuperação Judicial e Extrajudicial

Certifico, a pedido de parte interessada, que em consulta realizada na base de dados deste distribuidor (incluindo feitos Cíveis, Precatórias, Precatória Especial, Juizado Especial, Execução Fiscal, Fazenda Pública), verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

Nome	CNPJ
EMPREMAC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA	14.540.178/0001-30

No período compreendido desde 11/11/2011, data de instalação desta Comarca, até a presente data.


Maryelle Luiza Guollo de Oliveira/Diani P. Silva
Marmeleiro, 21/11/2014 às 13h15min.








PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

Estado do Paraná

ALVARÁ DE LICENÇA



		38890 /2013	38890
Protocolo Original	Nº Protocolo	Nº do Alvará	Nº de Incrição Municipal

Contribuinte

Razão Social: EMPREMAC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - EPP

Nome de Fantasia: EMPREMAC TUBOS DE CONCRETO

CNPJ/CPF: 14.540.178/0001-30



Endereço Fiscal / Localização

RUA MARECHAL HERMES DA FONSECA

0 ÁREA INDUSTRIAL "I"

Finalidade

ALVARÁ DE LICENÇA, LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Prazo de Validade

INDETERMINADO

Início das Atividades

24/02/2012

Horário de Funcionamento

Nos dias úteis das 6h às 24h, aos domingos e feriados das 7h às 23h

Discriminação

ATIVIDADE PRINCIPAL: FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CON

ATIVIDADE SECUNDÁRIA: FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CON

Outorga

O(a) Responsável pelo Departamento de Tributação e fiscalização, no uso de suas atribuições legais, atendendo o despacho do Senhor Prefeito Municipal e cumprida as formalidades legais e a Legislação vigente, resolve OUTORGAR o presente ALVARÁ DE LICENÇA.


LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito de Renascença

Renascença, 31/01/2013


Luana M. de Almeida
Tributarista
Portaria 062/2012

Obs: Este Alvará é pessoal e intransferível, valendo apenas para as atividades nele especificadas, sempre que ocorrer modificações substanciais nas finalidades, o mesmo deverá ser alterado. Fixar em local visível.

"Só é válido com a GRE - Guia de Recolhimento dos Emolumentos"

LIVRO DIÁRIO

Firma: EMPREMAC ARTEFATOS DE CIMENTOS LTDA
Insc. Est: 9058740710 CNPJ: 14.540.178/0001-30
Folha: 1 Livro: 00003
Período: 01 de Janeiro de 2013 a 31 de Dezembro de 2013



LIVRO DIÁRIO

Nr. de Ordem: 3

TERMO DE ABERTURA

Contém este Livro 00075 folhas numeradas eletronicamente por processamento de dados, do número 00001 ao número 00075 e servirá para o lançamento das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado.

EMPREMAC ARTEFATOS DE CIMENTOS LTDA
RUA MARECHAL HERMES DA FONSECA

Nr. 1

Bairro: AREA INDUSTRIAL
CEP: 85.610-000 RASCENCA / PR
CNPJ: 14.540.178/0001-30
Insc. Est: 9058740710 Insc. Mun: 38890/2012
Registro na(o) JUCEPAR
Em: 27/10/2011 NIRE: 41207206299
Data Sefaz:
Data de encerramento do Exercício Social: 31/12/2013
RASCENCA / PR, 04 de Abril de 2014

LILIAM LOPES MACAGNAN
SOCIO - ADMINISTRADOR

CPF: 035.557.579-54
RG: 7.992.824-0

MIRANDI JOSE BONISSONI
TECNICO EM CONTABILIDADE

PR-028688/O-1
CPF: 554.445.399-34
RG: 4.039.696-7



JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE FRANCISCO BELTRAO

Termo de Autenticação 14/027865-6

O presente livro/ficha, por mim examinado e conferido, acha-se em conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento.

FRANCISCO BELTRAO

10, ABR, 2014

VICTOR ANTONIO GALVAO
RESPONSAVEL PELA AUTENTICAÇÃO



Handwritten signature and date: 10/02/14



*** FECHAMENTO DO BALANCETE ***

Total do Ativo 1.163.287,43-D

Total do Passivo 1.163.287,43-C

Resultado (-) Zeramento 0,00-D

	Resultado do Mês	Zeramento	Acumulado
Total do Resultado... mês: 01	4.047,35-D	0,00-D	4.047,35-D
Total do Resultado... mês: 02	3.116,66-C	0,00-D	930,69-D
Total do Resultado... mês: 03	20.453,25-D	0,00-D	21.383,94-D
Total do Resultado... mês: 04	11.179,06-C	0,00-D	10.204,88-D
Total do Resultado... mês: 05	3.405,97-C	0,00-D	6.798,91-D
Total do Resultado... mês: 06	42.112,89-D	0,00-D	48.911,80-D
Total do Resultado... mês: 07	9.190,70-C	0,00-D	39.721,10-D
Total do Resultado... mês: 08	34.236,00-D	0,00-D	73.957,10-D
Total do Resultado... mês: 09	22.661,94-D	0,00-D	96.619,04-D
Total do Resultado... mês: 10	60.353,97-D	0,00-D	156.973,01-D
Total do Resultado... mês: 11	21.333,95-D	0,00-D	178.306,96-D
Total do Resultado... mês: 12	154.677,45-C	23.629,51-C	0,00-D
Resultado Consolidado 12	23.629,51-D	23.629,51-C	0,00-D

Diferença 12 0,00-D



*** BALANÇO PATRIMONIAL ***

Valores Em: Moeda Corrente

Consolidado

Encerrado em - Dezembro/2013

ATIVO		[Anual]	
	31/12/2013	31/12/2012	
ATIVO			
ATIVO CIRCULANTE	212.839,81	57.204,85	
DISPONIVEL	41.014,73	45.286,05	
BENS NUMERARIOS	30.205,59	45.286,05	
CAIXA	30.205,59	45.286,05	
DEPOSITOS BANCARIOS A VISTA	9.703,14		
BANCOS CONTA MOVIMENTO	9.703,14		
APLICACOES DE LUQ. IMEDIATA	1.106,00		
BANCO CONTA POUPANCA	1.106,00		
CREDITOS	1.592,72		
CREDITOS DE FUNCIONARIOS	1.592,72		
ANTECIPACAO DE FERIAS	1.592,72		
ESTOQUES	170.232,36	11.918,80	
ESTOQUES	170.232,36	11.918,80	
MERCADORIAS PARA REVENDA	170.232,36	11.918,80	
ATIVO NÃO CIRCULANTE	950.447,62	282.345,00	
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	3.929,32		
CREDITOS	3.929,32		
PLANOS DE CONSORCIO	3.929,32		
IMOBILIZADO	946.518,30	282.345,00	
BENS EM OPERACOES - CUSTO CORRIG.	946.518,30	282.345,00	
APARELHOS E EQUIP. DE SEGURANEA	2.809,70		
TERRENOS	136.827,60		
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	439.063,00	282.345,00	
MOVEIS E UTENSILIOS	2.160,00		
VEICULOS	365.658,00		
TOTAL DO ATIVO	1.163.287,43DB	339.549,85DB	

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, somando tanto o Ativo como o Passivo a importância supra de R\$*****1.163.287,43, bem como suas demonstrações.

LILIAM LOPES MACAGNAN
SOCIO-ADMINISTRADOR

CPF: 035.557.579-54

RG: 7.992.824-0

MIRANDI JOSE BONISSONI
TECNICO EM CONTABILIDADE

PR-028588/O-1

CPF: 554.445.399-34

RG: 4.039.666-7



*** BALANÇO PATRIMONIAL ***

Valores Em: Moeda Corrente

Consolidado

Encerrado em - Dezembro/2013

PASSIVO

	31/12/2013	[Anual] 31/12/2012
PASSIVO		
PASSIVO CIRCULANTE	850.385,53	3.018,44
CREDORES POR FUNCIONAMENTO	850.385,53	3.018,44
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	405.000,00	
EMPRESTIMO DE TERCEIROS	405.000,00	
FORNECEDORES	430.083,70	657,00
FORNECEDORES NACIONAIS	430.083,70	657,00
OBRIGACOES FISCAIS	10.348,98	348,06
CONT. SINDICAL	2.235,27	
I.R.R.F. A PAGAR	265,69	
INSS A RECOLHER	1.289,22	74,91
FGTS A RECOLHER	2.618,64	137,43
SIMPLES /NACIONAL A RECOLHER	3.940,16	135,72
OUTRAS OBRIGACOES	4.952,85	2.013,38
PROLABORE A PAGAR	1.205,89	
ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	3.746,96	2.013,38
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	39.345,00	39.345,00
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	39.345,00	39.345,00
EMP. E FINANC. A LONGO PRAZO	39.345,00	39.345,00
CREDORES POR FINANCIAMENTO	39.345,00	39.345,00
PATRIMONIO LIQUIDO	273.556,90	297.186,41
CAPITAL SOCIAL	300.000,00	300.000,00
CAPITAL SOCIAL	300.000,00	300.000,00
CAPITAL SOCIAL	300.000,00	300.000,00
LUCROS OU PREJUIZOS LIQUIDOS	(26.443,10)	(2.813,59)
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	(26.443,10)	(2.813,59)
(-) PREJUIZOS ACUMULADOS	(26.443,10)	(2.813,59)
TOTAL DO PASSIVO	1.163.287,43CR	339.549,85CR

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, somando tanto o Ativo como o Passivo a importância supra de R\$*****1.163.287,43, bem como suas demonstrações.

LILIAM LOPES MACAGNAN
SOCIO - ADMINISTRADOR

CPF: 035.557.579-54
RG: 7.992.824-0

MIRANDI JOSE BONISSONI
TECNICO EM CONTABILIDADE

PR-028688/O-1
CPF: 554.445.399-34
RG: 4.039.666-7



Valores Em: Moeda Corrente

Consolidado

Encerrado em - Dezembro 2013

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

	31/12/2013	[Anual] 31/12/2012
RESULTADO DO LÍQUIDO DO PERÍODO		
RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO ANTES DO IRPJ E DA C		
RESULTADO OPERACIONAL	517.158,00	4.176,00
RECEITA LIQUIDA	517.158,00	4.176,00
VENDA DE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS	517.158,00	4.176,00
DEDUCAO DA RECEITA BRUTA	(44.964,15)	(135,72)
VENDAS CANCELADAS	(24.466,00)	
VENDAS CANCELADAS MERCAD.E PRODUTO	(24.466,00)	
IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS	(20.498,15)	(135,72)
SIMPLES / FEDERAL		(135,72)
SIMPLES NACIONAL LEI 123/2006	(20.498,15)	
CUSTOS DOS PROD.VEND.E DOS SERV.PR	(180.382,52)	(2.088,07)
CUSTO DE PRODUCAO	(338.181,03)	(14.006,87)
MATERIA PRIMA DIRETA	(338.181,03)	(14.006,87)
MATERIA-PRIMA	(338.181,03)	(14.006,87)
C.M.V. CUSTOS COMERCIAIS	157.798,51	11.918,80
CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	157.798,51	11.918,80
ESTOQUES NO INICIO DO EXERCICIO	(11.918,80)	
FRETES SOBRE COMPRAS	(515,05)	
(-)ESTOQUES NO FINAL DO EXECICIO	170.232,36	11.918,80
DESPESAS OPERACIONAIS	(314.440,84)	(4.765,80)
DESPESAS OPERACIONAIS	(280.068,33)	(4.765,80)
DESPESAS COM PESSOAL	(185.473,91)	(4.365,80)
SALARIOS E ORDENADOS	(139.150,03)	(3.519,65)
FERIAS	(7.865,17)	(399,24)
13º SALARIOS	(14.778,62)	(309,48)
FGTS	(13.135,09)	(137,43)
PRO-LABORE	(10.170,00)	
DESP. C/ EXAMES MEDICOS ADM. DEM. E PERIODICOS	(315,00)	
DESPESAS COM EXAMES MEDICOS	(60,00)	
DESPESAS GERAIS	(94.594,42)	(400,00)
DESPESAS COM CARTORIO	(34,21)	
DESPESAS C/UNIFORME E ROUPAS	(680,00)	
DESP. MANUT.SISTEMA ALARME	(1.180,00)	
LUZ	(4.803,37)	
IMPRESSOS E MAT.EXPEDIENTE	(900,00)	
MATERIAIS DE CONSUMO	(17.765,78)	
AGUA	(1.145,89)	
PROPAGANDAS E PUBLICIDADES	(1.700,00)	
TELEFONES	(705,96)	
COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	(39.471,45)	
DESPESAS C/VEICULOS	(6.500,65)	
ALUGUEL	(90,00)	
DESPESAS DIVERSAS	(2.480,00)	
DESPESAS C/INSTALACAO	(7.285,00)	
MANUTENC. E CONSERVACAO DE BENS	(2.976,80)	

LILIAM LOPES MACAGNAN
SOCIO-ADMINISTRADOR

CPF: 035.557.579-54

RG: 7.992.824-0

MIRANDI JOSE BONISSONI
TECNICO EM CONTABILIDADE

PR-020668/O-1

CPF: 554.445.399-34

RG: 4.039.886-7

0399 0001 EMPREMAC ARTEFATOS DE CIMENTOS LTDA

85.610-000 RENASCENCA / PR

14.540.178/0001-30 I.E.: 9058740710

N.I.R.E.: 41207206299

Data Reg.: 27/10/2011

Licenciado Para: MIRANDI JOSE BONISSONI

Folha: 00066

Emissão: 04/04/2014

Hora: 17:15:27

Registro: 99200051



Valores Em: Moeda Corrente

Consolidado

Encerrado em - Dezembro/2013

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

[Anual]

31/12/2012

31/12/2013

IMPOSTOS E TAXAS DIVERSAS

(762,31)

DEPESAS COM ALIMENTAÇÃO

(1.553,00)

ALUGUEL DE VEICULOS

(1.920,00)

DESPESAS COM GAS

(2.475,00)

DESPESAS COM CERTIFICAÇÃO DIGITAL

(165,00)

(400,00)

RESULTADOS FINANCEIROS LIQUIDOS DESP FINANCEIR.

(34.372,51)

DESPESAS FINANCEIRAS

(34.372,51)

JUROS DE MORA

(1.639,89)

COMISSOES E DESPESAS BANCARIAS

(29.632,90)

MULTAS E JUROS IMP.PGO. C/ ATRAZO

(2.697,27)

I O F

(82,64)

JUROS E COMISSOES BANCARIAS

(319,81)

RECEITAS NAO OPERACIONAIS

(1.000,00)

GANHOS OU PERDAS VENDA ATIVO IMOB.

(1.000,00)

GANHOS E PERDAS CAP. NO ATIVO DIF.

(1.000,00)

BAIXAS DE ATIVOS IMOBILIZADO

(1.000,00)

LILIAM LOPES MACAGNAN
SOCIO - ADMINISTRADOR

CPF: 035.557.579-54

RG: 7.992.824-0

MIRANDI JOSE BONISSONI
TECNICO EM CONTABILIDADE

PR-028688/O-1

CPF: 554.445.389-34

RG: 4.039.686-7

0399 0001 EMPREMAC ARTEFATOS DE CIMENTOS LTDA

85.610-000 RENASCENCA / PR

14.540.178/0001-30 LE: 9058740710

N.I.R.E.: 41207206299

Data Reg.: 27/10/2011

Licenciado Para: MIRANDI JOSE BONISSONI

Folha: 00067

Emissao: 04/04/2014

Horz: 17:15:27

Registro: 99200051

Encerrado em - Dezembro/2013

DLPA-DEMONSTRACAO DOS LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS

Demonstração Comparativa

	Dez./2013	Dez./2012
SALDO NO INICIO DO PERIODO	297.186,41	0.00
AJUSTE DE EXERCICIOS ANTERIORES (+ OU -)	0.00	0.00
LUCRO OU PREJUIZO DO EXERCICIO (+ OU -)	(23.629,51)	(2.813,59)
REVERSAO DE RESERVAS (+)	0.00	0.00
DESTINACAO DO EXERCICIO	(2.813,59)	0.00
RESERVA LEGAL	0,00	0,00
RESERVA ESTATUTARIA	0,00	0,00
RESERVA PARA CONTINGENCIA	0,00	0,00
OUTRAS RESERVAS	0,00	0,00
DIVIDENDOS OBRIGATORIOS (POR ACAA)	0,00	0,00
DISTRIBUICAO DE LUCROS	0,00	0,00
INCORPORACAO AO CAPITAL	0,00	0,00
SALDO DE RESERVAS	0,00	0,00
SALDO NO FIM DO EXERCICIO	273.556,90	297.186,41

LILIAM LOPES MACAGNAN
SOCIO - ADMINISTRADOR

CPF: 035.557.579-54
RG: 7.992.824-0

MIRANDI JOSE BONISSONI
TECNICO EM CONTABILIDADE

PR-028688/O-1
CPF: 554.445.399-34
RG: 4.039.666-7

DFC

Demonstração Comparativa

	Dez./2013	Dez./2012
ATIVIDADES OPERACIONAIS	0.00	0.00
RECEBIMENTO DE CLIENTES	492.692,00	4.176,00
RECEBIMENTO DE JUROS	0,00	0,00
RECEBIMENTO DE MENSALIDADE	0,00	0,00
PAGAMENTO A FORNECEDORES DE MERCADORIAS	(209.245,38)	(13.349,87)
PAGAMENTO DE IMPOSTOS	(23.632,32)	(62,44)
PAGAMENTO DE SALARIOS	(170.992,07)	(2.077,64)
PAGAMENTO DE DESPESAS	0,00	0,00
PAGAMENTO DE JUROS	(34.372,51)	0,00
PAGAMENTO DE DESPESAS OPERACIONAIS	(94.594,42)	(400,00)
CAIXA LIQUIDO CONSUMIDO NAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	(40.144,70)	(11.713,95)
ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	0.00	0.00
RECEBIMENTO PELA VENDA DE IMOBILIZADO	25.000,00	0,00
PAGAMENTO PELA COMPRA DE IMOBILIZADO	(394.126,62)	(282.345,00)
APLICACOES FINANCEIRAS	0,00	0,00
INTEGRALIZACAO CAPITAL	0,00	0,00
CAIXA LIQUIDO CONSUMIDO NAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	(369.126,62)	(282.345,00)
ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	0.00	0.00
EMPRESTIMOS DE CURTO PRAZO	435.000,00	39.345,00
PAGAMENTO DE DIVIDENDOS	(30.000,00)	0,00
(-) AMORTIZAÇÃO DE FINANCIAMENTO	0,00	0,00
DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS	0,00	0,00
CONTRIBUICAO DOS SOCIOS - JOIA	0,00	0,00
CONTRIBUICAO DOS SOCIOS - FUNDO DE RESERVA	0,00	0,00
CAIXA LIQUIDO GERADO NAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	405.000,00	0,00
AUMENTO LIQUIDO NO CAIXA E EQUIVALENTE - CAIXA	(4.271,32)	39.345,00
SALDO DE CAIXA + EQUIVALENTE- CAIXA EXERCICIO ANTERIOR	45.286,05	300.000,00
SALDO DE CAIXA + EQUIVALENTE - CAIXA EXERCICIO ATUAL	41.014,73	45.286,05

LILIAM LOPES MACAGNAN
SOCIO - ADMINISTRADOR

CPF: 035.557.579-54
RG: 7.992.824-0

MIRANDI JOSE BONISSONI
TECNICO EM CONTABILIDADE

PR-026688/O-1
CPF: 554.445.399-34
RG: 4.039.666-7

0399 0001 EMPREMAC ARTEFATOS DE CIMENTOS LTDA

85.610-000 RENASCENCA / PR

14.540.178/0001-30 I.E.: 9058740710

N.I.R.E.: 41207206299

Data Reg.: 27/10/2011

Licenciado Para: MIRANDI JOSE BONISSONI

Folha: 00069

Emissão: 04/04/2014

Hora: 17:15:27

Registro: 99200051

Em - Dezembro/2013

DMPL - Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (Demonstração Comparativa)

Código	Descrição	Saldo Anterior	Divisão de dividendos	Saldo Final
2744	(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS	2.813,59-D	23.629,51-D	26.443,10-D
2472	CAPITAL SOCIAL	300.000,00-C		300.000,00-C
	Saldos Em - Dezembro/2013	297.186,41-C	23.629,51-D	273.556,90-C

Em - Dezembro/2012

2744	(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS		2.813,59-D	2.813,59-D
2472	CAPITAL SOCIAL	300.000,00-C		300.000,00-C
	Saldos Em - Dezembro/2012	300.000,00-C	2.813,59-D	297.186,41-C

LILIAM LOPES MACAGNAN
SOCIO - ADMINISTRADORCPF: 035.557.579-54
RG: 7.992.824-0MIRANDI JOSE BONISSONI
TECNICO EM CONTABILIDADEPR-028688/O-1
CPF: 554.445.399-34
RG: 4.039.686-7



Em - Dezembro/2013

NOTAS EXPLICATIVAS

1. CONTEXTO OPERACIONAL

EMPREMAC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA -EPP, cadastrada no CNPJ sob o número 14.540.178/0001-30, constituída em 27/10/2011, tributada pelo Simples Nacional com apuração mensal, com ramo de atividade principal fabricação de artefatos de cimento para uso na construção; Com sede no município de Renascença, Rua: Marechal Hermes da Fonseca, Bairro: Área Industrial, S/N, CEP: 85.610-000.

2. POLÍTICA ADOTADA

As demonstrações contábeis encerradas em 31 de Dezembro de 2013 e 31 de Dezembro de 2012 (comparativas), aqui compreendidos: Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado, Demonstração dos Lucros ou Prejuízos Acumulados (DLPA) e Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC), foram elaboradas a partir das diretrizes contábeis e dos preceitos da Legislação Comercial, Lei n. 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis e aos Princípios Contábeis.

3. MOEDA FUNCIONAL E DE APRESENTAÇÃO

As demonstrações contábeis estão apresentadas em REAIS, que é a moeda funcional da empresa.

4. DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

A empresa declara expressamente que a elaboração e a apresentação das demonstrações contábeis estão em conformidade com o NBC TG 1000 – Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas, expedida pelo Conselho Federal de Contabilidade através da Resolução 1.255/2009.

5. DETERMINAÇÃO DO RESULTADO

O resultado foi apurado em 31 de Dezembro de 2013 e 31 de Dezembro de 2012 (comparativamente) e está em obediência ao regime de competência. As Demonstrações Contábeis foram elaboradas e apresentadas em conformidade com a legislação societária, conforme a Lei n.10.406/2002 e demais legislações aplicáveis, os pronunciamentos técnicos, orientações e interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), pelas normas brasileiras de contabilidade expedidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, especialmente NBC TG 1000.

6. ATIVOS CIRCULANTES

A classificação das contas é realizada com base no que determinada o Pronunciamento Técnico

PME – Pequenas e Médias Empresas.

7. ESTOQUES

Os estoques são avaliados no reconhecimento inicial pelo custo histórico, onde que todos os gastos necessários até o momento da disponibilidade para venda sendo considerados como custos, exceto os tributos recuperáveis. Os descontos comerciais, abatimentos e outros itens semelhantes são deduzidos do custo de aquisição. Mercadorias para Revenda R\$ 170.232,36.

8. ATIVOS NÃO CIRCULANTES

A classificação das contas é realizada com base no que determinada o Pronunciamento Técnico PME – Pequenas e Médias Empresas, sendo classificados como não circulantes todos aqueles fatos contábeis que não se classificam como sendo circulantes.

9. IMOBILIZADO

Avaliado inicialmente ao custo histórico, sendo considerados como custo todos os valores necessários para que o imobilizado estivesse à disposição da administração, tudo em conformidade com a Resolução 1255/2009 que instituiu o Pronunciamento Técnico PME – Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas e não foi efetuado qualquer outro ajuste em função do custo e esforço excessivo que implicaria.

10. PASSIVO CIRCULANTE

A classificação das contas é realizada com base no que determinada o Pronunciamento Técnico PME – Pequenas e Médias Empresas.

LILIAM LOPES MAGAGNAN
SÓCIO-ADMINISTRADOR

CPF: 035.557.579-54
RG: 7.992.824-0

MIRANDI JOSE BONISSONI
TÉCNICO EM CONTABILIDADE

PR-028688/O-1
CPF: 554.445.389-34
RG: 4.039.666-7

LIVRO DIÁRIO

Firma: EMPREMAC ARTEFATOS DE CIMENTOS LTDA
Insc. Est: 9058740710 CNPJ: 14.540.178/0001-30
Folha: 75 Livro: 00003
Período: 01 de Janeiro de 2013 a 31 de Dezembro de 2013



LIVRO DIÁRIO

Nr. de Ordem: 3

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém este Livro 00075 folhas numeradas eletronicamente por processamento de dados, do número 00001 ao número 00075 e serviu para o lançamento das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado.

EMPREMAC ARTEFATOS DE CIMENTOS LTDA
RUA MARECHAL HERMES DA FONSECA

Nr. 1

Bairro: AREA INDUSTRIAL
CEP: 85.610-000 RASCENCA / PR
CNPJ: 14.540.178/0001-30
Insc. Est: 9058740710 Insc. Mun: 38890/2012
Registro na(o) JUCEPAR
Em: 27/10/2011 NIRE: 41207206299
Data Sefaz:
RASCENCA / PR, 04 de Abril de 2014

LILIAM LOPES MACAGNAN
SOCIO-ADMINISTRADOR

CPF: 035.557.579-54
RG: 7.992.824-0

MIRANDA JOSE BONISSONI
TECNICO EM CONTABILIDADE

PR-028688/O-1
CPF: 554.445.399-34
RG: 4.039.666-7





GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E ASSUNTOS DO MERCOSUL
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/ 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial EMPREMAC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA -ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0720629-9	CNPJ XXXXXXXXXXXXXXX	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 27/10/2011	Data de Início de Atividade 01/11/2011
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) Rua MARECHAL HERMES DA FONSECA, S/N, ÁREA INDUSTRIAL I, RENASCENÇA, PR, 85.610-000			
Objeto Social Indústria e comércio de artefatos de cimento; tubos, guias, sarjetas, blocos de concreto, pavers, lajotas, meio fio, mórões			
Capital: R\$ 300.000,00 (TREZENTOS MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 300.000,00 (TREZENTOS MIL REAIS)		Empresa de pequeno porte	Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
NERCI DA SILVA MACAGNAN 997.733.689-04	150.000,00	SOCIO	XXXXXXX
LILIAM LOPES MACAGNAN 035.557.579-54	150.000,00	SOCIO	Administrador XXXXXXX
Último Arquivamento Data: 27/10/2011 Número: 20118084577 Ato: ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE Evento (s):		Situação REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

CURITIBA - PR, 17 de setembro de 2014

14/290709-0

Sebastião Motta

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

Sebastião Motta



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL

CERTIFICADO Nº. 147/2014

VALIDADE: 31/12/2014

NOME OU RAZÃO SOCIAL:

COOPERATIVA DE ELETRIFICAÇÃO RURAL DE CHOPINZINHO LTDA - CERCHO

ENDEREÇO:

Avenida XV de Novembro, 5.384 – Bairro Cristo Rei

CEP: 85.560-000

CIDADE: Chopinzinho, PR

DATA DA CONSTITUIÇÃO:

13/12/1974

CNPJ.: 76.995.232/0003-50

INSC. ESTADUAL: 31200826-20

DADOS BANCÁRIOS:

Banco do Brasil S/A – Agência nº 0842-7 – c/c nº 566-5

Banco SICREDI – Agência nº 0740 – c/c nº 0138-4

Caixa Econômica Federal – Agência nº 1932 – c/c nº 155-9

FONE: (46) 3242-1130

FAX: (46) 3242-1130

DIRIGENTES OU SÓCIOS:

Jair Antonio Colla

CPF nº 337.726.739-53 - RG: 1.223.223 SSP/PR

RAMO DE ATIVIDADE:

FABRICACAO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUCAO

OBS.: O registro no Cadastro de Fornecedores não implica obrigações de qualquer natureza por parte do Município.

Chopinzinho, 16 de outubro de 2014.

ANDRÉ A. GHIDIN

Presidente Comissão de Licitação e
Cadastros de Fornecedores



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil



CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: COOPERATIVA DE ELETRIFICACAO RURAL DE CHOPINZINHO LTDA
CNPJ: 76.995.232/0001-99

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 17:22:07 do dia 19/08/2014 <hora e data de Brasília>.

Válida até 15/02/2015.

Código de controle da certidão: **1BA7.9345.B9B8.5BD3**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Modelo aprovado pela Portaria Conjunta PGFN/SRF nº 3, de 22/11/2005, alterada pela Portaria Conjunta PGFN/SRF nº 1, de 19/05/2006.



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 012666810-57

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **76.995.232/0003-50**

Nome: **COOPERATIVA DE ELETRIFICACAO RURAL DE CHOPINZINHO LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 09/04/2015 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS PARA EMPRESAS

CERTIDÃO NÚMERO

02258/2014

Nº CADASTRO DA EMPRESA 1780

LOCALIZAÇÃO DA EMPRESA

Razão Social: COOP. DE ELETRIF. RURAL DE CHOP.-CERCHO

CPF/CNPJ.....: 76.995.232/0003-50

Endereço.....: AVN XV DE NOVENBRO

Bairro.....: CENTRO

Cidade.....: CHOPINZINHO

RG/Inscr.....:

Número.....: 5384

CEP.....: 85560000

UF.....: PR

ALVARÁ Nº....: 093/88

FINALIDADE...: PARA FINS DE COMPROVAÇÃO DE REGULARIDADES

OBS:

CERTIFICO, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura, que em nome do Contribuinte, NÃO CONSTA DÉBITOS, referente a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

Ressalvando o direito da Fazenda Municipal de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do Contribuinte acima, que vierem ser apuradas.

A presente CERTIDÃO tem validade por 60 (SESSENTA) dias.

Requerente: O MESMO

Chopinzinho, Pr, 09 de Dezembro de 2014.

PAULO CESAR ROMITE

Matrícula 1450-6

Divisão de Tributação

Decreto nº 0092013

PREFEITURA MUNICIPAL

DE CHOPINZINHO

CNPJ 76.995.414/0001-60

Rua Santos Dumont, 3883

CHOPINZINHO PARANÁ



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil



CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES
PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 214612014-88888232

Nome: COOPERATIVA DE ELETRIFICACAO RURAL DE
CHOPINZINHO LTDA
CNPJ: 76.995.232/0001-99

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art. 931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 17/08/2014.

Válida até 13/02/2015.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 76995232/0003-50
Razão Social: COOP ELETRIF RURAL CHOPINZINHO LTDA
Nome Fantasia: CERCHO
Endereço: AV XV DE NOVEMBRO S/N LT 05 06 QD 04 / CRISTO REI /
CHOPINZINHO / PR / 85560-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/12/2014 a 06/01/2015

Certificação Número: 2014120804243085925709

Informação obtida em 10/12/2014, às 09:20:21.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: COOPERATIVA DE ELETRIFICACAO RURAL DE CHOPINZINHO LTDA
(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 76.995.232/0003-50

Certidão n°: 71683338/2014

Expedição: 10/12/2014, às 09:21:28

Validade: 07/06/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **COOPERATIVA DE ELETRIFICACAO RURAL DE CHOPINZINHO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 76.995.232/0003-50, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Cooperativa de Eletrificação Rural de Chopinzinho Ltda.

CNPJ 76.995.232/0001-99 - Insc. Est. 31200386-47

REG. JUNTA COMERCIAL 940 DE 19/03/75. - DAC 575 de 22/04/75 OCEPAR N° 143 de 03/11/75

Fone: (46) 3242-1130 - e-mail: cercho@uol.com.br

Av. XV de Novembro, 5384 - Bairro Cristo Rei - 85.560-000 - Chopinzinho - PR

PREGÃO PRESENCIAL – EDITAL N° 94/2014

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DE COMPROMETIMENTO

Cooperativa de Eletrificação Rural de Chopinzinho Ltda CNPJ nº 76.995.232/0003-50, sediada na Av. XV de novembro, 5384, Cristo Rei, Chopinzinho-PR, por intermédio de seu representante legal, abaixo assinado, e para fins do **Pregão n.º 94/2014**, DECLARA expressamente que:

I – Até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

II – Não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

III – Que para cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei n.º 9.854/99.

IV – Comprometemo-nos a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Chopinzinho, 15 de outubro de 2014.

Nome: Jair Antonio Colla

RG: 1.223.223

CPF: 337.726.739-53

Cargo: Diretor Presidente

76.995.232/0003-50

**Cooperativa de Eletrificação
Rural de Chopinzinho Ltda.**

Av XV de Novembro 5384 B Cristo Rei
85560-000 CHOPINZINHO PR



Cooperativa de Eletrificação Rural de Chopinzinho Ltda.

CNPJ 76.995.232/0001-99 - Insc. Est. 31200386-47

REG. JUNTA COMERCIAL 940 DE 19/03/75. - DAC 575 de 22/04/75 OCEPAR Nº 143 de 03/11/75

Fone: (46) 3242-1130 - e-mail: cercho@uol.com.br

Av. XV de Novembro, 5384 - Bairro Cristo Rei - 85.560-000 - Chopinzinho - PR



PREGÃO PRESENCIAL – EDITAL Nº 94/2014

DECLARAÇÃO CUMPRIMENTO INCISO III, DO ART. 9º DA LEI 8.666/93

A Empresa Cooperativa de Eletrificação Rural de Chopinzinho Ltda, devidamente inscrita no CNPJ nº 76.995.232/0003-50, com endereço na Av. Xv de novembro, nº 5384, Bairro Cristo Rei, CEP: 85.560-000 na cidade de Chopinzinho Estado do Paraná, telefone (46) 3242-1130, DECLARA, sob as penas da Lei, para fins requeridos no inciso III, do artigo 9º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que não tem em seu quadro societário e de empregados, servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão, inclusive de membros de Comissões ou servidores do Município de Chopinzinho.

Chopinzinho, 15 de dezembro de 2014.


Nome: Jair Antonio Colla
RG: 1.223.223
CPF: 337.726.739-53
Cargo: Diretor Presidente

76.995.232/0003-50

**Cooperativa de Eletrificação
Rural de Chopinzinho Ltda.**

Av XV de Novembro 5364 B Cristo Rei
85560-000 CHOPINZINHO PR



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ



Certidão de Registro de Pessoa Jurídica

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 113870/2014

Validade: 10/03/2015

Razão Social: COOPERATIVA DE ELETRIFICAÇÃO RURAL DE CHOPINZINHO LTDA

CNPJ: 76995232000199

Num. Registro: 5717

Registrada desde : 22/05/1981

Capital Social: R\$ 18,64

Endereço: RUA 15 DE NOVEMBRO, 2128

Município/Estado: CHOPINZINHO-PR

CEP: 85560000

Objetivo Social:

PROMOVER DESENVOLVIMENTO SÓCIO-ECONÔMICO DA SUA ÁREA DE ATUAÇÃO, ATRAVÉS DO FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA, PRINCIPALMENTE A SEUS ASSOCIADOS, E DO ESTÍMULO À PRÁTICA DE NOVAS ATIVIDADES RURAIS, MEDIANTE O EMPREGO DE MODERNOS PROCESSOS TECNOLÓGICOS E DE RACIONALIZAÇÃO DESSAS ATIVIDADES.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2014.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Responsável(eis) Técnico(s):

1 - MARCOS ANTONIO DE GASPERIM

Carteira: PR-25731/D Data de Expedição: 06/01/1994

Desde: 28/04/1997

Título: ENGENHEIRO ELETRICISTA Situação: Regular
DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 09 do CONFEA

Título: ENGENHEIRO ELETRICISTA Situação: Regular
DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 08 do CONFEA

Para fins de: LICITAÇÕES

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2014/409782, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 10/12/2014 10:16:45

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ



Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **113869/2014**

Validade: 10/03/2015

Nome: MARCOS ANTONIO DE GASPERIM

Carteira - CREA-PR Nº :PR-25731/D

Registro Nacional : 1704456290

Registrado(a) desde : 06/01/1994

Filiação : OSVALDO JOSE DE GASPERIM

ANNA EUFRAZIA DE GASPERIM

Data de Nascimento : 01/03/1968

Carteira de Identidade : 43644777

Naturalidade : LARANJEIRAS DO SUL/PR

CPF : 67955673972

Título(s):

engenheiro Eletricista

UNIVERSIDADE PARA O DESENVOLV. ESTADO SC-JOINVILLE

Data da Colação de Grau : 22/08/1992

Diplomação : 03/09/1992

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 09 de 29/06/1973 do CONFEA

DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 08 de 29/06/1973 do CONFEA

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2014.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: Licitações

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2014/409773.

Emitida via Internet em 10/12/2014 10:15:40

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



Cooperativa de Eletrificação Rural de Chopinzinho Ltda.

CNPJ 76.995.232/0001-99 - Insc. Est. 31200386-47

REG. JUNTA COMERCIAL 940 DE 19/03/75. - DAC 575 de 22/04/75 OCEPAR Nº 143 de 03/11/75

Fone: (46) 3242-1130 - e-mail: cercho@uol.com.br

Av. XV de Novembro, 5384 - Bairro Cristo Rei - 85.560-000 - Chopinzinho - PR



DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Ref. Pregão presencial – Edital nº 94/2014

À
Prefeitura Municipal de Chopinzinho
Av. XV de novembro,
85.560-000 - Chopinzinho – PR

Sr. Presidente da Comissão de Licitação:

Conforme o disposto no edital em epígrafe, declaramos que o responsável técnico pela obra, caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

Nome	Função	CREA nº	Assinatura
Marcos A. de Gasperin	Engenheiro Eletricista	PR-25731/D	

Chopinzinho, 15 de dezembro de 2014


Gedson Dalla Costa
Diretor Secretário
CPF: 828.739.929-72





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil



CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: LAJES VIVIDENSE, IND. DE PRE-MOLDADOS E COM. DE MATERIAL DE CONSTRUCAO
LTDA - ME
CNPJ: 03.006.997/0001-85

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 09:46:26 do dia 25/07/2014 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/01/2015.

Código de controle da certidão: **D1E3.6974.3052.0ABF**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Modelo aprovado pela Portaria Conjunta PGFN/SRF nº 3, de 22/11/2005, alterada pela Portaria Conjunta PGFN/SRF nº 1, de 19/05/2006.



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 012681590-46

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **03.006.997/0001-85**

Nome: **LAJES VIVIDENSE, IND DE PRE-MOLDADOS E COM MAT CONSTR LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 14/04/2015 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E TAXAS MUNICIPAIS Nº 2136 /2014

CAD. : 3006997000185
NOME : LAJES VIVIDENSE IND. DE PRE MOLDADOS E C
CPF/CNPJ : 03.006.997/0001-85
ENDEREÇO : RUA SANTA CATARINA Nº 1045
COMPLEMENTO :
BAIRRO : BAIRRO CENTRO
MUNICÍPIO : CORONEL VIVIDA UF: PR
CEP : 85550000

FINALIDADE: Licitação
DATA DE VALIDADE: 12/03/2015

CERTIFICAMOS, REVENDO OS CADASTROS MOBILIÁRIO E IMOBILIÁRIO DESTE MUNICÍPIO, QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTAM QUALQUER TIPO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS OU NÃO TRIBUTÁRIOS EM NOME DO(A) CONTRIBUINTE ACIMA DESCRITO(A).

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE COBRAR E INSCREVER QUAISQUER DÉBITOS POSTERIORMENTE CONSTATADOS, MESMO REFERENTE AO PERÍODO NESTA CERTIDÃO COMPREENDIDO, DERESPONSABILIDADE DO SUJEITO PASSIVO ACIMA DESCRITO.

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 374629452374629

A ACEITAÇÃO DESTA CERTIDÃO ESTÁ CONDICIONADA À FINALIDADE PARA A QUAL FOI EMITIDA E A VERIFICAÇÃO DE SUA AUTENTICIDADE NA INTERNET, NO ENDEREÇO:
www.pmcv.com.br

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

CERTIDÃO EMITIDA ELETRONICAMENTE VIA INTERNET EM 12 de Dezembro de 2014.

FORNECIMENTO GRATUITO.

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 03006997/0001-85
Razão Social: LAJES VIVIDENSE
Endereço: R COR PEDRO PACHECO 45 / CENTRO / CORONEL VIVIDA /
PR / 85550-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/12/2014 a 13/01/2015

Certificação Número: 2014121506081695246700

Informação obtida em 15/12/2014, às 07:56:33.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LAJES VIVIDENSE, IND. DE PRE-MOLDADOS E COM. DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 03.006.997/0001-85

Certidão nº: 72046564/2014

Expedição: 12/12/2014, às 17:14:06

Validade: 09/06/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LAJES VIVIDENSE, IND. DE PRE-MOLDADOS E COM. DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **03.006.997/0001-85**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



**LAJES VIVIDENSE IND. DE PRÉ-MOLDADOS
E COM. DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME
RUA SANTA CATARINA, 1045, NUCLEO BARRO PRETO
CORONEL VIVIDA/PR
85550-000
CNPJ: 03.006.997/0001-85**



ANEXO 4

**DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º
DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DE COMPROMETIMENTO**

Lajes Vividense, Ind. De Pré –Moldados e Com. de Material de Construção Ltda –ME CNPJ n.º 03.006.997/0001-85, sediada na Rua Santa Catarina, 1045 na cidade de Coronel Vivida-PR, por intermédio de seu representante legal, abaixo assina-do, e para fins do Pregão n.º 94/2014, DECLARA expressamente que :

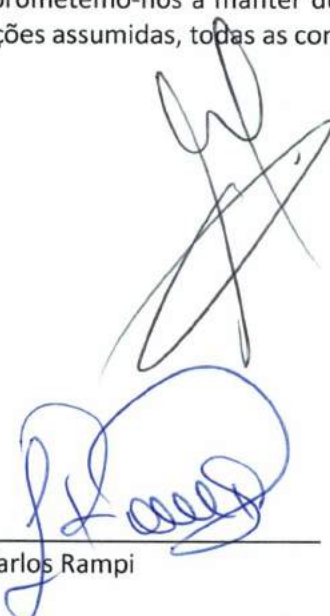
I - Até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

II - Não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

III - Que para cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

IV - Comprometemo-nos a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Chopinzinho, 15 de Dezembro de 2014.


Leomar Carlos Rampi



**LAJES VIVIDENSE IND. DE PRÉ-MOLDADOS
E COM. DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME
RUA SANTA CATARINA, 1045, NUCLEO BARRO PRETO
CORONEL VIVIDA/PR
85550-000
CNPJ: 03.006.997/0001-85**

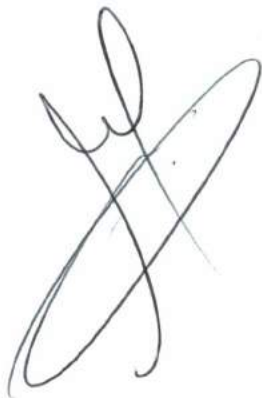
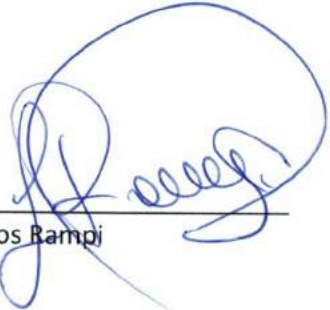


ANEXO 6

DECLARAÇÃO CUMPRIMENTO INCISO III, DO ART. 9º DA LEI 8.666/93

A Empresa Lajes Vividense, Ind. De Pré -Moldados e Com. de Material de Construção Ltda -ME ,devidamente inscrita no CNPJ nº 03.006.9997/0001-85, com endereço na Rua Santa Catarina, nº 1045, Bairro Nucleo Barro Preto, CEP: 85.550-00 na cidade de Coronel Vivida estado do ,PR telefone (46) 3232 3143- , **DECLARA**, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso III, do artigo 9º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que não tem em seu quadro societário e de empregados, servidores públicos da contratante exer-cendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão, inclusive de membros de Comissões ou servidores do Município de Chopinzinho.

Chopinzinho, 15 de Dezembro de 2014.



Leomar Carlos Rampi



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ



Certidão de Registro de Pessoa Jurídica

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica para a empresa abaixo, que a mesma encontra-se regularmente registrada neste Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194 de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 47051/2014

Validade: 31/03/2015

Razão Social: LAJES VIVIDENSE, IND. DE PRÉ-MOLDADOS E COM. DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME

CNPJ: 03006997000185

Num. Registro: 39399

Registrada desde : 08/05/2002

Capital Social: R\$ 30.000,00

Endereço: RUA SANTA CATARINA, 1045 NUCLEO BARRO PRETO

Município/Estado: CORONEL VIVIDA-PR

CEP: 85550000

Objetivo Social:

Comércio varejista de material de construção; Produtos cerâmicos; Fabricação e comércio de artefatos de concreto, cimento, pré-moldados; Esquadrias metálicas e alumínio.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2014, como seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Responsável(eis) Técnico(s):

1 - FABRICIO SFREDO BERTUZZO

Carteira: PR-51716/D Data de Expedição: 08/02/2000

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 07 do CONFEA

Para fins de: LICITAÇÕES

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2014/160912, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 19/05/2014 15:46:40

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 010/2002.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ



Certidão de Registro de Pessoa Jurídica

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica para a empresa abaixo, que a mesma encontra-se regularmente registrada neste Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194 de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 46410/2014

Validade: 31/03/2015

Razão Social: LAJES VIVIDENSE, IND. DE PRÉ-MOLDADOS E COM. DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME

CNPJ: 03006997000185

Num. Registro: 39399

Registrada desde : 08/05/2002

Capital Social: R\$ 30.000,00

Endereço: RUA SANTA CATARINA, 1045 NUCLEO BARRO PRETO

Município/Estado: CORONEL VIVIDA-PR

CEP: 85550000

Objetivo Social:

Comércio varejista de material de construção; Produtos cerâmicos; Fabricação e comércio de artefatos de concreto, cimento, pré-moldados; Esquadrias metálicas e alumínio.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2014, como seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Responsável(eis) Técnico(s):

1 - FABRICIO SFREDO BERTUZZO

Carteira: PR-51716/D Data de Expedição: 08/02/2000

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 07 do CONFEA

Para fins de: DIREITO

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2014/159029, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 16/05/2014 15:25:51

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 010/2002.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

CARTA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA



Coronel Vivida – RR, 15 de Dezembro de 2014.

Fabricio Sfredo Bertuzzo,

Comunico a essa Autarquia, que assumi a Responsabilidade Técnica pela empresa Lajes Vividense, Ind. De Pré –Moldados e Com. de Material de Construção Ltda –ME, CNPJ nº.03.006.997/0001-85,Inscrição Estadual/Municipal nº. 90178446-92/340000002290, estabelecida na Rua Santa Catarina,1045 na cidade de Coronel Vivida-PR CEP 85.550-000, Fone(46) 3232 3143, a partir de 01/03/2013.

O objetivo social da empresa é Comercio Varejista de material de construção; Fabricação e comercio de artefatos de concreto, cimento e pré-moldados; Esquadrias e de alumínio; Fabricação de casas, silos e similares pré-fabricados de concreto; Fabricação de estruturas metálicas.

Comprometo-me a informar a esse Conselho, no caso de meu afastamento do cargo e conseqüentemente dar baixa da Responsabilidade Técnica, bem como enviar cópias de todas as Alterações Contratuais registradas a partir desta data.

Atenciosamente,

Fabricio Sfredo Bertuzzo

CPF:022.111.349-55

RG:5.827.863-7

CRA/RR nº.39399

TABELIONATO KESSLER



LAJES VIVIDENSE IND. COM. DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA.
CONTRATO SOCIAL



Pelo presente instrumento particular, **CARLITO MACHADO DOS SANTOS**, brasileiro, casado, empresário, CIC nº 340.687.599-87, Cédula de Identidade RG nº 1.731.637 SSP/PR, residente e domiciliado à Rua da Liberdade, nº 255, na cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, e **ALTAMIR ROBERTO**, brasileiro, casado, empresário, CIC nº 627.817.829-04, Cédula de Identidade RG nº 3.641.296, residente e domiciliado à Rua Celeste Foppa, nº 156, na cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, têm, entre si, justa e contratada a constituição de uma sociedade por quotas de responsabilidade limitada, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes e, nas omissões, pela legislação específica que disciplina essa forma societária:

Cláusula 1ª - A sociedade girará sob o nome Empresarial de **LAJES VIVIDENSE IND. COM. DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA.**

Cláusula 2ª - A sociedade terá sua sede na cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, à Rua Coronel Pedro Pacheco, nº 45, podendo estabelecer filiais ou sucursais em qualquer ponto do território nacional, obedecendo às disposições legais vigentes.

Cláusula 3ª - O objeto da sociedade será a exploração, por conta própria, do ramo comercial de **INDÚSTRIA E COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTEFATOS DE CONCRETO E CIMENTO.**

Cláusula 4ª - O capital social é de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais), dividido em 5.000 quotas, no valor de R\$ 1,00 (Um real cada) cada uma e subscritas em: Carlito Machado dos Santos, 2.500 quotas, no valor de R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais), Altamir Roberto, 2.500 quotas, no valor de R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais), Totalizando 5.000 quotas, no valor de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais).

Parágrafo único - As quotas do capital social serão integralizadas na seguinte forma:

O sócio Carlito Machado dos Santos, integraliza, neste ato e em moeda corrente nacional o total de suas quotas, sendo R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais).

O sócio Altamir Roberto, integraliza, neste ato e em moeda corrente nacional o total de suas quotas, sendo R\$.2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais).

Certifico que o selo de AUTENTICIDADE foi afixado na última folha do documento entregue à parte.



LAJES VIVIDENSE IND. COM. DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA
CONTRATO SOCIAL



Cláusula 5ª - A responsabilidade dos sócios é, na forma da legislação em vigor, limitada à importância total do capital social.

Cláusula 6ª - O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado, iniciando suas atividades a partir do dia 01/03/99.

Cláusula 7ª - A sociedade será administrada por um sócio na qualidade de gerente, a quem compete privativamente o uso da firma e a representação judicial da sociedade, sendo-lhe entretanto, vedado o seu emprego sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente na prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor.

Cláusula 8ª - Fica investida na função de Sócio-Gerente da sociedade o sócio: CARLITO MACHADO DOS SANTOS, pelo que fica dispensado da prestação de caução.

Cláusula 9ª - Os sócios no exercício da gerência e de cargos na sociedade terão o direito de uma retirada mensal, a título de pró-labore, em valor a ser fixado a cada mês de janeiro de cada novo ano e vigente para todo o exercício.

Cláusula 10ª - Todo dia 31 de dezembro de cada ano será procedido o levantamento do balanço do exercício, sendo que os lucros ou prejuízos verificados serão distribuídos ou suportados pelos sócios, na proporção de suas quotas de capital.

Parágrafo único - A critério dos sócios e no atendimento de interesses da própria sociedade, o total ou parte dos lucros poderão ser destinados à formação de Reservas de Lucros, no critério estabelecido pela Lei nº 6.404/76, ou, então, permanecer em Lucros Acumulados para futura destinação.

Cláusula 11ª - As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expresse consentimento da sociedade, cabendo, em igualdade de preços e condições, o direito de preferência ao sócio que queira adquiri-las, no caso de algum quotista pretender ceder as que possui.

Cláusula 12ª - No caso de um dos sócios desejar retirar-se da sociedade, deverá notificar o outro, por escrito, com antecedência de 60 dias, e seus haveres lhe serão reembolsados na modalidade que se estabelece na Cláusula 13ª deste instrumento.

TABELIONATO KESSLER
CORONEL VIVIDA - PARANÁ
AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado, dou fé.
24 NOV 2014
JOÃO ROQUE KESSLER - Tabelião
MARLI MARINHO DE MELO - Aux. Juramentada

Certifico que o selo de AUTENTICIDADE foi afixado na última folha do documento entregue à parte.

LAJES VIVIDENSE IND. COM. DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA
CONTRATO SOCIAL

Cláusula 13ª - No caso de falecimento de quaisquer dos sócios a sociedade é extinta, levantando-se um balanço especial nessa data e, se convier aos herdeiros do pré-morto, será lavrado novo contrato com a inclusão destes com os direitos legais ou, então, os herdeiros receberão todos os seus haveres, apurados até o balanço especial, em 10 (dez) prestações iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira após 120 dias da data do balanço especial.

Cláusula 14ª - As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente contrato serão supridas ou resolvidas com base no Decreto nº 3.708, de 10 de janeiro de 1919, e noutras disposições legais que lhes forem aplicáveis.

Cláusula 15ª - Fica eleito o Foro desta Comarca para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

Cláusula 16ª - **DESIMPEDIMENTO** - Os sócios declaram que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em lei, que os impeçam de exercer a atividade mercantil.

E por se acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato, assinando-o na presença de duas testemunhas abaixo, em três exemplares de igual teor, com a primeira via destinada a registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado.

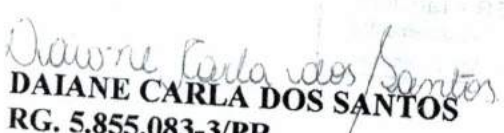
Cláusula 17ª - **DECLARAM** que a presente empresa se enquadra no disposto do art. 2º, inciso I, da Lei nº 8.864 de 28/03/94 e que o volume de sua receita bruta não excederá o limite fixado no art. 2º, inciso I, da lei nº 9317 de 05/12/96, não se enquadrando igualmente em nenhuma das exclusões que trata no art. 9º da mencionada lei nº 9.317.

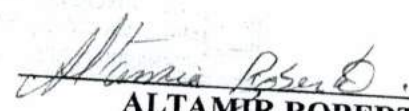
TESTEMUNHAS:

Coronel Vivida, 25 de Fevereiro de 1999.


CRISTIAN RODRIGO KLEIN
RG. 6.244.742-7/PR


CARLITO MACHADO DOS SANTOS


DAIANE CARLA DOS SANTOS
RG. 5.855.083-3/PR


ALTAMIR ROBERTO

ESCRITÓRIO REGIONAL DE PATO BRANCO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 01/03/1999

SOB O NÚMERO:
41 2 0406261 0

R.G. 114152 - PR

ESCRITÓRIO REGIONAL DE PATO BRANCO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 01/03/1999

SOB O NÚMERO:
99 0 331008

LAJES VIVIDENSE IND. COM. DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - ME
SEXTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ Nº: 03.006.997/0001-85



LEOMAR CARLOS RAMPI, brasileiro, natural de Chapecó - SC, casado pelo regime de comunhão universal de bens, empresário, residente e domiciliado nesta cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, na Rua Desembargador Motta, 960, Bairro Bela Vista, portador da Cédula de Identidade Civil nº: 4.328.388-0 - SSP/PR e CPF sob nº 524.891.599-68 e

BRUNO HEEMANN, brasileiro, natural de Videira - SC., casado pelo regime de comunhão universal de bens, empresário, residente e domiciliado nesta cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, na Rua Santa Catarina, 905 - CEP: 85550-000, portador da Cédula de Identidade Civil nº 835.391-SSP/PR e do CPF sob nº 150.706.629-53, únicos sócios da sociedade limitada, que gira sob o nome empresarial de: **LAJES VIVIDENSE IND. COM. DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - ME**, com nome de fantasia **LAJES VIVIDENSE**, tendo sua sede nesta cidade e Comarca de Coronel Vivida - PR., na Rua Santa Catarina, s/nº - Vila Nova - Centro - CEP: 85550-000, inscrita no CNPJ sob nº: 03.006.997/0001-85, com contrato social de constituição arquivado na JUCEPAR sob nº 41204062610 em 01/03/1999, primeira alteração contratual sob nº 000639648 em 05/04/2000, segunda alteração, arquivada sob nº 20033106231 em 02/10/2003, terceira alteração e consolidação arquivada sob nº 20060647000 em 20/02/2006, quarta alteração e consolidação arquivada sob nº 20072864389 em 11/07/2007 e quinta e última alteração e consolidação contratual registrada sob nº. 20082928479 em 10/07/2008, vem novamente alterar e consolidar pelas cláusulas seguintes:

Primeira: Altera-se o endereço da sede ficando assim: **Rua Santa Catarina, nº 1.045 - Núcleo Barro Preto - CEP: 85550-000 - Coronel Vivida - Estado do Paraná.**

Segunda: Altera-se a razão social de **LAJES VIVIDENSE IND. CIM. DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - ME**, para: **LAJES VIVIDENSE, IND. DE PRÉ-MOLDADOS E COM. DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME**, com nome de fantasia: **RAMPI - PRÉ-MOLDADOS E MATERIAL DE CONSTRUÇÃO..**

Terceira: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições, não alteradas pela presente alteração e consolidação.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada, os sócios **RESOLVEM**, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social e alterações, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e alterações que, adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

Certifico que o selo de **AUTENTICIDADE** foi afixado na última folha do documento entregue à parte.

TABELIONATO KESSLER	
CORONEL VIVIDA - PARANÁ	
AUTENTICAÇÃO	
A presente fotocópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado, dou fé.	
24 NOV. 2014	
☒	JOÃO ROQUE KESSLER - Tabelião
☐	MARI L MARINHO DE MELO - Adv. Legal

LAJES VIVIDENSE IND. COM. DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - ME
SEXTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ Nº: 03.006.997/0001-85



CONTRATO SOCIAL – CONSOLIDAÇÃO

LEOMAR CARLOS RAMPI, brasileiro, natural de Chapecó – SC, casado pelo regime de comunhão universal de bens, empresário, residente e domiciliado nesta cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, na Rua Desembargador Motta, 960, Bairro Bela Vista, portador da Cédula de Identidade Civil RG. nº: 4.328.388-0 – SSP/PR e CPF sob nº 524.891.599-68 e

BRUNO HEEMANN, brasileiro, natural de Videira – SC., casado pelo regime de comunhão universal de bens, empresário, residente e domiciliado nesta cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, na Rua Santa Catarina, 905 – CEP: 85550-000, portador da Cédula de Identidade Civil RG. nº 835.391-SSP/PR e do CPF sob nº 150.706.629-53,

Primeira - A sociedade gira sob o nome empresarial: **LAJES VIVIDENSE, IND. DE PRÉ-MOLDADOS E COM. DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA – ME**, com nome de fantasia: **RAMPI – PRÉ-MOLDADOS E MATERIAL DE CONSTRUÇÃO**, tendo sua sede e fora nesta cidade e comarca de Coronel Vivida, Estado do Paraná, na Rua Santa Catarina, nº 1.045 – Núcleo Barro Preto - CEP: 85550-000, inscrita no CNPJ sob nº: 03.006.997/0001-85, com contrato social de constituição arquivado na JUCEPAR sob nº 41204062610 em 01/03/1999, primeira alteração contratual sob nº 000639648 em 05/04/2000, segunda alteração, arquivada sob nº 20033106231 em 02/10/2003, terceira alteração e consolidação, arquivada sob nº 20060647000 em 20/02/2006, quarta alteração e consolidação registrada sob nº 20072864389 em 11/07/2007 e quinta e última alteração e consolidação contratual registrada sob nº 20082928479 em 10/07/2008, regida pelas normas do Código Civil Lei nº 10.406/02 e supletivamente pela Lei Nº.6.404/76, das Sociedades Anônimas.

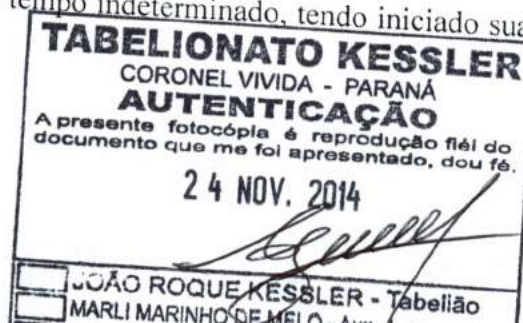
Segunda: O capital social totalmente subscrito e integralizado na importância de R\$: 30.000,00 (trinta mil reais), dividido em 30.000 (trinta mil) quotas, no valor de R\$: 1,00 (um real) cada uma, assim distribuído entre os sócios:

sócios	quotas	valor R\$:
Leomar Carlos Rampi	15.000	15.000,00
Bruno Heemann	15.000	15.000,00
Somas.....	30.000	30.000,00.

Terceira - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para sua aquisição, se postas à venda, formalizando-se, quando realizada a cessão delas, alteração contratual pertinente.

Quarta: O prazo de duração é por tempo indeterminado, tendo iniciado suas atividades a partir de 01/03/1999.

Verifico que o selo de AUTENTICIDADE
foi afixado na última folha do
documento entregue à parte.



LAJES VIVIDENSE IND. COM. DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - ME
SEXTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ Nº: 03.006.997/0001-85



Quinta: O objeto social: Comércio varejista de material de construção; Produtos cerâmicos; Fabricação e comércio de artefatos de concreto, cimento e pré-moldados; Esquadrias metálicas e alumínio.

Sexta: - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Sétima: - A administração da sociedade caberá ao sócio **Leomar Carlos Rampi** com os poderes e atribuições de administrador, autorizada o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Oitava: - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Nona: As reuniões, quando necessárias, serão convocadas pelo administrador e/ou sócio, com 10 (dez) dias de antecedência, mediante expedição de carta convocatória, com local, data, hora e a ordem do dia da reunião, para os endereços que os sócios, para esse fim, depositarem na sede da sociedade.

Décima: As deliberações sociais serão tomadas em reunião de sócios, cujo o quórum de instalação e de decisão serão pela maioria simples, nos casos em que a lei não exigir quórum maior.

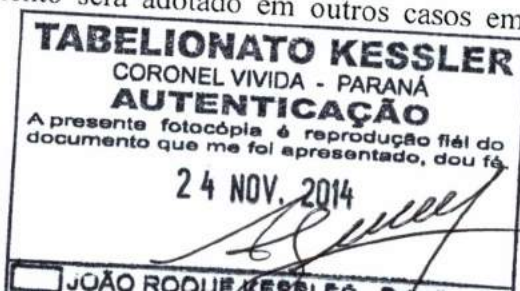
Décima primeira: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Décima segunda: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Décima terceira: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Certifico que o selo de AUTENTICIDADE
foi afixado na última folha do
documento entregue à parte.



LAJES VIVIDENSE IND. COM. DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - ME
SEXTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ Nº: 03.006.997/0001-85

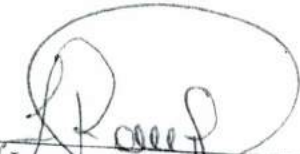
Décima quarta: O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

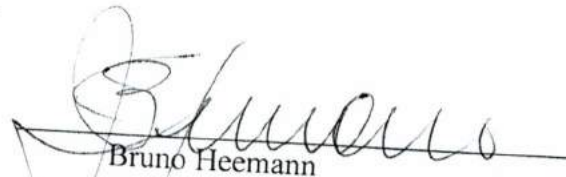
Décima quinta: **DECLARAM**, os sócios sob as penas da lei e nos termos da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006 que a empresa, está enquadrada como microempresa.

Décima sexta: Fica eleito o foro desta comarca para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

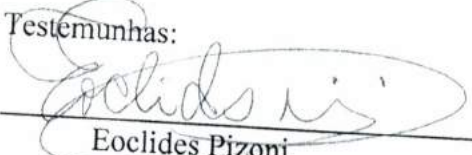
E por estarem assim justos e contratados, datam e assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, destinadas a um só fim, que se obrigam e aos seus herdeiros ou sucessores o cumprimento de todos os seus termos e cláusulas.

Coronel Vivida (PR), 07 de outubro de 2009.-

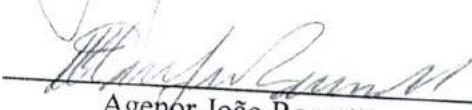

 Leomar Carlos Rampi


 Bruno Heemann

Testemunhas:


 Eoclides Pizoni

RG: 756.262 - SSP/PR.


 Agenor João Rossetto

RG: 3.329.012-8-SSP/PR.


 Mary Lazzari
 RG: 4.359.742-6
 RELATORA

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
 AGENCIA REGIONAL DE CORONEL VIVIDA
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 22/10/2009
 SOB NÚMERO: 20096757418
 Protocolo: 09/675741-8, DE 22/10/2009

LUIZ CARLOS SÁLVARO
 SECRETARIO GERAL

TABELIONATO KESSLER
CORONEL VIVIDA - PARANA
ATENTIFICAÇÃO
 fotocópia é reprodução fiel do
 documento que me foi apresentado, dou fé.
 24 NOV. 2014
 JOÃO ROQUE KESSLER - Tabelião
 MARINHO DE MELO - Aux. Juramentada
 ANDREY KESSLER - Aux. Juramentado



1

**LAJES VIVIDENSE, IND. DE PRÉ-MOLDADOS E COM. DE MATERIAL DE
CONSTRUÇÃO LTDA - ME**
OITAVA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ Nº: 03.006.997/0001-85

LEOMAR CARLOS RAMPI, brasileiro, natural de Chapecó – SC, casado pelo regime de comunhão universal de bens, empresário, residente e domiciliado nesta cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, na Rua Desembargador Motta, 960, Bairro Bela Vista, portador da Cédula de Identidade Civil nº: 4.328.388-0 – SSP/PR e CPF sob nº 524.891.599-68 e

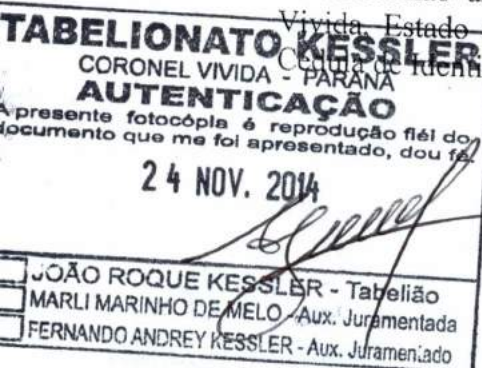
AJAIR TRAUTMANN JUNIOR, brasileiro, natural de Pato Branco - PR, divorciado, por separação consensual, nascido em 12/05/1981, empresário, residente e domiciliado nesta cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, na Rua Santa Catarina, nº 905 – Núcleo Barro Preto - CEP: 85550-000, portador da Cédula de Identidade Civil – RG nº: 8.500.274-0 – SSP/PR e CPF sob nº: 033.533.779-13, únicos sócios da sociedade limitada, que gira sob o nome empresarial de: **LAJES VIVIDENSE, IND. DE PRÉ-MOLDADOS E COM. DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME**, com nome de fantasia: RAMPI – PRÉ-MOLDADOS E MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, tendo sua sede nesta cidade e Comarca de Coronel Vivida - PR., na Rua Santa Catarina, nº 1.045 - Nucleo Barro Preto - CEP: 85550-000, inscrita no CNPJ sob nº: 03.006.997/0001-85, devidamente enquadrada no Simples Nacional nos termos da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, com contrato social de constituição arquivado na JUCEPAR sob nº 41204062610 em 01/03/1999, sétima e última alteração e consolidação contratual arquivada sob nº 20125668775 em 13/08/2012, vem novamente alterar e consolidar pelas cláusulas seguintes:

Primeira: Altera-se o ramo de atividade de: Comércio varejista de material de construção; Produtos cerâmicos; Fabricação e comércio de artefatos de concreto, cimento e pré-moldados; Esquadrias metálicas e de alumínio, para: **Comércio varejista de material de construção; Produtos cerâmicos; Fabricação e comércio de artefatos de concreto, cimento e pré-moldados; Esquadrias metálicas e de alumínio; Fabricação de casas, silos e similares pré-fabricados de concreto; Fabricação de estruturas pré-moldadas de cimento; Fabricação de estruturas metálicas.**

DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social e alterações, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e alterações que, adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL – CONSOLIDAÇÃO

LEOMAR CARLOS RAMPI, brasileiro, natural de Chapecó – SC, casado pelo regime de comunhão universal de bens, empresário, residente e domiciliado nesta cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, na Rua Desembargador Motta, 960, Bairro Bela Vista, portador da Cédula de Identidade Civil RG. nº: 4.328.388-0 – SSP/PR e CPF sob nº 524.891.599-68 e



Certifico que o selo de AUTENTICIDADE
foi afixado na última folha do
documento entregue à parte.

**LAJES VIVIDENSE, IND. DE PRÉ-MOLDADOS E COM. DE MATERIAL DE
CONSTRUÇÃO LTDA - ME
OITAVA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ Nº: 03.006.997/0001-85**

AJAIR TRAUTMANN JUNIOR, brasileiro, natural de Pato Branco - PR, divorciado, por separação consensual, nascido em 12/05/1981, empresário, residente e domiciliado nesta cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, na Rua Santa Catarina, nº 905 – Núcleo Barro Preto - CEP: 85550-000, portador da Cédula de Identidade Civil – RG nº: 8.500.274-0 – SSP/PR e CPF sob nº: 033.533.779-13, vem consolidar o contrato social e alterações como segue:

Primeira - A sociedade gira sob o nome empresarial: **LAJES VIVIDENSE, IND. DE PRÉ-MOLDADOS E COM. DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME**, com nome de fantasia: **RAMPI - PRÉ-MOLDADOS E MATERIAL DE CONSTRUÇÃO**, tendo sua sede e foro nesta cidade e Comarca de Coronel Vivida, Estado do Paraná, na Rua Santa Catarina, nº 1.045 – Núcleo Barro Preto - CEP: 85550-000, inscrita no CNPJ sob nº: 03.006.997/0001-85, devidamente enquadrada no Simples Nacional nos termos da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, com contrato social de constituição arquivado na JUCEPAR sob nº 41204062610 em 01/03/1999, sétima e última alteração e consolidação contratual arquivada sob nº 20125668775 em 13/08/2012, regida pelas normas do Código Civil Lei nº 10.406/02 e supletivamente pela Lei Nº.6.404/76, das Sociedades Anônimas.

Segunda: O capital social totalmente subscrito e integralizado na importância de R\$: 30.000,00 (trinta mil reais), dividido em 30.000 (trinta mil) quotas, no valor de R\$: 1,00 (um real) cada uma, assim distribuído entre os sócios:

sócios	quotas	valor R\$:	percentual
Leomar Carlos Rampi.....	28.500	28.500,00	95,00%
Ajaír Trautmann Junior.....	1.500	1.500,00	5,00%
Somas.....	30.000	30.000,00	100,00.

Terceira - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para sua aquisição, se postas à venda, formalizando-se, quando realizada a cessão delas, alteração contratual pertinente.

Quarta: O prazo de duração é por tempo indeterminado, tendo iniciado suas atividades a partir de 01/03/1999.

Quinta: O objeto social: Comércio varejista de material de construção; Produtos cerâmicos; Fabricação e comércio de artefatos de concreto, cimento e pré-moldados; Esquadrias metálicas e de alumínio; Fabricação de casas, silos e similares pré-fabricados de concreto; Fabricação de estruturas pré-moldadas de cimento; Fabricação de estruturas metálicas.

Sexta: - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Sétima: A administração da sociedade caberá ao sócio: **Leomar Carlos Rampi**, com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Certifico que o selo de AUTENTICIDADE
foi afixado na última folha do
documento entregue à parte.

**LAJES VIVIDENSE, IND. DE PRÉ-MOLDADOS E COM. DE MATERIAL DE
CONSTRUÇÃO LTDA - ME
OITAVA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ Nº: 03.006.997/0001-85**



PRO-LABORE: aos sócios e outros que prestarem serviços à sociedade, fixado em comum acordo, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Oitava: - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Nona: As reuniões, quando necessárias, serão convocadas pelo administrador e/ou sócio, com 10 (dez) dias de antecedência, mediante expedição de carta convocatória, com local, data, hora e a ordem do dia da reunião, para os endereços que os sócios, para esse fim, depositarem na sede da sociedade.

Décima: As deliberações sociais serão tomadas em reunião de sócios, cujo o quórum de instalação e de decisão serão pela maioria simples, nos casos em que a lei não exigir quórum maior.

Décima primeira: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Décima segunda: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Décima terceira: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Décima quarta: O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Décima quinta: **DECLARAM**, os sócios sob as penas da lei e nos termos da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006 que a empresa, está enquadrada como microempresa.

TABELIONATO KESSLER
CORONEL VIVIDA - PARANÁ
AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado, dou fé.

24 NOV. 2014

☒ JOÃO ROQUE KESSLER - Tabelião
☒ MARLI MARINHO DE MELO - Aux. Juramentada
☒ FERNANDO ANDREY KESSLER - Aux. Juramentado

Atestado que o selo de AUTENTICIDADE foi afixado na última folha do documento entregue à parte.

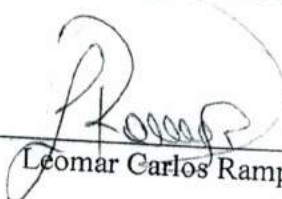
**LAJES VIVIDENSE, IND. DE PRÉ-MOLDADOS E COM. DE MATERIAL DE
CONSTRUÇÃO LTDA - ME
OITAVA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ Nº: 03.006.997/0001-85**

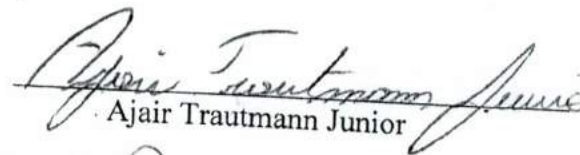


Décima sexta: Fica eleito o foro desta comarca para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

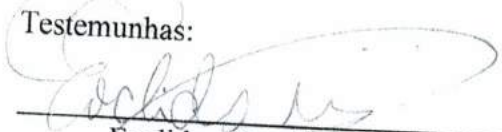
E por estarem assim justos e contratados, datam e assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, destinadas a um só fim, que se obrigam e aos seus herdeiros ou sucessores o cumprimento de todos os seus termos e cláusulas.

Coronel Vivida (PR), 24 de junho de 2013.-


Leomar Carlos Rampi


Ajair Trautmann Junior

Testemunhas:

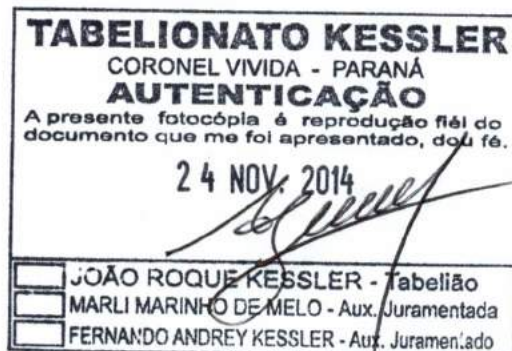

Eoclides Pizoni
RG: 756.262 - SSP/PR.


Agenor João Rossetto
RG: 3.329.012-8-SSP/PR.



SEBASTIÃO MOTTA
SECRETÁRIO GERAL


Marli Lazzari
RG 4359.742-6
Relatora



JOÃO ROQUE KESSLER - Tabelião
MARLI MARINHO DE MELO - Aux. Juramentada
FERNANDO ANDREY KESSLER - Aux. Juramentado



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NUMERO DE INSCRIÇÃO 03.006.997/0001-85 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 02/03/1999
NOME EMPRESARIAL LAJES VIVIDENSE, IND. DE PRE-MOLDADOS E COM. DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) RAMPI - PRE-MOLDADOS E MATERIAL DE CONSTRUCAO			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 23.30-3-01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda 25.12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal 23.30-3-04 - Fabricação de casas pré-moldadas de concreto 25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO R SANTA CATARINA	NÚMERO 1.045	COMPLEMENTO	
CEP 85.550-000	BAIRRO/DISTRITO NUCLEO BARRO PRETO	MUNICÍPIO CORONEL VIVIDA	UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/09/2002	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **05/11/2014** às **10:45:02** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)



Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90178446-92	03.006.997/0001-85	03/1999

Empresa / Estabelecimento	
Nome Empresarial	LAJES VIVIDENSE, IND DE PRE-MOLDADOS E COM MAT CONSTR LTDA
Título do Estabelecimento	RAMPI PRE-MOLDADOS E MATERIAL DE CONSTRUCAO
Endereço do Estabelecimento	RUA SANTA CATARINA, 1045 - NUCLEO BARRO PRETO - CEP 85550-000 FONE: (46) 3232-3143
Município de Instalação	CORONEL VIVIDA - PR, DESDE 03/1999 (Estabelecimento Matriz)

Qualificação	
Situação Atual	ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - PRAZO NAO APLICAVEL, DESDE 07/2007
Natureza Jurídica	206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	2330-3/02 - FABRICACAO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUCAO
	4744-0/04 - COMERCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS
	4744-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	2330-3/01 - FABRICACAO DE ESTRUTURAS PRE-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, EM SERIE E SOB ENCOMENDA
	2512-8/00 - FABRICACAO DE ESQUADRIAS DE METAL
	2330-3/04 - FABRICACAO DE CASAS PRE-MOLDADAS DE CONCRETO
	2511-0/00 - FABRICACAO DE ESTRUTURAS METALICAS

Quadro Societário			
Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	524.891.599-68	LEOMAR CARLOS RAMPI	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	033.533.779-13	AJAIR TRAUTMANN JUNIOR	SÓCIO

Este CICAD tem validade até 14/01/2015.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

CAD/ICMS Nº 90178446-92

Emitido Eletronicamente via Internet
15/12/2014 11:30:38

Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR



PODER JUDICIÁRIO
Juízo de Direito da Comarca de Coronel Vivida - Paraná
Cartório do Distribuidor e Anexos
Maria Cristina Schulz de Lima
Distribuidor Judicial

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição DE FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL/EXTRAJUDICIAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

LAJES VIVIDENSE IND. DE PRE MOLDADOS E COM DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA ME

CNPJ 03.006.997/0001-85, no período compreendido entre a presente data e os últimos 10 anos que a antecedem.



CEL. VIVIDA/PR, 12 de Novembro de 2014, 14:48:28

MARIA CRISTINA SCHULZ DE LIMA - TITULAR

02 432 042/0001-27

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR
E ANEXOS

Maria Cristina Schulz de Lima

Praça Três Poderes s/n - Centro
85550-000 Coronel Vivida - Paraná

Funarpen - Selo Digital N° HhIJr . JIb5q . MZVPA, Controle: dRma4 . JMDW
Consulte este selo em <http://funarpen.com.br>

Custas = R\$ 25,84
Página 0001/0001
R\$ 1,49 VALOR DO SELO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO



ALVARÁ DE LICENÇA Nº 377

Pelo presente fica concedido a licença, para o estabelecimento abaixo, enquanto satisfeitas as exigências da legislação em vigor, conforme requerimento protocolado sob Nº 0 de 05/03/1999

Insc.Municipal: 340000002290 CNPJ/CPF: 03.006.997/0001-85
Nome: LAJES VIVIDENSE IND. DE PRE MOLDADOS E COM DE
Endereço: RUA SANTA CATARINA, Número: 1045 Bairro: NUCLEO BARRO PRETO
Atividade: FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA

HORARIO DE FUNCIONAMENTO

DOMINGO:

QUINTA-FEIRA:

DAS 8:00 AS 18:00 HORAS

SEGUNDA-FEIRA:

DAS 8:00 AS 18:00 HORAS

SEXTA-FEIRA:

DAS 8:00 AS 18:00 HORAS

TERÇA-FEIRA:

DAS 8:00 AS 18:00 HORAS

SÁBADO:

DAS 8:00 AS 12:00 HORAS

QUARTA-FEIRA:

DAS 8:00 AS 18:00 HORAS

Observações:

LICENÇA SANITÁRIA Nº 383/2013

CERTIFICADO FUNREBOM Nº 53202/2013

CERTIDÃO DE HABITE-SE Nº 48/2012.

CORONEL VIVIDA-PR.

EMITIDO EM: 28/10/2013

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEMFA

Neusa Salete Schiavini
Lançador de Tributos
Metrícula 256

Eliseu Antunes Ferreira
Ass. Planejamento
Div. Fiscalização
D. 5074 de 02/01/2013

NOTA: A Validade do presente Alvará esta condicionada ao recolhimento das taxas de verificação de regular funcionamento e cumprimento da legislação Sanitaria e Segurança contra Incêndio conforme C.T.M





SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - CORONEL VIVIDA

A Secretaria de Estado da Saúde/Instituto de Saúde do Paraná, de acordo com a Lei 13.331 de 23/11/2001 e Decreto 5.711 de 05/05/2002, Concede a Presente

LICENÇA SANITÁRIA Nº. 228 / 2014

RAZÃO SOCIAL

LAJES VIVIDENSE IND. DE PRE MOLDADOS E COM. DE MAT. DE CONSTR. LTDA-ME

C.N.P.J.

03.006.997/0001-85

Área 850 m²

ENDERECO

RUA SANTA CATARINA 1045

BAIRRO

BARRO PRETO

RAMO DE ATIVIDADE

COM VAR MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL

RESPONSÁVEL

DATA DE VENCIMENTO

31/12/2014

OBSERVAÇÕES

TABELIONATO KE.
Marli Marinho de
Escr. Juremanta
CORONEL VIVIDA - PARANÁ

TABELIONATO KESSLER
CORONEL VIVIDA - PARANÁ
AUTENTICAÇÃO
Apresenta fotocópia e reprodução fiel do
documento que me foi apresentado, dou fé.
15 DEZ 2014
JOÃO ROQUE KESSLER - Tabelião
MARC MARINHO DE MELO - Aux. Juremanta
FERNANDO ANDREY KESSLER - Aux. Juremanta

Carimbo e licenciamento
Miguel A. L. Carli
Miguel A. L. Carli
LIVRE - P. 2711

CHEFE DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA
MIGUEL ANGELO MACCHADO CARLI

Miguel A. L. Carli
LIVRE - P. 2711

Este documento deve ser Afixado em local visível ao público (art. 166 - Código de Saúde do Paraná)



TERMO DE ABERTURA

Contem o presente livro, 77 folhas eletronicamente numeradas de 1 a 77, e servira de LIVRO DIARIO numero 15.

EMPRESA: LAJES VIVIDENSE IND.COM.ARTEFATOS CIMENTO LT.

LOGRADOURO: RUA SANTA CATARINA

NUMERO: S/N ANDAR: SALA: COMPLEMENTO:

BAIRRO: VILA NOVA DISTRITO:

MUNICIPIO: CORONEL VIVIDA UF: PR CEP: 85550-000

INSCRICAO ESTADUAL: 90178446-92

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURIDICA: 03.006.997/0001-85

REGISTRO: JUNTA COMERCIAL DO PARANA
NIRE: 41204062610 DATA: 01/03/1999

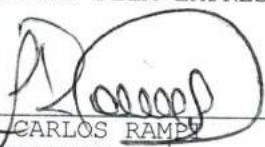
DATA DE ENCERRAMENTO DO EXERCICIO SOCIAL: 31/12/2013

Conforme a Instrucao Normativa N.11, de 05/12/2013, do D.R.E.I., declaramos que o presente livro encontra-se totalmente escriturado.

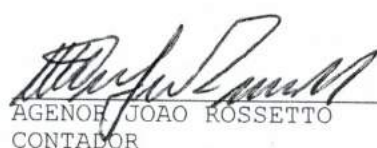
CORONEL VIVIDA , 01 de JANEIRO de 2013.

RESPONSAVEL PELA EMPRESA

RESPONSAVEL TECNICO



LEOMAR CARLOS RAMPEL
ADMINISTRADOR
C.P.F. 524.891.599-68
R.G. 4.328,388+8 -SS PR



AGENOR JOAO ROSSETTO
CONTADOR
C.R.C. PR-PR-031723/O-4
C.P.F. 473.588.079-87

TABELIONATO KESSLER
Marti Marinho de Melo
Escr. Jur. Jantard
CORONEL VIVIDA - PARANA

SELO
FUNARPEN
FDB38029

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE CORONEL VIVIDA
Termo de Autenticação 14/038698-0
O presente livro/ficha, por mim examinado e conferido, acha-se em conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento.
CORONEL VIVIDA
07 MAR. 2014

JUNTA COMERCIAL DO PARANA

TABELIONATO KESSLER
CORONEL VIVIDA - PARANA
AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado, dou fé.
15 DEZ. 2014
JOAO ROQUE KESSLER - Tabelião
MARTI MARINHO DE MELO - Aux. Juramentada
FERNANDO ANDREY KESSLER - Aux. Juramentado

ESCRITÓRIO REGIONAL
CORONEL VIVIDA
MARTI DE JESUS REIS LAZARI
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO

LAJES VIVIDENSE IND.COM.ARTEFATOS CIMENTO LT.
CNPJ:03.006.997/0001-85 NIRE:41204062610 - 01/03/1999

226
72

BALANÇO PATRIMONIAL - 31/12/2013

A T I V O	31/12/2013	31/12/2012
ATIVO CIRCULANTE		
DISPONIBILIDADES		
CAIXA	5.816,57	4.761,27
BANCOS CONTA MOVIMENTO	18.833,22	4.979,41
BANCOS CONTA APLICACAO	2.515,84	1.802,85
TOTAL DISPONIBILIDADES	27.165,63	11.543,53
ESTOQUES		
ESTOQUES DE MERCADORIAS	580.570,11	447.816,56
TOTAL ESTOQUES	580.570,11	447.816,56
TOTAL ATIVO CIRCULANTE	607.735,74	459.360,09
ATIVO NAO CIRCULANTE		
VALORES REALIZAVEIS A LONGO PRAZO		
COTAS DE CAPITAL	1.266,02	1.266,02
CONSORCIOS P/AQUIS.DE BENS	55.513,64	29.199,02
TOTAL VALORES REALIZAVEIS A LONGO PRAZ	56.779,66	30.465,04
ATIVO PERMANENTE		
IMOBILIZADO	80.768,75	52.469,95
TOTAL ATIVO PERMANENTE	80.768,75	52.469,95
TOTAL ATIVO NAO CIRCULANTE	137.548,41	82.934,99
TOTAL DO ATIVO..... R\$	745.284,15	542.295,08

TABELIONATO KESSLER
CORONEL VIVIDA - PARANÁ
AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado, dou fé.
15 DEZ. 2014
☒ JOÃO ROQUE KESSLER - Tabelião
☒ MARCEL MARINHO DE MELO - Aux. Juramentada
☒ FERNANDO ANDREY KESSLER - Aux. Juramentado

Verifico que o selo de AUTENTICAÇÃO
foi afixado na última folha do
documento entregue à parte

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

BALANCO PATRIMONIAL - 31/12/2013

PASSIVO	31/12/2013	31/12/2012
PASSIVO CIRCULANTE		
PASSIVO CIRCULANTE		
BANCOS CONTA EMPRESTIMOS	63.560,20	47.243,49
FORNECEDORES	460.703,34	311.942,41
OBRIGACOES C/PESSOAL	13.982,18	11.283,92
OBRIGACOES SOCIAIS E FISCAIS	7.376,75	4.977,92
CONTAS A PAGAR	15.000,00	15.000,00
TOTAL PASSIVO CIRCULANTE	560.622,47	390.447,74
TOTAL PASSIVO CIRCULANTE	560.622,47	390.447,74
PASSIVO NAO CIRCULANTE		
VALORES EXIGIVEIS A LONGO PRAZO		
EMPRESTIMOS BANCARIOS	60.000,00	15.000,00
TOTAL VALORES EXIGIVEIS A LONGO PRAZO	60.000,00	15.000,00
TOTAL PASSIVO NAO CIRCULANTE	60.000,00	15.000,00
PATRIMONIO LIQUIDO		
CAPITAL SOCIAL REALIZADO		
CAPITAL SUBSCRITO	30.000,00	30.000,00
TOTAL CAPITAL SOCIAL REALIZADO	30.000,00	30.000,00
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS		
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	94.661,68	106.847,34
TOTAL LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	94.661,68	106.847,34
TOTAL PATRIMONIO LIQUIDO	124.661,68	136.847,34
TOTAL DO PASSIVO.... R\$	745.284,15	542.295,08

RECONHECEMOS A EXATIDAO DO PRESENTE BALANCO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2013, TOTALIZANDO TANTO NO ATIVO COMO NO PASSIVO, A IMPORTANCIA DE R\$ *****745.284,15 (SETECENTOS E QUARENTA E CINCO MIL E DUZENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E QUINZE CENTAVOS*****).

RESPONSAVEL PELA EMPRESA

RESPONSAVEL TECNICO

AGENOR JOAO ROSSETTO
CONTADOR
C.R.C. PR-PR-031723/O-4
C.P.F. 473.588.079-87

EDUAR CARLOS RAMPI
ADMINISTRADOR
CPF: 524.891.599-68
4.328,388+8 -SS PR

TABELIONATO KESSLER	
CORONEL VIVIDA - PARANA	
AUTENTICACAO	
A presente fotocópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado, dou fé	
15 DEZ 2014	
☐	JOAO ROQUE KESSLER - Tabelião
☐	MA. MARINHO DE MELO - Aux. Juramentada
☐	ANDRÉ ANDREY KESSLER - Aux. Juramentado

Certifico que o selo de AUTENTICIDADE
foi afixado na ultima folha do
documento entregue a parte.

228
DE LICITAÇÕES E CON

DEMONSTRACAO DO RESULTADO DO EXERCICIO

NOMENCLATURA	EXERCICIO 2013	EXERCICIO 2012
A.....RECEITA OPERACIONAL BRUTA		
VENDA DE MERCADORIAS	377.879,69	242.950,63
VENDA DE PRODUTOS	239.682,27	311.821,50
TOTAIS DO SUBGRUPO	617.561,96	554.772,13
B.....DEDUCOES DA RECEITA BRUTA		
IMP.INCIDENTES S/VENDAS	35.884,41-	29.942,97-
TOTAIS DO SUBGRUPO	35.884,41-	29.942,97-
RECEITA LIQUIDA.....	581.677,55	524.829,16
C.....CUSTOS DAS VENDAS		
CUSTO DAS MERC.VENDIDAS	283.466,69-	299.088,61-
CUSTOS DOS PRODUTOS VENDIDOS	207.283,36-	163.909,89-
TOTAIS DO SUBGRUPO	490.750,05-	462.998,50-
LUCRO BRUTO.....	90.927,50	61.830,66
D.....DESPESAS COM VENDAS		
OUTRAS DESPESAS C/VENDAS	600,00-	0,00
TOTAIS DO SUBGRUPO	600,00-	0,00
D.....DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
DESPESAS COM PESSOAL	17.717,60-	14.928,00-
OUTRAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS	29.029,35-	22.723,53-
DESPESAS TRIBUTARIAS	7.090,15-	10.013,45-
TOTAIS DO SUBGRUPO	53.837,10-	47.664,98-
RESULTADO OPERACIONAL.....	36.490,40	14.165,68
M.....RESULTADO FINANCEIRO		
DESPESAS FINANCEIRAS	48.676,06-	11.927,32-
(-)RECEITAS FINANCEIRAS	0,00	993,39
TOTAIS DO SUBGRUPO	48.676,06-	10.933,93-
PREJUIZO LIQUIDO DO EXERCICIO.....	12.185,66-	3.231,75

RECONHECEMOS A EXATIDAO DA PRESENTE DEMONSTRACAO DO RESULTADO DO EXERCICIO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2013.

RESPONSAVEL PELA EMPRESA

RESPONSAVEL TECNICO

MAR CARLOS RAMPA
ADMINISTRADOR
C.F. 524.891.599-60
4.328,388+8 -SS PR

AGENOR JOAO ROSSETTO
CONTADOR
C.R.C. PR-PR-031723/O-4
C.P.F. 473.588.079-87

TABELIONATO KESSLER
CORONEL VIVIDA - PARANÁ
AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado, dou fé.
15 DEZ. 2014
☐ JOAO ROQUE KESSLER - Tabelião
☐ MA. L. MARINHO DE MELO - Aux. Juramentada
☐ FERNANDO ANDREY KESSLER - Aux. Juramentado

Certifico que o selo de AUTENTICAÇÃO
foi afixado na última folha do
documento entregue à parte.

LAJES VIVIDENSE IND.COM.ARTEFATOS CIMENTO LT.
CNPJ:03.006.997/0001-85 NIRE:41204062610 - 01/03/1999



DEMONSTRACAO DE LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS EM 31/12/2013

SALDO ANTERIOR	
SALDO NO INICIO DO EXERC.	106.847,34
ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	
RESULTADO DO EXERCICIO	12.185,66-
SALDO FINAL DE LUCROS (PREJUIZOS) ACUMULADOS	94.661,68

RECONHECEMOS A EXATIDAO DA PRESENTE DEMONSTRACAO DE LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2013.

RESPONSÁVEL PELA EMPRESA

RESPONSÁVEL TÉCNICO

CARLOS RAMPI
ADMINISTRADOR
CPF. 524.891.599-68
RG 4.328.388+8 -SS PR

AGENOR JOAO ROSSETTO
CONTADOR
C.R.C. PR-PR-031723/0-4
C.P.F. 473.588.079-87

TABELIONATO KESSLER
CORONEL VIVIDA - PARANÁ
AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado, dou fé.
15 DEZ 2014

☐	JOÃO ROQUE KESSLER - Tabelião
☐	MARIL MARINHO DE MELO - Aux. Juramentada
☐	FERNANDO ANDREY KESSLER - Aux. Juramentado

Cartão que o selo de AUTENTICIDADE
foi afixado na última folha do
documento entregue à parte.



DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA ENCERRADOS EM 31 DE DEZEMBRO

2013

ATIVIDADES OPERACIONAIS	
Valores recebidos de clientes	525.447,28
Valores pagos a fornecedores e a empregados	473.885,83-
CAIXA GERADO PELAS OPERACOES	51.561,45
Tributos pagos	68.835,40-
Outros recebimentos (pagamentos) líquidos	660,00-
CAIXA LIQUIDO PROVENIENTE DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	17.933,95-
ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	
Aquisição de ações/cotas	26.314,62-
CAIXA LIQUIDO USADO NAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	26.314,62-
ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS	
Empréstimos tomados	59.870,67
CAIXA LIQUIDO GERADO PELAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS	59.870,67
AUMENTO NAS DISPONIBILIDADES	
Disponibilidades no início do período	15.622,10
Disponibilidades no final do período	11.543,53
	27.165,63

NOTAS EXPLICATIVAS AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31/12/2013

NOTA 01 - CONTEXTO OPERACIONAL:

A empresa Lajes Vividense Ind. de Pre-Moldados e Com.de Material de Construção Ltda, Pessoa Jurídica de Direito Privado, constituída sob a forma de quotas de responsabilidade limitada em 02 de Março de 1999, tem por objeto o Comércio varejista de materiais de construção em geral e Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção.

NOTA 02 - APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS:

As demonstrações contábeis da empresa foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, as quais abrangem a legislação societária, os Pronunciamentos, as Orientações e as Interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), consoante as principais práticas contábeis descritas a seguir:

I - Principais Práticas Contábeis

a) Estoques

Os Produtos estão registrados ao custo médio de aquisição.

b) Ativo Não Circulante - Imobilizado

Registrado ao custo de aquisição, deduzido de depreciação calculada pelas taxas anuais aplicáveis.

c) Consórcios:

c.1) Caixa consórcios grupo 000.471 cota 0207, 120 meses, referente a crédito no valor de R\$30.000,00, pago até 31/12/2013 R\$16.674,18

c.2) Consórcio Banco do Brasil BB Prestação, valor pago até 31/12/2013 R\$31.789,40

d) Empréstimos

d.1) Sicoob Integrado, contrato 78431, Vencimento 18/02/2014 no valor de R\$25.000,00.

d.2) Sicoob Integrado, contrato 60588, vencimento 27/11/2014, crédito rotativo, no valor de R\$60.000,00.

d.3) Banco do Brasil Giro Rápido contrato 200.809.730, vencimento 15/02/2015, no valor de R\$37.019,00

e) Demais Ativos e Passivos

São registrados por seus valores de realização ou de liquidação, acrescidos, quando aplicável, dos rendimentos ou encargos incidentes calculados até a data do balanço.

f) Resultado do Exercício

O resultado é apurado pelo regime de competência, considerando a opção de tributação pelo Simples Nacional.

NOTA 03 - PATRIMÔNIO LÍQUIDO:

a) Capital Social

O capital social subscrito e integralizado é representado por 30.000 (trinta mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma.

RESPONSÁVEL PELA EMPRESA

RESPONSÁVEL TÉCNICO

ASSENOR JOAO ROSSETTO
CONTADOR
C.R.C. PR-PR-031723/O-4
C.P.F. 473.588.079-87

EDUARDO CARLOS RAMPI
ADMINISTRADOR
C.F. 524.891.599-68
C.P.F. 4.128.388-8 - SS PR

TABELIONATO KESSLER	
CORONEL VIVIDA - PARANÁ	
AUTENTICAÇÃO	
A presente fotocópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado, dou fé.	
15 DEZ. 2014	
☒	JOÃO ROQUE KESSLER - Tabelião
☒	MARLI MARINHO DE MELO - Aux. Juramentada
☒	FERNANDO ANDREY KESSLER - Aux. Juramentado

Certifico que o selo de AUTENTICIDADE foi afixado na última folha do documento entregue à parte.



TERMO DE ENCERRAMENTO

Contem o presente livro, 77 folhas eletronicamente numeradas de 1 a 77, e serviu de LIVRO DIARIO numero 15, do periodo de 01/01/2013 a 31/12/2013.

EMPRESA: LAJES VIVIDENSE IND.COM.ARTEFATOS CIMENTO LT.

LOGRADOURO: RUA SANTA CATARINA

NUMERO: S/N ANDAR: SALA: COMPLEMENTO:

BAIRRO: VILA NOVA DISTRITO:

MUNICIPIO: CORONEL VIVIDA UF: PR CEP: 85550-000

INSCRICAO ESTADUAL: 90178446-92

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURIDICA: 03.006.997/0001-85

REGISTRO: JUNTA COMERCIAL DO PARANA
NIRE: 41204062610

DATA: 01/03/1999

Conforme a Instrucao Normativa N.11, de 05/12/2013, do D.R.E.I., declaramos que o presente livro encontra-se totalmente escriturado.

CORONEL VIVIDA , 31 de DEZEMBRO de 2013.

RESPONSAVEL PELA EMPRESA

RESPONSAVEL TECNICO

LEOMAR CARLOS RAMPI
ADMINISTRADOR
C.P.F. 524.891.599-68
R.G. 4.328,388+8 -SS PR

AGENOR JOAO ROSSETTO
CONTADOR
C.R.C. PR-PR-031723/O-4
C.P.F. 473.588.079-87

TABELIONATO KESSLER
Marli Marinho de Melo
Escr. Juramentada
CORONEL VIVIDA

JUNTA COMERCIAL
DO PARANA



TABELIONATO KESSLER	
CORONEL VIVIDA - PARANA	
AUTENTICAÇÃO	
A presente fotocópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado, dou fé.	
15 DEZ 2014	
☒	JOÃO ROQUE KESSLER - Tabelião
☒	MARLI MARINHO DE MELO - Aux. Juramentada
☒	FERNANDO ANDREY KESSLER - Aux. Juramentado

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial LAJES VIVIDENSE, IND. DE PRÉ-MOLDADOS E COM. DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0406261-0		CNPJ 03.006.997/0001-85	
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA SANTA CATARINA, 1.045, NÚCLEO BARRO PRETO, CORONEL VIVIDA, PR, 85.550-000		Objeto Social COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, PRODUTOS CERÂMICOS, FABRICAÇÃO E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE CONCRETO, CIMENTO, PRÉ-MOLDADOS, ESQUADRIAS METÁLICAS E ALUMÍNIO; FABRICAÇÃO DE CASAS, SILOS E SIMILARES PRÉ FABRICADOS DE CONCRETO; FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS PRÉ MOLDADAS DE CIMENTO; FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS.	
Capital: R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)		Capital Integralizado: R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)	
Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)		Indeterminado	
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato Nome/CNPJ ou CPF AJAIR TRAUTMANN JUNIOR 033.533.779-13 LEOMAR CARLOS RAMPI 524.891.599-68 Participação no capital (R\$) 1.500,00 SÓCIO Administrador Término do Mandato XXXXXXXXXXXX			
Situação REGISTRO ATIVO		Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Data: 25/07/2013 Ato: ALTERAÇÃO Número: 20134140958		Último Arquivamento	

CORONEL VIVIDA - PR, 12 de dezembro de 2014



14/706896-7

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETÁRIO GERAL

TABELIONATO KESSLER
CORONEL VIVIDA - PARANÁ
Escr. Juramentado
Fernando Andrey Kessler

12 DEZ. 2014

ROQUE KESSLER - Tabelião
MARLI MARINHO DE MELO - Aux. Juramentada
FERNANDO ANDREY KESSLER - Aux. Juramentado

SELO
FUNARPEN
Lei 13.228 de 18/07/2001

DE NOTAS
FDB38109

A presente fotocópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado, dou fé.

TABELIONATO KESSLER
CORONEL VIVIDA - PARANÁ
Escr. Juramentado
Fernando Andrey Kessler



Manoel Lazaretti
RG 4.359.742-6
Relatora



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

ATA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 94/2014

Às quinze horas, do dia quinze de dezembro de 2014, reuniram-se na sala de Licitações e Contratos da Prefeitura de Chopinzinho, o Pregoeiro e sua equipe, designados pelo Decreto nº 036/2014, para procederem às atividades pertinentes ao Pregão Presencial Edital nº 94/2014, para Registro de Preços para Aquisição Futura de Tubos, Lajotas, Pavers e Meios Fios de Concreto. Foi iniciado o período de identificação/credenciamento de representante legal e de recebimento dos envelopes, o qual encerrou-se às quinze horas, conforme exigiu o Edital, tendo sido recebidos os envelopes das seguintes empresas, a saber:

COOPERATIVA DE ELETRIFICAÇÃO RURAL DE CHOPINZINHO LTDA - CERCHO
EMPREMAC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - EPP
JC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - EPP
LAJES VIVIDENSE, IND. DE PRÉ MOLDADOS E COM. DE MAT. DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME
NIENDIEKER & CIA LTDA
TUBOFORTE DERIVADOS DE CIMENTO LTDA - EPP

Em seguida juntamente com a equipe de apoio iniciou-se a abertura dos envelopes de propostas de preços apresentadas pelas licitantes, de onde foi constatado que atenderam aos requisitos do Edital. Como previa o edital o Pregoeiro informou aos representantes e presentes, os procedimentos a serem adotados durante a sessão pública e o funcionamento do Pregão e ressaltou que a ausência de qualquer representante de empresas quando da lavratura da ata, ao final da sessão pública implicará na preclusão do direito a recurso e na submissão ao disposto na mesma; neste momento o representante da Empresa TUBOFORTE DERIVADOS DE CIMENTO LTDA - EPP, solicitou ao Pregoeiro desclassificação no Item um pois havia cotado equivocadamente sendo aquele preço o valor da peça e não do metro quadrado como fora cotado. Neste momento fora comentado com os demais participantes do certame os quais também perceberam o equivoco na proposta pedindo também desclassificação do referido item tornando este, fracassado. Na sequência foi dado início a disputa de lances partindo dos preços iniciais e respectiva evolução dos lances verbais, conforme Mapa de Preços em Anexo, o qual foi disponibilizado a todos os presentes ao final da Sessão. Encerrados os lances verbais e as negociações para cada ITEM, foi aberto os envelopes de habilitação das empresas proponente que apresentaram os menores preços. Toda a documentação foi verificada e achada conforme, obedecidas as prerrogativas da Lei Complementar 123/06. Não tendo nada a acrescentar ao que já fora relatado. Depois de finalizada a etapa competitiva e habilitadas as empresas vencedoras, o Pregoeiro declarou as mesmas como vencedoras do certame. Os representantes e presentes não manifestaram mais nenhum interesse em interpor recurso, fato pelo qual fica precluso o direito ao mesmo. Concluídos os procedimentos relativos ao Pregão Presencial – Edital nº 94/2014, e considerando que: 1) as propostas das empresas vencedoras satisfazem às exigências do Edital; 2) as empresas vencedoras encontram-se devidamente habilitadas quanto à documentação exigida; 3) os preços cotados estão dentro do limite estabelecido pelo Município; 4) não houve manifestação expressa por parte dos representantes das licitantes de intenção de interpor recursos, o Pregoeiro adjudicou os Itens, objeto da Licitação às empresas vencedoras do Certame, respectivamente. Nada mais havendo, foi lavrada esta ata, ressaltando, ainda, que oportunamente serão convocados os representantes legais das empresas vencedoras para a assinatura das Atas de Registro de Preços. Os membros da equipe de apoio, ao assinarem esta ata, atestam sua participação e colaboração, não lhes aplicando as atribuições e obrigações de que trata o inciso IV do art. 3º da Lei 10.520.

Roberto Alencar Przendziuk – Pregoeiro
Onério Cambruzzi Filho – Equipe de apoio
André A. Ghidin – Equipe de apoio
Clevis Trindade da Silva - Equipe de apoio



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO



MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS PREFEITURA MUNICIPAL

DEPOIS DOS LANCES

Condição de Pagamento.: Até 30 dias após a entrega dos produtos.
Validade da Proposta.: 12 meses
Prazo de Execução.: Imediato

Relação dos Proponentes

Código	Nome	CNPJ/CPF/Doc. Estrangeiro
831	COOPERATIVA DE ELETRIFICAÇÃO RURAL DE CHOPINZINHO L	76.995.232/0003-50
4681	EMPRESA ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - EPP	14.540.178/0001-30
4682	JC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - EPP	09.242.774/0001-01
2632	LAJES VIVIDENSE, IND. DE PRE MOLDADOS E COM. DE MAT	03.006.997/0001-85
1916	NIENDIEKER & CIA LTDA	05.267.432/0001-87
666	TUBOFORTE DERIVADOS DE CIMENTO LTDA - EPP	03.093.048/0001-80

Lote/Item Quantidade Un. Med. Descrição	Fornecedor Valor Unitario Quantidade Valor Total Marca	Fornecedor Valor Unitario Quantidade Valor Total Marca
0001/0001 Quantidade 1,00 Un Agenda	COOPERATIVA DE ELETRIFICAÇÃO RURAL DE CHOI Item não cotado pelo Fornecedor	EMPRESA ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - EPP Item não cotado pelo Fornecedor
	JC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - EPP Item não cotado pelo Fornecedor	LAJES VIVIDENSE, IND. DE PRE MOLDADOS E COM DECLASSIFICADO - PROPOSTA
	NIENDIEKER & CIA LTDA DECLASSIFICAÇÃO - PROPOSTA	TUBOFORTE DERIVADOS DE CIMENTO LTDA - EPP DECLASSIFICADO - PROPOSTA
0001/0002 Quantidade 300,00 Un Meio fio de concreto, curvo, 1	NIENDIEKER & CIA LTDA Valor Unitario 12,0000 Quantidade 300,00 Valor Total 3.600,00 Imediato	LAJES VIVIDENSE, IND. DE PRE MOLDADOS E COM Valor Unitario 12,3200 Quantidade 300,00 Valor Total 3.696,00 Imediato
	COOPERATIVA DE ELETRIFICAÇÃO RURAL DE CHOI Valor Unitario 13,2000 Quantidade 300,00 Valor Total 3.960,00 Imediato	TUBOFORTE DERIVADOS DE CIMENTO LTDA - EPP Valor Unitario 14,0000 Quantidade 300,00 Valor Total 4.200,00 Imediato
0001/0003 Quantidade 12.000,00 Un Meio fio de concreto, reto, 1,	NIENDIEKER & CIA LTDA Valor Unitario 10,4000 Quantidade 12.000,00 Valor Total 124.800,00 Imediato	COOPERATIVA DE ELETRIFICAÇÃO RURAL DE CHOI Valor Unitario 10,5000 Quantidade 12.000,00 Valor Total 126.000,00 Imediato
	LAJES VIVIDENSE, IND. DE PRE MOLDADOS E COM Valor Unitario 11,7000 Quantidade 12.000,00 Valor Total 140.400,00 Imediato	TUBOFORTE DERIVADOS DE CIMENTO LTDA - EPP Valor Unitario 11,9000 Quantidade 12.000,00 Valor Total 142.800,00 Imediato
0001/0004 Quantidade 150,00 Un Tubo de concreto sem armação -	NIENDIEKER & CIA LTDA Valor Unitario 17,3000 Quantidade 150,00 Valor Total 2.595,00 Imediato	COOPERATIVA DE ELETRIFICAÇÃO RURAL DE CHOI Valor Unitario 17,4000 Quantidade 150,00 Valor Total 2.610,00 Imediato
	EMPRESA ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - EPP Valor Unitario 20,9000 Quantidade 150,00 Valor Total 3.135,00 Imediato	TUBOFORTE DERIVADOS DE CIMENTO LTDA - EPP Valor Unitario 22,0000 Quantidade 150,00 Valor Total 3.300,00 Imediato
	JC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - EPP Valor Unitario 22,4000 Quantidade 150,00 Valor Total 3.360,00 Imediato	



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS PREFEITURA MUNICIPAL

DEPOIS DOS LANCES

0001/0005 Quantidade 500,00 Un Tubo de concreto sem armacao -	COOPERATIVA DE ELETRIFICACAO RURAL DE CHOPI	LAJES VIVIDENSE, IND. DE PRE MOLDADOS E COM
	Valor Unitario 26,0000	Valor Unitario 26,5000
	Quantidade 500,00	Quantidade 500,00
	Valor Total 13.000,00	Valor Total 13.250,00
	Imediato	Imediato
	TUBOFORTE DERIVADOS DE CIMENTO LTDA - EPP	EMPREMAC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - EPP
	Valor Unitario 33,0000	Valor Unitario 34,0000
	Quantidade 500,00	Quantidade 500,00
	Valor Total 16.500,00	Valor Total 17.000,00
	Imediato	Imediato
	JC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - EPP	NIENDIEKER & CIA LTDA
	Valor Unitario 35,0000	Valor Unitario 35,0000
	Quantidade 500,00	Quantidade 500,00
	Valor Total 17.500,00	Valor Total 17.500,00
	Imediato	Imediato
0001/0006 Quantidade 10.000,00 M² Paver de concreto, 0,20x0,10x0	LAJES VIVIDENSE, IND. DE PRE MOLDADOS E COM	COOPERATIVA DE ELETRIFICACAO RURAL DE CHOPI
	Valor Unitario 24,1000	Valor Unitario 27,9000
	Quantidade 10.000,00	Quantidade 10.000,00
	Valor Total 241.000,00	Valor Total 279.000,00
	Imediato	Imediato
	JC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - EPP	NIENDIEKER & CIA LTDA
	Valor Unitario 28,0000	Valor Unitario 28,0000
	Quantidade 10.000,00	Quantidade 10.000,00
	Valor Total 280.000,00	Valor Total 280.000,00
	Imediato	Imediato
	TUBOFORTE DERIVADOS DE CIMENTO LTDA - EPP	
	Valor Unitario 28,0000	
	Quantidade 10.000,00	
	Valor Total 280.000,00	
	Imediato	
0001/0007 Quantidade 12.000,00 Un Meio fio de canaleta 80cm 23,	COOPERATIVA DE ELETRIFICACAO RURAL DE CHOPI	LAJES VIVIDENSE, IND. DE PRE MOLDADOS E COM
	Valor Unitario 10,4000	Valor Unitario 10,5000
	Quantidade 12.000,00	Quantidade 12.000,00
	Valor Total 124.800,00	Valor Total 126.000,00
	Imediato	Imediato
	TUBOFORTE DERIVADOS DE CIMENTO LTDA - EPP	EMPREMAC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - EPP
	Valor Unitario 11,0000	Valor Unitario 13,0000
	Quantidade 12.000,00	Quantidade 12.000,00
	Valor Total 132.000,00	Valor Total 156.000,00
	Imediato	Imediato
	NIENDIEKER & CIA LTDA	
	Valor Unitario 13,8000	
	Quantidade 12.000,00	
	Valor Total 165.600,00	
	Imediato	
0001/0008 Quantidade 40,00 Un Tubos de concreto com armacao	EMPREMAC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - EPP	TUBOFORTE DERIVADOS DE CIMENTO LTDA - EPP
	Valor Unitario 465,0000	Valor Unitario 470,0000
	Quantidade 40,00	Quantidade 40,00
	Valor Total 18.600,00	Valor Total 18.800,00
	Imediato	Imediato
	COOPERATIVA DE ELETRIFICACAO RURAL DE CHOPI	JC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - EPP
	Valor Unitario 590,0000	Valor Unitario 600,0000
	Quantidade 40,00	Quantidade 40,00
	Valor Total 23.600,00	Valor Total 24.000,00
	Imediato	Imediato
	NIENDIEKER & CIA LTDA	
	Valor Unitario 600,0000	
	Quantidade 40,00	
	Valor Total 24.000,00	
	Imediato	
0001/0009 Quantidade 50,00 Un Tubo de concreto sem armacao -	NIENDIEKER & CIA LTDA	EMPREMAC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - EPP
	Valor Unitario 18,0000	Valor Unitario 18,4000
	Quantidade 50,00	Quantidade 50,00
	Valor Total 900,00	Valor Total 920,00
	Imediato	Imediato
	JC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - EPP	COOPERATIVA DE ELETRIFICACAO RURAL DE CHOPI
	Valor Unitario 18,5000	Valor Unitario 18,9000



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS PREFEITURA MUNICIPAL

DEPOIS DOS LANCES

	Quantidade Valor Total	50,00 925,00	Quantidade Valor Total	50,00 945,00
		Imediato		Imediato
	TUBOFORTE DERIVADOS DE CIMENTO LTDA - EPP			
	Valor Unitario	18,9000		
	Quantidade	50,00		
	Valor Total	945,00		
		Imediato		
0001/0010	COOPERATIVA DE ELETRIFICACAO RURAL DE CHOPI		LAJES VIVIDENSE, IND. DE PRE MOLDADOS E COM	
Quantidade	Valor Unitario	44,8000	Valor Unitario	45,0000
Un	Quantidade	200,00	Quantidade	200,00
Tubo de concreto sem armacao Ø	Valor Total	8.960,00	Valor Total	9.000,00
		Imediato		Imediato
	EMPREMAC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - EPP		TUBOFORTE DERIVADOS DE CIMENTO LTDA - EPP	
	Valor Unitario	45,5000	Valor Unitario	54,0000
	Quantidade	200,00	Quantidade	200,00
	Valor Total	9.100,00	Valor Total	10.800,00
		Imediato		Imediato
	JC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - EPP		NIENDIEKER & CIA LTDA	
	Valor Unitario	55,0000	Valor Unitario	55,0000
	Quantidade	200,00	Quantidade	200,00
	Valor Total	11.000,00	Valor Total	11.000,00
		Imediato		Imediato
0001/0011	NIENDIEKER & CIA LTDA		JC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - EPP	
Quantidade	Valor Unitario	125,0000	Valor Unitario	126,0000
Un	Quantidade	120,00	Quantidade	120,00
Tubo de concreto sem armacao Ø	Valor Total	15.000,00	Valor Total	15.120,00
		Imediato		Imediato
	EMPREMAC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - EPP		TUBOFORTE DERIVADOS DE CIMENTO LTDA - EPP	
	Valor Unitario	131,0000	Valor Unitario	145,0000
	Quantidade	120,00	Quantidade	120,00
	Valor Total	15.720,00	Valor Total	17.400,00
		Imediato		Imediato
	COOPERATIVA DE ELETRIFICACAO RURAL DE CHOPI			
	Valor Unitario	154,0000		
	Quantidade	120,00		
	Valor Total	18.480,00		
		Imediato		
0001/0012	NIENDIEKER & CIA LTDA		JC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - EPP	
Quantidade	Valor Unitario	280,0000	Valor Unitario	283,0000
Un	Quantidade	50,00	Quantidade	50,00
Tubo de concreto com armacao C	Valor Total	14.000,00	Valor Total	14.150,00
		Imediato		Imediato
	EMPREMAC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - EPP		TUBOFORTE DERIVADOS DE CIMENTO LTDA - EPP	
	Valor Unitario	285,0000	Valor Unitario	310,0000
	Quantidade	50,00	Quantidade	50,00
	Valor Total	14.250,00	Valor Total	15.500,00
		Imediato		Imediato
	COOPERATIVA DE ELETRIFICACAO RURAL DE CHOPI			
	Valor Unitario	344,0000		
	Quantidade	50,00		
	Valor Total	17.200,00		
		Imediato		
0001/0013	LAJES VIVIDENSE, IND. DE PRE MOLDADOS E COM		EMPREMAC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - EPP	
Quantidade	Valor Unitario	88,0000	Valor Unitario	89,0000
Un	Quantidade	100,00	Quantidade	100,00
Tubo de concreto sem armacao -	Valor Total	8.800,00	Valor Total	8.900,00
		Imediato		Imediato
	JC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - EPP		TUBOFORTE DERIVADOS DE CIMENTO LTDA - EPP	
	Valor Unitario	94,0000	Valor Unitario	98,0000
	Quantidade	100,00	Quantidade	100,00
	Valor Total	9.400,00	Valor Total	9.800,00
		Imediato		Imediato
	COOPERATIVA DE ELETRIFICACAO RURAL DE CHOPI		NIENDIEKER & CIA LTDA	
	Valor Unitario	113,0000	Valor Unitario	115,0000
	Quantidade	100,00	Quantidade	100,00
	Valor Total	11.300,00	Valor Total	11.500,00



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO



MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS PREFEITURA MUNICIPAL

DEPOIS DOS LANCES

		Imediato	Imediato
0001/0014			
Quantidade	14,00		
Un			
Tubo de concreto com armacao C			
		NIENDIEKER & CIA LTDA	TUBOFORTE DERIVADOS DE CIMENTO LTDA - EPP
		Valor Unitario	Valor Unitario
		1.100,0000	1.150,0000
		Quantidade	Quantidade
		14,00	14,00
		Valor Total	Valor Total
		15.400,00	16.100,00
		Imediato	Imediato
		COOPERATIVA DE ELETRIFICACAO RURAL DE CHOPI	
		Valor Unitario	
		1.440,0000	
		Quantidade	
		14,00	
		Valor Total	
		20.160,00	
		Imediato	

Sugestao por Menor Preco Unitario

831 - COOPERATIVA DE ELETRIFICACAO RURAL DE CHOPINZINHO LTDA - CERCHO				
Lote/Item	Quantidade	Valor Unitario	Valor total do item	Observacoes
0001/0005	500,00	26,0000	13.000,00	
0001/0007	12.000,00	10,4000	124.800,00	
0001/0010	200,00	44,8000	8.960,00	

Total do Fornecedor: 146.760,00

4681 - EMPREMAC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - EPP				
Lote/Item	Quantidade	Valor Unitario	Valor total do item	Observacoes
0001/0008	40,00	465,0000	18.600,00	

Total do Fornecedor: 18.600,00

2632 - LAJES VIVIDENSE, IND. DE PRE MOLDADOS E COM. DE MAT. DE CONSTRUCAO LTDA - ME				
Lote/Item	Quantidade	Valor Unitario	Valor total do item	Observacoes
0001/0006	10.000,00	24,1000	241.000,00	
0001/0013	100,00	88,0000	8.800,00	

Total do Fornecedor: 249.800,00

1916 - NIENDIEKER & CIA LTDA				
Lote/Item	Quantidade	Valor Unitario	Valor total do item	Observacoes
0001/0002	300,00	12,0000	3.600,00	
0001/0003	12.000,00	10,4000	124.800,00	
0001/0004	150,00	17,3000	2.595,00	
0001/0009	50,00	18,0000	900,00	
0001/0011	120,00	125,0000	15.000,00	
0001/0012	50,00	280,0000	14.000,00	
0001/0014	14,00	1.100,0000	15.400,00	

Total do Fornecedor: 176.295,00

Valor da compra total com os menores precos unitarios: 591.455,00



Município de Chopinzinho

E ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



ADJUDICAÇÃO

REF. Pregão Nº 94/2014

Tendo em vista o resultado do **Pregão nº 94/2014**, de 01 de dezembro de 2014, para Registro de Preços e não havendo interposição recursal, eu, **ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK**, Pregoeiro, **ADJUDICO** o procedimento licitatório em epígrafe da seguinte forma:

Item	Valor Estimado de Contratação – R\$	Empresa(s)
1	-	FRACASSADO
2	3.600,00	NIENDIEKER & CIA LTDA
3	124.800,00	NIENDIEKER & CIA LTDA
4	2.595,00	NIENDIEKER & CIA LTDA
5	13.000,00	COOPERATIVA DE ELETRIFICAÇÃO RURAL DE CHOPINZINHO LTDA - CERCHO
6	241.000,00	LAJES VIVIDENSE, IND. DE PRÉ MOLDADOS E COM. DE MAT. DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME
7	124.800,00	COOPERATIVA DE ELETRIFICAÇÃO RURAL DE CHOPINZINHO LTDA - CERCHO
8	18.600,00	EMPREMAC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - EPP
9	900,00	NIENDIEKER & CIA LTDA
10	8.960,00	COOPERATIVA DE ELETRIFICAÇÃO RURAL DE CHOPINZINHO LTDA - CERCHO
11	15.000,00	NIENDIEKER & CIA LTDA
12	14.000,00	NIENDIEKER & CIA LTDA
13	8.800,00	LAJES VIVIDENSE, IND. DE PRÉ MOLDADOS E COM. DE MAT. DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME
14	15.400,00	NIENDIEKER & CIA LTDA

CHOPINZINHO, PR., 15/12/14


ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Pregoeiro



Município de Chopinzinho

E ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO



HOMOLOGAÇÃO

REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE Pregão Nº 94/2014

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço Item - Compras nº 94/2014, de 01/12/14, para Registro de Preços de Registro de Preços para Aquisição Futura de Tubos, Lajotas, Pavers e Meios Fios de Concreto e após expirado o prazo recursal, eu Leomar Bolzani, Prefeito, torno público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total Estimado de Contratação – R\$
COOPERATIVA DE ELETRIFICAÇÃO RURAL DE CHOPINZINHO LTDA - CERCHO	146.760,00
NIENDIEKER & CIA LTDA	176.295,00
LAJES VIVIDENSE, IND. DE PRÉ MOLDADOS E COM. DE MAT. DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME	249.800,00
EMPREMAC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - EPP	18.600,00

Que apresentaram os Menores Preços por Item para Registro.

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração da Ata de Registro de Preços.

É A DECISÃO.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 16/12/14.


LEOMAR BOLZANI
Prefeito

PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 94/2014

ENVELOPE B - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PROponente: Lajes Vividense, Ind. De Pré -Moldados e Com. de Material de
Construção Ltda -ME

Endereço: Rua Santa Catarina, nº 1045, Bairro Núcleo Barro Preto na cidade de
Coronel Vivida - PR

FONE/FAX: (46) 3232 3143

CGC/CNPJ: 03.006.997/0001-85





PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL Nº 94/2014
ENVELOPE B - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
EMPRESA ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - ME
RUA MARECHAL HERMES DA FONSECA, Nº 75,
ÁREA INDUSTRIAL, RENASCENÇA - PR
CNPJ Nº 14.540.178/0001-30

138
PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 94/2014
ENVELOPE B - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PROponente: NIENDIEKER & CIA LTDA EPP
ENDEREÇO ROD. PR 281 KM 16, S/N, BAIRRO INDUSTRIAL, CHOPINZINHO/PR
FONE: (46) 3242-2571
CGC/CNPJ: 05.267.432/0001-87

PREGÃO PRESENCIAL – EDITAL Nº 94/2014
ENVELOPE A – PROPOSTA DE PREÇO
EMPREMAC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA – ME
RUA MARECHAL HERMES DA FONSECA, Nº75,
ÁREA INDUSTRIAL, RENASCENÇA – PR
CNPJ Nº 14.540.178/0001-30



1

2



3

J.



ÃO PRESENCIAL – EDITAL N° 94/2014

LOPE A – PROPOSTA DE PREÇO



 CIMENTO

MODALIDADE PRESENCIAL – EDITAL Nº 94/2014

ANEXO B – DOCUMENTOS DE
HABILITAÇÃO



CIMENTO LTDA. - EPP

CNPJ 09.242.774/0001-01

/ Fax (46) 3527-3032 / Rua Nereu Schelikmann, 200 - B. Pinheirinho / CEP 85603-025 - Francisco Beltrão - PR

[Handwritten signature]



7



mentos de Habilitação
CIAL - Edital nº 94/2014
operativa de Eletrificação Rural de Chopinzinho Ltda
003-50
V de Novembro, 5384 – Chopinzinho - PR
0
ercho.com.br





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

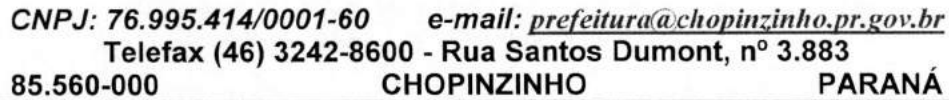
CHOPINZINHO

PARANÁ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 371/2014

Aos dezesseis dias do mês de dezembro do ano dois mil e catorze (2014), na Sala de Licitações da Prefeitura de Chopinzinho, na Rua Santos Dumont, número 3883, Centro, em Chopinzinho - PR, compareceram os Srs. **Leomar Bolzani**, brasileiro, portador do RG nº 6.601.717-6 SSP/PR, inscrito no CPF nº 019.512.669-60, residente e domiciliado em Chopinzinho - PR, Prefeito e representante do **Município de Chopinzinho**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 76.995.414/0001-60, com sede e foro na Rua Santos Dumont, nº 3883, Centro, em Chopinzinho - PR, de ora em diante denominado **CONTRATANTE** e o Sr. **Jair Antonio Colla**, brasileiro, inscrito no CPF nº 337.726.739-53, portador do RG nº 1.223.223 SSP/PR, residente e domiciliado em Chopinzinho, PR, representante legal da empresa **COOPERATIVA DE ELETRIFICAÇÃO RURAL DE CHOPINZINHO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 76.995.232/0003-50, Inscrição Estadual nº 31200826-20, estabelecida na Avenida XV de Novembro, nº 5384, Bairro Cristo Rei, CEP: 85.560-000, Fone: (46) 3242 - 1130, denominada **CONTRATADA**, classificada em primeiro lugar para assinar a Ata de Registro de Preços, que tem efeito de compromisso de fornecimento nas condições estipuladas no Edital e na proposta de preços, referente ao **Processo Licitatório 194/2014 Edital de Pregão número 94/2014**. **DO OBJETO:** A implantação de registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de TUBOS, LAJOTAS, PAVERS E MEIOS FIOS DE CONCRETO. A existência do registro de preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para o produto/serviço pretendido, assegurado ao beneficiário deste registro de preços a preferência pelo fornecimento dos PRODUTOS em igualdade de condições. A empresa contratada deverá atender as solicitações do Município de Chopinzinho mesmo parceladamente, qualquer que seja a quantidade solicitada, observados os limites máximos estimados.

DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS: O presente Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses** contados desta data. **DOS PRAZOS, LOCAL E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO:** A entrega do objeto da licitação será feita de acordo com a necessidade, e será formalizada através da Nota de Empenho nas quantidades ali determinadas; os PRODUTOS, deverão ser entregues de acordo com a solicitação em Chopinzinho-PR, no prazo máximo de 03 (três) dias após a solicitação, conforme cronograma ou necessidade da Administração, sendo que ao contratado desta licitação cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento, no tocante as especificações, condições e obrigações; As quantidades são estimadas, sendo que no termino de vigência da ata de registro de preços, o remanescente ficará automaticamente suprimido, ficando a contratante desobrigada da aquisição total dos PRODUTOS, e consequentemente do seu pagamento; a contratada deverá comunicar a contratante imediatamente, a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da entrega do objeto da Licitação; A conferência do objeto deverá ser feita no ato da entrega, caso haja alguma divergência com o objeto cotado, e o entregue, a reposição ou a falta deverá ser feita imediatamente; A contratada deverá responder, na forma prevista no Código do Consumidor, pela qualidade dos PRODUTOS fornecidos. **DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) após a entrega dos PRODUTOS e apresentação da respectiva Nota Fiscal; Os pagamentos decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias (elementos de despesa): 0301 - 0701 - 0801; por se tratar de Registro de Preços, a reserva orçamentária deverá ser efetuada no ato da aquisição, devendo a Secretaria solicitante verificar a existência de saldo; A liberação dos pagamentos ficará condicionada a apresentação da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, prova de regularidade relativa a Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) emitida eletronicamente através do site <http://www.tst.jus.br>, em cumprimento com as obrigações assumidas na fase de habilitação do processo licitatório. Os pagamentos serão efetuados exclusivamente através de depósito na Conta bancária de titularidade da Contratada. **DO GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A Administração indicará como gestora da Ata de Registro de Preços, o Sr. André A Ghidin, Secretário Municipal de Administração, dentro dos padrões determinados pela Lei de Licitações e Contratos nº 8.666/93, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos no contrato. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstâncias que incidam especificamente no art 78 e 88 da Lei 8666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos. As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes, deverão ser solicitadas à autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes. **DA REVISÃO DO REGISTRO DE PREÇOS:** O Gestor responsável pela Ata de Registro de Preços deverá acompanhar periodicamente, os preços praticados no mercado para os PRODUTOS registrados, nas mesmas condições de fornecimento, podendo, para tanto, valer-se de pesquisa de preços ou de outro processo disponível. **DO REAJUSTE DE PREÇOS E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO:** Durante a vigência do Registro de Preços, os valores registrados não serão reajustados; Caso haja alteração imprevisível no custo, caberá ao contratado requerer e demonstrar documentalmete, a necessidade de reequilíbrio econômico-financeiro, com



Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Marca	Unit. R\$	Total R\$
05	500	Un	Tubo de concreto sem armação - Ø 40 cm.	CERCHO	26,00	13.000,00
07	12.000	Un	Meio fio de canaleta 80cm 23,5x22x8x9	CERCHO	10,40	124.800,00
10	200	Un	Tubo de concreto sem armação - Ø 60 cm.	CERCHO	44,80	8.960,00
			TOTAL R\$			146.760,00



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 372/2014

Aos dezesesseis dias do mês de dezembro do ano dois mil e catorze (2014), na Sala de Licitações da Prefeitura de Chopinzinho, na Rua Santos Dumont, número 3883, Centro, em Chopinzinho - PR, compareceram os Srs. **Leomar Bolzani**, brasileiro, portador do RG nº 6.601.717-6 SSP/PR, inscrito no CPF nº 019.512.669-60, residente e domiciliado em Chopinzinho - PR, Prefeito e representante do **Município de Chopinzinho**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 76.995.414/0001-60, com sede e foro na Rua Santos Dumont, nº 3883, Centro, em Chopinzinho - PR, de ora em diante denominado **CONTRATANTE** e o Sr. **Etsio Niendicker**, brasileiro, inscrito no CPF nº 758.908.445-04, portador do RG nº 5.949.704-9 SSP/PR, residente e domiciliado em Chopinzinho-PR, representante legal da empresa **NIENDIEKER & CIA LTDA - EPP** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 05.267.432/0001-87, Inscrição Estadual nº 90268260-01, estabelecida na Rodovia PR 281, KM 16, s/nº, Bairro Industrial, denominada **CONTRATADA**, classificada em primeiro lugar para assinar a Ata de Registro de Preços, que tem efeito de compromisso de fornecimento nas condições estipuladas no Edital e na proposta de preços, referente ao **Processo Licitatório 194/2014 Edital de Pregão número 94/2014**. **DO OBJETO:** A implantação de registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de TUBOS, LAJOTAS, PAVERS E MEIOS FIOS DE CONCRETO. A existência do registro de preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para o produto/serviço pretendido, assegurado ao beneficiário deste registro de preços a preferência pelo fornecimento dos PRODUTOS em igualdade de condições. A empresa contratada deverá atender as solicitações do Município de Chopinzinho mesmo parceladamente, qualquer que seja a quantidade solicitada, observados os limites máximos estimados. **DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS:** O presente Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses** contados desta data. **DOS PRAZOS, LOCAL E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO:** A entrega do objeto da licitação será feita de acordo com a necessidade, e será formalizada através da Nota de Empenho nas quantidades ali determinadas; os PRODUTOS, deverão ser entregues de acordo com a solicitação em Chopinzinho-PR, no prazo máximo de 03 (três) dias após a solicitação, conforme cronograma ou necessidade da Administração, sendo que ao contratado desta licitação cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento, no tocante as especificações, condições e obrigações; As quantidades são estimadas, sendo que no termino de vigência da ata de registro de preços, o remanescente ficará automaticamente suprimido, ficando a contratante desobrigada da aquisição total dos PRODUTOS, e consequentemente do seu pagamento; a contratada deverá comunicar a contratante imediatamente, a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da entrega do objeto da Licitação; A conferência do objeto deverá ser feita no ato da entrega, caso haja alguma divergência com o objeto cotado, e o entregue, a reposição ou a falta deverá ser feita imediatamente; A contratada deverá responder, na forma prevista no Código do Consumidor, pela qualidade dos PRODUTOS fornecidos. **DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) após a entrega dos PRODUTOS e apresentação da respectiva Nota Fiscal; Os pagamentos decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias (elementos de despesa): 0301 - 0701 - 0801; por se tratar de Registro de Preços, a reserva orçamentária deverá ser efetuada no ato da aquisição, devendo a Secretaria solicitante verificar a existência de saldo; A liberação dos pagamentos ficará condicionada a apresentação da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, prova de regularidade relativa a Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) emitida eletronicamente através do site <http://www.tst.jus.br>, em cumprimento com as obrigações assumidas na fase de habilitação do processo licitatório. Os pagamentos serão efetuados exclusivamente através de depósito na Conta bancária de titularidade da Contratada. **DO GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A Administração indicará como gestora da Ata de Registro de Preços, o Sr. André A Ghidin, Secretário Municipal de Administração, dentro dos padrões determinados pela Lei de Licitações e Contratos nº 8.666/93, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos no contrato. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstâncias que incidam especificamente no art 78 e 88 da Lei 8666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos. As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes, deverão ser solicitadas à autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes. **DA REVISÃO DO REGISTRO DE PREÇOS:** O Gestor responsável pela Ata de Registro de Preços deverá acompanhar periodicamente, os preços praticados no mercado para os PRODUTOS registrados, nas mesmas condições de fornecimento, podendo, para tanto, valer-se de pesquisa de preços ou de outro processo disponível. **DO REAJUSTE DE PREÇOS E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO:** Durante a vigência do Registro de Preços, os valores registrados não serão reajustados; Caso haja alteração imprevisível no custo, caberá ao contratado requerer e demonstrar documentalmete, a necessidade de reequilíbrio econômico-financeiro, com fundamento no artigo 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93;



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura, devolução do Termo assinado (conforme o caso) e publicação do Termo de Aditamento. **DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:** O Registro de Preços poderá ser cancelado nas seguintes ocasiões: A pedido, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as suas exigências por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovado; Por iniciativa do órgão ou entidade responsável, quando a empresa: Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido no edital, a respectiva Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; Além dos motivos já previstos, também constituirão motivos para o cancelamento unilateral da Ata de Registro de Preços os descritos nos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93. O cancelamento de registro do fornecedor será devidamente autuado no respectivo processo administrativo, e ensejará aditamento da Ata pelo órgão ou entidade responsável, que deverá informar aos demais fornecedores registrados a nova ordem de registro.

DAS PENALIDADES: O não cumprimento das obrigações assumidas na Ata de Registro de Preços ensejará na aplicação das seguintes penalidades: Advertência por escrito; Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo que a autoridade competente fixar, segundo graduação que for estipulada em razão da natureza da falta, conforme disposto no Artigo 7º da Lei 10.520/2002; Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade conforme disposto no Artigo 7º da Lei 10.520/2002; Além das previstas na legislação em vigor, serão aplicadas as seguintes penalidades: No Caso da empresa não realizar os PRODUTOS estipulados no objeto do Pregão, ou ainda, não apresentar os documentos de qualificação necessários para a realização dos PRODUTOS ou em desacordo com as especificações exigidas: multa de 30%(trinta por cento) sobre o valor empenhado, conforme o caso, bem como o cancelamento do seu cadastro de fornecedores pelo período de até 02 (dois) anos, conforme determinação da autoridade superior, ficando a empresa impedida de participar em licitações realizadas pela Administração Direta ou Indireta do Município de Chopinzinho, pelo período determinado, independente das demais penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores; No processo de aplicação de penalidades, é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, ficando esclarecido que o prazo para apresentação de defesa prévia será de 5 (cinco) dias úteis contados da respectiva intimação. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do primeiro pagamento devido à CONTRATADA. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da CONTRATADA, o valor devido será cobrado administrativamente e/ou judicialmente. **DA**

VINCULAÇÃO: Esta ata esta vinculada ao edital de Pregão nº 94/2014 e à proposta do licitante vencedor. Os itens a serem fornecidos, com seus respectivos valores, estão relacionados no Anexo I - Descrição dos Itens Registrados, que é parte integrante desta Ata. Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a Sessão, onde eu Roberto Alencar Przendziuk, redigi a presente Ata, que após lida e aprovada, vai assinada pelas partes interessadas.

Município de Chopinzinho - Contratante
Leomar Bolzani - Prefeito

NIENDIEKER & CIA LTDA - EPP - Contratada
Etsjo Niendicker - Representante Legal

ANEXO I

Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Marca	Unit. R\$	Total R\$
02	300	Un	Meio fio de concreto, curvo, 1,00x0,30x0,10m.	Millenium	12,00	3.600,00
03	12.000	Un	Meio fio de concreto, reto, 1,00x0,30x0,10m.	Millenium	10,40	124.800,00
04	150	Un	Tubo de concreto sem armação - Ø 30 cm.	Millenium	17,30	2.595,00



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

09	50	Un	Tubo de concreto sem armação - Ø 20 cm.	Millenium	18,00	900,00
11	120	Un	Tubo de concreto sem armação - Ø 100 cm.	Millenium	125,00	15.000,00
12	50	Un	Tubo de concreto com armação CA 1 - Ø 120 cm.	Millenium	280,00	14.000,00
14	14	Un	Tubo de concreto com armação CA 1 - Ø 200 cm.	Millenium	1.100,00	15.400,00
TOTAL R\$						176.295,00



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 373/2014

Aos dezesseis dias do mês de dezembro do ano dois mil e catorze (2014), na Sala de Licitações da Prefeitura de Chopinzinho, na Rua Santos Dumont, número 3883, Centro, em Chopinzinho - PR, compareceram os Srs. **Leomar Bolzani**, brasileiro, portador do RG nº 6.601.717-6 SSP/PR, inscrito no CPF nº 019.512.669-60, residente e domiciliado em Chopinzinho - PR, Prefeito e representante do **Município de Chopinzinho**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 76.995.414/0001-60, com sede e foro na Rua Santos Dumont, nº 3883, Centro, em Chopinzinho - PR, de ora em diante denominado **CONTRATANTE** e o Sr. **Leomar Carlos Rampi**, brasileiro, inscrito no CPF nº 524.891.599-68, portador do RG nº 4.328.388-0, residente e domiciliado em Coronel Vivida - PR, representante legal da empresa **Lajes Vividense, Indústria de Pré Moldados e Comércio de Materiais de Construção Ltda - Me**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 03.006.997/0001-85, estabelecida na Rua Santa Catarina, 1045, Núcleo Barro Preto, CEP 85550-000, Coronel Vivida - PR, denominada **CONTRATADA**, classificada em primeiro lugar para assinar a Ata de Registro de Preços, que tem efeito de compromisso de fornecimento nas condições estipuladas no Edital e na proposta de preços, referente ao **Processo Licitatório 194/2014 Edital de Pregão número 94/2014. DO OBJETO:** A implantação de registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de TUBOS, LAJOTAS, PAVERS E MEIOS FIOS DE CONCRETO. A existência do registro de preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para o produto/serviço pretendido, assegurado ao beneficiário deste registro de preços a preferência pelo fornecimento dos PRODUTOS em igualdade de condições. A empresa contratada deverá atender as solicitações do Município de Chopinzinho mesmo parceladamente, qualquer que seja a quantidade solicitada, observados os limites máximos estimados. **DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS:** O presente Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses** contados desta data. **DOS PRAZOS, LOCAL E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO:** A entrega do objeto da licitação será feita de acordo com a necessidade, e será formalizada através da Nota de Empenho nas quantidades ali determinadas; os PRODUTOS, deverão ser entregues de acordo com a solicitação em Chopinzinho-PR, no prazo máximo de 03 (três) dias após a solicitação, conforme cronograma ou necessidade da Administração, sendo que ao contratado desta licitação cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento, no tocante as especificações, condições e obrigações; As quantidades são estimadas, sendo que no termino de vigência da ata de registro de preços, o remanescente ficará automaticamente suprimido, ficando a contratante desobrigada da aquisição total dos PRODUTOS, e consequentemente do seu pagamento; a contratada deverá comunicar a contratante imediatamente, a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da entrega do objeto da Licitação; A conferência do objeto deverá ser feita no ato da entrega, caso haja alguma divergência com o objeto cotado, e o entregue, a reposição ou a falta deverá ser feita imediatamente; A contratada deverá responder, na forma prevista no Código do Consumidor, pela qualidade dos PRODUTOS fornecidos. **DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) após a entrega dos PRODUTOS e apresentação da respectiva Nota Fiscal; Os pagamentos decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias (elementos de despesa): 0301 - 0701 - 0801; por se tratar de Registro de Preços, a reserva orçamentária deverá ser efetuada no ato da aquisição, devendo a Secretaria solicitante verificar a existência de saldo; A liberação dos pagamentos ficará condicionada a apresentação da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, prova de regularidade relativa a Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) emitida eletronicamente através do site <http://www.tst.jus.br>, em cumprimento com as obrigações assumidas na fase de habilitação do processo licitatório. Os pagamentos serão efetuados exclusivamente através de depósito na Conta bancária de titularidade da Contratada. **DO GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A Administração indicará como gestora da Ata de Registro de Preços, o Sr. André A Ghidin, Secretário Municipal de Administração, dentro dos padrões determinados pela Lei de Licitações e Contratos nº 8.666/93, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos no contrato. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstâncias que incidam especificamente no art 78 e 88 da Lei 8666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos. As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes, deverão ser solicitadas à autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes. **DA REVISÃO DO REGISTRO DE PREÇOS:** O Gestor responsável pela Ata de Registro de Preços deverá acompanhar periodicamente, os preços praticados no mercado para os PRODUTOS registrados, nas mesmas condições de fornecimento, podendo, para tanto, valer-se de pesquisa de preços ou de outro processo disponível. **DO REAJUSTE DE PREÇOS E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO:** Durante a vigência do Registro de Preços, os valores registrados não serão reajustados; Caso haja alteração imprevisível no custo, caberá ao contratado requerer e demonstrar documentalmente, a necessidade de reequilíbrio econômico-financeiro, com



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

fundamento no artigo 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93; Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura, devolução do Termo assinado (conforme o caso) e publicação do Termo de Aditamento. **DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:** O Registro de Preços poderá ser cancelado nas seguintes ocasiões: A pedido, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as suas exigências por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovado; Por iniciativa do órgão ou entidade responsável, quando a empresa: Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido no edital, a respectiva Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; Além dos motivos já previstos, também constituirão motivos para o cancelamento unilateral da Ata de Registro de Preços os descritos nos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93. O cancelamento de registro do fornecedor será devidamente autuado no respectivo processo administrativo, e ensejará aditamento da Ata pelo órgão ou entidade responsável, que deverá informar aos demais fornecedores registrados a nova ordem de registro. **DAS PENALIDADES:** O não cumprimento das obrigações assumidas na Ata de Registro de Preços ensejará na aplicação das seguintes penalidades: Advertência por escrito; Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo que a autoridade competente fixar, segundo graduação que for estipulada em razão da natureza da falta, conforme disposto no Artigo 7º da Lei 10.520/2002; Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade conforme disposto no Artigo 7º da Lei 10.520/2002; Além das previstas na legislação em vigor, serão aplicadas as seguintes penalidades: No Caso da empresa não realizar os PRODUTOS estipulados no objeto do Pregão, ou ainda, não apresentar os documentos de qualificação necessários para a realização dos PRODUTOS ou em desacordo com as especificações exigidas: multa de 30%(trinta por cento) sobre o valor empenhado, conforme o caso, bem como o cancelamento do seu cadastro de fornecedores pelo período de até 02 (dois) anos, conforme determinação da autoridade superior, ficando a empresa impedida de participar em licitações realizadas pela Administração Direta ou Indireta do Município de Chopinzinho, pelo período determinado, independente das demais penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores; No processo de aplicação de penalidades, é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, ficando esclarecido que o prazo para apresentação de defesa prévia será de 5 (cinco) dias úteis contados da respectiva intimação. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do primeiro pagamento devido à CONTRATADA. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da CONTRATADA, o valor devido será cobrado administrativamente e/ou judicialmente. **DA VINCULAÇÃO:** Esta ata esta vinculada ao edital de **Pregão nº 94/2014** e à proposta do licitante vencedor. Os itens a serem fornecidos, com seus respectivos valores, estão relacionados no Anexo I - Descrição dos Itens Registrados, que é parte integrante desta Ata. Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a Sessão, onde eu Roberto Alencar Przendziuk, redigi a presente Ata, que após lida e aprovada, vai assinada pelas partes interessadas.

Leomar Bolzani
Município de Chopinzinho - Contratante
Leomar Bolzani - Prefeito

Leomar Carlos Rampi
Lajes Vividense, Indústria de Pré Moldados e Comércio de
Materiais de Construção Ltda - Me - Contratada
Leomar Carlos Rampi - Representante Legal

ANEXO I

Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Marca	Unit. R\$	Total R\$
06	10.000	M²	Paver de concreto, 0,20x0,10x0,06, cor natural com 35 MPA	Lajes Vividense	24,10	241.000,00
13	100	Un	Tubo de concreto sem armação - Ø 80 cm.	Lajes Vividense	88,00	8.800,00
TOTAL R\$						249.800,00



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
 Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
 85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 374/2014

Aos dezesseis dias do mês de dezembro do ano dois mil e catorze (2014), na Sala de Licitações da Prefeitura de Chopinzinho, na Rua Santos Dumont, número 3883, Centro, em Chopinzinho - PR, compareceram os Srs. **Leomar Bolzani**, brasileiro, portador do RG nº 6.601.717-6 SSP/PR, inscrito no CPF nº 019.512.669-60, residente e domiciliado em Chopinzinho - PR, Prefeito e representante do **Município de Chopinzinho**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 76.995.414/0001-60, com sede e foro na Rua Santos Dumont, nº 3883, Centro, em Chopinzinho - PR, de ora em diante denominado **CONTRATANTE** e o Sr. **Valdir Luiz Macagnan**, brasileiro, inscrito no CPF nº 212.225.689-34, portador do RG nº 840.945-5, residente e domiciliado Renascença - PR, representante legal da empresa **Empremac Artefatos de Cimento - LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 14.540.178/0001-30, estabelecida na Rua Marechal Hermes da Fonseca, 75, Área Industrial em Renascença - PR, CEP 85610-000, denominada **CONTRATADA**, classificada em primeiro lugar para assinar a Ata de Registro de Preços, que tem efeito de compromisso de fornecimento nas condições estipuladas no Edital e na proposta de preços, referente ao **Processo Licitatório 194/2014 Edital de Pregão número 94/2014**. **DO OBJETO:** A implantação de registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de TUBOS, LAJOTAS, PAVERS E MEIOS FIOS DE CONCRETO. A existência do registro de preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para o produto/serviço pretendido, assegurado ao beneficiário deste registro de preços a preferência pelo fornecimento dos PRODUTOS em igualdade de condições. A empresa contratada deverá atender as solicitações do Município de Chopinzinho mesmo parceladamente, qualquer que seja a quantidade solicitada, observados os limites máximos estimados. **DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS:** O presente Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses** contados desta data. **DOS PRAZOS, LOCAL E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO:** A entrega do objeto da licitação será feita de acordo com a necessidade, e será formalizada através da Nota de Empenho nas quantidades ali determinadas; os PRODUTOS, deverão ser entregues de acordo com a solicitação em Chopinzinho-PR, no prazo máximo de 03 (três) dias após a solicitação, conforme cronograma ou necessidade da Administração, sendo que ao contratado desta licitação cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento, no tocante as especificações, condições e obrigações; As quantidades são estimadas, sendo que no termino de vigência da ata de registro de preços, o remanescente ficará automaticamente suprimido, ficando a contratante desobrigada da aquisição total dos PRODUTOS, e consequentemente do seu pagamento; a contratada deverá comunicar a contratante imediatamente, a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da entrega do objeto da Licitação; A conferência do objeto deverá ser feita no ato da entrega, caso haja alguma divergência com o objeto cotado, e o entregue, a reposição ou a falta deverá ser feita imediatamente; A contratada deverá responder, na forma prevista no Código do Consumidor, pela qualidade dos PRODUTOS fornecidos. **DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) após a entrega dos PRODUTOS e apresentação da respectiva Nota Fiscal; Os pagamentos decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias (elementos de despesa): 0301 - 0701 - 0801; por se tratar de Registro de Preços, a reserva orçamentária deverá ser efetuada no ato da aquisição, devendo a Secretaria solicitante verificar a existência de saldo; A liberação dos pagamentos ficará condicionada a apresentação da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, prova de regularidade relativa a Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) emitida eletronicamente através do site <http://www.tst.jus.br>, em cumprimento com as obrigações assumidas na fase de habilitação do processo licitatório. Os pagamentos serão efetuados exclusivamente através de depósito na Conta bancária de titularidade da Contratada. **DO GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A Administração indicará como gestora da Ata de Registro de Preços, o Sr. André A Ghidin, Secretário Municipal de Administração, dentro dos padrões determinados pela Lei de Licitações e Contratos nº 8.666/93, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos no contrato. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstâncias que incidam especificamente no art 78 e 88 da Lei 8666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos. As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes, deverão ser solicitadas à autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes. **DA REVISÃO DO REGISTRO DE PREÇOS:** O Gestor responsável pela Ata de Registro de Preços deverá acompanhar periodicamente, os preços praticados no mercado para os PRODUTOS registrados, nas mesmas condições de fornecimento, podendo, para tanto, valer-se de pesquisa de preços ou de outro processo disponível. **DO REAJUSTE DE PREÇOS E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO:** Durante a vigência do Registro de Preços, os valores registrados não serão reajustados; Caso haja alteração imprevisível no custo, caberá ao contratado requerer e demonstrar documentalmente, a necessidade de reequilíbrio econômico-financeiro, com fundamento no artigo 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93;



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
 Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
 85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura, devolução do Termo assinado (conforme o caso) e publicação do Termo de Aditamento. **DO CANCELAMENTO DO REGISTRO**

DE PREÇOS: O Registro de Preços poderá ser cancelado nas seguintes ocasiões: A pedido, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as suas exigências por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovado; Por iniciativa do órgão ou entidade responsável, quando a empresa: Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido no edital, a respectiva Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; Além dos motivos já previstos, também constituirão motivos para o cancelamento unilateral da Ata de Registro de Preços os descritos nos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93. O cancelamento de registro do fornecedor será devidamente autuado no respectivo processo administrativo, e ensejará aditamento da Ata pelo órgão ou entidade responsável, que deverá informar aos demais fornecedores registrados a nova ordem de registro.

DAS PENALIDADES: O não cumprimento das obrigações assumidas na Ata de Registro de Preços ensejará na aplicação das seguintes penalidades: Advertência por escrito; Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo que a autoridade competente fixar, segundo graduação que for estipulada em razão da natureza da falta, conforme disposto no Artigo 7º da Lei 10.520/2002; Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade conforme disposto no Artigo 7º da Lei 10.520/2002; Além das previstas na legislação em vigor, serão aplicadas as seguintes penalidades: No Caso da empresa não realizar os PRODUTOS estipulados no objeto do Pregão, ou ainda, não apresentar os documentos de qualificação necessários para a realização dos PRODUTOS ou em desacordo com as especificações exigidas: multa de 30%(trinta por cento) sobre o valor empenhado, conforme o caso, bem como o cancelamento do seu cadastro de fornecedores pelo período de até 02 (dois) anos, conforme determinação da autoridade superior, ficando a empresa impedida de participar em licitações realizadas pela Administração Direta ou Indireta do Município de Chopinzinho, pelo período determinado, independente das demais penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores; No processo de aplicação de penalidades, é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, ficando esclarecido que o prazo para apresentação de defesa prévia será de 5 (cinco) dias úteis contados da respectiva intimação. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do primeiro pagamento devido à CONTRATADA. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da CONTRATADA, o valor devido será cobrado administrativamente e/ou judicialmente. **DA**

VINCULAÇÃO: Esta ata esta vinculada ao edital de **Pregão nº 94/2014** e à proposta do licitante vencedor. Os itens a serem fornecidos, com seus respectivos valores, estão relacionados no Anexo I - Descrição dos Itens Registrados, que é parte integrante desta Ata. Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a Sessão, onde eu Roberto Alencar Przendziuk, redigi a presente Ata, que após lida e aprovada, vai assinada pelas partes interessadas.

Município de Chopinzinho - Contratante
 Leomar Bolzani - Prefeito

Empremac Artefatos de Cimento - LTDA - Contratada
 Valdir Luiz Macagnan - Representante Legal

ANEXO I

Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Marca	Unit. R\$	Total R\$
08	40	Un	Tubos de concreto com armação CA1 - 150 cm.	Empremac	465,00	18.600,00

GAZETA REGIONAL

Terça-feira, 23 de Dezembro de 2014

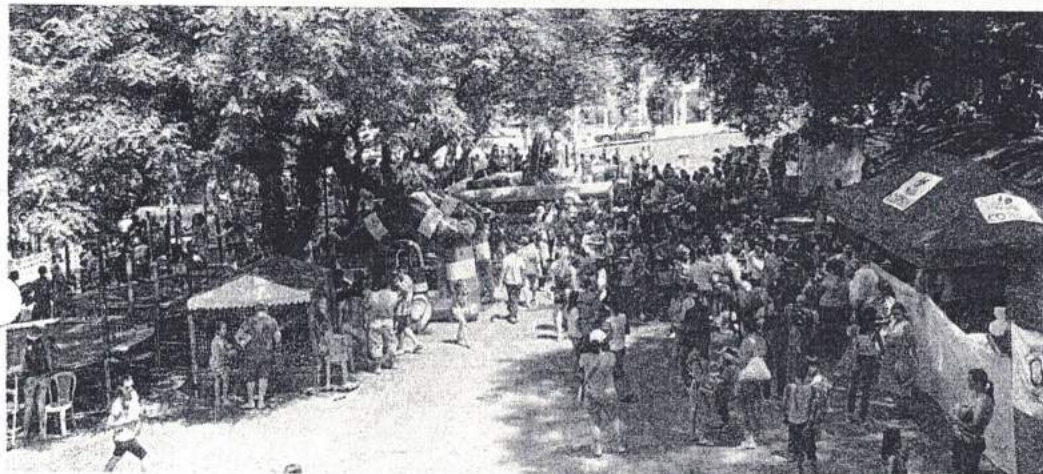
O JORNAL QUE FAZ A SUA HISTÓRIA

Ng Nossa Gazeta

ANO 006 EDIÇÃO 333 VALOR R\$ 2,00

O JORNAL DA FAMÍLIA

Assistência Social de São João realiza Natal da Criança Sanjoanense



REPORTAGEM ESPECIAL

PG. 05

Prefeito de São João é o novo presidente da Amsop



AMSOP

PG. 03

Vividense ingressa no quadro de árbitros da CBF

ESPORTE

PG. 09



Administração municipal inaugura Unidade Básica de Saúde

SAÚDE PG. 04

Município conquistou 2,3 milhões em emendas parlamentares para 2015

OBRAS PG. 03



Que sua vida seja repleta de alegrias e muita prosperidade neste Ano Novo que se anuncia.

Feliz Natal e Próspero 2015

São os votos da nossa equipe a todos os amigos, clientes e funcionários.



AVISO: Devido a férias coletivas o jornal não estará circulando no dia 30/12, voltamos normalmente a partir do dia 05/01/2015

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

Publicações Legais



* Este encarte faz parte do Jornal Gazeta Regional, não pode ser vendido separadamente.

Extrato da Ata de Registro de Preços. Pregão Presencial nº 93/2014. OBJETO: Registro de Preços para aquisição futura de Pedra Britada. VIGÊNCIA: 12 meses. PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA: Os Produtos objeto da licitação deverão ser entregues de acordo com a necessidade, e será formalizada através da Nota de Empenho, emitida pelo Município de Chopinzinho, nas quantidades ali determinadas. Após a emissão da Nota de Empenho, os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de quarenta e oito horas. Os produtos deverão ser conferidos no ato da entrega pelo Gestor da Ata de Registro de Preços, e caso haja alguma divergência com os produtos solicitados, a reposição deverá ser feita de imediato. PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da Nota Fiscal, com Certificação de Execução e recebimento (emitido pela Secretaria competente) e da Nota de Empenho. ELEMENTOS DA DESPESA: 0301-0701-0801-0901. GESTOR: Senhor André A. Ghidin, ARP nº 370/2014, Partes: Município de Chopinzinho e Pedreira Santiago Ltda, Valor Total estimado R\$ 942.100,00. Chopinzinho, PR, 15 de dezembro de 2014, Leomar Bolzani - Prefeito.

Espécie: Extrato do 4º Termo de Aditamento ao Contrato nº 99/2013. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: MBS Serviços Ltda. CNPJ: 03.908.511/0001-02. Objeto: Prorrogação de Prazo de Vigência. Nova Vigência: 31/12/2015. Valor do aditamento R\$ 181.439,68 (cento e oitenta e um mil quatrocentos e trinta e nove reais e sessenta e oito centavos). Origem: Pregão nº 9/2013. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Artigo 57 e 65. Data da assinatura: 16/12/2014. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e José Juarez Bido, pela Empresa.

Espécie: Extrato do 3º Termo de Aditamento ao Contrato nº 100/2013. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: JJB Serviços de Limpeza Ltda. CNPJ: 11.462.955/0001-87. Objeto: Prorrogação de Prazo de Vigência. Nova Vigência: 31/12/2015. Valor do aditamento R\$ 383.580,00 (trezentos e oitenta e três mil quinhentos e oitenta reais). Origem: Pregão nº 9/2013. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Artigo 57 e 65. Data da assinatura: 16/12/2014. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e Sirllei Saleta Bido, pela Empresa.

Extrato da Ata de Registro de Preços. Pregão Presencial nº 94/2014. OBJETO: Registro de Preços para Aquisição Futura de Tubos, Lajes, Pavos e Meios Fios de Concreto. VIGÊNCIA: 12 meses. PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA: Os Produtos objeto da licitação deverão ser entregues de acordo com a necessidade, e será formalizada através da Nota de Empenho, emitida pelo Município de Chopinzinho, nas quantidades ali determinadas. Após a emissão da Nota de Empenho, os produtos deverão ser conferidos no prazo máximo de 03 (três) dias. Os produtos deverão ser conferidos no ato da entrega pelo Gestor da Ata de Registro de Preços, e caso haja alguma divergência com os produtos solicitados, a reposição deverá ser feita de imediato. PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da Nota Fiscal, com Certificação de Execução e recebimento (emitido pela Secretaria competente) e da Nota de Empenho. ELEMENTOS DA DESPESA: 0301-0701-0801. GESTOR: Senhor André A. Ghidin, P nº 371/2014, Partes: Município de Chopinzinho e Cooperativa de Eletrificação Rural de Chopinzinho Ltda, Valor Total estimado R\$ 146.760,00. ARP nº 372/2014, Partes: Município de Chopinzinho e Nienicker & Cia Ltda - Epp, Valor Total estimado R\$ 176.295,00. ARP nº 373/2014, Partes: Município de Chopinzinho e Lajes Vividense, Indústria de Pré Moldados a Comércio de Materiais de Construção Ltda - Me, Valor Total estimado R\$ 249.800,00. ARP nº 374/2014, Partes: Município de Chopinzinho e Empremax Artefatos de Cimento - LTDA, Valor Total estimado R\$ 18.600,00. Chopinzinho, PR, 16 de dezembro de 2014, Leomar Bolzani - Prefeito.

Espécie: Extrato do Contrato 381/2014. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: JAIME MASSOLA - ME. CNPJ: 05.848.127/0001-89. Objeto: Aquisição de Equipamentos Agropecuários. Valor total: R\$ 4.990,00 (quatro mil novecentos e noventa reais). Origem: Pregão Eletrônico 89/2014. Fundamento Legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93. Elementos de despesa: 1064 1065. Data de assinatura: 18/12/2014. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e Jaime Massola, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato 382/2014. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: MANJATO TRATORES LTDA EPP. CNPJ: 00.492.308/0001-00. Objeto: Aquisição de Equipamentos Agropecuários. Valor total: R\$ 19.850,00 (dezenove mil oitocentos e cinquenta reais). Origem: Pregão Eletrônico 89/2014. Fundamento Legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93. Elementos de despesa: 1064 1065. Data da assinatura: 18/12/2014. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e Eduardo Weiler Schmitz, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato 383/2014. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: MILANI COMÉRCIO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA - EPP. CNPJ: 85.510.733/0001-29. Objeto: Aquisição de Equipamentos Agropecuários. Valor total: R\$ 164.330,00 (cento e sessenta e quatro mil trezentos e trinta reais). Origem: Pregão Eletrônico 89/2014. Fundamento Legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93. Elementos de despesa: 1064 1065. Data da assinatura: 18/12/2014. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e Eloa Rossi Ribeiro Milani, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato 369/2014. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Expresso Princesa dos Campos S/A. CNPJ: 9180.227.796/0001-59. Objeto: Contratação de Serviços de Transporte de Passageiros. R\$ 54.216,00 (cinquenta e quatro mil duzentos e dezesseis reais). Origem: Inexigibilidade de Licitação 22/2014. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 899 e 689. Data da assinatura: 09/12/2014. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município Alexandre Gulín, pela Empresa.

Extrato da Ata de Registro de Preços. Pregão Presencial nº 91/2014. OBJETO: Registro de Preços para Aquisição Futura de Genêros Alimentícios. VIGÊNCIA: 12 meses. PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA: Os Produtos objeto da licitação deverão ser entregues de acordo com a necessidade, e será formalizada através da Nota de Empenho, emitida pelo Município de Chopinzinho, nas quantidades ali determinadas. Após a emissão da Nota de Empenho, os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas. Os produtos deverão ser conferidos no ato da entrega pelo Gestor da Ata de Registro de Preços, e caso haja alguma divergência com os produtos solicitados, a reposição deverá ser feita de imediato. PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da Nota Fiscal, com Certificação de Execução e recebimento (emitido pela Secretaria competente) e da Nota de Empenho: ELEMENTOS DA DESPESA: 0301.0901.1401. GESTOR: Senhor André A. Ghidin, ARP nº 375/2014, Partes: Município de Chopinzinho e Açougue e Minimercado Cruz Ltda - Me, Valor Total estimado R\$ 125.100,00. ARP nº 376/2014, Partes: Município de Chopinzinho e Adão Chocoleski - Me, Valor Total estimado R\$ 0,00. ARP nº 377/2014, Partes: Município de Chopinzinho e Cenci & Cia Ltda, Valor Total estimado R\$ 122.315,10. ARP nº 378/2014, Partes: Município de Chopinzinho e Espaço Verde-Fruta Comércio de Frutas e Verduras Ltda, Valor Total estimado R\$ 386.014,00. ARP nº 379/2014, Partes: Município de Chopinzinho e Panificadora Biach Ltda, Valor Total estimado R\$ 361.597,30. ARP nº 380/2014, Partes: Município de Chopinzinho e Wilmsen e Wilmsen Ltda, Valor Total estimado R\$ 252.376,45. Chopinzinho, PR, 17 de dezembro de 2014, Leomar Bolzani - Prefeito.

Extrato da Ata de Registro de Preços. Pregão Presencial nº 92/2014. OBJETO: Registro de Preços para Aquisição Futura de Material de Limpeza e Material de Copa e Cozinha. VIGÊNCIA: 12 meses. PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA: Os Produtos objeto da licitação deverão ser entregues de acordo com a necessidade, e será formalizada através da Nota de Empenho, emitida pelo Município de Chopinzinho, nas quantidades ali determinadas. Após a emissão da Nota de Empenho, os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas. Os produtos deverão ser conferidos no ato da entrega pelo Gestor da Ata de Registro de Preços, e caso haja alguma divergência com os produtos solicitados, a reposição deverá ser feita de imediato. PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da Nota Fiscal, com Certificação de Execução e recebimento (emitido pela Secretaria competente) e da Nota de Empenho: ELEMENTOS DA DESPESA: 0301.0901.1401. GESTOR: Senhor André A. Ghidin, ARP nº 384/2014, Partes: Município de Chopinzinho e ABS Comercial Ltda - Me, Valor Total estimado R\$ 0,00. ARP nº 385/2014, Partes: Município de Chopinzinho e AP Oeste Distribuidora e Comércio de Alimentos Ltda - Epp, Valor Total estimado R\$ 0,00. ARP nº 386/2014, Partes: Município de Chopinzinho e Cenci & Cia Ltda, Valor Total estimado R\$ 0,00. ARP nº 387/2014, Partes: Município de Chopinzinho e Eletromáquinas Astec Ltda-Me, Valor Total estimado R\$ 0,00. ARP nº 388/2014, Partes: Município de Chopinzinho e Hygel Comércio de Produtos de Limpeza Ltda - Me, Valor Total estimado R\$ 0,00. ARP nº 389/2014, Partes: Município de Chopinzinho e Paulo Cesar Marana Transportes - Epp, Valor Total estimado R\$ 0,00. ARP nº 390/2014, Partes: Município de Chopinzinho e Rosane Chenet Alves e Cia Ltda, Valor Total estimado R\$ 28.363,00. ARP nº 391/2014, Partes: Município de Chopinzinho e Siprolimp - Simionato Produtos de Limpeza Ltda, Valor Total estimado R\$ 58.457,89. ARP nº 392/2014, Partes: Município de Chopinzinho e Wilmsen e Wilmsen Ltda, Valor Total estimado R\$ 13.831,72. Chopinzinho, PR, 19 de dezembro de 2014, Leomar Bolzani - Prefeito.

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço Item - Compras nº 93/2014, de 01/12/14, para Registro de Preços de Pedra Britada e após expirado o prazo recursal, eu Leomar Bolzani, Prefeito, tomo público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total Estimado de Contratação - R\$
PEDREIRA SANTIAGO LTDA	942.100,00

Que apresentei os menores preços para Registro. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração da Ata de Registro de Preços. É A DECISÃO. GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 15/12/2014. LEOMAR BOLZANI - Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço Item - Compras nº 94/2014, de 01/12/14, para Registro de Preços de Pedra Britada e após expirado o prazo recursal, eu Leomar Bolzani, Prefeito, tomo público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total Estimado de Contratação - R\$
COOPERATIVA DE ELETRIFICAÇÃO RURAL DE CHOPINZINHO LTDA - GERCHO	146.760,00
NIECKER & CIA LTDA	176.295,00
LAJES VIVIDENSE, IND. DE PRÉ MOLDADOS E COM. DE MAT. DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME	249.800,00
EMPREMAX ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - EPP	18.600,00

Que apresentaram os menores Preços por Item para Registro. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração da Ata de Registro de Preços. É A DECISÃO. GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 16/12/14. LEOMAR BOLZANI - Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço Item - Compras nº 99/2014, de 21/11/14, e após expirado o prazo recursal, eu Leomar Bolzani, Prefeito, tomo público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total - R\$
JAIME MASSOLA - ME	4.990,00
MANJATO TRATORES LTDA - EPP	19.850,00
MILANI COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA EPP	164.330,00

Que apresentei o Menor Preço Item. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato. É A DECISÃO. GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 18/12/14. LEOMAR BOLZANI - Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço Item nº 91/2014, de 24/11/14, para Registro de Preços de Genêros Alimentícios e após expirado o prazo recursal, eu Leomar Bolzani, Prefeito, tomo público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total Estimado de Contratação - R\$
CENCI & CIA LTDA	122.315,10
ADÃO CHOCOLESKI	361.597,30
PANIFICADORA BIACH LTDA	361.597,30
WILMSEN E WILMSEN LTDA	252.376,45
ESPAÇO VERDE-FRUTA COMÉRCIO DE FRUTAS E VERDURAS LTDA	386.014,00
AÇOUQUE E MINIMERCADO CRUZ LTDA - ME	125.100,00

Que apresentaram os menores Preços para Registro. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração da Ata de Registro de Preços. É A DECISÃO. GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 17/12/14. LEOMAR BOLZANI - Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço Item - Compras nº 92/2014, de 24/11/14, para Registro de Preços de Material de Limpeza e Material de Copa e Cozinha - e após expirado o prazo recursal, eu Leomar Bolzani, Prefeito, tomo público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total Estimado de Contratação - R\$
CENCI & CIA LTDA	51.331,20
WILMSEN E WILMSEN LTDA	14.711,72
AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP	62.356,65
ABS COMERCIAL LTDA - ME	7.427,90
HYGEL COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME	49.449,35
ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA - ME	999,13
SIPROLIMP - SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME	58.457,89
ROSANE CHENET ALVES & CIA LTDA - ME	28.363,00
PAULO CESAR MARANA TRANSPORTES - EPP	16.865,53

Que apresentaram os menores preços para Registro. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração das Atas de Registro de Preços. É A DECISÃO. GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 18/12/2014. LEOMAR BOLZANI - Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 22/2014, de 28 de novembro de 2014, eu LEOMAR BOLZANI, Prefeito, tomo pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

VALOR TOTAL R\$	EMPRESA
54.216,00	EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS SA

Conforme proposta. É A DECISÃO GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 09 DE DEZEMBRO DE 2014. Leomar Bolzani - Prefeito.